CÂMARA DOS DEPUTADOS

TVR
N.º 398, DE 2018
(Do Poder Executivo)
MSC 686/2018
AV 617/2018

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 235, de 01 de fevereiro de 2016, que renova autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

Mensagem nº 686

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

1 - Portaria nº 3.862, de 28 de agosto de 2015 – Associação de Amigos e Colaboradores Corguinhenses, no município de Corguinho – MS;

2 - Portaria nº 80, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Comunitária Solidariedade e Desenvolvimento de Arcos, no município de Arcos – MG;

3 - Portaria nº 143, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação Porto Real, no município de Porto Nacional – TO; e

4 - Portaria nº 235, de 1 de fevereiro de 2016 – Associação dos Moradores de Aracruz, no município de Luís Eduardo Magalhães – BA.

Brasília, 3 de dezembro de 2018.

PORT. 235/16

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria de Governo
Subchefia de Assuntos Parlamentares
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Edmar Alves de Jesus
Brasília 30/11/18 10:50

EM nº 00479/2018 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056622/2011-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

PORTARIA Nº 235/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056622/2011-10 e nº 53640.000953/98 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0922212** e o código CRC **2D1DEC0E**.

MSC – 686|2018
TVR – 395-396-397-398|2018

PRIMEIRA SECRETARIA
RECEBIDO Nesta Secretaria
Em 04/12/18 às 17:40 horas
Nome legível 4.766 Ponto

Aviso nº 617 - C. Civil.

Em 3 de dezembro de 2018.

A Sua Excelência o Senhor
Deputado GIACOBO
Primeiro Secretário da Câmara dos Deputados

Assunto: Radiodifusão.

Senhor Primeiro Secretário,

Encaminho a essa Secretaria Mensagem do Excelentíssimo Senhor Presidente da República na qual submete à apreciação do Congresso Nacional os atos que renovam as autorizações outorgadas para executar, sem direito de exclusividade, serviços da radiodifusão comunitária, constantes das Portarias nºs 3.862, de 2015; 80, 143 e 235, de 2016.

Atenciosamente,

ELISEU PADILHA
Ministro de Estado Chefe da Casa Civil
da Presidência da República

Anexo: 01 CD.

PRIMEIRA-SECRETARIA
Em 04/12/2018
De ordem, ao Senhor Secretário-Geral da Mesa, para as devidas providências.
Sandra Costa
Chefe de Gabinete

Secretaria-Geral da Mesa SERO 04/Dez/2018 17:36
Ponto 3698 Ass.

INFORME PROCESSUAL

DADOS DO INFORME	
Nº Processo:	53000.056622/2011-10
Interessado:	Associação dos Moradores de Aracruz
Setor:	Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
CNPJ:	00.600.894/00001-50
Serviço:	Radiodifusão Comunitária
UF:	BA
Localidade:	Luis Eduardo Magalhães
Tipo:	Renovação - Rádio Comunitária
Número do Tipo:	427

TABELA DE TIPOS DE TVR	
Número do Tipo	**Tipo**
417	Autorização - Rádio Comunitária
418	Concessão - Rádio Ondas Curtas
419	Concessão - Rádio Ondas Médias
420	Concessão Rádio Ondas Médias Educativa
421	Concessão Rádio Ondas Tropicais
422	Concessão Radiodifusão Sons e Imagens
423	Concessão TV Educativa
627	Perempção de Rádio/TV
424	Permissão Frequência Modulada Educativa
425	Permissão Rádio Frequência Modulada
426	Permissão Rádio Ondas Médias Local
427	Renovação Rádio Comunitária
428	Renovação Rádio Frequência Modulada
429	Renovação Rádio Frequência Modulada Educativa
430	Renovação Rádio Ondas Curtas
431	Renovação Rádio Ondas Médias
433	Renovação Rádio Ondas Médias Educativa
432	Renovação Rádio Ondas Médias Local
434	Renovação Rádio Ondas Tropicais
436	Renovação TV Educativa

435	Renovação TV Sons e Imagens
628	Revogação ou Anulação de Portaria de Rádio/TV
629	Transferência de Controle Societário

Documento assinado eletronicamente por **Natalia Froemming**, **Economista**, em 10/10/2018, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3452341** e o código CRC **BB1998B1**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica

DESPACHO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 056622/2011-10
SEAPA/SCE
08/11/2011-15:14

Assunto: **Renovação**

Protocolo de Outorga nº: 53640.000953/98

1. Frente à publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, item 20, e visto que o ato de outorga da **Associação dos Moradores de Aracruz - AMA**, na localidade de **Luis Eduardo Magalhães / BA**, tem validade até 04/09/2011, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 08 de novembro de 2011.

BRUNA PACHECO GONÇALVES DE MEDEIROS
Agente Administrativo

Bruna Pacheco Gonçalves de Medeiros
Siape n.º 1786856
Agente Administrativo

00.600.894/0001-50

BPGM/CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6177

Ofício nº 6832 /2011/CGRC/DEOC/SCE-MC

Brasília, 11 de novembro de 2011.

À Senhora
MARIA ZELINDA NOVAIS S. DE SOUZA
Representante Legal da Associação dos Moradores de Aracruz
Rua João Dourado, s/nº - Quadra 74 – Lotes 05 e 06 – Loteamento Santa Cruz II
47850-000 Luis Eduardo Magalhães – BA

Assunto: **Renovação de Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária/ Processo nº. 53000.056622/2011-10.**

Senhor Representante Legal,

1. De acordo com a Lei 9.612/1998, art. 6º, alteração pela Lei 10.597/2002 a outorga para prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 (dez) anos, permitida a renovação por igual período, se cumpridas disposições vigentes.

2. Visto que o ato de outorga da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ** tem validade até 04/09/2011, e tendo em vista a publicação da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011 que aprovou a Norma nº 1/2011, comunicamos que a Entidade poderá encaminhar caso deseje pleitear a renovação de sua outorga Requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 da Norma nº 1/2011, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998, acompanhado, obrigatoriamente, dos seguintes documentos:

I. Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

III. Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

IV. Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme itens 8.2 e 8.3;

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 4

V. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

VI. Declaração constante do Anexo 14 desta Norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora:

a) não veicula nenhuma publicidade, veiculando apenas mensagens de apoio cultural;

b) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963;

c) cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como estímulo à produção independente, nos moldes do art. 221, da Constituição Federal;

VII. Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;

VIII. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta Norma, sobre a programação veiculada pela emissora;

IX. Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede;

X. Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1;

Obs. A entidade poderá, opcionalmente, enviar Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1, com vistas à renovação da outorga. Se a entidade não apresentar o laudo de vistoria descrito no item 20.3.1 no prazo para interposição do pedido de renovação de outorga, o Ministério das Comunicações solicitará a Anatel realização de vistoria para o respectivo fim.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

4. De acordo com a Norma nº 1/2011, esclarecemos que:

I. A outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária tem validade de 10 anos e poderá ser renovada por igual período, desde que obedecidas as exigências desta Norma e demais disposições legais vigentes.

II. As entidades que cumprirem o disposto nos subitens 20.2 e 20.2.1 poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 5

III. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente.

IV. Os documentos devem ser apresentados no original ou em cópia autenticada e encaminhados via postal ou apresentados diretamente no protocolo central do Ministério das Comunicações.

V. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

5. Comunicamos que a Norma nº 1/2011 e os modelos padronizados estão disponíveis no endereço eletrônico: www.mc.gov.br.

6. Será facultado, a essa entidade, nos termos do item 20.2.1 da Norma nº 1/2011, prazo de 3 (três) meses contados da publicação da referida Norma, apresentar os itens solicitados, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

Atenciosamente,

OCTAVIO PENNA PIERANTI
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 6

56622/11

82

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 4
Rubrica:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães – Bahia

ama
A serviço da comunidade

Luis Eduardo Magalhães-Bahia, 11 de Janeiro de 2012.

Oficio nº. 001/ 2012.

Ministério das Comunicações
Coordenador – Geral de Radiodifusão Comunitário
Att: Octavio Penna Pieranti

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 002582/2012-77
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
17/01/2012-05:44
SEDCO

Assunto: Documento da Entidade AMA.

Em resposta a carta datada 11 de Novembro de 2011, ofício nº 6832/2011/CGRC/DEOC/SCE-MC, deste órgão Ministério das Comunicações – ANATEL referente o requerimento de documentação para renovação de Outorga da Rádio Comunitária que tem como nome fantasia Rádio Cultura FM 104,9 a mesma foi fundada dia 21 de Setembro de 2001.

Segue anexo documentação solicitada.

Atenciosamente,

Mª Zelinda Novais S. de Souza
A.M.A. Associação dos Moradores do Aracruz
Presidente
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Elinalva Rocha Sampaio
Secretária da A.M.A
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Associação dos Moradores do Aracruz - AMA
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 7

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães - Bahia
ama
A serviço da comunidade

REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Ministro de Estado das Comunicações
Exmo Srº. Paulo Bernardo Silva

A Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.600.894/0001-50, com sede na Rua João Dourado Qd.74, Lote 05/06 Nº 440, na Cidade de Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP: 47850-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 28.247, Liv. A-6 datada de 18-02-1995, vem respeitosamente á presença de Va. Exa. requerer a renovação da Outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Luis Eduardo Magalhães, 11 de Janeiro de 2012.

Mª Zelinda Novais S. de Souza
A.M.A. Associação dos Moradores do Aracruz
Presidente
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Representante legal da Entidade
CPF: 757.132.415-7

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 8

ASSOCIAÇAO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães – Bahia

A serviço da comunidade

DECLARAÇÃO

Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, Rua João Dourado Q, 74, L 05/06 - loteamento. Cidade Santa Cruz II - Município de Luís Eduardo Magalhães-BA CNPJ n°.00.600.894/0001-50 neste ato representada por sua presidente Maria Zelinda Novais Santana de Souza, brasileira, casada, professora, RG: 05.309.866-80, SSP/BA, CPF 702.895.578-87, entidade mantenedora da Radio Comunitária AMA, nome fantasia Cultura FM, declara conhecer e aderir as Clausulas que regulam o Serviço de Radiodifusao Comunitária na conformidade do Decreto 88.066 de 26 de janeiro de 1983, Artigo 3º. § 1º. Alínea "a".

Luis Eduardo Magalhães, 11 de Janeiro de 2012.

M^a Zelinda Novais S. de Souza
A.M.A. Associação dos Moradores do Aracruz
Presidente
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Elinalva Rocha Sampaio
Secretária da A.M.A
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 9

AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA
EMISSORA DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RADCOM

LAUDO Nº: 0002BA2010007

Motivo da Vistoria

- [ ] Rotina
- [ ] Reclamação de Radiointerferência
- [ ] Licenciamento Inicial
- [ ] Licenciamento por Alteração Técnica
- [ ] Enquadramento no PBFM
- [ ] Especial
- [ ] Renovação
- [ ] Verificação de Correção de Irregularidade (ver item 6 – Informações Adicionais)

1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

Nº Estação SITARWEB: 63356043

1.1 – Razão Social (autorizada): Associação dos Moradores do Alecrim - AMA

1.2 – Endereço (sede): Av. Francisco Neves Qd. E7 Lote 1 - Sede Cruz CEP: 47850-000

Cidade: Luis Eduardo Magalhães UF: Ba Tel.: (77) 3628-4023

Descrição do Item			SIT	Enquadramento	Sanção Máxima Prevista
2. LOCALIZAÇÃO DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
2.1 – Endereço:				Item 14.2 c/c Item 17.2 da Norma 01/04 RadCom	Art. 40, inciso XXII do RSRadCom (Multa)
Autorizado: Rua Xique Xique Qd 10 Lote 1					
Cidade Luis Eduardo Magalhães UF Ba CEP					
Verificado Av. Francisco Neves Qd. E7 Lote 1					
Cidade Luis Eduardo Magalhães UF Ba CEP:					
2.2 – Coordenadas Geográficas	**Autorizado(a)**	**Verificado(a)**			
Latitude	12°05'34"S	12°05'32.5"S	I		
Longitude	45°43'52"W	45°43'52.2"W			
3. CARACTERISTICAS TÉCNICAS DA ESTAÇÃO TRANSMISSORA					
3.1 – **Freqüência de Operação (MHz)**	104,9	104,9	R	Item 17.2 da Norma 1/04	Art. 40 inciso XXII do RSRadCom (Multa)
3.2 – Licença para funcionamento de estação, ou a sua cópia, exposta em local visível no recinto onde se encontram os transmissores. ☐ Inexistente ☐ Vencida			R	Art. 42 do RSR	Art. 62 do CBT (Multa)
☐ Indisponível (certificado ausente de licença vigente)			NA	Art. 45 do RSR	
3.3 – Sistema Irradiante				Item 14.2 c/c Item 17.2 da Norma 01/04 RadCom	Art. 40 inciso XXII do RSRadCom (Multa)
3.3.1 – Antena					
1.1 – Azimute		NA	R		
3.3.1.2 – Tipo		Dipolo			
3.3.1.3 – Polarização		V			
3.3.1.4 – Altura (centro geométrico/base da torre – solo) [metros] Máxima permitida = 30 metros.		30 m			
3.4 – Equipamentos				Item 14.2 c/c Item 17.2 Da Norma 01/04 RadCom	Art. 40 inciso XXII do RSRadCom (Multa)
3.4.1 – Transmissor Principal	**Autorizado(a)**	**Verificado(a)**			
3.4.1.1 - Fabricante	Maxiel	Telesonix	I		
3.4.1.2 - Modelo	MFM 100125	SP 5025			
3.4.1.3 - Homologação	0774000x x 0312		R	Art. 24º do RSRadCom	Art. 40 inciso III do RSRadCom (Multa)
3.4.1.4 - Potência de Operação (W) (Máxima permitida = 25W)	25 w	23 w	R	Art. 5º do RSRadCom c/c Item 14.2 e item 17.2 da Norma 01/04 c/c art. 1º, § 1º, da Lei 9.612/98 RadCom	Art. 40, inciso XXV do RSRadCom (Multa)
3.4.1.5 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)		Medido +687	R	Item 18.1.3 da Norma 01/04 RadCom	

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 10

3.4.1.6 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência e potência de operação.			R	Item 18.3.2.1 da Norma 01/04 RadCom	Art. 38 do RSRadCom (Multa)
3.4.1.7 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			R	Item 18.3.2.2 da Norma 01/04 RadCom	Art. 38, I do RSRadCom (Advertência)
3.4.2 – Transmissor Auxiliar	**Autorizado(a)**	**Verificado(a)**		Item 14.2 c/c Item 17.2 da Norma 01/04 RadCom	Art. 40 inciso XXII do RSRadCom (Multa)
3.4.2.1 - Fabricante			NA		
3.4.2.2 - Modelo					
3.4.2.3 - Homologação			NA	Art. 24º do RSRadCom	Art. 40 inciso III do RSRadCom (Multa)
3.4.2.4 - Potência de Operação (W) (Máxima permitida = 25W)			NA	Art. 5º do RSRadCom c/c Item 14.2 e Item 17.2 da Norma 01/04	Art. 40, inciso XXV do RSRadCom (Multa)
3.4.2.5 – Tolerância da Freqüência da Portadora (± 2000 Hz)		Medido	NA	Item 18.1.3 da Norma 01/04 RadCom	
3.4.2.6 - Inexistência de dispositivos externos que permitam a alteração da freqüência e potência de operação.			NA	Item 18.3.2 da Norma 01/04 RadCom	Art. 38, I do RSRadCom (Advertência)
3.4.2.7 – Gabinete com as partes exposta ao operador interligadas à Terra.			NA	Item 18.3.2.2 do RSRadCom	Art. 38, I do RSRadCom (Advertência)
4. ESTÚDIO					
4.1 - Endereço				Item 18.2.9 da Norma 01/04 RadCom c/c art. 6º da Portaria MC 26/96	Art. 40, inciso XXII do RSRadCom (Multa)
Autorizado: Rua Xique-Xique, Nº 10 Lote 05					
Cidade Luís Eduardo Magalhães UF Ba CEP					
Verificado: Av Francisco Neves Dos. E 2 Lote 3			I		
Cidade Luís Eduardo Magalhães UF Ba CEP:					
4.2 – Equipamento de Gravação			R	Item 19.3 e 19.3.1 da Norma 01/04 RadCom	Art. 40, inciso XIX do RSRadCom (Multa)
5. OUTRAS CONSTATAÇÕES					
5.1 – Ocorrência de Espúrios de Radiofreqüência				Item 18.1.4 da Norma 01/04 RadCom	Art.38 do RSRadCom
5.1.1 – Transmissor Principal	Permitido	Verificado (sem modulação)			
2° Harmônico	73+P(dBk)	Ausente	R		
3° Harmônico		Ausente	R		
Espúrios	Ver Item 18.1.4 da Norma 01/04 RadCom	Ausente	R		
5.1.2 – Transmissor Auxiliar	Permitido	Verificado (sem modulação)			
2° Harmônico	73+P(dBk)		NA		
3° Harmônico			NA		
Espúrios	Ver Item 18.1.4 da Norma 01/04 RadCom		NA		

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)
* RSRadCom – Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615 de 03/06/98.
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei 4117 de 27/08/62.
* Lei 9.612 – institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária
* Norma MC 01/94 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovada pela portaria nº 103/2004;
* RLEC – Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 9KHz e 300GHz: Anexo à Resolução n.º303, de 02/07/02.
* Decreto 3965 de 10/10/2001 – Institui o Serviço de Retransmissão de Televisão e o Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens;
* PBFM – Plano Básico de Distribuição de canais de Radiodifusão sonora em Freqüência Modulada.

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 11

5.2 –Existência de Interferência Prejudicial	R	Art. 23 da Lei 9612/98	Art. 62 do CBT "Agravante"
5.3 – Impedimento à ação do Agente de Fiscalização	R	Art. 40, inciso XVIII do RSRadCom	Art. 40, inciso XVIII do RSRadCom (Multa)
5.4 – Disponibilidade de Relatório de Conformidade referente a Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos.	NA	Art. 18 do RLEC	Art. 62 do CBT (Multa)

6. INFORMAÇÕES ADICIONAIS

6.1 - Foi constatada a continuidade da irregularidade objeto do Laudo de Vistoria nº _____

que originou o PADO nº _____

Obs.: Anotar aqui quaisquer esclarecimentos adicionais necessários à caracterização da situação. Nunca acrescentar notas de alteração do que já contenha o Laudo.

7. INSTRUMENTOS UTILIZADOS NA VISTORIA

Nº	Identificação dos instrumentos e aparelhos utilizados	Nº PATRIMÔNIO
01	Analisador de espectro U-3641	
02	Wattimetro Digital NRT	
03	GPS Garmin 12332	
04	Telêmetro Bushnell	

8. ASSINATURAS

Agente de Fiscalização (1): Luis Fernando Carneiro de Queiroz

Assinatura: _____ Credencial Nº: 812-5

Agente de Fiscalização (2): João Luis Reis dos Santos

Assinatura: _____ Credencial Nº: 1160-4

Representante da Entidade: Delmar Volmusuelo Cargo: Diretor de Emissora

Identidade Nº: 667.415.160 SSP/BA Assinatura: _____

Local e Data: Luis Eduardo Magalhães - BA

Legenda: SIT = Situação **Situações**: R (regular) I (irregular) NV (não verificado) NA (não se aplica)

* RSRadCom – Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovado pelo Decreto 2615 de 03/06/98.
* CBT – Código Brasileiro de Telecomunicações instituído pela Lei 4117 de 27/08/62.
* Lei 9.612 – institui o Serviço de Radiodifusão Comunitária
* Norma MC 01/94 – Norma Complementar do Serviço de Radiodifusão Comunitária aprovada pela portaria nº 103/2004;
* RLEC – Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüência entre 9KHz e 300GHz: Anexo à Resolução n.º303, de 02/07/02.
* Decreto 3965 de 10/10/2001 – Institui o Serviço de Retransmissão de Televisão e o Serviço de Repetição de Televisão, ancilares ao Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens;
* PBFM – Plano Básico de Distribuição de canais de Radiodifusão sonora em Freqüência Modulada.

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 12

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
ESTADO DA BAHIA
AV. EDGARD SANTOS, 300
BOA VISTA VI, SALVADOR, BAHIA
41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

coelba
Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - LEI 10.438, DE 26/04/02
COELBA 0800 071 0800
ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800 281 0142
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL
167 - LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE

SSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ AMA

NPJ:00.600.894/0001-50

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

AV TANCREDO NEVES 99992

UAD E 07 LOTE 01

OT AROLDO CRUZ/LUIS EDUARDO MAGALHAES SEDE
47850-000 LUIS EDUARDO MAGALHAES BA

s condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, erviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas idades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DATA DE VENCIMENTO	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
04/01/2012	22/12/2011	0232406526
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
289,67	27/12/2011	1001730273
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	002825121	7027951

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
Trifásico

RESERVADO AO FISCO
BA93.200E.48AD.EEEB.B714.D1A9.E3CE.D3BC

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo	465,0000000	0,56985000	264,98
ontribuição Iluminação Pública			20,00
Multa por atraso-NF 002651868 - 21/11/11			4,61
			0,08
			289,67

CASAS BAIANA
RUA IBITIBA. SN Q 36 L 11. SANTA CRUZ.
LUIS EDUARDO MAGALHAES. BA
CORRESPONDENTE DO BANCO BRADESCO S.A.

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

DATA: 11/01/2012 HORA DE BRASILIA: 10:52

CODIGO DE BARRAS:
83630000002-0 89670030000-8
23240652610-2 06308155493-8
EMPRESA: COELBA/BA

L DO PAGAMENTO: 289.67

AG. BRADESCO: 2482 - LUIS
EDUAR. MAGALHAES
PACB : 345 - CASAS BAIANAS
NSU: 020027793029 AUTENTICACAO: 072593

OUVIDORIA BRADESCO
0800 727 9933

DEMONSTRATIVO EMITIDO NO
POS: 00006325 NSU: 123636217

Conheça seus Direitos e Deveres:

É seu direito receber energia elétrica em sua unidade consumidora dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL. Conheça os dados no campo "Duração e Freqüência das Interrupções" e "Níveis de Tensão" na sua conta.

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo	0,38203000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	72,30	27,29
Transmissão	9,59	3,62
Distribuição (Coelba)	81,35	30,70
Encargos Setoriais	14,41	5,44
Tributos	87,33	32,95
Total	264,98	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

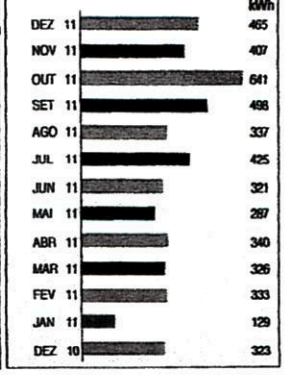

TRIBUTOS

	COFINS			
	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
	2,81	264,98	4,90	12,98

CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO
2011	7.907,00	31	1,00000		465,00

GRB1222106289

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO out/2011	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
DIC - Nº de horas sem energia	RIO DAS PEDRAS	0,50	7,26	14,53	29,06
FIC - Nº de vezes sem energia		2,00	3,73	7,47	14,95
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,40	4,14	8,88	8,88

EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 165,15

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
dade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231
380	348	396

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

AIDF Nº: 1753000043300 - PADP Nº: 235141
PARECER/CECOT - 10/08 - 02/09/08 E 03/08/24

M. das Comunicações
Fls.
BOA TARDE

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA**

CNPJ: **00.600.894/0001-50**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 17:34:45 do dia 04/01/2012 (hora e data de Brasília).

Válida até 03/02/2012.

Certidão expedida gratuitamente.

Receita Federal

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.600.894/0001-50 **MATRIZ**		**08/05/1995**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ AMA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
****

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
LOT CIDADE DE SANTA CRUZ	**16 A**	**QUADRA74 LOTE 05**

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.850-000	**CIDADE SANTA CRUZ II**	**LUIS EDUARDO MAGALHAES**	**BA**

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia **22/12/2011** às **16:37:07** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

Voltar

© Copyright Receita Federal do Brasil - 22/12/2011

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 15

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00600894/0001-50
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ AMA
Endereço: LOT CIDADE DE SANTA CRUZ 16 A QUADRA 74 LOTE 05 / CIDADE STA CRUZ II / LUIS EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/12/2011 a 28/01/2012

Certificação Número: 2011123023384462650497

Informação obtida em 11/01/2012, às 09:16:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 16

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA FAZENDA

Emissão: 13/12/2011 11:08

Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **2012185639**

RAZÃO SOCIAL	
XXXX

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ AMA
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 04:06:27 do dia 25/12/2011 <hora e data de Brasília>.
Válida até 22/06/2012.
Código de controle da certidão: **7DCB.8DF0.999D.F92C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 18

SECOM - Assessoria das Comunicações
Fls: 16

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA

A Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, fundada em 18 de fevereiro de 1994, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos as pessoas físicas e jurídicas da sua área de abrangência, os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.600.894/0001-50, com sede na Rua João Dourado Quadra 74 Lotes 05/06, Nº 440, Bairro Santa Cruz, Município de Luis Eduardo Magalhães– BA reunida em Assembléia Geral Extraordinária resolvem alterar seu Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação.

CAPITULO I - DOS FINS

Art. 1º. Compete a AMA melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os; organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada; Instalar e manter uma biblioteca comunitária convencional e virtual, proporcionar aos associados e moradores do bairro a oportunidade de aumentar a renda familiar através de produtos recicláveis.

Parágrafo primeiro - É finalidade, também, da AMA explorar Serviços de Radiodifusão Comunitária, mediante autorização outorgada por ato do Poder Público competente, passando rádio a se chamar "RÁDIO AMA", com nome fantasia CULTURA FM. A RADIO AMA contará com um Conselho Comunitário, nomeado pela Diretoria Executiva, de acordo e com o objetivo definido no artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo segundo – A área territorial de abrangência da AMA compreende a área pertencente os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) podendo a referida abrangência ser expandida desde que aprovada em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim exclusivamente.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 2º. A AMA, contará com um numero ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas da sua área de abrangência, os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz, Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA), podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, morador há no mínimo 3 (três) meses, devidamente comprovado, que exerçam atividades junto à comunidade, bem assim, pessoas de direito público e privado, legais e religiosas, distinguidos em quatro categorias:

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 530010.0662/2017-10 / pg. 19

I.- Associado Fundador: Os membros que subscreveram à ata de fundação, desde que continuem residindo na área de atuação da AMA, ficando sem direito a votarem e a serem votados aqueles que na área não residam há mais de 1 ano antes do período eleitoral;

II.- Associado Benemérito: os que contribuem com donativos e doações;

III.- Associado Efetivo: as pessoas fisicas e jurídicas que contribuem mensalmente e os únicos com direito a votarem e serem votados para os cargos eletivos da AMA.

a) - Associado Dependente: os filhos e/ou dependentes econômicos, sociais e culturais do associado efetivo ate a idade de 17 anos, 11 meses e 29 dias, independentemente de sexo.

IV. - Associado Honorário – pessoas fisicas ou jurídicas que tenham prestado ou prestem inestimáveis e relevantes serviços a **AMA**, indicados pela Diretoria e confirmados pela Assembléia Geral;

Parágrafo único – As categorias de associados são distintas entre si e não poderá haver acumulo de categoria.

CAPITULO III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 3º. São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II. respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
III. Zelar pelo bom nome da AMA;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da AMA;
V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
VI. Comparecer as reuniões mensais e a Assembléia por ocasião das eleições;
VII. Votar por ocasião das eleições;
VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da AMA, para que a Assembléia Geral tome providencias.
IX. Honrar pontualmente com as contribuições associativas.
X. Solicitar por escrito, o seu desligamento da **AMA**, quando for de seu interesse, desde que esteja quites com suas contribuições;

Parágrafo primeiro - A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa fisica será de R$ 4,00 (quatro reais), reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo nacional;

Parágrafo segundo- A contribuição obrigatória dos associados dependentes será de 10% do valor do associado efetivo;

Parágrafo terceiro- A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa jurídica será de R$ 10,00 (dez reais), reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo nacional;

Parágrafo quarto- A contribuição será paga ate o 5° dia útil de cada mês.

Parágrafo quinto- Fica a critério do associado à antecipação do pagamento das contribuições, sem qualquer tipo de desconto.

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 20

CAPITULO IV - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. São direitos dos associados:

I.-Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II.- Gozar dos benefícios oferecidos pela AMA na forma prevista neste Estatuto;

III.- Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV – Propor a Diretoria Executiva, ainda que através de representante de núcleos da **AMA**, medidas de interesse da comunidade;

CAPITULO V - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 5º. A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

I.- Apresentar a cédula de identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Comprovante de residência e 2 fotos 3X4;

II.- Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na AMA e fora dela, os princípios nele definidos;

III.- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV.- Em caso de associado efetivo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo único – Os associados efetivos pessoa jurídica apresentarão alem dos documentos acima requeridos, cópia do Contrato Social e CNPJ, indicando no ato da associação a pessoa que a representara dentro do respectivo contrato social.

CAPITULO VI - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 6º. A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

I. Grave violação do estatuto;
II. Difamar a AMA, seus membros, associados ou objetos;
III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
IV. Desvio dos bons costumes;
V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

Parágrafo primeiro - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Parágrafo segundo - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à tesouraria da AMA e pedido por escrito de sua readmissão.

CAPÍTULO VII - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 21

Art. 7º - A AMA será dirigida pelos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria executiva;
III – Conselho Fiscal.

Parágrafo único – O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral é o Órgão Soberano da **AMA** constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes através de voto. Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada associado terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração.

Art. 9º. - A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou mediante requerimento de um terço (1/3) dos associados quites com suas contribuições.

Art. 10º. - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede da **AMA** e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de 15 (quinze) dias. No edital deverá constar data, hora de inicio e término, local de realização, ordem do dia da Assembléia, e outras observações julgadas convenientes.

Art. 11º. - Para participar das Assembléias Gerais com direito a voto, os associados deverão estar filiados há pelo menos 06 (seis) meses antes de sua convocação e para serem votados deverão estar associados há pelo menos 1 (um) ano e, em dia, com suas contribuições.

Art. 12º. - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

I – Em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios;
II – Em segunda e ultima convocação, meia hora após, com presença de qualquer número de associados;

Art. 13º. - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I – Em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios;
II – Em segunda e última convocação, meia hora após com o mínimo de um décimo (1/10) dos sócios e não havendo esse número na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembléia.

Art. 14º. - Preside as Assembléias Gerais o Presidente da **AMA.** Quando a Assembléia for convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, a Presidência da Assembléia ficará a cargo de um dos sócios em dia com suas obrigações sociais, escolhido pela Assembléia, convocando qualquer participante para secretariar os trabalhos.

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 22

Art. 15º. - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no dia 18 de fevereiro de cada ano para aprovar o relatório anual das atividades, e no segundo ano de mandato para eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigir.

Art. 16º. - Compete privativamente a Assembléia Geral Ordinária:

I – Reformar o Estatuto;

II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III – Aprovar o Balanço financeiro da **AMA**

Art. 17º. - Compete privativamente a Assembléia Geral Extraordinária:

I – Autorizar a realização de aquisição de bens móveis ou imóveis, empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição das garantias acaso exigidas;

II – Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;

III – Demais assuntos que não forem da competência da Assembléia Geral Ordinária;

CAPITULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18º. – A Diretoria Executiva é composta de:

a) Presidente
b) Vice – Presidente
c) Secretário
d) Segundo Secretário
e) Tesoureiro
f) Segundo Tesoureiro

Art. 19º. – A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que circunstâncias exigirem.

Art. 20º. – As reuniões da Diretoria Executiva serão dirigidas pelo Presidente.

Parágrafo único – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 21º. – Compete a Diretoria Executiva;

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;

II – Acolher reclamações dos associados;

III – Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pela Assembléia;

IV – Encaminhar até o dia 18 de fevereiro para a aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;

V – Aprovar o quadro de pessoal administrativo da **AMA,**

VI – Exonerar a pedidos ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;

VII – Convocar a Assembléia Geral;

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 23

VIII – Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;

IX – Encaminhar até o dia 15 de cada mês, relatório mensal de ativo e passivo e relatório das atividades, para a apreciação do Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro - Em caso de algum membro da diretoria executiva optar por concorrer algum cargo eletivo na política partidária o mesmo deverá afastar-se da diretoria através de documento oficial encaminhado a secretaria da AMA, desincompatibilizando-se do cargo seis meses antes das eleições partidárias.

Parágrafo segundo – Caso o sócio membro da diretoria seja ou não eleito nas eleições partidárias não poderá reassumir o cargo da diretoria na AMA.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
II.- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
III.- Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
IV.- Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
V.- Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
VI.- Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los.

Art. 23º. - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
II – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente das atividades estabelecidas.

Art. 24º. – Compete ao Secretário:
I – Organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria da **AMA**;
II – Assinar com o Presidente a correspondência da **AMA**.

Art. 25º. – Compete ao Segundo Secretário:
I – Substituir o Secretário em seus impedimentos;
II – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente nas atividades estabelecidas.

Art. 26º. – Compete ao Tesoureiro:

I – Responder pela guarda de valores e títulos da **AMA;**
II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;
III – Assinar com o Presidente balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 24

IV – Substituir o Secretário na ausência deste e de seu substituto.

Art. 27º. – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos;
II – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente das atividades estabelecidas.

CAPITULO XI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º. O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e terá as seguintes atribuições;

I.- Examinar os livros de escrituração da AMA;
II.- Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
III.- Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela AMA;
IV.- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V.- Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da AMA, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

CAPITULO XII – DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

Art. 29º. - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 02 (dois) em 02 (dois) anos, na data de fundação da AMA, dia 18 de fevereiro, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, sem direito a reeleição.

Art. 30º. - Em ocorrendo o dia 18 em dia útil da semana, domingo ou feriado a eleição realizar-se-á no primeiro sábado subseqüente das 08 às 17hs na sede da AMA.

Art. 31º. - Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado efetivo pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 01 (um) ano de Associação, comprovados através da Secretaria da AMA.

Parágrafo único – Considera-se apto a concorrer o associado que tiver participado de pelo menos **75%** (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias da AMA;

Art. 32º. - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital que fixara as condições para a eleição, fixado na sede e divulgados através de todos os meios de comunicação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos.

Requerimento Volume 1 (00244[illegible] SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 25

23

Art. 33º. - A chapa devera conter os nomes e os cargos pretendidos formando-se chapa completa, onde deverão constar os ocupantes para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal sendo facultada a utilização de nome fantasia para as chapas.

Art. 34º. - Admitir-se-á a mudança de qualquer membro da chapa em até 15 dias antes da eleição.

Art. 35º. - A inscrição das chapas ocorrerá ate o dia 18 de janeiro, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 hs e das 13:30hs as 17:30hs na sede da AMA. Em ocorrendo o dia 18 em sábado, domingo ou feriado a inscrição prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 36º. - Para votar o eleitor devera ter no mínimo 6(seis) meses de filiação a AMA e estar quites com suas obrigações.

Art. 37º. - O eleitor votara em apenas uma chapa.

Art. 38º. - Após o termino da votação ocorrerá a apuração da eleição, sendo considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

Art. 39º. - Em ocorrendo o empate assumira a chapa que tiver o candidato para presidente mais velho na data da eleição.

Art. 40º. - A chapa vencedora será declarada no mesmo dia da eleição.

Art. 41º. - Tomara posse a nova diretoria no mesmo dia da eleição.

CAPITULO XIII - DA PERDA DO MANDATO

Art. 42º. - Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

I.-Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II.- Grave violação deste Estatuto;
III.- Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da AMA;
IV.-Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da AMA;
V.- Conduta duvidosa.

Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

CAPITULO XIV - DA RENÚNCIA

Art. 43º. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da AMA, que o comunicará dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo a Assembléia Geral.

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 26

Parágrafo segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, 03 (três) sócios poderão convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a AMA e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPITULO XV - DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Art. 44º. - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da AMA.

CAPITULO XVI - DO PATRIMÔNIO

Art. 45º. - O patrimônio da AMA será constituído e mantido:

I.- Das contribuições dos associados efetivos pessoas físicas e jurídicas;
II.- Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
III.- Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.
IV.- Valores recebidos por convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

CAPITULO XVII - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 46º. - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

CAPITULO XVIII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 47º. - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
II. em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Art. 48º. - Em caso de dissolução social da AMA, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderantemente nesta cidade e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

CAPITULO XIX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 49º. - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da AMA, de conformidade com as disposições legais.

Requerimento Volume 1 (00244377) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 27

SSC - M. das Comunicações - Fls: 25 Rubrica

Art. 50º. – O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral no dia 26 de março de 2011 e entrará em vigor no dia 04 de Abril de 2011, após o efetivo registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barreiras.

Luis Eduardo Magalhães, 26 de Março de 2011.

Maria Zelinda Novais Santana de Souza
Presidente

José Vicente da Silva
Vice-Presidente

Elinalva Rocha Sampaio
Secretaria

Ângela Semonha Costa Araújo
Vice-Secretária

Diego Alves de Souza
Tesoureiro

José Carlos de Souza
Vice-tesoureiro

Sócio testemunha 01

Sócio testemunha 02

TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firmas de:
MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE N
OTAS de BARREIRAS .....
ELINALVA ROCHA SAMPAIO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE N
OTAS de BARREIRAS .....
DIEGO ALVES DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE N
OTAS de BARREIRAS .....
ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE N
OTAS de BARREIRAS .....
BARREIRAS - BA, 30 de marco de 2011
MAIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO
OFICIAL TITULAR
Codigo Verificador: [illegible] - R$ 5,20

Requerimento Volume 1 (0024457) SEI 53000.056622/2011-17 / pg. 28

Cartório de Registros de Títulos e Documentos

S.C.E.M. das Comunicações - Fls.: 96 Rubrica:

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro, as dez horas, reuniram-se na sede da Escola Municipal Onero Costa da Rosa, os moradores do loteamento Aracruz, que abaixo assinam a presente ata, para deliberar sobre a fundação da Associação dos moradores do referido loteamento. Inicialmente tomou a palavra o Sr. Alaidio Castilho de Moura, que colocou aos presentes da necessidade de se fundar a Associação para a mesma, coordenar as ações necessárias ao desenvolvimento da comunidade. Todos os presentes concordaram e de imediato se passou para a definição do nome e que ficou sendo: Associação dos moradores do loteamento Aracruz e que terá como nome de fantasia A.M.A.. A seguir foi procedida a escolha da primeira diretoria, que toma posse nesta data, que terá o mandato até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco e que ficou assim constituida. Presidente: Alaidio Castilho de Moura, Vice-Presidente: Inácio Spengler, Secretaria Marcileia Mendes Rosa de Oliveira, Sir, Digo, Segunda-Secretária: Sirleide Maria da Conceição, Tesoureiro: Alexandre Pereira Lima, Segundo Tesoureiro: Ezequiel Rodrigues de Souza. Logo após foi escolhido pelos presentes o Conselho Fiscal que ficou composto pelos seguintes moradores: Titulares: Boaventura Rodrigues de Queiroz, José Carlos Oliveira Mendes, Jose Lima dos Reis. Suplentes: Maria Agustinha dos Reis, Severina Pereira da Silva, Herculano Mendes Sales, e Jose Antônio dos Santos. Foi convidado cinco moradores para fazer parte da comissão para elaborar o Estatuto Social que deverá ser discutido e aprovado na próxima reunião dentro de cinco dias. Nada mais tendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, sendo que eu secretária, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos presentes abaixo assinada.

Marcileia Mendes Rosa de Oliveira

" Jose Carlos O. Mendes

" Aris Estela Teixeira Fontana

tilibra LIVRO ATAS 37-A - 100 FOLHAS - CÓDIGO 12.059

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 29

Cartório de Registros de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas

PROT. N.º 38.247 LIV. A-6 PAG.
APRESENT. EM 05 / 05 / 95 hs.
O OFIC.
sob n.º 2262 fls. n.º A-04
AVERBAÇÃO
Barreiras 09 de Maio de 1995

REGISTRO
do livro de
com
a margem.

Esperidião Rodrigues de Souza
Geovalda Pereira Lima
Aladia Castilho Moura.
Edmar Pereira dos Santos
Luiza da Costa
Lizeia da Costa Marques
Francisco Leonardo A. Ferreira
Joaquim Martins Leonardo
Cristina Costa Marques.
Edileuza Araujo dos Reis
Raimundo Lima dos Reis
Adão Alves de Freitas
Teodora Francisca de Almeida
Sirlene Ma da Conceição
Antonio Nonato da Conceição
Maria Raimunda Batista de Souza
Rosalina dos Santos de Souza
José Antonio dos Santos
Boaventura Rodrigues Dias de Brito
Antonio José dos Santos
Domingos Pereira da SILVA
Paulo Luciano Pereira da Silva
Gloria Maria de Jesus Lima
Civirina Pereira da Silva
Sirleide Maria da Conceição
Elias Rodrigues da Silva
Alexandre Rezende Lima
Roderlei Luiz Gomes
Maria das Graças Silva
Helena Manoel da Conceição
Ana Cristina Brito da Silva
Anilda Sara Brito da Silva
Antonia dos Anjos da Conceição

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 30

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 00157142NO SERIE UNICA
RUA SILVEIRA MARTINS,355 - SALVADOR - BA CEP: 41150-900
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

0144-0001-000661

75010144

CTC SALVADOR BA TTO

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ AMA
RUA JOAO DOURADO,S/N QU 74 LT 0506
SANTA CRUZ
47850-000 LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA

7200039896242060000024172930221211

ARAUJO MATERIAIS P CONSTRUCAO

SEQUENCIAL: 000078063 - 07
BA-07-1211-0T75-0015185-01-3

DATA DE EMISSAO **18/12/2011**	TELEFONE **3628-4127 0 4**
CNPJ / CPF **00600894000150**	VALOR A PAGAR R$ **523,22**
INSCRICAO ESTADUAL **ISENTO**	
TIPO DE TERMINAL **NAO RESIDENCIAL**	
COD. DEB. AUTOMATICO **041601380674 DA**	VENCIMENTO **05/01/2012**
CODIGO DDD **77**	

PLANO LOCAL: FALE

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 12/11: 336:18 | 11/11: 273:54 | 10/11: 415:06 | 09/11: 289:30 | 08/11: 309:36 | 07/11: 402:24

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00000611841/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 15986 3628-4127 0 4

SERVICOS MENSAIS
0001/01 18/12/2011 PA96 FALE 230 NAO RES 01 A 30/12/11 13,31% VD 72,73
SUBTOTAL **72,73**

LIGACOES LOCAIS
0001/02 18/12/2011 CONSUMO MINUTOS 336:18 FRANQUIA 230:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA 106:18 17,31
SUBTOTAL **17,31**

LIGACOES LOCAIS PARA CELULAR

0001/03	21/11/2011	BA - COD AREA 77	77 8140-9129	15:50:35	00:00:54	NORMAL		0,69
0001/04	05/12/2011	BA - COD AREA 77	77 8126-6574	09:43:07	00:00:48	NORMAL		0,61
0001/05	05/12/2011	BA - COD AREA 77	77 8118-3729	10:11:39	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/06	05/12/2011	BA - COD AREA 77	77 8118-3729	11:09:15	00:00:36	NORMAL		0,46
0001/07	05/12/2011	BA - COD AREA 77	77 8108-0835	16:33:56	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/08	09/12/2011	BA - COD AREA 77	77 9986-3384	19:07:16	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/09	12/12/2011	BA - COD AREA 77	77 8102-8352	08:11:34	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/10	14/12/2011	BA - COD AREA 77	77 8134-3387	09:47:47	00:00:36	NORMAL		0,46
0001/11	23/11/2011	BA - COD AREA 77	77 9147-6156	08:23:27	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/12	23/11/2011	BA - COD AREA 77	77 9147-6156	10:22:11	00:04:36	NORMAL		3,58
0001/13	25/11/2011	BA - COD AREA 77	77 9126-2605	16:48:11	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/14	26/11/2011	BA - COD AREA 77	77 9112-7390	19:43:31	00:00:48	NORMAL		0,61
0001/15	29/11/2011	BA - COD AREA 77	77 9115-0246	14:28:23	00:00:36	NORMAL		0,46
0001/16	29/11/2011	BA - COD AREA 77	77 9115-0246	14:29:09	00:02:36	NORMAL		2,02
0001/17	29/11/2011	BA - COD AREA 77	77 9145-2585	17:21:23	00:00:42	NORMAL		0,53
0001/18	05/12/2011	BA - COD AREA 77	77 9135-8197	15:39:46	00:02:30	NORMAL		1,94
0001/19	07/12/2011	BA - COD AREA 77	77 9198-4920	08:42:44	00:01:00	NORMAL		0,78
0001/20	07/12/2011	BA - COD AREA 77	77 9198-4920	15:11:59	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/21	07/12/2011	BA - COD AREA 77	77 9198-4920	15:35:29	00:00:30	NORMAL		0,38
0001/22	07/12/2011	BA - COD AREA 77	77 9100-6464	15:42:04	00:01:18	NORMAL		1,01
0001/23	09/12/2011	BA - COD AREA 77	77 9198-4920	16:34:08	00:00:48	NORMAL		0,61
0001/24	12/12/2011	BA - COD AREA 77	77 9100-6464	11:13:31	00:01:24	NORMAL		1,08
0001/25	16/12/2011	BA - COD AREA 77	77 9194-3970	16:31:08	00:01:48	NORMAL		1,39
0001/26	21/11/2011	BA - COD AREA 77	77 9948-2049	09:11:52	00:00:48	NORMAL		0,63
0001/27	21/11/2011	BA - COD AREA 77	77 9947-7365	09:28:44	00:00:54	NORMAL		0,71
0001/28	21/11/2011	BA - COD AREA 77	77 9992-4321	10:04:16	00:00:42	NORMAL		0,54
0001/29	21/11/2011	BA - COD AREA 77	77 9950-7592	10:43:46	00:00:30	NORMAL		0,38

- **Pagando até o vencimento você evita:**
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - **Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.**

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	**453,22**
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	102,08
LIGACOES PARA CELULAR	351,14
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	70,00
OUTROS VALORES	0,00
VALOR A PAGAR	**R$ 523,22**
VENCIMENTO	**05/01/2012**

oi FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 00157142NO SERIE UNICA
RUA SILVEIRA MARTINS,355 - SALVADOR - BA CEP: 41150-900
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO	LOCAL	TELEFONE/CONTRATO	CJ	SU	CONTA	DV	VALOR A PAGAR R$	VENCIMENTO
041601380674	15986	3628-4127	0	4	12/2011	8	DEBITO AUTOMATICO	05/01/2012

ATENCAO: DEBITO AUTOMATICO. ESTA NOTA FISCAL SERA DEBITADA EM SUA CONTA CORRENTE, NO VENCIMENTO.

84600000005-5 23220024040-5 01315986362-3 84127041112-4

FATURA N.: 1600133987481

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ AM

31

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 31

Fta nº 119/10

Cartorio de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barre[illegible]

29

Ata de registro da eleição para Diretoria da AMA-Associação dos Moradores do Bracuí - Eleição dos membros da Diretoria Executiva para 2011. Aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e dez reuniram nas dependências da Associação dos Moradores do Bracuí todos os associados aptos á votarem para escolha da nova diretoria. Concorrendo através do voto estão inscritas e registradas para Diretoria Executiva a chapa composta por Sr° Raimundo Souza Santos - Presidente; Josemar Bispo Soares Vice-Presidente; Francisca da Silva Alves Moraes primeira Secretária; Maria Edna Selma Segunda Secretária, Eugênia Maria dos Santos 1a Tesoureira; Edi Batista dos Santos 2a Tesoureiro. Antes de citar e descrever a dita chapa o então Presidente Maria Selinda N.S. de Souza fez a primeira chamada às 10:00h. dezenove horas conclamando ao público, dos associados para se fazerem presentes. A segunda chapa a concorrerem a Diretoria Executiva para 2011 compõe-se dos seguintes membros Maria Selinda N.S. de Souza - Presidente; José Vicente da Silva - Vice-presidente; Diego Alves de Souza - Tesoureiro. José Carlos de Souza - Vice Tesoureiro Elinalva Rocha Santana - Secretária; Angela Semiana Costa Araújo Vice Secretária. A primeira chapa denomina-se como Chapa Honestidade e Competência e esta última por nome a Ama. Aptos a votarem consta um total de Cento e oitenta seis associados, constando no edital a eleição também do Conselho Fiscal, após a primeira convocação ou se a segunda chamada às dezenove e trinta minutos o então Presidente Maria Selinda fez o convite a Sra Depositaria a Senhora Promotora de Justiça e Sra Emanuela de Assis. O Senhor Presidente Senhor Diego Explicou para conduzirem o processo de eleição. E passou a fase [illegible] da [illegible]

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 32

Cartorio de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras

vendo comete aos presentes para sentarem e em se-
guida convidou a Sra Simiana e explicou logo
em seguida como ocorre o processo. Convidou também
1ª presentantes de cada Chapa, falou da Sra Josemar
da Sra Maria Zelinda que não poderiam fazer parte
da mesa por serem candidatas compondo chapas. O pro-
cesso prosseguiu e foi convidado os representantes das chapas
1 - a presidente, Vice presidente. Secretária, Segunda(o) Secretá-
rio(a) Tesoureiro; Segundo Tesoureiro. A candidata a Presidên-
te Maria Zelinda apresentou os membros da sua chapa
frisando a importância dos membros para o consu-
mado. A segunda chapa foi convidada e seu repre-
sentante Sr. Raimundo falou da constituição da sua
chapa e da importância das mudanças dos direi-
tos; das chances que a população não tem em
fazer parte da ex-AMA. Dando prosseguimento foi apresentado
o conselho fiscal de cada chapa. digo, os que
irão concorrendo os cargo de conselheiro. Da chapa nº
1 consta os seguintes membros Rivaldo Marques da Silva;
Aldirene Araújo Rocha e Maria Vera da Silva; Jailson
Lopes dos Santos; Jose Gonçalves; da segunda chapa
concorrem os seguintes nomes José Cláudio Bezerra, Janeza
Araújo da Cunha; Reclaine Pereira Sousa Domingos Lou-
renço dos Santos; Maria do Socorro F. Caldeiras, porém
só 1 um será eleito(a). O processo prosseguiu e o
Sr. Mário Spenglen explicou como ocorreria a vo-
tação solicitando aos fiscais de cada chapa que
contassem as cédulas analisassem a uma para
que tudo ocorresse na mais transparência e
lisura possível. É necessário ressaltar que foi
realizada(o) a leitura do Edital da Assembléia Geral
da AMA Associação dos moradores do Araçás, digo Bra
Boa para que se procedesse os trabalhos de acor-
do o que reza o referido edital. Josemar con-

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 33

Cartorio de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras

vidado anteriormente fez parte da mesa e da contagem das cédulas juntamente com os fiscais. A contagem das cédulas prosseguiu e confirmou-se um total de cento e oitenta seis cédulas confirmando assim o total de associados a ser, digo, estes a votarem. Após a contagem de votos o Sr. Inácio Spengler convidou uma representante dos fiscais para olharem a urna e o Sr. Raimundo Souza Santos para juntos conferirem a lisura da mesma. Dando seguimento a Sra Ederlane de Jesus Souza convidada para realizar a chamada dos associados que estão não votando segundo a lista. É necessário ressaltar que a referida eleição procederá pelo voto direto e secreto ressalta o estatuto da AMA (Associação dos Moradores do Araçás). A votação prosseguiu e ao realizar a chamada dos associados notou-se que o Sr. Ederlane não constava na lista, porém, não impediu ao direito do referido votar. Durante o processo de votação estava presente e registrou-se a visita da excelentíssima Sra. Dra. Promotora Pública do Município de Luís Eduardo Magalhães. A votação ocorreu na mais completa democracia encerrando às onze e Três, digo, duas e Três minutos com um total de 192 presentes (cento e doze) e o Sr. Inácio Spengler fez a última chamada dos associados, especificamente dos que ainda não vieram votar mas as onze e duas e dez minutos votou-se ainda Maria de Fátima S Lima e a chamada prosseguiu restando apenas o Sr. Salomão. A eleição deu por finalizada às onze e duas e quatorze minutos. Após encerramento desta fase de votação iniciou o processo de contagem e apuramento dos votos cédulas restantes que não foram usadas e o resultado final. Cédulas que sobraram, cento e trinta, digo para Conselho fiscal cinquenta e Três e para presidente cinquenta e oito constatando que quatro pessoas exerceram

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 34

a lista porém não foram as cabine para votar. A apuração iniciou com a contagem dos votos para o Conselho fiscal e presidente. Os trabalhos de apuração finalizou-se com a contagem dos votos confirmando a vitória para a Chapa POR AMOR A AMA cuja presidente foi parte a Sra Maria Celinda N. S. de Souza; Vice Presidente José Vicente da Silva; Tesoureiro Diogo Alves de Souza; vice-tesoureiro José Carlos de Souza; Secretária Elinaldes Rocha Santana e vice Secretária Angela Semonha Costa Araújo. Os conselheiros fiscais eleitos foram Valdirene Araújo com 47 (quarenta e sete) votos, Vanessa Araújo e Reolino Pereira de Souza ficaram com titulares e suplentes temos Rivaldo, Irlan José Claudio e Maria do Socorro. A apuração foi encerrada e marcada a posse e prestação de contas no dia 06 de fevereiro de dois mil e onze e nada mais a tratar foi encerrado o processo e lavrada a ata que eu Silvia dos Santos Matos de Santana as lavrei e demais presentes Maria Celinda Nunes Santana de Souza Francisco de Assis Alves, Antonio dos Santos Elinaldes Rocha Santana, Reolino Pereira de Souza, Adriana Alves Santos, Ricardo Souza Santos, Stefane de Jesus Sousa José Carlos de Souza, Diego Alves de Souza, Edinalda Armandes Spengler, Maria Pereira dos Santos Estrela, Odone de O. Santiago Damasceno Voluntário, Miguel Lopes, Paulo B. de Carvalho, Mauro Sergio Stedile, Lúcio de Castro Nascimento Filho, Kennedy Soares de Valdirene Araújo Rocha, Inacio Rangel, Nilso Kummer, Paulo Santos Rocha, Francisco Lopes de Souza Santos Neto da Silva, Maria Lima de Sa, Norma Silva Macedo dos Santos, Ilsimária Nunes Lopes da Silva. Jesus Santos Rocha, Carlos Damião Bispo de Santana, Angela Semonha Costa Araújo Irlan Bispo dos Santos, Jaselito Alves Silva, Adriana S. de Jesus Silva, Paula Marina da Costa Araujo, Reinaldo Nano Barros, Lúcio

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 35

Cartorio de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras

dos Santos Pereira, Sirlei Eduardo dos Santos, Rosinete Carneiro Bonfim, Edgar Aragão Rocha, Jacqueline Ferreira de Souza, Juliano V. Souza Oliveira, José Pereira Lima, Natila dos Santos, Washington R. da Silva, Luiz Gonzaga G. Souza, Rivaldo Marques da Silva

M. das Comunicações - SSC
Fls. 33
Rubrica:

TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firmas de:
MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
ELINALVA ROCHA SAMPAIO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
BARREIRAS - BA, 14 de dezembro de 2010
MARIA DE FATIMA DA SILVA MELO
SUB-OFICIAL
Codigo verificador: [DanDte7p] - R$ 2,50

PROT. Nº 70548 LIVRO A-8 PAG. 172
APRESENT. EM 14/12/10 Hs. :
O OFIC. REGISTRO
Sob. Nº 223 fls. do livro de
P. Jurídica Nº A com
AVERBAÇÃO Av: 05 à Margem.
Barreiras 14 de dez de 2010
O Oficial
Maria Terezza Mariani Dias
Oficial Titular

TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Reconheco por AUTENTICIDADE a(s) firmas de:
DIEGO ALVES DE SOUZA,
BARREIRAS - BA, 10 de janeiro de 2011
NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO
OFICIAL/TITULAR
Codigo verificador: [6dMhlVW4] - R$ 1,50

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
BR 020, KM 0, nº 3, Vila Rica
Shopping Center Rio de Ondas CEP 47.807-510
Fone 77 3611-1126 - Barreiras - BA
Nadir de Oliveira Tavares Botelho
Tabelia
Hdennalva Rocha Sampaio Chagas
Sub-Tabelia
Maria de Fatima da Silva Melo
Sub-Tabelia Designada

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 36

Cartório de Títulos e
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras - BA

Fls. 34

ATA Nº 120/2011

Ata de registro de posse da Eleição da A.M.A. Associação dos Moradores do Aracruz, aos Oito dias do mês de Janeiro de dois mil e onze na sede da AMA, Rua João Dourado Qd. 74 Lote 05 e 06 Bairro Santa Cruz - na Cidade de Luis Eduardo Magalhães - Bahia, CEP. 47 850 000, às dezenove horas acontece a reunião de posse da nova diretoria da AMA - Associação dos Moradores do Aracruz gestão 2011. Antes da posse a presidente em exercício, passou uma previa do balanço anual, ficando para apresentar o balanço oficial dia dois de fevereiro de dois mil e onze, pois a Contabilidade Escritório TL, entrou em recesso e devido o acumulo de serviço só poderia deixar pronto em fevereiro, em seguida apresentou a lista de patrimônio e apresentou a lista de funcionários que trabalham na AMA. Dando continuidade Maria Zelinda Novais Santana de Souza Convidou os demais Componentes da Chapa 01 eleita dia Onze de dezembro de dois mil e dez para fazerem o juramento e dizer a assembléia a sua função e seu Compromisso para com a associação e assim ficou empossada e aprovada a nova diretoria da AMA: Presidente: Maria Zelinda Novais Santana de Souza, Vice-Presidente: José Vicente da Silva, Tesoureiro: Diego Alves de Souza, Vice-Tesoureiro: José Carlos de Souza, Secretária: Elizalva Rocha Sampaio, Vice-Secretária: Angelis Semonha Costa Araujo e Conselho fiscal: Valdinez Aragão Rocha, Vanessa Araujo da Cunha, Serobino Pereira da Souza, Erlan Bis.

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-107 pg. 37

Cartorio de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras - BA

Fls. 35

po dos Santos, Rivaldo Marques da Silva, todos foram empossados com unanimidade pela Assembléia. Todos fizeram seu juramento, fizeram seu compromisso. Nada mais tendo a tratar a presidente deu por encerrado a posse da nova diretoria gestão 2011 e lavrada a ata que eu Elizalva Rocha Sampaio e demais presentes, Em tempo fica autorizado a Diretoria Executiva Movimentar através da presidente e do tesoureiro a Conta bancária do Banco do Brasil, Agência 2997-1 Conta Corrente 5732-9 (7532-9) Elizalva Rocha Sampaio, Maria Celia de Novais Santana de Souza Siqueira da Silva, Diego Alves de Souza Jaqueline de Sá e Souza, Vanessa Araujo da Cunha, Sabino Pereira de Souza, Iolan Bispo dos Santos Luana Pinto Santos, Angela Simone Costa Araujo Lucio Stenglen, Maria Seigina Silva Oliveira. Waldiano Alves de Souza, Rivaldo marques da Silva Maria Vieira da Silva, Merlane de Jesus Sousa Doralina Almeida de Souza, Edvalda dos Santos Rodrigues Castro Maria Alves de Lima Silva Rochma Silva Jacinda dos Santos, Ana Marque da Silva Demais Conselho. cada Jamicão Bispo de Santana Maria Helena F. dos Santos Ana Ferreira Vieira Laranje. Carlos A. Pinagan Daniel Ferreira Santos, Marcida de Fátima R. da Silva Schulla Fernandes Spangler, Alves Pefle Jaselita Alves da Silva

TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firmas de: .
DIEGO ALVES DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
ELINALVA ROCHA SAMPAIO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
BARREIRAS - BA, 10 de Janeiro de 2011

NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO
OFICIAL/TITULAR
Codigo verificador: [QaDBtD8Z]

CARTÓRIO DO 2º OFÍCIO DE NOTAS
BR 020, KM 0, nº 31, Vila Rica
Shopping Center Rio de Ondas CEP 47.807-510
Fone 77 3611 6126 - Barreiras - BA
Nadir de Oliveira Tavares Botelho
Tabeliã
Ildenalva Rodrigues Chagas
Sub-Tabeliã
Maria de Fátima da Silva Melo
Sub-Tabeliã Designada

PROT. nº 7074 LIV. A-8 FLS. 175
APRESENT. EM 10/01/11 Hs.
O OFIC. REGISTRO
Sob nº 1223 fls. de livro nº A com
P. Jurídica
AVERBAÇÃO AO 06 à Margem.
Barreiras 10 de Jan. de 2011
O Oficial

Cartório do Tit. e Doc. e das Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras-BA
(77) 3611-3[illegible] Ramal 26

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 39

PREFEITURA
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES
Av. Barreiras Nº- 825. Loteamento Mimoso do Oeste, Mimoso do Oeste
Luís Eduardo Magalhães-BA

ALVÁRA DE LICENÇA

Nº Alvará	Cód. Contribuinte	Insc. Municipal	Exercício
1840	10968	79001	2011

CONCEDIDO A
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA

CNPJ / CPF	Data Início Atividade
00600894000150	23/07/2001

Endereço
Rua João Dourado Nº 440 Bairro: Cidade Santa Cruz II Municipio: Luis Eduardo Magalhães CEP: 47813000

(Atividade Principal)
Associacao de moradores.

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão do Alvara	AVISO	Data de Validade do Alvara
18/02/2011		31/12/2011

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

Maria da Gloria Maximiano Ferreira
Diretora de Capitação de Recursos

Carlos Augusto Prazeres Daniel
Secretário de Administração e Finanças

Emitido: Lais Keoma Santana Gomes

Sistema Desenvolvido pela Freire Informática - (0xx77) 2106-5600

Maria da Glória M. Ferreira
Diretora de Captação de Recursos
Matrícula 3846
Pref. M. de Luis E. Magalhães

Carlos Augusto Prazeres Daniel
Secretario de Administração e Finanças
DECRETO Nº 1409/2009

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães – Bahia

ama
A serviço da comunidade

DECLARAÇÃO

Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, Rua João Dourado Q, 74, L 05/06 - loteamento. Cidade Santa Cruz II - Município de Luís Eduardo Magalhães-BA CNPJ n°.00.600.894/0001-50 neste ato representada por sua presidente Maria Zelinda Novais Santana de Souza, brasileira, casada, professora, RG: 05.309.866-80, SSP/BA, CPF 702.895.578-87, entidade mantenedora da Radio Comunitária AMA, nome fantasia Cultura FM, declara para os devidos fins que a entidade cumpre fielmente os percentuais de no máximo 25% (vinte e cinco por cento) do tempo reservado à propaganda comercial e mínimo de 5% (cinco por cento do tempo reservado ao espaço noticioso, bem como o cumprimento da obrigação de transmitir 5(cinco) horas semanais de programas educacionais.

P.Deferimento

Luis Eduardo Magalhães, 11 de Janeiro de 2012.

Mª Zelinda Novais S. de Souza
A.M.A. Associação dos Moradores do Aracruz
Presidente
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Elinalva Rocha Sampaio
Secretária da A.M.A
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 41

SECOM - M. das Comunicações
Fls.:
Rubrica

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães – Bahia
ama
A serviço da comunidade

DECLARAÇÃO

Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, Rua João Dourado Q, 74, L 05/06 - loteamento. Cidade Santa Cruz II - Município de Luís Eduardo Magalhães-BA CNPJ n°.00.600.894/0001-50 neste ato representada por sua presidente Maria Zelinda Novais Santana de Souza, brasileira, casada, professora, RG: 05.309.866-80, SSP/BA, CPF 702.895.578-87, entidade mantenedora da Radio Comunitária AMA, nome fantasia Cultura FM, declara para os devidos fins que a entidade cumpre fielmente a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional assim como o estimulo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado conforme dispõe o Artigo 220, II da Constituição Federal.

P.Deferimento

Luis Eduardo Magalhães, 11 de Janeiro de 2012.

Mª Zelinda Novais S. de Souza
A.M.A. Associação dos Moradores do Aracruz
Presidente
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Elinalva Rocha Sampaio
Secretária da A.M.A
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 42

Fls. 40

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães – Bahia

ama
A serviço da comunidade

DECLARAÇÃO

Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, Rua João Dourado Q, 74, L 05/06 - loteamento. Cidade Santa Cruz II - Município de Luís Eduardo Magalhães-BA CNPJ n°.00.600.894/0001-50 neste ato representada por sua presidente Maria Zelinda Novais Santana de Souza, brasileira, casada, professora, RG: 05.309.866-80, SSP/BA, CPF 702.895.578-87, entidade mantenedora da Radio Comunitária AMA, nome fantasia Cultura FM, declara para os devidos fins que a entidade cumpre fielmente os valores éticos e sociais da pessoa da pessoa e da família em relação ao seu conteúdo veiculado conforme dispõe o Artigo 221, IV da Constituição Federal.

P.Deferimento

Luis Eduardo Magalhães, 11 de Janeiro de 2012

Mª Zelinda Novais S. de Souza
A.M.A. Associação dos Moradores do Aracruz
Presidente
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Elinaiva Rocha Sampaio
Secretária da A.M.A
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 43

41

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães – Bahia

ama
A serviço da comunidade

DECLARAÇÃO

Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, Rua João Dourado Q, 74, L 05/06 - loteamento. Cidade Santa Cruz II - Município de Luís Eduardo Magalhães-BA CNPJ n°.00.600.894/0001-50 neste ato representada por sua presidente Maria Zelinda Novais Santana de Souza, brasileira, casada, professora, RG: 05.309.866-80, SSP/BA, CPF 702.895.578-87, entidade mantenedora da Radio Comunitária AMA, nome fantasia Cultura FM, apresenta os responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação o Sr. DOUGLAS BATISTA PINTO, brasileiro, solteiro, RG1387073249 SSP/BA CPF: 033.053.515-35 residente e domiciliado a Rua Cora Coralina Qd. H5 Lt. 18 "C" – Florais Leá, bem como junta neste ato a documentação pessoal do mesmo.

P.Deferimento

Luis Eduardo Magalhães, 11 de Janeiro de 2012.

Mª Zelinda Novais S. de Souza
A.M.A. Associação dos Moradores do Aracruz
Presidente
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Elinalva Rocha Sampaio
Secretária da A.M.A
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 44

42

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães – Bahia

ama
A serviço da comunidade

DECLARAÇÃO

Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, Rua João Dourado Q, 74, L 05/06 - loteamento. Cidade Santa Cruz II - Município de Luís Eduardo Magalhães-BA CNPJ n°.00.600.894/0001-50 neste ato representada por sua presidente Maria Zelinda Novais Santana de Souza, brasileira, casada, professora, RG: 05.309.866-80, SSP/BA, CPF 702.895.578-87, entidade mantenedora da Radio Comunitária AMA, nome fantasia Cultura FM, declara para os devidos fins que a entidade cumpre fielmente as normas vigentes a propaganda comercial de tabaco, bebidas alcoólicas, agrotóxicos, medicamentos e terapias conforme dispõe o Parágrafo 4º. do Artigo 220 da Constituição Federal e a Lei Federal 9.294/1996, que regem a matéria.

P.Deferimento

Luis Eduardo Magalhães, 11 de Janeiro de 2012.

Mª Zelinda Novais S. de Souza
A.M.A. Associação dos Moradores do Aracruz
Presidente
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Elinalva Rocha Sampaio
Secretária da A.M.A
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 45

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ

Luís Eduardo Magalhães - Bahia

ama
A serviço da comunidade

Conselho Comunitário da Rádio Comunitária

NOME	ENDEREÇO	CPF	RG	ENTIDADE QUE REPRESENTA
Gilson Sena	R.Carlos D. de Andrade	003.786.015-12	9595038 97 BA	**ACELEM** – Associação Comercial e Empresarial de Luis Eduardo Magalhães
Bianca Mantovani	R. Paraná nº 202 1º andar/ Centro	032.727.179-51	7506995 – 2	**ACELEM** – Associação Comercial e Empresarial de Luis Eduardo Magalhães
Nelcito O. Souza	R. Raquel de Queiroz nº 603	472.522.865-68	0373913 42 BA	**ADLEM** – Assembléia de Deus de Luis Eduardo Magalhães
Charles P. da Conceição	R. Paulo Freire Qd. H2 Lt.32	004084955-45	10032878 40 BA	**ADLEM** – Assembléia de Deus de Luis Eduardo Magalhães
Anderson Souza Barbosa	R. Cafarnaum Qd.119 Lt.07 "B"	042.221.905-35	136413960 00	**AMA** – Associação dos Moradores do Aracruz – Departamento de Cultura

CNPJ N° 00.600.894/0001-50

Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 & 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luís Eduardo Magalhães – BA Utilidade Publica Municipal: Barreiras 14/95 Luís Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / Tel.: **(77) 3628 – 1980** / (77) 3628 – 4127. E-mail: projetocidadao_ama@hotmail.com / Site: www.cultura104.fm.br.

43

Nº	ASSOCIADO(A)	Nº DO RG	Nº DO CPF	ENDEREÇO RESIDENCIAL	DATA DE FILIAÇÃO	SITUAÇÃO
01	Arnaldo Alves da Fonceca	3097791	54599245534	Rua Guanambi Qd.19 Lt.02 Stª Cruz	12/08/2011	Ativo
02	Ana Rosa de Liro	334194545913921	99986965500	Rua Jacobina Qd.122 Lt.09 Stª Cruz	07/10/2011	Ativo
03	Adelson Ferreira Cerqueira	1016797770	00239568524	Rua Santana Qd.39 Lt.18 Stª Cruz	28/10/2011	Ativo
04	Adriana Santos da Silva	0687121973	03908018528	Rua Jequié Qd.135 Lt.03 Stª Cruz	03/02/2011	Ativo
05	Aroldo Ricardo da C. Junior	10427953	54508142168	Rua Av. Tancredo Neves Qd. "D"01 Lt.10	18/01/2011	Ativo
06	Agripino Onofre de Paiva	945297360	94863300506	Rua Santana Qd.44 Lt.06 Stª Cruz	12/08/2011	Ativo
07	Adailton Alves Costa	0707640342	70465576591	Rua Jacobina Qd.121 Lt. 17 Stª Cruz	17/08/2011	Ativo
08	Andréa R. Santos Barbosa	07692063	89492005549	Rua Bahia Qd.68 Lt.08 Mimoso II	15/12/2008	Ativo
09	Ariston Gomes Aragão	1284560279	70289557887	Rua Teixeira de Freitas Qd.85 Lt.24 Stª Cruz	14/11/2002	Ativo
10	Adriano Alves Costa	1174806303	01140793586	Rua Jacobina Qd.123 Lt.07 Stª Cruz	08/10/2010	Ativo
11	Alessandra O. de Menezes	907842	00672595532	Rua América Dourada Qd.76 Lt.19 Stª Cruz	01/12/2010	Ativo
12	Angela Semonha Costa Araujo	424554855	42047110572	Rua Alagoinhas Qd.95 Lt.20 Stª Cruz	07/12/2003	Ativo
13	Antonio Pelissari	1013791029	21245142968	Rua do Chambu Qd.77 Lt.04 Jardim das Acácias	23/03/2011	Ativo
14	Anderson Souza Barbosa	13641396000	04222190535	Rua Cafarnaum Qd.119 Lt.07 "B" Stª Cruz	18/01/2011	Ativo
15	Aldenice Moreira Miranda	5860875	68841019549	Rua Jacobina Qd.19 Lt.117 Stª Cruz	21/01/2010	Ativo
16	Anita Paula Cardoso de Souza	0968712371	97022594520	Rua Alagoinhas Qd.94 Lt.22 Stª Cruz	19/05/2011	Ativo
17	Americo da Cunha	4319263	37111019920	Rua Seabra Qd.12 Lt.04 Stª Cruz	07/07/2011	Ativo
18	Alaíde Pereira dos S. Stadler	0903586355	00630044531	Rua Jacobina Qd.121 Lt.17 Stª Cruz	16/02/2009	Ativo
19	Ana Angelica Lima dos Santos	0862589827	92281273504	Rua João Dourado Qd.69 Lt.18 Stª Cruz	14/11/2002	Ativo
20	Adailton Araújo Neiva	795239866	00286986574	Rua Porto Seguro Qd.11 lt.18 Stª Cruz	05/07/2011	Ativo
21	Cleonice Caetano dos Reis	047566801	09947959520	Rua Cafarnaum Qd.110 Lt.121 Stª Cruz	07/03/2011	Ativo
22	Carmelita Amelia dos Santos	0320143252	31005675520	Rua Canapolis Nº298 Loteamento Conquista	31/10/2011	Ativo
23	Celina Aragão Ribeiro	3290883	59292903500	Rua Teixeira de Freitas Qd.85 Lt.22 Stª Cruz	10/06/2009	Ativo
24	Carla Mariza de Moura	0664897924	63954346591	Rua Paulo Afonso Qd.25 Lt.11 Stª Cruz	18/01/2011	Ativo
25	Cleia Teodoro de Lima	0997043075	00523634579	Rua Anita Garibalde Qd."I" 6 Lt.21 "B" F. Léa	20/09/2011	Ativo
26	Cleane de Almeida Souza	1151285064	03232705559	Rua Central Qd.62 Lt.16 Stª Cruz	20/07/2011	Ativo
27	Claudino Stadler	1547728361	21329672968	Rua Alagoinhas Qd.107 Lt.06 Stª Cruz	29/10/2010	Ativo
28	Cícera Duranje	6055627	03623584436	Rua Irecê Qd.79 Lt.12 Stª Cruz	12/01/2009	Ativo
29	Carmelita Manoel de Sena	6005817	63739488549	Rua América Dourada Qd.74 Lt.16 Stª Cruz	16/12/2008	Ativo

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 47

30	Carlos Damião B. de Santana	340980814	11381783562	Rua Irecê Qd.124 Lt.12 Stª Cruz	01/08/2009	Ativo
31	Diego Alves de Souza	1342856627	03842728514	Rua Porto Seguro Qd.11 Lt.18 Stª Cruz	01/09/2010	Ativo
32	Damiana Vanusia de L. Oliveira	2006029239	04016574340	Rua Lapão Qd.65 Lt.06 Stª Cruz	08/07/2011	Ativo
33	Diogo Kummer Spengler	1169861903	11960119575	Rua Itabuna Qd.59 Lt.18 Stª Cruz	20/01/2004	Ativo
34	Delires Maria de Souza	575285	39610047149	Rua Caetité Nº 81 Stª Cruz	10/08/2011	Ativo
35	Doralina Almeida de Souza	1171297041	35308060134	Rua Serra Dourada Qd.85 Lt.07 Stª Cruz	01/10/2004	Ativo
36	Derlane de Jesus Sousa	1009272718	22419550862	Rua Cafarnaum Qd.110 Lt.16 Stª Cruz	15/10/2002	Ativo
37	Dulcinéia Moreira Rodrigues	0909591083	04334808581	Rua América Dourada Qd.80 Lt.09 "A" Stª Cruz	03/12/2010	Ativo
38	Daniela K.P. de Moraes	15991326	17611286803	Rua Tancredo Neves Qd. "D" 01 Lt.10	18/01/2011	Ativo
39	Domingos L. dos S. de Souza	1342778804	05871881548	Rua Teixeira de Freitas Qd.90 Lt.02 Stª Cruz	09/09/2010	Ativo
40	Douglas Batista Pinto	1387073249	03305351535	Rua Cora Coralina Qd "H" 05 Lt.18 "C" F. Léa	07/01/2011	Ativo
41	Edilva Maria Matos	1386962767	02550116526	Rua Candeias Qd.146 Lt.10 Stª Cruz	25/01/2010	Ativo
42	Eliane da Rocha Santos	0792263456	66749220568	Rua João Dourado Qd.70 Lt.17 Stª Cruz	14/01/2010	Ativo
43	Elenice Santos Lima	0915184400	01833156501	Rua Cecília Meireles Qd."E" 03 Lt.09"A"F. Léa	18/01/2010	Ativo
44	Elielza Pereira da Cruz	1342679318	01519064594	Rua Alagoinhas Qd.95 Lt.22 Stª Cruz	03/02/2011	Ativo
45	Edson Joaquim de Oliveira	198688	56045646134	Rua Cecília Meireles Qd.04 'F" Lt."C"1 F. Léa	20/05/2010	Ativo
46	Eliana da Conceição Santiago	0685791955	00913216119	Rua América Dourada Qd.77 Lt.08 Stª Cruz	24/03/2011	Ativo
47	Evandil da Silva Oliveira	943693	63477475100	Rua Anita Garibalde Qd."H" 4 Lt.09 F. Léa	09/06/2011	Ativo
48	Elisângela Batista de Oliveira	1130474879	14372971524	Rua Utinga Qd.132 Lt.26 Stª Cruz	28/06/2011	Ativo
49	Edvaldo Soares E Souza	4901677		Rua João Dourado Qd.69 Lt.18 Stª Cruz	13/07/2010	Ativo
50	Edileuza Vieira dos Santos	1309247684	01545628580	Rua América Dourada Qd.79 Lt.10 Stª Cruz	19/01/2010	Ativo
51	Evanilde Abade dos Santos	1192799402	01107132576	Rua Lapão Qd.59 Lt.16 Stª Cruz	23/02/2010	Ativo
52	Edvalda dos S. R. Castro	0784580219	96897416520	Rua Itabuna Qd.96 Lt.24 Stª Cruz	01/02/2010	Ativo
53	Eliana Maria S. Cardoso	1416722262	02786905567	Rua Serra Dourada Qd.86 Lt.04 Stª Cruz	08/01/2008	Ativo
54	Eliene dos Santos	1420949276	03057288570	Rua Santana Qd.07 Lt.07 Florais Léa	12/09/2011	Ativo
55	Evanilda Ferreira dos Santos	1172822433	02712917537	Rua Cafarnaum Qd.110 Lt.17 Stª Cruz	01/02/2010	Ativo
56	Eder Ricardo Fior	34296610-X	13939604867	Rua Paraná Qd.23 Lt.01 CENTRO	04/05/2010	Ativo
57	Eliete Pereira da Rocha	1011436728	01091542589	Rua Lapão Qd.59 Lt.16 "B" Stª Cruz	15/12/2008	Ativo
58	Elinalva Rocha Sampaio	1283523965	03778987593	Rua Lapão Qd.65 Lt.06 Nº 350 Stª Cruz	01/03/2009	Ativo
59	Eliane da Silva Souza	1340585502	01915834562	Rua Juazeiro Qd.94 Lt.06 Stª Cruz	19/10/2011	Ativo

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 48

60	Edgar Aragão Rocha	0967136156	02005268550	Rua Itabuna Qd.58 Lt.09 Stª Cruz	03/11/2008	Ativo
61	Eugênia Maria dos Santos	1263796028	02242601547	Rua Guanambi Qd.52 Lt.08 Stª Cruz	17/12/2009	Ativo
62	Eliene Fernandes da Silva	0854819207	01824045522	Rua Guanambi Nº 524 Stª Cruz	09/05/2011	Ativo
63	Francisval Lopes de Souza	6484034	13760378587	Rua Lençóis Qd.43 Lt.16 "A" Stª Cruz	10/12/2009	Ativo
64	Fabiana de Carvalho Souza	1414568096	03717416537	Rua Jacobina Qd.121 Lt. 17 Stª Cruz	17/08/2011	Ativo
65	Francivalda P. dos Santos	1263731082	03165970580	Rua Itabuna Qd.90 Lt.13 "B" Stª Cruz	27/09/2011	Ativo
66	Francina Souza Cunha	0555562808	85771813591	Rua Alagoinhas Qd.105 Lt.06 Stª Cruz	14/05/2009	Ativo
67	Geane Lopes da Silva	20030010903	06474362482	Rua Jacobina Qd. 23 Lt.07 Stª Cruz	08/10/2010	Ativo
68	Gildene Serpa de Jesus	0764977121	70007577120	Rua Anita Garibalde Qd. "Q"1 Lt.25 F. Léa	28/09/2011	Ativo
69	Gizelia Pereira as Silva	1388133359	05473699561	Rua Central Qd.67 Lt.11 Stª Cruz	15/03/2011	Ativo
70	Gecivania Carvalho dos Santos	1442364513	04376834513	Rua Juazeiro Qd.94 Lt.04 Stª Cruz	01/12/2010	Ativo
71	Jéssica Oliveira Santos	1586746693	05333254559	Rua Alagoinhas Qd.107 Lt.05 Stª Cruz	05/07/2011	Ativo
72	Gilvanete Guimarães Costa	0896873455	00061669547	Rua Candeias Qd.148 Lt. 18 Stª Cruz	02/09/2011	Ativo
73	Gerulina Antônia dos Reis	0318103575	31776060563	Rua Guanambi Qd.19 Lt.02 Stª Cruz	12/08/2011	Ativo
74	Gilson Sena de Souza	959503897	00378601512	Rua Carlos D. de Andrade Qd.44 Lt.15 J. Paraíso	11/04/2011	Ativo
75	Gislene Silva Dias	1209188546	03416524586	Rua Serra Dourada Qd.85 Lt.03 Stª Cruz	10/08/2011	Ativo
76	Helia Oliveira Barbosa	6406713	66766966572	Rua Cecília Meireles Qd."F"2 Lt.32"A" F. Léa	15/08/2011	Ativo
77	Hélio Gomes Batista	167612	43413447772	Rua Ibitiba Qd.36 Lt.11 Stª Cruz	06/10/2002	Ativo
78	Irene da Silva	1447290160	04239720502	Rua Seabra Qd.12 Lt.04 Stª Cruz	01/06/2011	Ativo
79	Iraci Ferreira dos Santos	348372	92905650125	Rua Alagoinhas Qd.95 Lt.21 Stª Cruz	26/11/2008	Ativo
80	Ilse Terezinha Stadler	3648268	33155372591	Rua Alagoinhas Qd.107 Lt.06 Stª Cruz	29/09/2010	Ativo
81	Ítalo de Souza Batista	613871	71807764168	Rua Ibitiba Qd.36 Lt.11 Stª Cruz	15/10/2002	Ativo
82	Iraice Ramos da Rocha	1118325354	94290156568	Rua Eunapolis Qd.61 Lt.05 Stª Cruz	31/10/2011	Ativo
83	Inácio Spengler	1277259704	28467280034	Rua Itabuna Nº759 Stª Cruz	15/10/2002	Ativo
84	Iraneide Rosa de Jesus	0970014490	01398462530	Rua Candeias Qd.154 Lt.02 Stª Cruz	29/10/2010	Ativo
85	Irani de Jesus A. Aragão	1209911108	01614176559	Rua Iraquara Qd.139 Lt.32 Stª Cruz	01/02/2011	Ativo
86	Izabel Rosa Martins	1129326497	01844054594	Rua Irecê Qd.109 Lt.01 Stª Cruz	06/07/2011	Ativo
87	Irenice Castro da Silva	1011019450	03997983585	Rua Lapão Qd.13 Lt.04 Stª Cruz	21/02/2011	Ativo
88	José Thomaz Costa Araujo	1381445080	04709731535	Rua Alagoinhas Qd.95 Lt.20 Stª Cruz	04/10/2010	Ativo
89	Joselita Alves da Silva	0640365299	90308417534	Rua João Dourado Nº440 Stª Cruz	04/10/2004	Ativo

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 49

90	Jorge de Souza Araujo	2416691	20287178587	Rua Alagoinhas Qd.95 Lt.20 Stª Cruz	15/06/2004	Ativo
91	Jan Geraldo de Souza	250.942	30470277149	Rua Caetité Nº 81 - Conquista	10/08/2011	Ativo
92	José Jadson C. de Carvalho	3956119	38295490591	Rua Cecília Meireles Qd."F"2 Lt.32"A" F. Léa	15/08/2011	Ativo
93	Jadson Barbosa de Carvalho	1331630169	03522975570	Rua Cecília Meireles Qd."F"2 Lt.32"A" F. Léa	15/08/2011	Ativo
94	Julia Barbosa da Silva	1595344969	05424765505	Rua Central Qd.66 Lt.17 Stª Cruz	18/10/2011	Ativo
95	José Carlos de Souza	265777	45380015115	Rua Eunapolis Qd.55 Lt.12 Stª Cruz	05/10/2010	Ativo
96	Josefa Alves da Silva	143095742	01628905670	Rua Ilhéus Qd.37 Lt.03 Stª Cruz	06/05/2011	Ativo
97	Jone Ramos Lima	1252633840	04598663545	Rua Itabuna Qd.58 Lt.09 Stª Cruz	08/07/2010	Ativo
98	Josafá da Silva Souza	1278241701	01184264511	Rua João Dourado Qd.73 Lt.11 Stª Cruz	23/02/2006	Ativo
99	Jaqueline Cabral de Souza	1157736149	02682075680	Rua Itabuna Qd.58 Lt.09 Stª Cruz	24/02/2010	Ativo
100	Juvania Oliveira Dias	09373311	99178001587	Rua Cafarnaum Qd.111 Lt.23 Stª Cruz	29/06/2011	Ativo
101	Juliano Vlademir S. Oliveira	1137299878	01569383596	Rua Itabuna Qd.58 Lt.09 Stª Cruz	24/02/2010	Ativo
102	José Cícero de Lima	1506666329	14432900504	Rua Teixeira de Freitas Qd.91 Lt.02 Stª Cruz	13/09/2007	Ativo
103	José Alves de Souza	0339043750	40744647568	Rua João Dourado Qd.70 Lt.18 Stª Cruz	07/08/2010	Ativo
104	Josefa Pereira da Costa	36191946	33839610877	Rua Anita Garibaldi Qd.14 Lt.23 Florais Léa	12/07/2011	Ativo
105	Judite Oliveira Aragão	0762309377	43118615591	Rua Teixeira de Freitas Qd.85 Lt.24 Stª Cruz	11/10/2004	Ativo
106	Katiana Cecília da Silva	1404658394	02597143562	Rua Candeias Qd.149 Lt.18 Stª Cruz	02/12/2010	Ativo
107	Lucimara da Silva Rocha	1353962806	04359015593	Rua América Dourada Qd.76 Lt.20 Stª Cruz	01/12/2010	Ativo
108	Lenildo Mano Bezerra	1332664199	02287868518	Rua Itabuna Qd.110 Lt.24 Stª Cruz	23/11/2007	Ativo
109	Lucimária Feitosa da Rocha		05772365550	Rua América Dourada Qd.78 Lt.19 Stª Cruz	02/03/2011	Ativo
110	Lilia Adriana Stadler	1169020356	01101221518	Rua Alagoinhas Qd.107 Lt.06 Stª Cruz	29/09/2010	Ativo
111	Leosino José da Costa	2396314	16541731500	Rua Andaraí Qd.157 Lt.31 Stª Cruz	14/12/2002	Ativo
112	Leandra Lima dos Santos	11182583	02864120550	Rua João Dourado Qd.69 Lt.18 Stª Cruz	18/10/2004	Ativo
113	Lucilene Santos da Silva	551649	01861143460	Rua Anita Garibalde Qd."H"4 Lt.10 "B" F. Léa	27/09/2011	Ativo
114	Leylane da Silva Teixeira	2.971.761	04155650142	Rua Alagoinhas Qd.95 Lt.21 Stª Cruz	17/10/2011	Ativo
115	Luzia Regiane R. Rosales	0986073326	01842353594	Rua Av. Ayrton Senna Qd.62 Lt.10 Stª Cruz	09/09/2011	Ativo
116	Luiz Leite da Silva	0564291854	60735147515	Rua América Dourada Qd.80 Lt.05 Stª Cruz	02/09/2010	Ativo
117	Leusa Santos da Rocha	0835252620	00602178550	Rua Eunapolis Qd.53 Lt.13 Stª Cruz	01/05/2009	Ativo
118	Lôide da Costro Nascimento	513217	35239263198	Rua Itabuna Qd.64 Lt.18 Stª Cruz	27/10/2010	Ativo
119	Luciana Nunes de Oliveira	3416411017	28225707877	Rua Iraquara Qd.139 Lt.24 Stª Cruz	09/12/2008	Ativo

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 50

120	Laura Macedo dos Reis	5880536	61846120500	Rua Utinga Qd.132 Lt.01 Stª Cruz	12/01/2011	Ativo
121	Luiz Leonardo B. de Carvalho	1343178584	03522974506	Rua Cecília Meireles Qd."F"2 Lt.32"A" F. Léa	15/08/2011	Ativo
122	Luis Carlos de Almeida Sousa	1301051802	03745226500	Rua Eunapolis Nº 602 Stª Cruz	16/08/2011	Ativo
133	Leila Patrícia Dantas Costa	0904565300	81309260591	Rua Candeias Qd.151 Lt. 03 Stª Cruz	31/08/2011	Ativo
134	Maria Lourdes P. da Silva	0961883822	03033731508	Rua América Dourada Qd.77 Lt.03 Stª Cruz	18/03/2010	Ativo
135	Maria Alves de Lima	1581815	47624086549	Rua João Dourado Qd.70 Lt.23 Stª Cruz	09/01/2009	Ativo
136	Maria Madalena C. Borges	3572237	96213841504	Rua Irecê Qd.17 Lt.09 Stª Cruz	16/06/2011	Ativo
137	Maria Aparecida A. dos S. Silva	0547430108	79579191549	Rua Paulo Freire Qd.02 Lt.04 Stª Cruz	21/02/2011	Ativo
138	Marileide da S. Ribeiro	1253668841	03482198578	Rua Cafarnaum Qd.120 Lt.10 Stª Cruz	14/01/2009	Ativo
139	Mônica Mª dos Santos	0935083448	05810356664	Rua Santana Qd.37 Lt.14 Stª Cruz	12/05/2010	Ativo
140	Margarete Mª dos Santos	1118255208	02370350571	Rua Gonçalves Dias Qd.02 Lt.22	27/04/2010	Ativo
141	Mª Cristiana Tenório C. Costa	1538793	02971656459	Rua Juazeiro Qd.90 Lt.18 Stª Cruz	09/10/2010	Ativo
142	Mª Marcia de Santana	0918404819	04882837528	Rua Cafarnaum Qd.121 Lt.05 Stª Cruz	01/12/2010	Ativo
143	Mª Edna Oliveira Aragão	1118363442	01415744530	Rua Teixeira de Freitas Qd.85 Lt.24 Stª Cruz	09/07/2007	Ativo
144	Miguel Gomes Nascimento	1078235	29907551104	Rua Itabuna Qd.65 Lt.11 Stª Cruz	18/02/2009	Ativo
145	Mª de Fátima Jesus Silva	1333216904		Rua João Dourado Stª Cruz	13/07/2010	Ativo
146	Marlene de Lurdes K. Spengler	0862583624	77855809520	Rua Itabuna Nº759 Stª Cruz	04/10/2004	Ativo
147	Mª de Lurdes O.da Silva	1309874689		Rua Morro do Chapéu Qd.109 Lt.06 Stª Cruz	07/01/2009	Ativo
148	Mª Zelinda Novais S. de Souza	0530986680	75713241572	Rua Lençóis Qd.43 Lt.20 Stª Cruz	12/10/2002	Ativo
149	Mª Cleide Silva Alexandria	0771940041	90694104515	Rua Anita Garibaldi Qd.01 Lt.26 F. Léa	02/06/2011	Ativo
150	Mª Elisa Faustino Ferreira	1133763162	00122364546	Rua João Dourado Qd.70 Lt.17 Stª Cruz	14/10/2010	Ativo
151	Marciel Fernandes da Cruz	1200993578	02009907566	Rua Lapão Qd.58 Lt.16 Stª Cruz	04/12/2008	Ativo
152	Mª Aparecida R. dos Santos	0862586992	01145370543	Rua Eunapolis Qd.55 Lt.12 Stª Cruz	05/10/2010	Ativo
153	Mª Cícera da Silva	1118558819	01611405564	Rua Teixeira de Freitas Qd.91 Lt.11 Stª Cruz	11/12/2008	Ativo
154	Margarete Mª dos Santos	1118255298	02370350571	Rua Gonçalves Dias Qd.02 Lt.22 "B"	27/04/2010	Ativo
155	Marinês Guilherme da Silva	1606413	02703712499	Rua Alagoinhas Qd.96 Lt.22 Stª Cruz	11/03/2011	Ativo
156	Mª da Solidade de Souza	1379356091	16774470801	Rua América Dourada Nº 124 Stª Cruz	12/03/2011	Ativo
157	Mª Elza Santos da Silva	0759343020	00970075529	Rua Teixeira de Freitas Qd.96 Lt.15 Stª Cruz	06/06/2011	Ativo
158	Mario Coêlho	4175155		Rua Anita Garibaldi Qd.02 Lt.07 F. Léa	03/02/2011	Ativo
159	Mª do Socorro da S. Santos	0902035266	83761144504	Rua América Dourada Qd.76 Lt.18 Stª Cruz	02/12/2010	Ativo

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 51

160	Mª Eunice dos Santos	0731060970	00216282543	Rua Jacobina Qd.120 Lt.13 Stª Cruz	02/12/2010	Ativo
161	Marilza Gomes de Souza	1127883003	00441070132	Rua Itabuna Qd.65 Lt.10 Stª Cruz	02/12/2010	Ativo
163	Margarida Mª dos Santos	3951776	39175022591	Rua Santana Qd.37 Lt.14 Stª Cruz	28/04/2010	Ativo
164	Mª Conceição de Souza	087410982	01629858510	Rua Teixeira de Freitas Qd.89 Lt.11 Stª Cruz	07/01/2009	Ativo
165	Marluce F. de S. Carvalho	0764028278	87554879553	Rua Irecê Qd.64 Lt.09 Stª Cruz	01/06/2011	Ativo
166	Maria de Souza Novais	0399830057	41100964568	Rua Irecê Qd.124 Lt.12 Stª Cruz	01/06/2011	Ativo
167	Mauro Sérgio Stadler	0857143301	00630003505	Rua Jacobina Qd.121 Lt.07 Stª Cruz	29/09/2010	Ativo
168	Manoel Tadeu da silva	0269854541	31049303515	Rua Copaíba Qd.27 Lt.17 J. das Acácias	09/06/2011	Ativo
169	Mª da Solidade dos S. Alves	0901000426	49591873587	Rua Cecília Meireles Qd.02 Lt.07 F. Léa	02/06/2011	Ativo
170	Marilda Nunes Santos	1118199979	01917579504	Rua Piritiba Qd.74 Lt.08 Stª Cruz	03/02/2011	Ativo
171	Mª Aparecida F. Sampaio	0969846789	01683457579	Rua Cafarnaum Qd.117 Lt.07 Stª Cruz	06/05/2011	Ativo
172	Maria do Carmo da Silva	0809829720	89646811549	Rua Jequié Qd.135 Lt. 09 Stª Cruz	02/03/2011	Ativo
173	Maira Souza Neiva	0312386711	01800684584	Rua Porto Seguro Qd.11 Lt.18 Stª Cruz	05/07/2011	Ativo
174	Normaleide Amorim de Jesus	0984597913	02179483597	Rua Teixeira de Freitas Qd. 85 Lt.21 Stª Cruz	14/07/2011	Ativo
175	Nilza Maria dos Santos	10581901	66141621520	Loteamento Conquista	18/03/2011	Ativo
176	Normeide Aragão de Lima	1148365907	03724051506	Rua Utinga Qd.131 Lt.18 Stª Cruz	25/06/2009	Ativo
177	Noelma Silva L. dos Santos	1118214102	00385998562	Rua Lapão Qd.59 Lt.16 Stª Cruz	06/10/2004	Ativo
178	Nelcito Oliveira Souza	0371391342	47252286568	Rua Alagoinhas Qd.95 Lt.20 Stª Cruz	04/10/2010	Ativo
179	Ostrogilda de Queiroz Pinto	0882489925	00226089584	Rua América Dourada Qd.74 Lt.16 Stª Cruz	31/08/2009	Ativo
180	Olindina E. dos Santos	2921313352	65905199191	Rua Ibipitanga Qd.05 Lt.02 "B" Stª Cruz	16/05/2011	Ativo
181	Pedro José do Carmo	02158563		Rua Jacobina Qd.126 Lt.12 Stª Cruz	07/01/2009	Ativo
182	Paula Marina da Costa Araujo	1381446566	02583943588	Rua Ibitiara Qd.04 Lt.03 Florais - Léa	15/06/2004	Ativo
183	Regiane de Araujo Alencar	1256341967	00530361582	Rua Ibipitanga Qd.04 Lt.17 Stª Cruz	16/05/2011	Ativo
184	Rozimeire Ferreira de Souza	1004034768	00666053502	Rua Teixeira de Freitas Qd.83 Lt.20 Stª Cruz	07/06/2011	Ativo
185	Rita da Silva	1414752261	05332076576	Rua Lapão Qd.60 Lt.12 Stª Cruz	11/01/2011	Ativo
186	Rosane da Costa Aguiar Silva	0828981205	02193562547	Rua Serra Dourada Nº 600 Stª Cruz	10/09/2011	Ativo
187	Regis Kummer Spengler	1169963404	04130064509	Rua Itabuna Nº 759 Stª Cruz	15/08/2011	Ativo
188	Rosilânia M. do Nascimento	22752854	04598536438	Rua Irecê Qd.120 Lt.01 Stª Cruz	09/08/2010	Ativo
189	Ronilson Pereira Gomes	1379992591		Rua Piritiba Qd.146 Lt.09 Stª Cruz	28/06/2011	Ativo
190	Rosinete Camacan Bonfim	0768767130	00033398585	Rua Itabuna Qd.58 Lt.09 Stª Cruz	20/07/2010	Ativo

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 52

191	Rivaldo Marques da Silva	1601958617	62331078149	Rua Piritiba Qd.137 Lt.20 Stª Cruz	17/08/2005	Ativo
192	Scheilla Bernardes Spengler	1290695318	01089679564	Rua Itabuna Qd.58 Lt.08 Stª Cruz	15/05/2007	Ativo
193	Sandra Regina R. dos Santos	4440196	95844155149	Rua Itabuna Qd.125 Lt.12 "B" Stª Cruz	12/01/2011	Ativo
194	Sebastiana de O. Machado	1400842905	02553533594	Rua Coribe Qd.31 Lt.10 Loteamento Conquista	16/08/2011	Ativo
195	Sigisvaldo Vilares dos Santos	914402	94294607149	Rua Guanambi Qd.50 Lt.16 "A" Stª Cruz	04/12/2009	Ativo
196	Shirlei Bernardes Santos	1113649305	03174889537	Rua Itabuna Qd.58 Lt.09 Stª Cruz	11/06/2010	Ativo
197	Salomão L. dos Santos Vieira	0928915271	02544215550	Rua Eunapolis Qd.58 Lt.05 Stª Cruz	06/12/2003	Ativo
198	Sara Queiroz de Oliveira	0743385950	00187090521	Rua Ilhéus Qd.85 Lt.24 Stª Cruz	02/09/2010	Ativo
199	Tatiana Guimarães Silva	1476617	80940188104	Rua Ibipitanga Qd."H"4 Lt.15 Florais Léa	26/09/2011	Ativo
200	Taldiana Alves de Souza	1191568148		Rua Serra Dourada Qd.84 Lt.02 Stª Cruz	01/12/2010	Ativo
201	Uátila dos Santos	1498142591	05506494505	Rua Lapão Qd.65 Lt.04 Stª Cruz	08/07/2010	Ativo
202	Uires dos Santos Pereira	1272832503	03820999533	Rua Itabuna Qd.58 Lt.09 Stª Cruz	08/07/2010	Ativo
203	Uashington R. de Souza	1258661059	04700386739	Rua Itabuna Qd.58 Lt.09 Stª Cruz	08/07/2010	Ativo
204	Vilma Carvalho dos Santos	0741747898	02593757566	Rua Itabuna Qd.85 Lt.13 Stª Cruz	08/02/2011	Ativo
205	Valdirene Pereira de N. Gomes	1387042521	02994345595	Rua Palmeiras Qd.132 Lt.28 "B" Stª Cruz	03/06/2011	Ativo
206	Valdirene Aragão Rocha	0783615086	79053831568	Rua Itabuna Qd.58 Lt.09 Stª Cruz	03/11/2008	Ativo
207	Vandeilson da Cruz de Jesus	1402226268	03663702510	Rua Lapão Qd.65 Lt.04 Stª Cruz	04/07/2010	Ativo
208	Vagner Jordão de Souza	0690496966	87382334520	Rua Jequié Qd.135 Lt.03 Stª Cruz	03/02/2011	Ativo
209	Vanecleia Alves Nazaré	0892163003	02840056577	Rua Serra Dourada Qd.86 Lt.09 Stª Cruz	28/01/2010	Ativo
210	Weidjane Gomes Teotonio	31048307	07724301441	Rua Utinga Qd.139 Lt.10 Stª Cruz	07/01/2010	Ativo
211	Zenaide Barros M. de Aquino	1274545862	01115478575	Rua Serra Dourada Qd.79 Lt.17 Stª Cruz	11/12/2008	Ativo
212	Zezilia dos Santos Martins	0974001651	00529610523	Rua Santana Qd.44 Lt.23 Stª Cruz	12/08/2011	Ativo
213	Mª Luseni da Silva Sales	4289120	87318490591	Rua Central Nº 362 Stª Cruz	16/08/2011	Ativo
214	Maria Ednalva dos Santos	0861416945	00994691548	Rua Teixeira de Freitas Nº 837 Stª Cruz	30/08/2011	Ativo
215	Maria do Socorro Queiroz Lima	1618681850	46550593549	Rua João Dourado Qd.74 Lt.04 Stª Cruz	19/09/2011	Ativo
216	Maria Sabina da Silva	4403265	40246450215	Rua Caetanos Nº 54 Bairro Conquista	19/09/2011	Ativo
217	Marli Pereira dos Santos	0969076657	00639064574	Rua Alagoinhas Qd.96 Lt.20 Stª Cruz	26/09/2011	Ativo
218	Mª do Socorro Paixão Mano	99098028129	87418320353	Rua João Dourado Qd.71 Lt.17 Stª Cruz	07/10/2011	Ativo
219	Mª do Socorro C. da Silva	2038756	50840452187	Rua Piritiba Qd.136 Lt.21 Stª Cruz	05/10/2011	Ativo

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 53

220	Leandra Pires Ferreira	1120955939	79910017504	Rua Itabuna Qd.58 Lt.09 Stª Cruz	12/08/2011	Ativo
221	Maria de Fátima dos S. Sena		01546592580	Rua Ilhéus Qd.126 Lt.13 Stª Cruz	17/10/2011	Ativo

Requerimento Volume 1 (0024437) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 54

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

ART BA2012.003324

NÚMERO CREA-BA : BA000000021425-000159

Anotação de Responsabilidade Técnica

Representação Numérica :
10492.34758 71000.200247 01200.332474 1 52210000003300

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado :
ROMUALDO SANTANA ROCHA

Registro :
CREA Nº BA21425

Agência / Código Cedente	Data de Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
0064/234757-1	11/01/2012	24000002012003324-9	23/01/2012	R$ 33,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART,
ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

Autenticação Mecânica

*** A QUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.**

*** GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.**

- M. das Comunicações - SSCE
Fls: 52
Rubrica
33.70RD1002
CEF2731160120121202410040024

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia
e Agronomia da Bahia

ART BA2012.003324

NÚMERO CREA-BA : BA000000021425-000159

Anotação de Responsabilidade Técnica

Representação Numérica :
10492.34758 71000.200247 01200.332474 1 52210000003300

BOLETO DE COBRANÇA BANCÁRIA - RECIBO DO SACADO

Sacado :
ROMUALDO SANTANA ROCHA

Registro :
CREA Nº BA21425

Agência / Código Cedente	Data de Emissão	Nosso Número	Data de Vencimento	Valor do Documento
0064/234757-1	11/01/2012	24000002012003324-9	23/01/2012	R$ 33,00

ATENÇÃO

O INÍCIO DA ATIVIDADE TÉCNICA SEM A QUITAÇÃO DO VALOR DA ART, ENSEJARÁ ÀS SANÇÕES LEGAIS CABÍVEIS

Autenticação Mecânica

*** A QUITAÇÃO DESDE DOCUMENTO DE COBRANÇA SE DARÁ, AUTOMATICAMENTE, NO DIA SEGUINTE AO PAGAMENTO.**

*** GUARDE ESTE RECIBO. ELE É A ÚNICA FORMA DE COMPROVAR O PAGAMENTO DA SUA ART.**

CEF 73416012012120241004024

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS CONFORME SUBITEM 20.3 DA NORMA Nº 1/2011, APROVADA PELA PORTARIA MC Nº 462, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

1 - Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da interessada, dirigido ao Ministério das Comunicações (Anexo 12);
2 - Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3 - Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
4 - Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual
5 - Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto conforme item 8.2 e 8.3;
6 – Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
7 - Declaração constante do Anexo 14 desta norma, assinada pelo representante legal da entidade, atestando que a emissora: 7.1) não veicula nenhuma publicidade comercial, ficando ressalvados os casos de apoio cultural; 7.2) reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; 7.3) Cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal;
8 - Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, atestando a nacionalidade dessas pessoas e juntando os respectivos documentos de comprovação;
9 - Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 desta norma, sobre a programação veiculada pela emissora
10 - Relação contendo o nome de todos os associados pessoas físicas, com o número de documento de identidade e órgão expedidor e endereço de residência ou domicílio, bem como de todos os associados pessoas jurídicas, com o número do CNPJ e endereço da sede
11 - Laudo de ensaio do(s) transmissor(es), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
12 - Declaração assinada pelo representante legal da entidade solicitando vistoria da Anatel, especificamente para efeitos da renovação da outorga, de acordo com a disponibilidade da Agência; ou Laudo de Vistoria Técnica, elaborado por profissional habilitado (Anexo 13), com sua respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, conforme item 12.1.1
13 - Comprovante de recolhimento da taxa relativa às despesas decorrente deste ato.

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 57

Declaro, sob as penas da lei, como representante legal da entidade requerente, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Mª Zelinda Novais S. de Souza
A.M.A. Associação dos Moradores do Aracruz
Presidente
CNPJ: 00.600.894/0001-50

MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA

Endereço para correspondência:

Rua João Dourado Quadra 74, Lotes 05/06, Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP 47.850-000,

Telefone para contato: (077) 3268-4023

Correio eletrônico (e-mail): radioculturafm@uol.com.br.

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 58

56

DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

Eu, MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA, na qualidade de representante legal da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ**, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;

- a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto n° 52.795, de 31 de outubro de 1963; e

- a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Luis Eduardo Magalhães, 09 de Janeiro de 2012.

Mª Zelinda Novais S. de Souza
A.M.A. Associação dos Moradores do Aracruz
Presidente
CNPJ: 00.000.000/0001-00

MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 59

LAUDO DE VISTORIA TÉCNICA – RENOVAÇÃO DE OUTORGA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica
Rádio Comunitária

IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇÃO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO) CGC

ARACRUZ	00600894000150

DENOMINAÇÃO DE FANTASIA

Portaria de Autorização n° 193 de 2000 — Publicada no D.O.U de 26 de maio de 2000

Decreto Legislativo n° 175 de 2000 — Publicado no D.O.U de 16 de maio de 2000

1. LOCALIZAÇÃO DA SEDE DA ENTIDADE

LOGRADOURO

RUA JOAO DOURADO QD 74 LOTES 05/06

BAIRRO CIDADE

SANTA CRUZ	LUIS EDUARDO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MAGALHAES	BA	° ‘ ” S	° ’ W

- A sede da entidade encontra-se a menos de 1km do sistema irradiante? NÃO [ ] SIM [X]

2. LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

RUA IRARA QD E7 LOTE 01

BAIRRO CIDADE

SANTA CRUZ	LUIS EDUARDO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MAGALHAES	BA	12° 05‘ 51” S	45° 47 50“ W

- São as mesmas coordeandas que constam na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

- É o mesmo endereço que consta na última licença expedida? NÃO [ ] SIM [X]

3. LOCALIZAÇÃO DO ESTÚDIO (Caso o estúdio não se encontre no local do sistema irradiante especifique como será feita a ligação entre o estúdio e o sistema irradiante no campo 8 . “Outras informações de interesse”)

LOGRADOURO

RUA IRARA QDE7 LOTE 01

BAIRRO CIDADE

SANTA CRUZ	LUIS EDUARDO

CIDADE (CONTINUAÇÃO) UF COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MAGALHAES	BA	12° 05‘ 51” S	45° 47 50“ W

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 60

58

4. TRANSMISSOR PRINCIPAL

FABRICANTE: TELETRONIX

MODELO: SP50025AGILE

POTÊNCIA DE FABRICA: 25,0 watts

Nº HOMOLOGAÇÃO: 0680-03-0528

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: 25,0 watts

POTÊNCIA MEDIDA6: 25,0 watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: 104,9 MHz

FREQUENCIA MEDIDA: 104,9 MHz

5. TRANSMISSOR AUXILIAR (se houver)

FABRICANTE: NAO SE APLICA

MODELO:

POTÊNCIA DE FABRICA: , watts

Nº HOMOLOGAÇÃO:

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO: watts

POTÊNCIA MEDIDA: watts

FREQUENCIA DE OPERAÇÃO: MHz

FREQUENCIA MEDIDA: MHz

- Os dados dos transmissores são os mesmos dados que constam na última licença expedida? NÃO ☐ SIM ☐

6. SISTEMA IRRADIANTE - ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA: TELETRONIX

MODELO: PT-0DB

GANHO max (Gt): 00,0 dBd

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO: 30,0 m

ALTURA DA TORRE: 30,0 m

ALTITUDE DO LOCAL: 764 m

- Os dados do sistema irradiante são os mesmo que constam na ultima licença expedida? NÃO ☐ SIM ☐

7 - LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE: KMP PIRELLI

MODELO: RG-213

COMPRIMENTO(L) LINHA □): 35,0 m

ATENUAÇÃO EM 100 m (AL): 7,3 dB

PERDAS NA LINHA (PL): 2,6 dB

EFICIÊNCIA DA: 0,55

Perdas na linha (PL)=$\frac{L.AL}{100}$

Eficiência da linha (□) = $10^{\frac{-(PL)}{10}}$

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 61

59

8 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

1. Ganho da antena, no plano vertical, foi considerado igual a 1 vez porque não houve variação no Beam Tilt da antena, ou seja, não houve inclinação da antena, no plano vertical.
2. Canal autorizado = 285; freqüência de operação = 104,9 MHz potência de operação = 25 W.
3. O endereço do local do estúdio/transmissor é mesmo da licença, mas houve mudança no nome da Av. Tancredo Neves para Rua Irará.
4. A sede da entidade está localizada em outro endereço, descrito acima. A distância é cerca de 04 quadras do local do estúdio/transmissor.

9- INSTRUMENTOS EMPREGADOS NA VISTORIA:

1. Wattímetro
2. Freqüencímetro
3. Elementos (pastilhas)
4. Cabos e conectores diversos

NOME COMPLETO: ROMUALDO SANTANA ROCHA

REG.CREA: 21425-D

ENDEREÇO: ALAMEDA DOS SOMBREIROS

ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO): Nº 787

BAIRRO: CAMINHO DAS ARVORES

CIDADE: SALVADOR

UF: BA

CEP: 41820-420

TELEFONE: 071-99674459

FAX: 071-33418737

E-MAIL: ROMUALDO.ROCHA@GMAIL.COM

LOCAL: SALVADOR-BAHIA

DATA: 07/01/2012

ASSINATURA

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 62

ANEXO 1

Foto 1 – Vista do estúdio (AR)

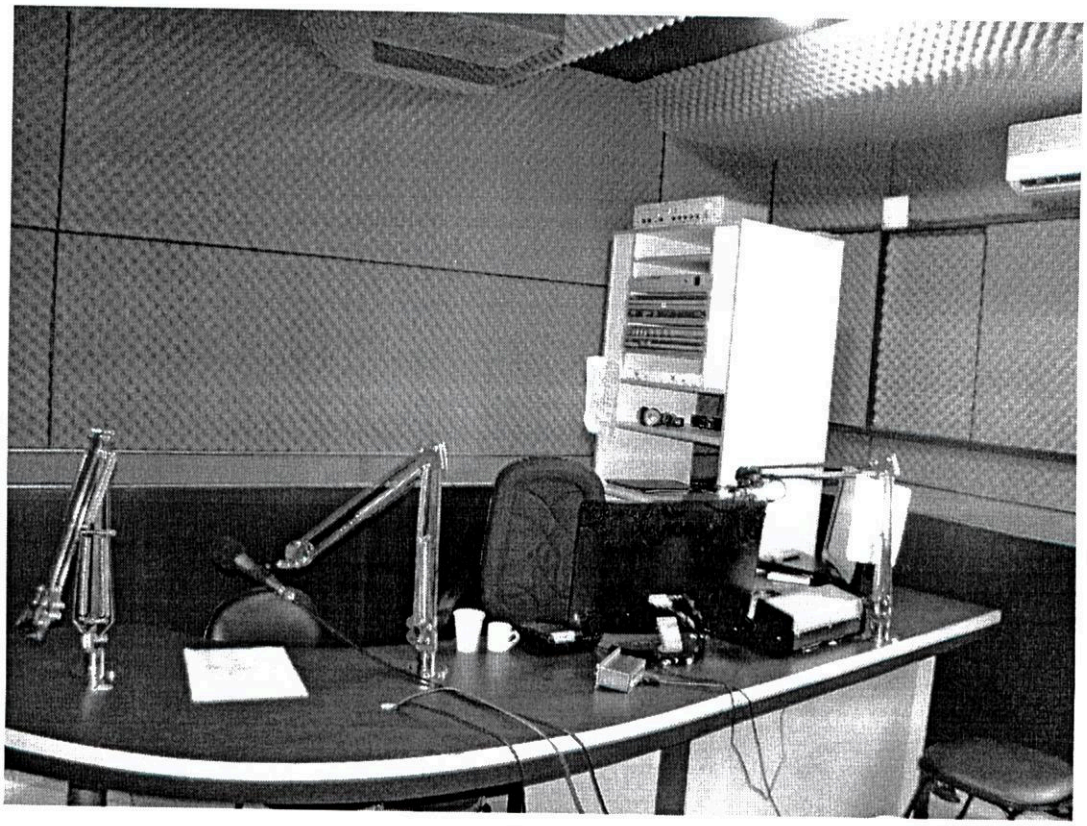

Foto 2 - Vista do estúdio (AR)

ANEXO 2

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 63

SSCE - M. das Comunicações
Fls.: 61
Rubrica:

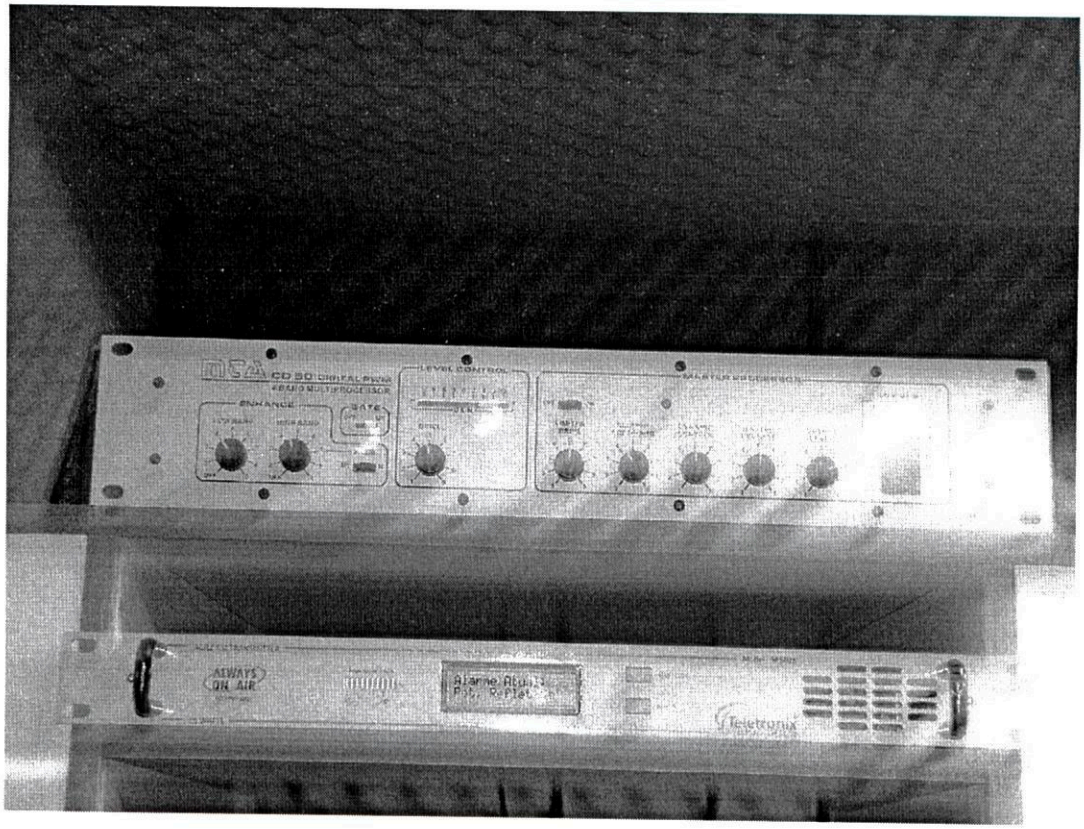

Foto 3 – Transmissor e processador

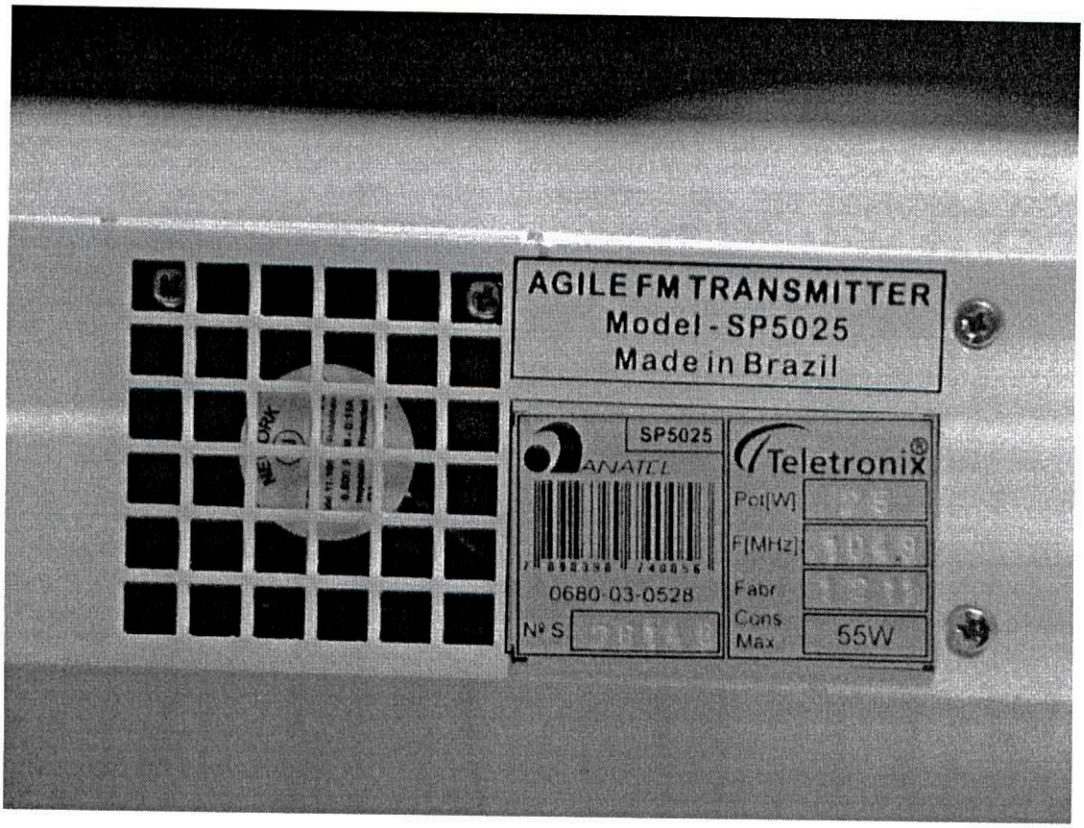

Foto 4 – Detalhe da identificação do transmissor

ANEXO 3

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 64

SSC - Min. das Comunicações
Fls.: 62

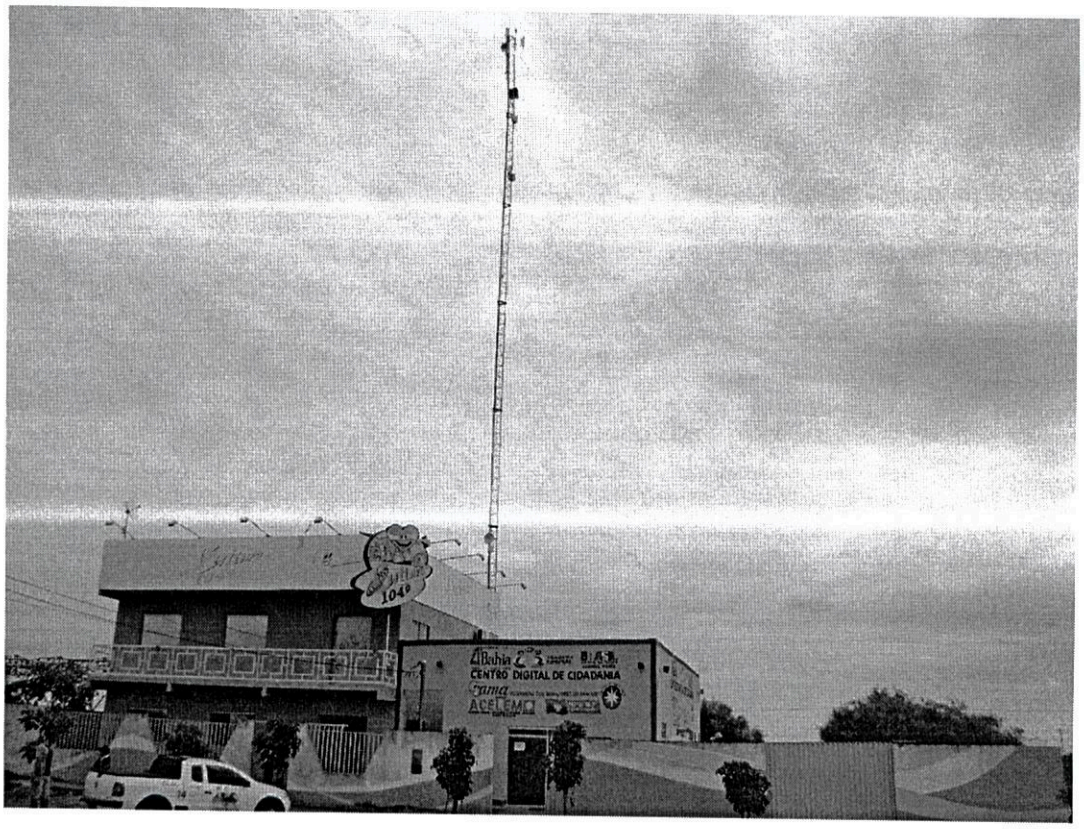

Foto 5 – Detalhe da torre de transmissão

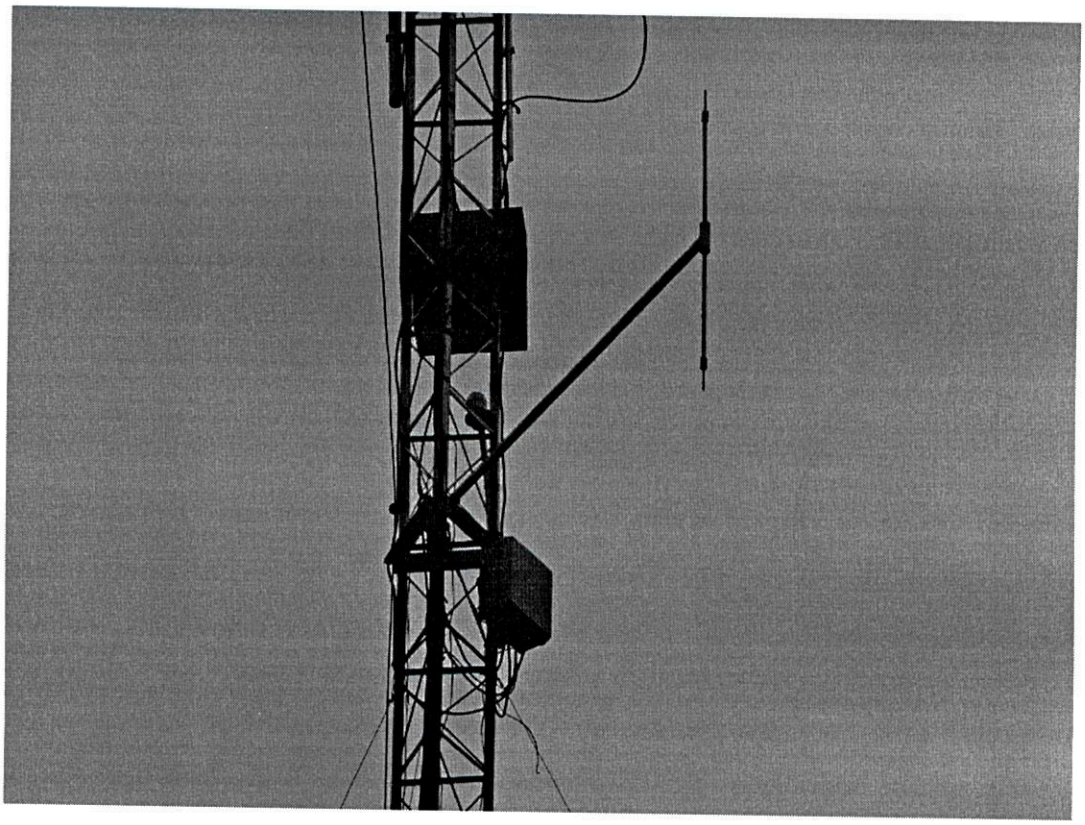

Foto 6– Detalhe da antena de transmissão

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 65

SSCE 389 Comunicações Fls: 63

Laudo de Ensaio
Renovação de Outorga

Associação dos Moradores do Aracruz

Rádio Comunitária

Canal: 285

Freqüência: 104,900 MHz

Transmissor Principal

LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BAHIA

Janeiro / 2012

LAUDO DE ENSAIO

Este Laudo foi elaborado de acordo com o Regulamento Técnico para Emissoras de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada e com a Norma N° 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, publicada através da Portaria n° 462 de 14 de Outubro de 2011.

INTERESSADO

Nome:	Associação dos Moradores do Aracruz
CNPJ:	00.600.894/0001-50
Endereço:	Rua João Dourado Quadra 74 - Lotes 05/06 Santa Cruz - Luis Eduardo Magalhães / BA CEP 47.850-000
Serviço:	Radiodifusão Comunitária

ENSAIO

Motivo:	Renovação de Outorga
Endereço de realização:	Rua Irará, Quadra E7, Lote 01 - Santa Cruz Luis Eduardo Magalhães / BA CEP 47.850-000
Data da realização:	07 de Janeiro de 2012

TRANSMISSOR

Fabricante:	TELETRONIX
Endereço:	Centro Empresarial Prefeito Paulo Frederico Toledo, n° 90 - Santa Rita do Sapucaí / MG CEP: 37.540-000
Modelo:	SP 5025 AGILE
Função:	Principal
Homologação:	0680-03-0528

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 67

1 - MEDIÇÕES

65

1.1– FREQUÊNCIA

Nominal: 104.900.000 Hz

Variação máxima observada durante 60 minutos de funcionamento em temperatura ambiente:

- Mínima: 104.899.990 Hz
- Máxima: 104.900.010 Hz
- Variação Total: 0,20 Hz

1.2- RESPOSTA DE ÁUDIOFREQUÊNCIA

25% - 50% - 90% Modulação		
Freqüência (Hz)	Canal Esquerdo (dB)	Canal Direito (dB)
50	- 0,05	- 0,05
100	- 0,05	- 0,05
400	- 0,05	- 0,05
1000	- 0,05	- 0,05
5000	- 0,05	- 0,05
7500	- 0,05	- 0,05
10000	- 0,05	- 0,05
15000	- 0,05	- 0,05

1.3 - DISTORÇÃO HARMÔNICA

25% - 50% - 90% Modulação		
Freqüência (Hz)	Canal Esquerdo (%)	Canal Direito (%)
50	0,50	0,50
100	0,50	0,50
400	0,50	0,50
1000	0,50	0,50
5000	0,50	0,50
7500	0,50	0,50
10000	0,50	0,50
15000	0,50	0,50

1.4 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (FM)

- Em relação a 100% de modulação, com 400 Hz ➔ > 60 dB

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 68

66

1.5 - NÍVEL DE RUÍDO DA PORTADORA (AM)

- Em relação a 100% de modulação em amplitude→ > 55 dB

1.6 - ATENUAÇÃO DE HARMÔNICOS E ESPÚRIOS

Entre 120 Hz e 240 Hz:	> 60 dB
Entre 240 Hz e 600 Hz:	> 60 dB
Acima de 600 Hz:	> 60 dB

1.7 - POTÊNCIA DE SAÍDA

Nominal:	25,000 W
Medida:	25,000 W

- Método utilizado: Medição direta, realizada com a utilização de um Wattímetro inserido na linha de transmissão.

2 - INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS PARA ESTEREOFONIA

2.1 - GERADOR DE ESTÉREO

Fabricante:	MTA Eletrônica Industrial Ltda.
Modelo:	CD 50 Digital PWM

2.2 - MEDIÇÕES

2.2.1 - Freqüência de sub-portadora piloto

Nominal:	19,000 KHz
Variação Máxima (observação durante 60 minutos de funcionamento em temperatura ambiente):	1,0 Hz

2.2.2 – Nível de modulação da portadora principal pela sub-portadora piloto.= 10,0 %

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 69

2.2.3 – Separação estereofônica

Freqüência (Hz)	Canal Direito Sobre Canal Esquerdo (dB)	Canal Esquerdo sobre Canal Direito (dB)
50	> 60	> 60
100	> 60	> 60
400	> 60	> 60
1000	> 60	> 60
5000	> 60	> 60
7500	> 60	> 60
10000	> 60	> 60
15000	> 60	> 60

2.2.4 – Diafonia

Freqüência (Hz)	L+R sobre L-R (dB)	L-R sobre L+R
50	> 60	> 60
100	> 60	> 60
400	> 60	> 60
1000	> 60	> 60
5000	> 60	> 60
7500	> 60	> 60
10000	> 60	> 60
15000	> 60	> 60

3 - OBSERVAÇÕES VISUAIS NO TRANSMISSOR

3.1 - PLACA DE IDENTIFICAÇÃO

TELETRONIX

CNPJ: 01.377.889/0001-93 - SANTA RITA DO SAPUCAÍ/MG - BRASIL

MODELO: SP 5025 AGILE FREQ: 104,9 MHz

FABRICADO EM: DEZ/2011 N° SÉRIE: 2614 B

POTÊNCIA DE OPERAÇÃO DE SAÍDA: 25 W

CÓDIGO HOMOLOGAÇÃO: 0680-03-0528

CONSUMO: 55 W ALIMENTAÇÃO: 90 ~ 240 Vac

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 70

3.2 – OBSERVAÇÕES SOBRE EQUIPAMENTOS (FOTOS)

Foto 01: Vista Frontal Transmissor Principal

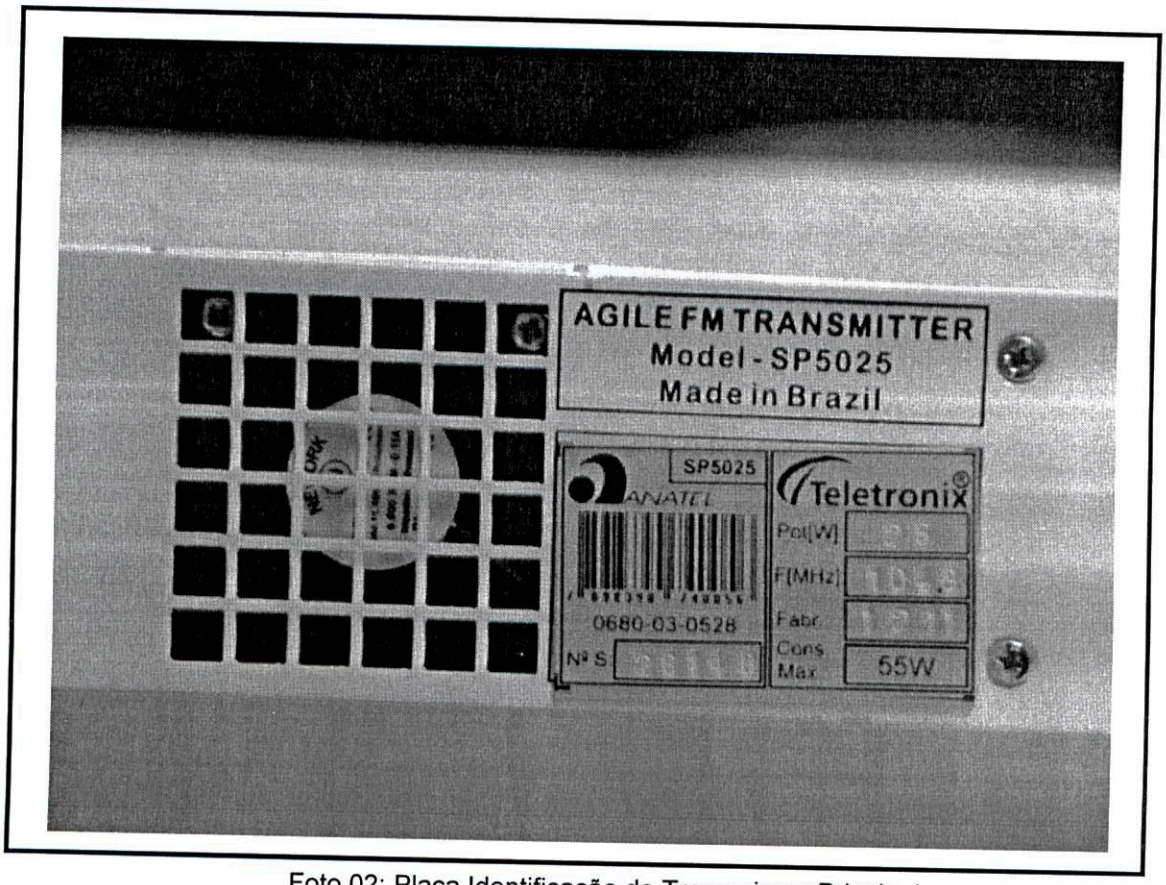

Foto 02: Placa Identificação do Transmissor Principal

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 71

69

3.3 - MEDIDORES DE ESTÁGIO FINAL DE RF

Corrente de Fonte 1:	medida = 2,1 A
Tensão na Fonte 1:	Medida = 24,0 V
Potência de Saída – Direta:	Medida. = 25 W
Potência de Saída – Refletida:	medida. = 0 W
Medidor de Modulação:	Escala entre 30 a 120%

3.4 - EXISTÊNCIA DE TOMADAS DE AMOSTRA DA RF

Para Modulação:	(SIM) - na parte traseira do processador MTA
Para Freqüência:	(SIM) - na parte traseira do transmissor

3.5 - EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE SEGURANÇA PESSOAL

	SIM	NÃO
• Chave liga e desliga na parte traseira do transmissor:	(X)	( )
• Terminal de aterramento na parte traseira do transmissor:	(X)	( )

3.6 - EXISTÊNCIA DE DISPOSITIVOS DE PROTEÇÃO DO TRANSMISSOR

- **Proteções**: para casos de potência refletida, sobretensão da fonte sobrecorrente, "lock", aumentos elevados da temperatura (sobretemperatura)
- **PLC**: proporciona o travamento automático de potência
- **Detector de falta de "Lock"**: Corta a potência no período de "Lock" do equipamento.
- **Display de Alarmes**: potência refletida, sobrecorrentes, sobretensões, sobretemperaturas e "Lock".

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 72

4 - INSTRUMENTOS DE TESTES UTILIZADOS

DESCRIÇÃO DO INSTRUMENTO	FABRICANTE	MODELO
4.1. Analisador de Espectro	AVCOM	NSA 1000A
4.2. Freqüencímetro	MINIPA	MS7130
4.3. Wattímetro	BIRD ELETRONIC	THRULINE
4.4. Elemento (pastilha)	BIRD ELETRONIC	50 – 125 MHz
4.5. Gerador de Áudio	ICEL	GA1001
4.6. Analisador de Distorção	TEKTRONIX	TM 51
4.7. Medidor de Modulação	TFT Inc.	884

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 73

M. das Comunicações - SSCT
Fls.: 71
Rubrica:

DECLARAÇÃO DO PROFISSIONAL HABILITADO

Declaro serem verdadeiras todas as informações constantes deste Laudo, obtidas mediante ensaio por mim realizado, pessoalmente, no transmissor a que se refere. O presente Laudo consta de 09 folhas, todas numeradas e rubricadas com a rubrica _____ de que faço uso.

Dados do Profissional Habilitado:

Nome: Romualdo Santana Rocha

Título: Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º

CREA/BA: 21.425 - D

Endereço: Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores
Salvador/Ba - CEP. : 41.820-420

Telefone: (071) 9967-4459

Fone/Fax: (071) 3341 8737

Salvador, 09 de Janeiro de 2012.

Eng. ROMUALDO SANTANA ROCHA
CREA/BA: 21.425

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 74

PARECER CONCLUSIVO

Para os fins previstos no Regulamento Técnico para o Serviço de Radiodifusão Comunitária, DECLARO que o transmissor de freqüência modulada, a que se refere este Laudo de Ensaio, na data em que foi realizado, atendia à regulamentação aplicável

Dados do Profissional Habilitado:

Nome: Romualdo Santana Rocha

Título: Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º

CREA/BA: 21.425 - D

Endereço: Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores
Salvador/Ba - CEP. : 41.820-420

Telefone: (071) 9967-4459

Fax: (071) 3341 8737

Salvador, 09 de Janeiro de 2012.

Eng. ROMUALDO SANTANA ROCHA
CREA/BA: 21.425

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 75

DECLARAÇÃO DO INTERESSADO

Na qualidade de representante legal da emissora de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ**, declaro que o Sr. Romualdo Santana Rocha, engenheiro eletricista registrado no CREA/BA sob n°21.425, esteve no endereço abaixo entre os dias 07 de Janeiro de 2012, ensaiando o transmissor de freqüência modulada, fabricado por TELETRONIX Equipamentos para Radiodifusão, modelo SP5025 AGILE, número de série 2614 B, operando na freqüência 104,9 MHz, com potência nominal e de operação de 25,0 Watts.

LOCAL DO ENSAIO: Rua Irará, Quadra E7, Lote 01 - Santa Cruz, no município de Luis Eduardo Magalhães / BA - CEP 47.850-000

Salvador, 09 de Janeiro de 2012.

Mª Zelinda Novais S. de Souza
A.M.A. Associação dos Moradores do Aracruz
Presidente

Nome: **MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA**
Cargo: Presidente

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 76

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

ANATEL

Certificado de Homologação

(Intransferível)

Nº **0680-03-0528**

Validade: **Indeterminada**

Emissão: **12/02/2009**

Fabricante:

AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRÔNICOS LTDA
PRAÇA DA PIRÂMIDE 90 CENTRO EMPRESARIAL, PREF. PAULO F. DE TOLEDO ARCO IRIS
37540-000 - SANTA RITA DO SAPUCAI - MG

Este documento homologa, nos termos do Regulamento para Certificação e Homologação de Produtos para Telecomunicações, aprovado pela Resolução Anatel nº 242, de 30 de novembro de 2000, o Certificado de Conformidade nº TEL II - 183 , emitido pelo **OCD - ACTA - Supervisão Técnica Independente**. Esta homologação é expedida em nome do fabricante aqui identificado e é válida somente para o produto a seguir discriminado, cuja utilização deve observar as condições estabelecidas na regulamentação do serviço ou aplicação a que se destina.

Tipo:

Transmissor de Radiodifusão Comunitária - Categoria **II**

Modelo(s):

SP5025

Serviço/Aplicação:

Serviço de Radiodifusao Comunitária

Características técnicas básicas:

Faixa de Freqüências Tx (MHz)	Potência Máxima de Saída (W)	Designação de Emissões
87,4 a 108,0	25,0	180KF3E
87,4 a 108,0	25,0	256KF8E

Potência de saída redutivel até 8 W.
Quando do seu fornecimento, os produtos devem estar ajustados na(s) potência(s) e freqüência(s) autorizadas pelo órgão técnico competente da Agência Nacional de Telecomunicações – Anatel.

Observações:

Este certificado substitui o de mesmo número emitido em 13/06/2003.

Constitui obrigação do fabricante do produto no Brasil providenciar a identificação do produto homologado, nos termos do art. 39 do Regulamento anexo à Resolução Anatel nº 242, em todas as unidades comercializadas, antes de sua efetiva distribuição ao mercado, assim como observar e manter as características técnicas que fundamentaram a certificação original.

As informações constantes deste certificado de homologação podem ser confirmadas no SGCH - Sistema de Gestão de Certificação e Homologação, disponível no portal da Anatel. (www.anatel.gov.br).

Marcos de Souza Oliveira
Gerente Geral de Certificação e
Engenharia do Espectro

MODO RASCUNHO : ESTA ART SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO RESPECTIVO BOLETO QUITADO

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-BA

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Bahia
CNPJ : 15.233.026/0001-57 - Rua Professor Aloísio de Carvalho Filho, 402, Engenho Velho de Brotas - Salvador-BA

Resolução nº 1.025/2009
ART de Obra ou Serviço
NÚMERO CREA-BA : BA000000021425-000159
BA2012.003324
Tipo de Registro : Inicial
Tipo de Participação : Individual
ART CALCULADA POR ÁREA

MODO RASCUNHO

1. Responsável Técnico

ROMUALDO SANTANA ROCHA
Título(s) do Profissional : **Engenheiro Eletricista**
RNP : **0501267883**
Registro : **BA21425**
Empresa Contratada :
Registro :

2. Dados do Contrato

Contratante : **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ -AMA**
Endereço : **Rua JOAO DOURADO, QD 74 LTS 05/06**
CNPJ : **00.600.894/0001-50**
Cidade : **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**
Nº : **S/N**
Bairro : **SANTA CRUZ**
Contrato :
Celebrado em :
UF : **BA**
CEP : **47.850-000**
Valor : **R$ 800,00**
ART Inicial do Contrato/Empreendim :
Ação Institucional :
Tipo de Contratante : **Pessoa Jurídica sem Registro no CREA**

3. Dados da Obra / Serviço

Endereço : **Rua IRARA, QD 7 - LOTE 01**
Nº : **S/N**
Cidade : **LUÍS EDUARDO MAGALHÃES**
Bairro : **SANTA CRUZ**
Data Início : **07/01/2012**
Previsão de Término : **09/01/2012**
UF : **BA**
CEP : **47.850-000**
Finalidade : **Infra-Estrutura**
Coordenadas : **12º05'51"S** **45º47'50"O**
Proprietário : **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA**
Código MPOG :
CNPJ : **00.600.894/0001-50**

4. Atividade Técnica

	Nível	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
1	Execução	• LAUDO / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO		
		• VISTORIA / COMUNICAÇÃO E TELECOMUNICAÇÃO / RADIOFUSAO	5	horas por dia
		•	3	horas por dia
2				
	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		•		
		•		
		•		
3				
	Nível :	Atividade Profissional / Obra ou Serviço / Complemento	Quantidade	Unidade
		•		
		•		
		•		

5. Observações

Vistoria e Laudo de Ensaio do transmissor de FM com 25 Watts de potencia e frequencia 104,9 MHz, na cidade de Luis Eduardo Magal
haes

6. Declarações

Acessibilidade: Declaro que as regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004, não se aplicam às atividades técnicas acima relacionadas

7. Entidade de Classe

SENGE - Sindicato dos Engenheiros da Bahia

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

ROMUALDO SANTANA ROCHA - CPF : 291.675.744-91

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ -AMA - CNPJ : 00.600.894/0001-50

9. Informações

* A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Uso do CREA

********** MODO RASCUNHO : ESTA ART SÓ É VÁLIDA ACOMPANHADA DO RESPECTIVO BOLETO QUITADO **********

A.M.A. – Associação dos Moradores de Aracruz.
Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 & 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luís Eduardo Magalhães – BA CGCMF N° 00.600.894/0001-50/ Utilidade Publica Municipal: Barreiras 14/95 Luís Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / Tel.: **(77) 3628 – 1980** / (77) 3628 – 4127. projetocidadao_ama@hotmail.com

DIRETORIA DA AMA

Maria Zelinda Novais Santana de Souza
Presidente

José Vicente da Silva
Vice – Presidente (Falecido em 22 de Outubro de 2011)

Elinalva Rocha Sampaio
Secretária

Angela Semonha Costa Araujo
Vice – Secretária

Diego Alves de Souza
Tesoureiro

José Carlos de Souza
Vice – Tesoureiro

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 79

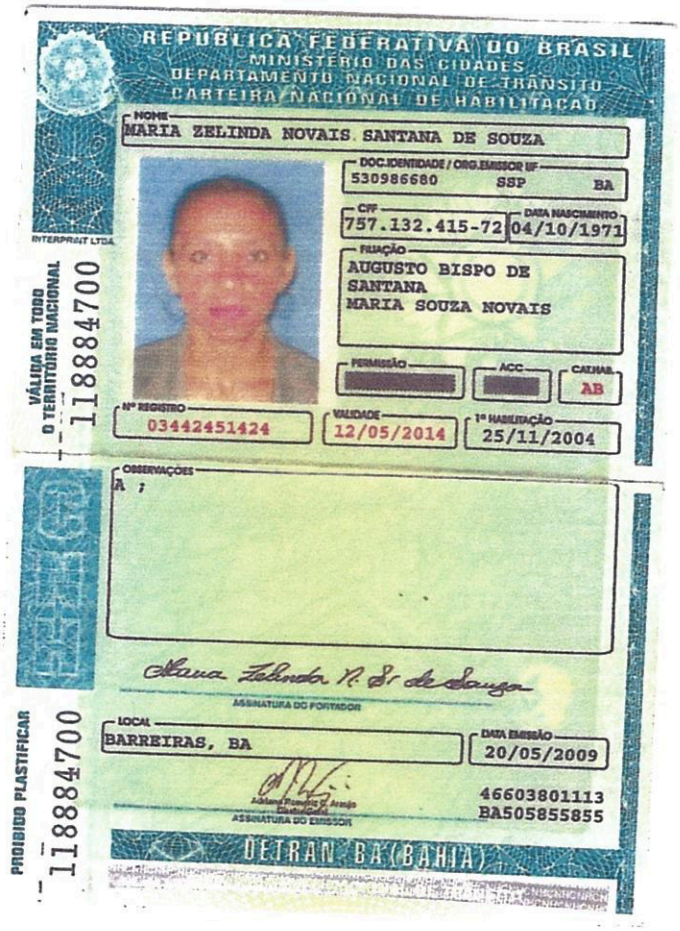

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
530986680 SSP BA

CPF
757.132.415-72

DATA NASCIMENTO
04/10/1971

FILIAÇÃO
AUGUSTO BISPO DE SANTANA
MARIA SOUZA NOVAIS

PERMISSÃO

ACC

CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
03442451424

VALIDADE
12/05/2014

1ª HABILITAÇÃO
25/11/2004

OBSERVAÇÕES
A ;

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARREIRAS, BA

DATA EMISSÃO
20/05/2009

ASSINATURA DO EMISSOR

46603801113
BA505855855

DETRAN BA (BAHIA)

INTERPRAT LTDA.

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

118884700

PROIBIDO PLASTIFICAR

118884700

FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 00157142NO SERIE UNICA
RUA SILVEIRA MARTINS,355 - SALVADOR - BA CEP: 41150-900
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA
RUA LENCOIS,16 A QU 43
SANTA CRUZ
47850-000 LUIS EDUARDO MAGALHAES-BA

PX AO COMPRE BEM

SEQ: 000074478 - 09

BA-09-1111-0C27-0014036-01-3

DATA DE EMISSAO 01/12/2011	TELEFONE 3628-3767 0 5
CNPJ / CPF 00075713241572	
INSCRICAO ESTADUAL	VALOR A PAGAR R$ 74,59
TIPO DE TERMINAL RESIDENCIAL	
COD. DEB. AUTOMATICO 011601625026	VENCIMENTO 12/12/2011
CODIGO DDD 77	

PLANO LOCAL: ECONOMIA

HISTORICO DO CONSUMO DE MINUTOS: 11/11: 13:36 | 10/11: 61:54 | 09/11: 2:00 | 08/11: | 07/11: | 06/11: 9:30

PAG./LINHA	DATA	DESCRICAO	TEL.ORIGEM	TEL.CHAMADO	HORARIO	DURACAO	TARIFA	VALOR

CODIGO PROXIMO AO VALOR DO ITEM IDENTIFICA SERVICO REFATURADO, DESCONTO E/OU PARTICIPACAO EM PLANO PROMOCIONAL, CONFORME ABAIXO:
VD - VALOR COM DESCONTO

PRESTADORA TELEMAR NORTE LESTE S/A NFST N. 00000186070/SERIE /SUB-SERIE

TELEFONE 15986 3628-3767 0 5

SERVICOS MENSAIS

0001/01 26/11/2011 PA90 ASS PLANO ECONOMIA	14 A 30/11/11				18,64
0001/02 26/11/2011 PA94/148 FALE NAVEG 230S/LIM	01 A 13/11/11				25,70
SUBTOTAL			24,83%	VD	44,34

LIGACOES LOCAIS

0001/03 26/11/2011 CONSUMO MINUTOS	13:36 FRANQUIA	364:00 MINUTOS ALEM DA FRANQUIA	0:00		0,00
SUBTOTAL					0,00

BASE DE CALCULO ICMS	44,34	TOTAL NOTA FISCAL SERVICOS	44,34
ALIQUOTA	27%		
VALOR	11,97		

ISS

RESERVADO AO FISCO

b517.9777.336e.aabb.b4d3.4493.bdb5.51e3

FATURA N.: 1600133558074 TELEMAR NORTE LESTE S/A - RUA SILVEIRA MARTINS,355 - SALVADOR - BA CEP: 41150-900
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 00157142NO SERIE UNICA

OUTROS VALORES OI FIXO
TELEFONE 15986 3628-3767 0 5

0001/04 08/11/2011 JUROS DE MORA	CONTA 09/2011			0,86
0001/05 08/11/2011 MULTA POR ATRASO DE PAGAMENTO	CONTA 09/2011			1,73
1/06 26/11/2011 ENCARGOS FINANC.S/PARCELAMENTO DE CONTAS				3,89
1/07 26/11/2011 PARCELAMENTO DE CONTA TELEFONICA		04/04		23,77
		TOTAL OUTROS VALORES		30,25

PREZADO CLIENTE, ATE 26/11/11 NAO CONFIRMAMOS O PGTO DE CONTA(S) DE MES(ES) ANTERIOR(ES) TOTALIZANDO R$ 92,92. PAGUE SUA CONTA EM DIA E EVITE SUSPENSAO DOS SERVICOS,CONFORME PREVISTO NA REGULAMENTACAO ANATEL.

- Pagando até o vencimento você evita:
  - Cobrança de multa de 2% + juros de 1% ao mês.
  - Suspensão da prestação de serviços (parcial 30 dias e total 60 dias).
  - Com + de 90 dias de atraso, inclusão nos cadastros dos Serviços de Proteção ao Crédito (Serasa, SPC e similares) e cancelamento da linha com perda do número.

RESUMO DA FATURA

SERVICOS OI FIXO	
SERVICOS MENSAIS E EVENTUAIS E LIG. FIXO-FIXO	44,34
LIGACOES PARA CELULAR	44,34
	0,00
SERVICOS OUTRAS PRESTADORAS	0,00
SERVICOS DE TERCEIROS	0,00
OUTROS VALORES	30,25
VALOR A PAGAR	**R$ 74,59**
VENCIMENTO	**12/12/2011**

M1F-0711

oi FIXO

TELEMAR NORTE LESTE S/A
CNPJ: 33.000.118/0005-00 - INSC. ESTADUAL: 00157142NO SERIE UNICA
RUA SILVEIRA MARTINS,355 - SALVADOR - BA CEP: 41150-900
MATRIZ CNPJ: 33.000.118/0001-79

CÓDIGO PARA DÉBITO AUTOMÁTICO	LOCAL	TELEFONE/CONTRATO	CJ	SU	CONTA	DV	VALOR A PAGAR R$	VENCIMENTO
011601625026	15986	3628-3767	0	5	11/2011	6	74,59	12/12/2011

84620000000-4 74590024040-9 01315986362-3 83767051111-7

FATURA N.: 1600133558074

MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA

31

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 81

AUD:27010863

M. das Comunicações
Fls.: 79

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
DIEGO ALVES DE SOUZA

DOC.IDENTIDADE / ORG.EMISSOR UF
1342856627 SSP BA

CPF
038.427.285-14

DATA NASCIMENTO
05/07/1988

FILIAÇÃO
EDENILSON FRANCISCO DE SOUZA
LEONICE ALVES DE SOUZA

PERMISSÃO | ACC | CAT.HAB.
AB

Nº REGISTRO
04022274698

VALIDADE
30/08/2016

1ª HABILITAÇÃO
11/01/2007

OBSERVAÇÕES
A ;

Diego Alves de Souza
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
BARREIRAS, BA

DATA EMISSÃO
27/09/2011

João Maurício Botelho de Queiroz
Diretor Geral
ASSINATURA DO EMISSOR

14662214566
BA707653200

DETRAN BA (BAHIA)

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
[illegible] DE SOUZA

DATA DE NASCIMENTO
[illegible]

Nº INSCRIÇÃO | D.V. | ZONA | SEÇÃO

MUNICÍPIO / UF
[illegible]

DATA DE EMISSÃO

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA DEFESA
CERTIFICADO DE DISPENSA DE INCORPORAÇÃO
17ª C S M

RA 172492023228

DIEGO ALVES DE SOUZA

EM CASO DE CONVOCAÇÃO DEVE APRESENTAR-SE IMEDIATAMENTE
Emissão: Luis Eduardo Magalhaes , BA, 07/mai/2007

FILIAÇÃO
PAI EDENILSON FRANCISCO DE SOUZA
MÃE LEONICE ALVES DE SOUZA

DATA NASC.
05/07/1988

NATURALIDADE
SAO GABRIEL , BA

Dispensado do Serviço Militar Inicial em 03 de maio de 2007
POR residir em município não tributário. -

Cmt/Ch ou Dirt
MAURICIO LOPES FERREIRA - 1. TEN
Delegado do Serviço Militar da 12ª Del Sv Mil/17ª CSM

NOTA FISCAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

COMPANHIA DE ELETRICIDADE
DO ESTADO DA BAHIA
EDGARD SANTOS, 306
PAUULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41.181-900
CNPJ: 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 064.000.000

coelba
Grupo Neoenergia

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - LEI 10.438, DE 26/04/02

COELBA 0800 071 0800

ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800 281 0142

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL

Das Comunicações

DADOS DO CLIENTE

LEONICE ALVES DE SOUZA
PRAÇA AIRTON CENA
CPF: 342.720.385-91

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA PORTO SEGURO 91
QUADRA 11 - LOTE 18
SANTA CRUZ/LUIS EDUARDO MAGALHAES SEDE
47850-000 LUIS EDUARDO MAGALHAES BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DATA DE VENCIMENTO	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
04/01/2012	22/12/2011	0219433832
TOTAL A PAGAR (R$)	**DATA DA APRESENTAÇÃO**	**Nº DO CLIENTE**
121,36	27/12/2011	1002273163
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	**Nº DA INSTALAÇÃO**
	002864287	6627877

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
0807.B3EC.BBBA.2C2C.8BF6.E504.A871.9B79

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo	191,0000000	0,56985000	108,84
Contribuição Iluminação Pública			9,49
[illegible] atraso-NF 002477669 - 20/10/11			2,00
[illegible] atraso-NF 002477669 - 20/10/11			1,03
TOTAL DA FATURA			**121,36**

Reaviso de Débitos Anteriores

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
30/11/11	27/12/11	114,62			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional.
Em caso de suspensão de fornecimento, o encerramento do contrato poderá ocorrer após 2 (dois) ciclos completos de faturamento, podendo também ser cobrado o custo de disponibilidade no ciclo de faturamento em que ocorrer a suspensão.
Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo	0,38203000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	29,70	27,29
Transmissão	3,94	3,62
Distribuição (Coelba)	33,41	30,70
Encargos Setoriais	5,92	5,44
Tributos	35,87	32,95
Total	108,84	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

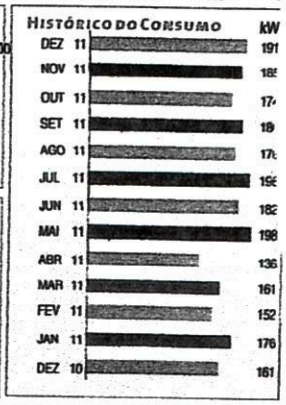

	ICMS			PIS			COFINS		
	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
A	27,00	29,39	108,84	1,06	1,15	108,84	4,90	5,33	

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO
6183234	CAT	19/11/2011	8.308,00	21/12/2011	8.499,00	32	1,00000		191,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 20/01/2012

GRB12221105537

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	08/2011	MÊS	ANO	META ANUAL
DIC – Nº de horas sem energia	RIO DAS PEDRAS	0,50	7,26	14,53	29,06
FIC – Nº de vezes sem energia		2,50	3,73	7,47	14,95
DMIC – Duração máxima de interrupção contínua		0,40	4,14	0,00	0,00

EUSD – Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 44,83

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ADF Nº: 175900845169A - PADF Nº: 835.141

QUE AQUI

CONTA CONTRATO	MÊS / ANO	TOTAL A PAGAR (R$)	VENCIMENTO
0219433832	12/2011	121,36	04/01/2012

836600000019 213600300007 219433832108 009120913331

TALÃO DE PAGAMENTO

Evite dobrar, perfurar ou rasurar. Este canhoto será usado em leitora ótica.

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ADF Nº: 175900845169B - PADF Nº: 835.141
PARECER/DEC/COT - 307/08 - PORTARIA 06/07/04

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
José Carlos de Souza
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

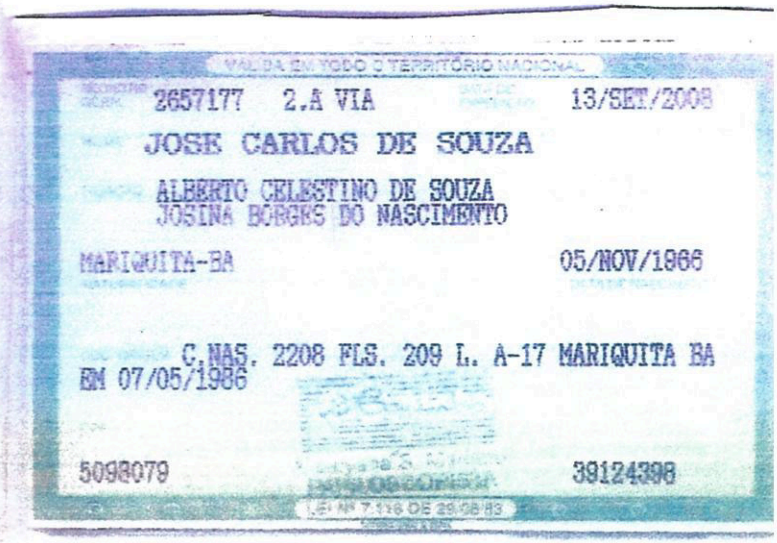
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2657177 2.A VIA 13/SET/2008
JOSE CARLOS DE SOUZA
ALBERTO CELESTINO DE SOUZA
JOSINA BORGES DO NASCIMENTO
MARIQUITA-BA 05/NOV/1966
C.NAS. 2208 FLS. 209 L. A-17 MARIQUITA BA EM 07/05/1986
5098079 39124398

Emissão
CORREIOS

CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de inscrição
453.800.151-15
Nome
JOSE CARLOS DE SOUZA
Nascimento
05/11/1965

ATENÇÃO

A vida útil dos dados impressos nesse documento dependerá de alguns fatores, principalmente de como o consumidor armazenará e preservará o arquivo em meio local, como computador, pendrive, HD externo, entre outros.

Grupo Neoenergia

Fatura | Conta de Energia Elétrica

coelba
Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

Tarifa Social de Energia Elétrica - Lei 10.438, de 26/04/02

Coelba 0800 071 0800
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Dados do Cliente

JOSE CARLOS DE SOUZA
PX AO MERCADO SILVA
CPF: 453.800.151-15

Endereço da Unidade Consumidora

RUA EUNAPOLIS 21

SANTA CRUZ/LUIS EDUARDO MAGALHAES SEDE
47850-000 LUIS EDUARDO MAGALHAES BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

Data de Vencimento	Data da Emissão da Nota Fiscal	Conta Contrato
16/01/2012	23/12/2011	0028709706
Total a Pagar (R$)	**Data da Apresentação**	**Nº do Cliente**
98,93	28/12/2011	1001757632
	Número da Nota Fiscal	**Nº da Instalação**
	003051427	6630423

Classificação
B3 COMERCIAL/OUTROS SERVIÇOS E OUTRAS ATIVIDADES
Monofásico

Reservado ao Fisco
C0E1.AF20.43A2.D74F.DCED.8C67.7D6D.0A3F

Descrição da Nota Fiscal

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo	160,0000000	0,56878000	91,00
Contribuição Iluminação Pública			7,93
TOTAL DA FATURA			**98,93**

Conheça seus Direitos e Deveres:

É seu direito receber energia elétrica em sua unidade consumidora dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL. Conheça os dados no campo "Duração e Freqüência das Interrupções" e "Níveis de Tensão" na sua conta.

Tarifas Aplicadas

Consumo Ativo	0,38131000

Composição do Consumo

	R$	%
Geração de Energia	24,83	27,29
Transmissão	3,29	3,62
Distribuição (Coelba)	27,94	30,70
Encargos Setoriais	4,95	5,44
Tributos	29,99	32,95
Total	91,00	100

Histórico do Consumo (kWh)

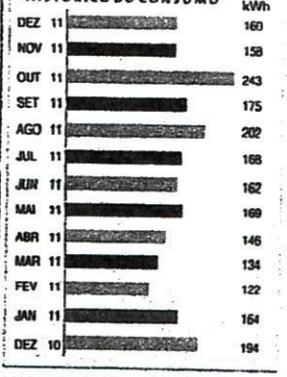

Informações de Tributos

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
91,00	27,00	24,57	91,00	1,06	0,96	91,00	4,90	4,46

Demonstrativo de Consumo desta Nota Fiscal

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	Nº Dias	Constante	Ajuste	Consumo
88094355	CAT	22/11/2011	28.649,00	23/12/2011	28.809,00	31	1,00000		160,00

Data prevista da próxima leitura: 23/01/2012

GRB1223130462S

Duração e Frequência das Interrupções

Descrição	Conjunto	Valor Apurado	Meta Mensal	Meta Trim.	Meta Anual
		out/2011			
DIC - Nº de horas sem energia	RIO DAS PEDRAS	0,50	7,26	14,53	29,06
FIC - Nº de vezes sem energia		2,00	3,73	7,47	14,95
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,40	4,14	0,00	0,00

EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 62,49

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

Para uso do Sindicado

☐ Mudou-se ☐ Não existe nº indicado ☐ Recusado ☐ Endereço insuficiente ☐ Desconhecido ☐ Outros ☐ Mudança ☐ Porteiro ☐ Síndico

Responsável pela Informação

Assinatura

83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

12835239 65 05/01/2010

ELINALVA ROCHA SAMPAIO

ILDASIO SAMPAIO
ANA MARIA ROCHA SANTOS

ITORIA DA CONQUISTA BA 28/11/1983
CER-NAS CM-V DA CONQUISTA BA
DST-1 OFICIO L-185 F-298 R-050044
037789875 93

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SAC

Elinalva Rocha Sampaio

CARTEIRA DE IDENTIDADE

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Elinalva Rocha Sampaio

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ELINALVA ROCHA SAMPAIO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	DV	ZONA	SEÇÃO
28/11/1983	106227400582		041	0012

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
VITORIA DA CONQUISTA/BA	04/10/2001

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição

037.789.875-93

Nome

ELINALVA ROCHA SAMPAIO

Nascimento
28/11/1983

CAL | FATURA | CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA

...EDUARD SANTOS, 3LD
CABULA VI, SALVADOR, BAHIA
CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94
INSCRIÇÃO ESTADUAL 00478696NO

coelba
Grupo Neoenergia
www.coelba.com.br

TARIFA SOCIAL DE ENERGIA ELÉTRICA - LEI 10.438, DE 26/04/02

COELBA 0800 071 0800
ATENDIMENTO AO DEFICIENTE AUDITIVO OU DE FALA: 0800 281 0142
AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL 167 - LIGAÇÃO GRATUITA DE TELEFONES FIXOS E TARIFADA NA ORIGEM PARA TELEFONES CELULARES

DADOS DO CLIENTE

CRISTIANE PEREIRA SANTANA

CPF: 010.671.015-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA

RUA LAPAO 6 --C

QD 69-LT 06_N 350

SANTA CRUZ/LUIS EDUARDO MAGALHAES SEDE
47850-000 LUIS EDUARDO MAGALHAES BA

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DATA DE VENCIMENTO	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	CONTA CONTRATO
12/01/2012	23/12/2011	7004454256
TOTAL A PAGAR (R$)	DATA DA APRESENTAÇÃO	Nº DO CLIENTE
44,63	28/12/2011	1004611525
	NÚMERO DA NOTA FISCAL	Nº DA INSTALAÇÃO
	002985786	9291079

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL/RESIDENCIAL
Monofásico

RESERVADO AO FISCO
005E.C7B5.3363.10CE.73C9.F3AD.25E0.CEFC

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	QUANTIDADE	PREÇO (R$)	VALOR (R$)
Consumo Ativo	74,0000000	0,55335000	40,95
Contribuição Iluminação Pública			3,68
TOTAL DA FATURA			44,63

Conheça seus Direitos e Deveres:

É seu direito receber energia elétrica em sua unidade consumidora dentro dos padrões de qualidade estabelecidos pela ANEEL. Conheça os dados no campo "Duração e Freqüência das Interrupções" e "Níveis de Tensão" na sua conta.

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo	0,38203000

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	11,51	28,11
Transmissão	1,53	3,74
Distribuição (Coelba)	12,94	31,60
Encargos Setoriais	2,29	5,59
Tributos	12,68	30,96
Total	40,95	100

HISTÓRICO DO CONSUMO

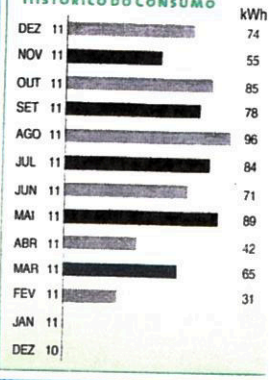

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO	BASE DE CÁLCULO	%	VALOR DO IMPOSTO
40,95	25,00	10,24	40,95	1,06	0,43	40,95	4,90	2,01

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

NÚMERO DO MEDIDOR	TIPO DA FUNÇÃO	ANTERIOR DATA	ANTERIOR LEITURA	ATUAL DATA	ATUAL LEITURA	Nº DIAS	CONSTANTE	AJUSTE	CONSUMO
1010216683	CAT	22/11/2011	696,00	23/12/2011	770,00	31	1,00000		74,00

DATA PREVISTA DA PRÓXIMA LEITURA: 23/01/2012

GRB12231305033

DURAÇÃO E FREQUÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

DESCRIÇÃO	CONJUNTO	VALOR APURADO	META MENSAL	META TRIM.	META ANUAL
		out/2011			
DIC - Nº de horas sem energia	RIO DAS PEDRAS	0,50	7,26	14,53	29,06
FIC - Nº de vezes sem energia		2,00	3,73	7,47	14,95
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		0,40	4,14	0,00	0,00

EUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 21,90

Todo Consumidor pode solicitar a apuração dos indicadores DIC, FIC e DMIC a qualquer tempo.

INFORMAÇÕES IMPORTANTES

Pagamento em atraso gera: Multa 2%(Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O cliente é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.

NÍVEIS DE TENSÃO

TENSÃO NOMINAL (V)	LIMITE DE VARIAÇÃO (V) MÍNIMO	MÁXIMO
220	201	231

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

ADF Nº: 17590004539[illegible] PARECER/DECOT - 3479/[illegible] - 929/09 E 697/04

CSCE - M. das Comunicações
Fls.: 05
Rubrica

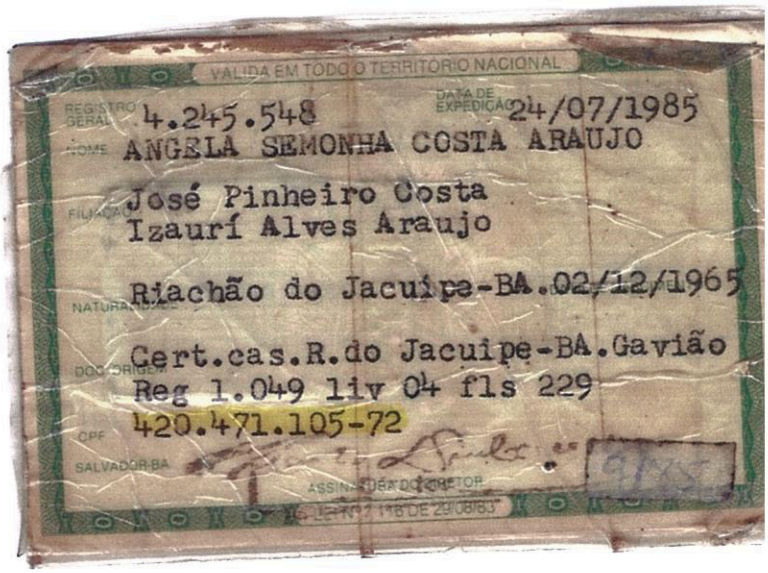
VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 4.245.548 DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/1985

NOME ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO

FILIAÇÃO José Pinheiro Costa
Izaurí Alves Araujo

NATURALIDADE Riachão do Jacuipe-BA.02/12/1965

DOC ORIGEM Cert.cas.R.do Jacuipe-BA.Gavião
Reg 1.049 liv 04 fls 229

CPF 420.471.105-72

SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

IC 12-97 | 1-B DE 29/08/83

CARTEIRA DE IDENTIDADE

ASSINATURA DO TITULAR

POLEGAR DIREITO

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

88/0

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

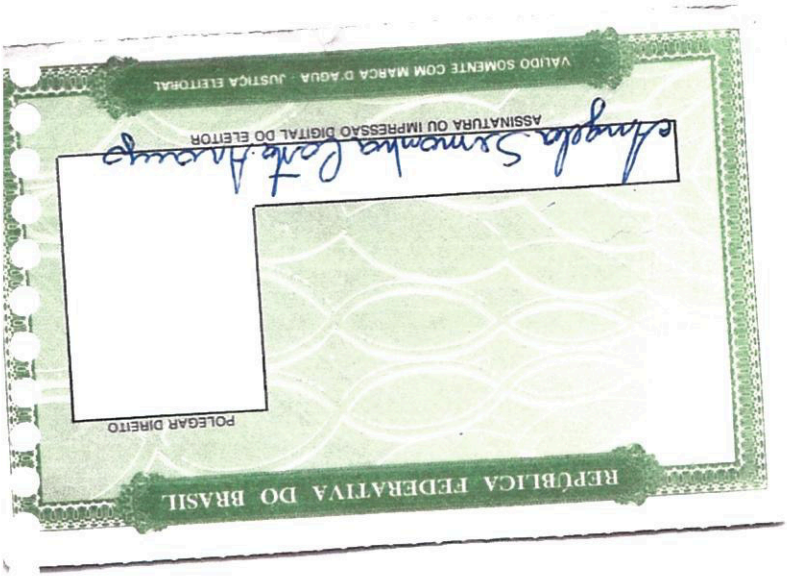
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO

DATA DE NASCIMENTO	Nº INSCRIÇÃO	D.V.	ZONA	SEÇÃO
02/12/1965	00874373	0382	205	0055

MUNICÍPIO / UF	DATA DE EMISSÃO
LUIS EDUARDO MAGALHÃES / BA	13/03/2003

JUIZ ELEITORAL

PRESIDENTE DO TRE-BA

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA - JUSTIÇA ELEITORAL

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

coelba — Credenciado Coelba Serviços

Fls. 86

CNPJ 13.904.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB. 4ª Av. Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

Matrícula
143085450

Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
12/2011	7	0720	0	02.0095.1.0100.0000.0	00000000	000000000

Nome/Endereço para entrega

ANGELA S COSTA ARAUJO
CPF/CNPJ 420.471.105-72
RU ALAGOINHAS. 851 Q 95 LT 20
LUIS EDUARDO MAGALHA SANTA CRUZ CEP - 47.850-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A08A090302		1111	1090	32	07/10 A 08/11

Endereço da Ligação

Data da Leitura	Data da Emissão
08/11	18/11/2011

RU ALAGOINHAS. 851 Q 95 LT 20 SANTA CRUZ
LUIS EDUARDO MAGALHA

Especificação			Valores em R$
CONS. AGUA	21M3		41,40
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S)	10/2011	0,84
JUROS DE MORA -	CONTA(S)	10/2011	1,05

Consumo dos últimos meses

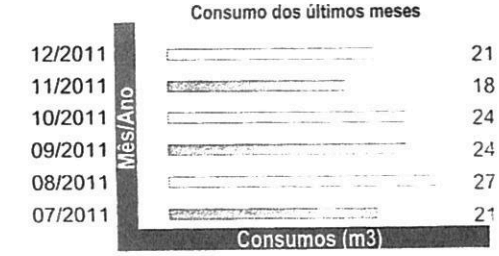

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 518/2004

Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0006	0008	0008
Turbidez - 5,0 UT	0006	0008	0008
Flúor - Max. 1,5 mg/l	0006	0008	0008
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0064	0067	0067
Coliformes Totais - (*)	0064	0067	0063
Coliformes Termotolerantes - Ausente	0004	0004	0004

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ——— ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ——— ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Flúor ——— produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias;
Cloro ——— produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais ——— indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Coliformes Termotolerantes ——— indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal (fezes).
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Sistema não fluoretado
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno a normalidade.
UH = Unidade de Cor **UT** = Unidade de Turbidez

Tarifa	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
RES-0003	07/12/2011	43,29

Faixas de Consumo (m3)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m3)	X UC =	Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		3	UNIDADE				
ATE 10 MINIMO		7		13,80			
AGUA				41,40	0,00		41,40
ESGOTO						0	0,00

ICMS

Base de cálculo(R$)	Alíquota %	Vl.Imposto(R$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m3= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0003
Consumo Médio por Unidade (m3)	7
Consumo Médio Mensal / Ligação	26

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA
CONSULTE WWW.EMBASA BA GOV.BR

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS **30 DIAS** CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2011 - NOV

FITOPA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

RFN
53662/11
1 folha

42 págs

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães – Bahia

ama
A serviço da comunidade

M. das Comunicações - SSC - Fls.: 87 - Rubrica:

Ofício nº 14/2012

Luis Eduardo Magalhães – BA, 26 de Abril de 2012.

Ao
Ministério das Comunicações

A/C: Sr. Coordenador Geral de Radiodifusão Comunitária

Através deste informamos que em 18.02.2012 foi empossada a nova Mesa Diretora da AMA – Associação dos moradores do Aracruz, eleita pela maioria absoluta dos associados em processo eleitoral realizado nesta mesma data.

Segue abaixo a composição da nova Mesa Diretora:

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020498/2012-35
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
26/04/2012-16:08
Sedco

Presidente –Sr. Diego Alves de Souza
Vice – Presidente – Sra.Scheilla Bernardes Spengler
1º. Secretária – Sra. Elinalva Rocha Sampaio
Vice – Secretária – Sra. Eliete Pereira da Rocha
Tesoureiro – Sr. José Carlos de Souza
Vice - tesoureira – Sra. Ângela Semonha Costa

Em tempo, solicitamos a inclusão da documentação em anexo (Cópia da Ata de constituição, Cópia da Ata de Eleição da Atual Diretoria, Cópia dos documentos pessoais da atual diretoria, imagens contendo fotos da sede da associação, Projeto cidadão do Futuro e Fábrica de Vassouras) no processo no. 53000.02582/2012 referente a renovação da Licença da Rádio Comunitária.

Desde já agradecemos à atenção prestada nos colocando sempre a disposição firmando nossa estima e consideração.

DIEGO ALVES DE SOUZA
AMA – Associação dos Moradores do Aracruz
Diretor Presidente

CNPJ Nº 00.600.894/0001-50
Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 & 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luís Eduardo Magalhães – BA
Utilidade Pública Municipal: Barreiras 14/95 Luís Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / Tel.: (77) 3628 – 1980 / (77) 3628 – 4127. E-mail: projetocidadao_ama@hotmail.com / RADIO CULTURA 104,9 FM - Av. Tancredo Neves, Qd E7 Lt 01, esquina com Irará s/n, Bairro Santa Cruz - Site: www.cultura104.fm.br / Email: radiocultura.fm@uol.com.br

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 90

Ministério das Comunicações

Acompanhe seu Processo/Documento (CPROD - Controle de Processos e Documentos)

Número Processo: Pesquisar

Nome da Entidade: Pesquisar

Localização de Processos/Documentos de Entidade

Número Processo: 53000.002582/2012

Nome da Entidade: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ

Orgão Origem	Situação	Data do Tramite	Orgão Destino	Data Recebimento
SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	TRAMITANDO	18/01/2012 15:33:30	SERVICO DOCUMENTAÇÃO DE RADIDIFUSÃO COMUNITARIA	19/01/2012 15:12:35
SERVIÇO DE PROTOCOLO GERAL	TRAMITANDO	17/01/2012 09:59:38	SERVICO DE APOIO ADMINISTRATIVO DA SECRETARIA DE COMUNICACAO ELETRONICA	18/01/2012 15:31:17

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 91

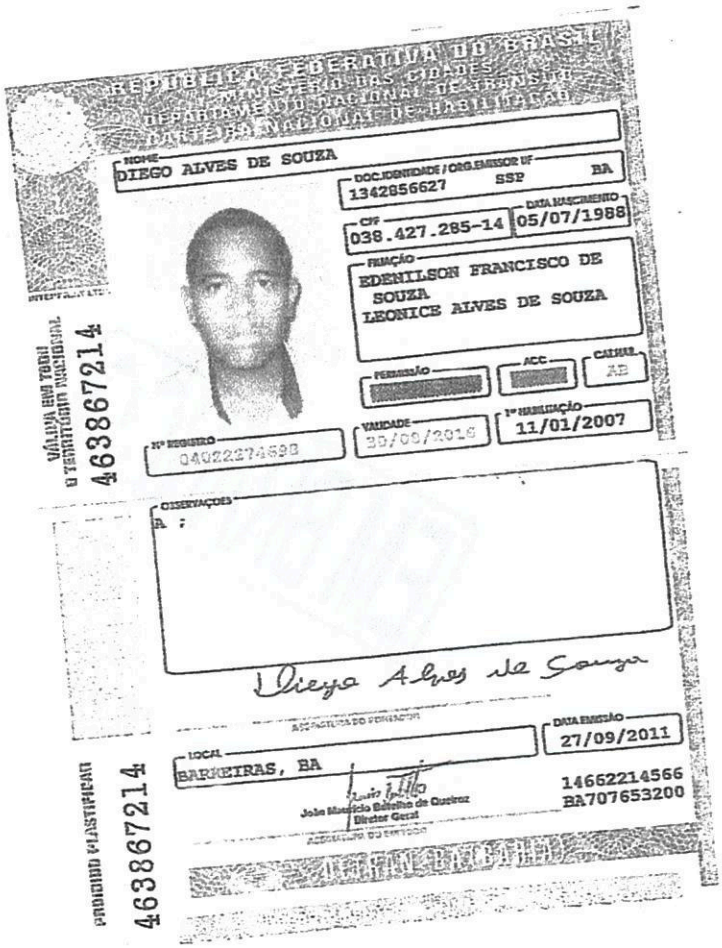

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0665B068417

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
em testemunho da verdade
POSSE-GO 25 ABR. 2012
Jesus Neves Barbosa - Oficial
Rita Ryan R. Nascimento-Ofic. Subst.
Conceição [illegible]

EM BRANCO

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
em testemunho da verdade
POSSE-GO 25 ABR. 2012
Jesus
Rita
AUTENTICAÇÃO
0665B068422

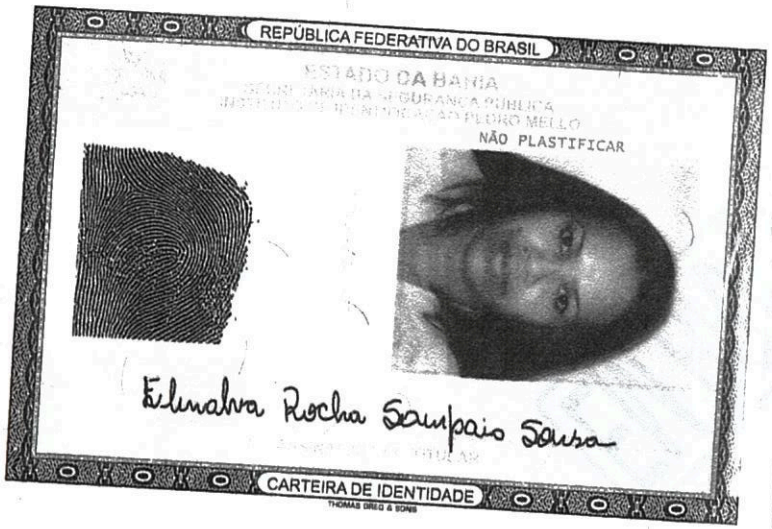

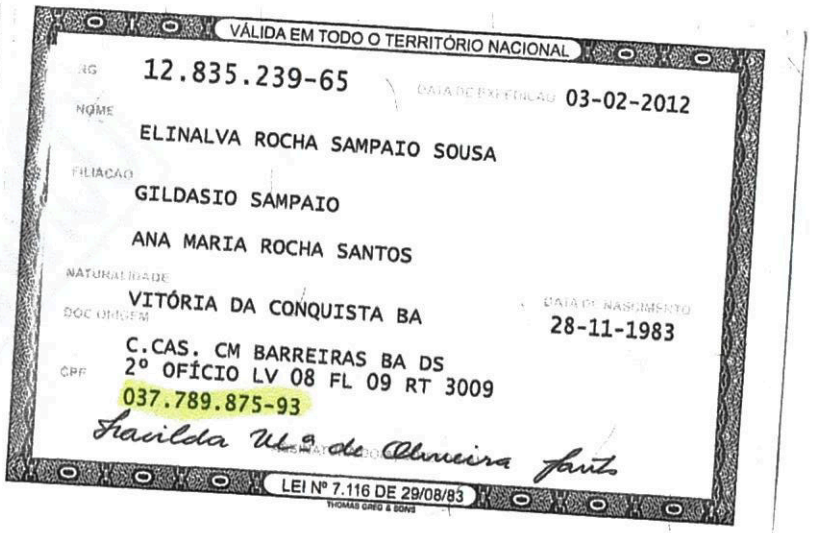

90

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 94

EM BRANCO

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 96

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Eliete Pereira da Rocha

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

10.114.367-28 28-07-2011

ELIETE PEREIRA DA ROCHA

SIZERNANDES ALVES ROCHA

JUSTINA PEREIRA ROCHA

IRECÊ BA 08-08-1982

C.NAS. CM LAPÃO BA DS
SEDE LV A13 FL 041V RT 007161

010.915.425-89

Fasilda Ma de Oliveira Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
em testemunho da verdade
POSSE-GO 25 ABR 2012
Jesus Neves Barbosa - Oficial
Rita Ryan R. B. Nascimento-Ofic. Subst.
Conceição Pereira de J. Sarassua-Esc. Autor.

ESTADO DE GOIÁS
Poder Judiciário
Selo de Autenticidade
Corregedoria Geral da Justiça
AUTENTICAÇÃO
0665B068418

EM BRANCO

das Comunicações
92

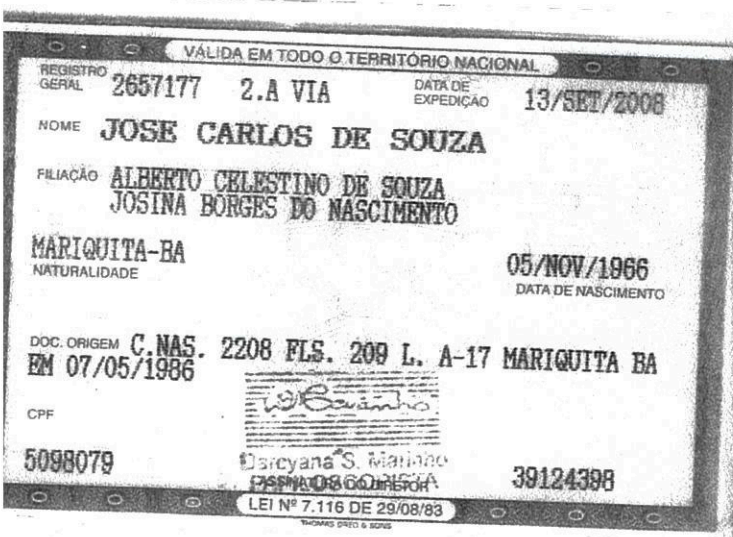
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2657177 2.A VIA DATA DE EXPEDIÇÃO 13/SET/2008

NOME JOSE CARLOS DE SOUZA

FILIAÇÃO ALBERTO CELESTINO DE SOUZA
JOSINA BORGES DO NASCIMENTO

MARIQUITA-BA
NATURALIDADE

05/NOV/1966
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 2208 FLS. 209 L. A-17 MARIQUITA BA
EM 07/05/1986

CPF

5098079

Darcyana S. Mariano

39124398

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

POLEGAR DIREITO

José Carlos de Souza
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

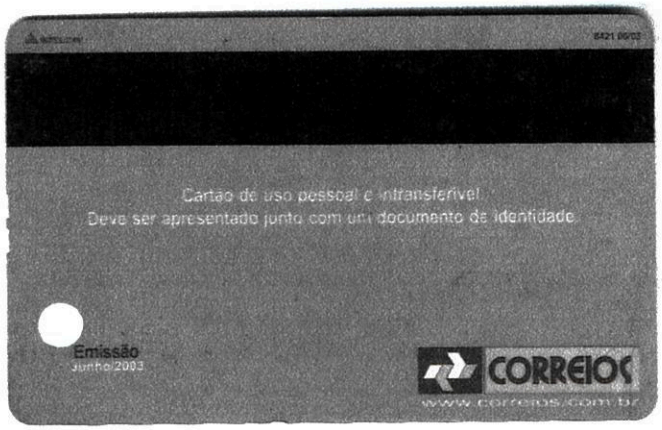
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Junho/2003

CORREIOS
www.correios.com.br

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
453.800.151-15

Nome
JOSE CARLOS DE SOUZA

Nascimento
05/11/1966

AUTENTICAÇÃO
066SR068419

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé em testemunho da verdade
POSSE-GO 25 ABR 2012
Jesus Neves Barbosa - Oficial

EM BRANCO

CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS E TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé em testemunho da verdade.
POSSE-GO 25 ABR. 2012
Jesus Neves Barbosa - Oficial
Rita Van Pereira Rodrigues - Escrevente Autorizado
Selo de Autenticidade
AUTENTICAÇÃO 0665R068421

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 100

EM BRANCO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 4.245.548
DATA DE EXPEDIÇÃO 24/07/1985
NOME ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO
FILIAÇÃO José Pinheiro Costa
Izaurí Alves Araujo
NATURALIDADE Riachão do Jacuipe-BA.02/12/1965
DOC ORIGEM Cert.cas.R.do Jacuipe-BA.Gavião
Reg 1.049 liv 04 fls 229
CPF 420.471.105-72
SALVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
6/88
POLEGAR DIREITO
Angela Semonha Costa Araujo
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE

CARTORIO DE REGISTRO DE IMOVEIS
E TABELIONATO 1º DE NOTAS
AUTENTICAÇÃO
Confere com o original. Dou fé
em testemunho da verdade
POSSE-GO 25 ABR. 2012
Jesus Neves Barbosa - Oficial
Oficial Substituto
AUTENTICAÇÃO
0665B06B420

EM BRANCO

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 104

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

NÃO PLASTIFICAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VALIDA EM TODO O TERRITORIO NACIONAL

13.428.566-27 25-08-2011

DIEGO ALVES DE SOUZA

EDENILSON FRANCISCO DE SOUZA

LEONICE ALVES DE SOUZA

SÃO GABRIEL BA 05-07-1988

C.NAS. CM SÃO GABRIEL BA DS
GAMELEIRA JACARÉ LV A01 FL 065 RT 000257

038.427.285-14

Haulda Mª de Oliveira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Tabelia Nadir de O T Botelho
Sub-Tabelia Idenalva R Chagas
Sub-Designada Maria de L da S. Melo

SELO DE AUTENTICIDADE
Nº EN 881690
AUTENTICADO POR RECONHECIMENTO
12 ABR 2012

Cartório Oficial
6126
DOU

Ata nº 135/2012.

Aos onze dias do mês de Fevereiro de dois mil e doze, às dezenove horas e vinte minutos iniciou a reunião mensal da AMA - Associação dos Moradores do Aracruz, localizada a Rua João Mourado, nº 440 (quatrocentos e quarenta), Bairro Santa Cruz - Luis Eduardo Magalhães, Bahia. A senhora Maria Zelinda Convidou a secretária Elinalva Rocha, o senhor Diego Alves, tesoureiro, a senhora Angela Simonha, Vice-secretária e o Sr. José Carlos de Souza, Vice-tesoureiro para compor a mesa, após composição solicitou a secretária Elinalva para fazer a leitura da Ata de nº 134/2012, após a leitura foi aprovada e assinada pelos demais presentes. Em seguida a senhora Maria Zelinda falou a respeito da lista dos associados aptos a votarem no dia Nezoito de Fevereiro de dois mil e doze, das 08:00 às 17:00hs e logo após apuração e posse da Nova Diretoria gestão 2012-2013. Na oportunidade apresentou os componentes para a assembléia, da Chapa tendo como nome fantasia "Renovação por um futuro Melhor", apresentou também o modelo de votação aos demais presentes. Dando continuidade, a senhora Maria Zelinda Convidou o senhor Douglas Batista para fazer o sorteio dos brindes para os associados que estavam com suas contribuições em dias. Nada mais tendo a tratar foi encerrado e lavrada a ata que eu Elinalva Rocha assino e demais presentes. Maria Zelinda Neves S. de Souza,

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 105

Cartório de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas.
Comarca de Barreiras - BA

M. das Comunicações
Fls. 97

Ata nº. 136/2012.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze na sede da Associação dos Moradores do Anacruz, na Rua Frei Oswaldo Nº 440 (Quatrocentos e quarenta), Bairro Santa Cruz na Cidade de Luis Eduardo Magalhães - Bahia. Acontece a Eleição da Nova Diretoria da Entidade AMA - Gestão 2012 á 2013 (dois mil e doze á dois mil e treze. A Assembléia Geral teve início as oito horas em primeira convocação e as Oito horas e trinta minutos em segunda convocação. A presidente Maria Zelinda Novais Santana de Souza, Convidou a diretoria para compor a mesa Srª Angela Semonha Costa, Srº. José Carlos de Souza, Srª. Elinafira Rocha. Na sequência, a Secretaria fez a leitura do Edital de Convocação, após a leitura do Edital, foi convidado as cinco pessoas para coordenar os trabalhos da votação o Srº. Rivaldo Marques da Silva, Srº. Andréa Rodrigues Santos Barbosa, a Srª. Alaide Pereira dos Santos Stadler, Srª. Maria Dicira da Silva e a Srª. Noelma Silva Macedo dos Santos. Nesse momento foi apresentada a Chapa Única inscrita Srº. Diego Alves de Souza - Presidente, Srª. Schuller Bernardes Spangler - Vice - Presidente, Srª. Elinafira Rocha Sampaio - Secretária, Elieti Pereira da Rocha - Vice - Secretário, Srº. José Carlos de Souza - Tesoureiro, Srª. Angela Semonha Costa Araujo - Vice - Tesoureira, no Conselho Fiscal o Srº. Edson Joaquim de Oliveira - Conselheiro Titular Srª. Joselita Alves da Silva - Conselheira Titular Srª. Celina Aragão Ribeiro - Conselheira Titular Srª. Marileide da Silva Ribeiro - Conselheira

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EH 887686

Requerimento Volume 2 (0024442) ... SEI ... 2011-10 / pg. 106

Suplente, e a Sra. Marcos Santos da Rocha - Conselheira Suplente. Em seguida foi dada a palavra aos mesmos para que pedissem o seu voto de confiança. A equipe de coordenação da Eleição Conferiu as Cédulas de votação, mostrou a urna vazia e deu-se início a votação que será até às dezessete horas. Na sequência a Chapa Única foi eleita, portanto Setenta e seis pessoas votaram, dezessis não compareceram, Setenta e seis votaram a favor, Oito não votaram a favor e dois votos nulos. Nesse mesmo dia, foi dada a posse a Diretoria Eleita para que desse continuidade dos Trabalhos da Associação apartir dessa data. A presidente da AMA deu por empossada a Chapa Eleita passando-lhes a documentação em mãos do novo presidente Diego Alves de Souza e desejou-lhes boa sorte em sua gestão e afirmou que podesse continuar contando com seu apoio. Ficando assim também apartir desse momento o poder de movimentação de Conta Poupança do Banco do Brasil, Agência 2997-1, Conta Corrente 7532-9. O Sr°. presidente da Associação dos Moradores do Amazonas Diego Alves de Souza, O Sr°. José Carlos de Souza tesoureiro desta Entidade. Não tendo mais nada a tratar eu Elinalva Rocha Sampaio secretária atual e eleita para gestão dois mil e doze, dois mil e treze lavrei a presente Ata que será assinada por mim e demais pessoas presentes e votantes nessa Eleição. Em tempo a Ex. presidente compromete a apresentar o Balanço dos

Tabelionato de Notas - Barreiras - BA
Selo de Autenticidade
Autenticação / Reconhecimento / Estado da Bahia / Poder Judiciário
Nº ET 88758

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 107

Cartório de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas.
Comarca de Barreiras - BA

Fls.: 99
Rubrica:

Vinte e Quatro de março de dois mil e doze de acordo o comunicado da Entidade AMA da Contabilidade e Escritorio T.L. Rinaldo - marques da Silva, Adailton Araujo Nunes, Maria Cicera da Silva, Adriana Cantanhede de Jesus Silveira, Nelma S. Macedo dos Santos, Gilsa Lemos de Souza, Marcelo dos Reis, Shirlei B. dos Santos, Nilo Kennedy Goeldner - SIGISVALDO V. SANTOS Franciéli Marques dos Santos, ROGER SANTOS, Paula Marina Araujo Pereira Dilmar Nascimento Freitas Gomes Aragão Menezes, Karliani F. dos Santos Maria de Souza Neta Eugenia Alves de Souza Keliandra Reis Fonseca, Valtirene Aragão Rocha, Celina Aragão Oliveira Norilde da Silva Ribeiro Geraldo Mendes Sidney Teresa Santos da Rocha, Elinalva Rocha Sampaio, Eliete Pereira da Rocha, Angela Semonha Costa Araujo José Carlos de Sousa, Gilmar J. de Lima Aragão Spengler Angela Rodrigues Santos Barbosa, Maria Zelinda Neves S. de Souza, Diego Alves de Souza, Scheilla B. Spengler Edson Joaquim de Oliveira, Cleo A. R. de Almeida, Veronica Neves Santos de Almeida, Elisia Novaes Santos

PROT. Nº 82752 LIV. A-8 PAG. 256
APRESENT. EM 27/02/2012 às ____
O OFIC. Maria REGISTRO
Sob. Nº 223 fls. 1 do livro de Pessoa Jurídica Nº A-04 com
AVERBAÇÃO Ata à Margem.
Barreiras 27 de Fevereiro 2012.
O Oficial

TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firmas de:
SCHEILLA BERNARDES SPENGLER,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
ELINALVA ROCHA SAMPAIO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
DIEGO ALVES DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
BARREIRAS - BA, 27 de fevereiro de 2012
NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO
OFICIAL/TITULAR
Codigo verificador: [JyEDSxQI] - R$ 5,80

TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS BARREIRAS - BA
COPIA CONFERE COM ORIGINAL QUE ME FOI APRESENTADO

SELO DE AUTENTICIDADE 2012
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 887688

Requerimento Volume 2 (0024442) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 108

M. des Comunicações
Fls. 100

Cartório de Registros de Títulos e Documentos

ATA DE FUNDAÇÃO

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de mil novecentos e noventa e quatro, as dez horas, reuniram-se na sede da Escola Municipal Onero Costa da Rosa, os moradores do loteamento Aracruz, que abaixo assinam a presente ata, para deliberar sobre a fundação da Associação dos moradores do referido loteamento. Inicialmente tomou a palavra o Sr. Alaidio Castilho de Moura, que colocou aos presentes da necessidade de se fundar a Associação para a mesma, coordenar as ações necessárias ao desenvolvimento da comunidade. Todos os presentes concordaram e de imediato se passou para a definição do nome e que ficou sendo: Associação dos Moradores do Loteamento Aracruz e que terá como nome de fantasia A.M.A.. A seguir foi procedida a escolha da primeira diretoria, que toma posse nesta data, que terá o mandato até o dia trinta e um de dezembro de mil novecentos e noventa e cinco e que ficou assim constituída. Presidente: Alaidio Castilho de Moura, Vice-Presidente: Inácio Spengler Secretária Marcileia Mendes Rosa de Oliveira, Sir, Digo, Segunda-Secretária: Sirleide Maria da Conceição, Tesoureiro: Alexandre Pereira Lima, Segundo Tesoureiro: Ezequiel Rodrigues de Souza. Logo após foi escolhido pelos presentes o Conselho Fiscal que ficou composto pelos seguintes moradores: Titulares: Boaventura Rodrigues de Queiroz, José Carlos Oliveira Mendes, Jose Lima dos Reis. Suplentes: Maria Agustinha dos Reis, Severina Pereira da Silva, Herculano Mendes Sales, e Jose Antônio dos Santos. Foi convidado cinco moradores para fazer parte da comissão para elaborar o Estatuto Social que deverá ser discutido e approvado na próxima reunião dentro de cinco dias. Nada mais tendo a tratar o Sr. Presidente deu por encerrada a reunião, sendo que eu secretária, lavrei a presente ata que vai por mim e pelos presentes abaixo assinada.

Marcileia Mendes Rosa de Oliveira

" Jose Carlos O. Mendes

" Aristotelly Teixeira Santana

Tabellia Nadir de C. Travassos
Tabellia Substituta
Comarca de Mucuri - Bahia

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 887683

tilibra LIVRO ATAS 37-A - 100 FOLHAS - CÓDIGO 12.059

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 109

Ofício do Registro de Títulos e Documentos

PROT. M.o 38247 LIV. A-6 PAG.
APRESENT. EM 05 / 05 / 95 ha.
O OFIC. p/ Dejanira Pinto
sob n.o 282 fls. do livro de REGISTRO
Rede Brasil Sul Ltda n.o 11-04 com
AVERBAÇÃO à margem.
Barreiras 09 de Maio de 1995
O OFICIAL p/ Dejanira Pinto

Esquisel Rodrigues de Souza
Geovalda Pereira Lima
Abadia Castilho Moura.
Edmar Pereira dos Santos
Luiza da Costa
Cicera da Costa Marques
Francisco Leonardo A. Ferreira
Joana Martins Raimundo
Cristina Costa Marques
Edileuza Araujo dos Reis
Durval Lima dos Reis
Adão Alves de Freitas
Teodora Francisca de Almeida
Sirlene Ma da Conceição
Antonio Moreira dos Santos
Maria Lourineide Batista de Souza
Rosalina dos Santos de Souza
José Antonio dos Santos
Boaventura Pereira Guedes
Antonio José dos Santos
Domingos Lopes da SILVA
Paulo Luciano Pereira da Silva
Maria Maria de Jesus Lima
Cirineu Pereira da Silva
Sirleide Maria da Conceição
Elias Rodrigues da Silva
Alexandre Rezende Lima
Roderlei Luiz Gomes
Maria das Graças Silva
Helena Manoel da Conceição
Ana Cristina Brito da Silva
Anilda Sara Brito da Silva
Arnaldo dos Anjos da Conceição

M. das Comunicações
Fls. 101

COPIA CONFERE COM O ORIGINAL
25 ABR 2012
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 887684
Tabelião Nedi
Sub-Tabelião
Sub-Delegado

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 110

Ass. das Comunidades
Fls: 102

LEI FEDERAL 8069/90
Conselho Tutelar de Luís Eduardo Magalhães
Lei Municipal nº 431/ 10 de setembro de 2010.

DECLARAÇÃO

Declaro para devidos fins que a **Associação dos Moradores do Aracruz-AMA**, representada pelo senhor DIEGO ALVES DE SOUZA, é uma instituição séria, responsável e possui credibilidade ao que se refere prestação de serviço à Criança e Adolescente. Portanto, foi indicada pela Sociedade Organizada de Luis Eduardo Magalhães-BA para a Construção da CASA DE PASSAGEM DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JÓSE VICENTE DA SILVA.

Apstadler
ALAIDE PEREIRA DOS SANTOS STADLER
Vice- Presidente do Conselho Tutelar

103

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA

A Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, fundada em 18 de fevereiro de 1994, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos as pessoas físicas e jurídicas da sua área de abrangência, os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.600.894/0001-50, com sede na Rua João Dourado Quadra 74 Lotes 05/06, Nº 440, Bairro Santa Cruz, Município de Luis Eduardo Magalhães– BA reunida em Assembléia Geral Extraordinária resolvem alterar seu Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação.

CAPITULO I - DOS FINS

Art. 1º. Compete a AMA melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os; organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada; Instalar e manter uma biblioteca comunitária convencional e virtual, proporcionar aos associados e moradores do bairro a oportunidade de aumentar a renda familiar através de produtos recicláveis.

Parágrafo primeiro - É finalidade, também, da AMA explorar Serviços de Radiodifusão Comunitária, mediante autorização outorgada por ato do Poder Público competente, passando rádio a se chamar "RÁDIO AMA", com nome fantasia CULTURA FM. A RADIO AMA contará com um Conselho Comunitário, nomeado pela Diretoria Executiva, de acordo e com o objetivo definido no artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo segundo – A área territorial de abrangência da AMA compreende a área pertencente os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) podendo a referida abrangência ser expandida desde que aprovada em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim exclusivamente.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 2º. A AMA, contará com um numero ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas da sua área de abrangência, os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz, Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA), podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, morador há no mínimo 3 (três) meses, devidamente comprovado, que exerçam atividades junto à comunidade, bem assim, pessoas de direito público e privado, legais e religiosas, distinguidos em quatro categorias:

COPIA CON

SELO DE AUTENTICIDADE
25 AGO 2012
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 887668

Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 e 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luís Eduardo Magalhães – BA Utilidade Publica Municipal: Barreiras 14/95 Luís Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / Tel.: (77) 3628 – 1980 / (77) 3628 – 4127. E-mail: projetocidadao_ama@hotmail.com / Site: www.cultura104.fm.br

Tabelia
Sub-Designada

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 112

I.- Associado Fundador: Os membros que subscreveram à ata de fundação, desde que continuem residindo na área de atuação da AMA, ficando sem direito a votarem e a serem votados aqueles que na área não residam há mais de 1 ano antes do período eleitoral;

II.- Associado Benemérito: os que contribuem com donativos e doações;

III.- Associado Efetivo: as pessoas físicas e jurídicas que contribuem mensalmente e os únicos com direito a votarem e serem votados para os cargos eletivos da AMA.

a) - Associado Dependente: os filhos e/ou dependentes econômicos, sociais e culturais do associado efetivo ate a idade de 17 anos, 11 meses e 29 dias, independentemente de sexo.

IV. - Associado Honorário – pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou prestem inestimáveis e relevantes serviços a **AMA**, indicados pela Diretoria e confirmados pela Assembléia Geral;

Parágrafo único – As categorias de associados são distintas entre si e não poderá haver acumulo de categoria.

CAPITULO III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 3º. São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II. respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
III. Zelar pelo bom nome da AMA;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da AMA;
V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
VI. Comparecer as reuniões mensais e a Assembléia por ocasião das eleições;
VII. Votar por ocasião das eleições;
VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da AMA, para que a Assembléia Geral tome providencias.
IX. Honrar pontualmente com as contribuições associativas.
X. Solicitar por escrito, o seu desligamento da **AMA**, quando for de seu interesse, desde que esteja quites com suas contribuições;

Parágrafo primeiro - A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa física será de R$ 4,00 (quatro reais), reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo nacional;

Parágrafo segundo- A contribuição obrigatória dos associados dependentes será de 10% do valor do associado efetivo;

Parágrafo terceiro- A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa jurídica será de R$ 10,00 (dez reais), reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo nacional;

Parágrafo quarto- A contribuição será paga ate o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo quinto- Fica a critério do associado à antecipação do pagamento das contribuições, sem qualquer tipo de desconto.

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 113

CAPITULO IV - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. São direitos dos associados:

I.-Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II.- Gozar dos benefícios oferecidos pela AMA na forma prevista neste Estatuto;

III.- Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV – Propor a Diretoria Executiva, ainda que através de representante de núcleos da **AMA**, medidas de interesse da comunidade;

CAPITULO V - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 5º. A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

I.- Apresentar a cédula de identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Comprovante de residência e 2 fotos 3X4;

II.- Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na AMA e fora dela, os princípios nele definidos;

III.- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV.- Em caso de associado efetivo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo único – Os associados efetivos pessoa jurídica apresentarão alem dos documentos acima requeridos, cópia do Contrato Social e CNPJ, indicando no ato da associação a pessoa que a representara dentro do respectivo contrato social.

CAPITULO VI - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 6º. A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

I. Grave violação do estatuto;
II. Difamar a AMA, seus membros, associados ou objetos;
III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
IV. Desvio dos bons costumes;
V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

Parágrafo primeiro - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Parágrafo segundo - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à tesouraria da AMA e pedido por escrito de sua readmissão.

CAPÍTULO VII - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 114

106

BARREIRAS - BA
CÓPIA CONFERE C/ ORIGINAL

Art. 7º - A AMA será dirigida pelos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria executiva;
III – Conselho Fiscal.

25 ABR. 2012
AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 887669
Tabeliã Nadir
Sub-Tabeliã
Sub-Designada

Parágrafo único – O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral é o Órgão Soberano da **AMA** constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes através de voto. Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada associado terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração.

Art. 9º. - A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou mediante requerimento de um terço (1/3) dos associados quites com suas contribuições.

Art. 10º. - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede da **AMA** e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de 15 (quinze) dias. No edital deverá constar data, hora de inicio e término, local de realização, ordem do dia da Assembléia, e outras observações julgadas convenientes.

Art. 11º. - Para participar das Assembléias Gerais com direito a voto, os associados deverão estar filiados há pelo menos 06 (seis) meses antes de sua convocação e para serem votados deverão estar associados há pelo menos 1 (um) ano e, em dia, com suas contribuições.

Art. 12º. - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

I – Em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios;
II – Em segunda e ultima convocação, meia hora após, com presença de qualquer número de associados;

Art. 13º. - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I – Em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios;
II – Em segunda e última convocação, meia hora após com o mínimo de um décimo (1/10) dos sócios e não havendo esse número na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembléia.

Art. 14º. - Preside as Assembléias Gerais o Presidente da **AMA.** Quando a Assembléia for convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, a Presidência da Assembléia ficará a cargo de um dos sócios em dia com suas obrigações sociais, escolhido pela Assembléia, convocando qualquer participante para secretariar os trabalhos.

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 115

Art. 15º. - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no dia 18 de fevereiro de cada ano para aprovar o relatório anual das atividades, e no segundo ano de mandato para eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigir.

Art. 16º. - Compete privativamente a Assembléia Geral Ordinária:

I – Reformar o Estatuto;

II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III – Aprovar o Balanço financeiro da **AMA**

Art. 17º. - Compete privativamente a Assembléia Geral Extraordinária:

I – Autorizar a realização de aquisição de bens móveis ou imóveis, empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição das garantias acaso exigidas;

II – Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;

III – Demais assuntos que não forem da competência da Assembléia Geral Ordinária;

CAPITULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18º. – A Diretoria Executiva é composta de:

a) Presidente
b) Vice – Presidente
c) Secretário
d) Segundo Secretário
e) Tesoureiro
f) Segundo Tesoureiro

Art. 19º. – A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que circunstâncias exigirem.

Art. 20º. – As reuniões da Diretoria Executiva serão dirigidas pelo Presidente.

Parágrafo único – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 21º. – Compete a Diretoria Executiva;

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;

II – Acolher reclamações dos associados;

III – Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pela Assembléia;

IV – Encaminhar até o dia 18 de fevereiro para a aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;

V – Aprovar o quadro de pessoal administrativo da **AMA,**

VI – Exonerar a pedidos ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;

VII – Convocar a Assembléia Geral;

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2021-10 / pg. 116

VIII – Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;

IX – Encaminhar até o dia 15 de cada mês, relatório mensal de ativo e passivo e relatório das atividades, para a apreciação do Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro - Em caso de algum membro da diretoria executiva optar por concorrer algum cargo eletivo na política partidária o mesmo deverá afastar-se da diretoria através de documento oficial encaminhado a secretaria da AMA, desincompatibilizando-se do cargo seis meses antes das eleições partidárias.

Parágrafo segundo – Caso o sócio membro da diretoria seja ou não eleito nas eleições partidárias não poderá reassumir o cargo da diretoria na AMA.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
II.- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
III.- Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
IV.- Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
V.- Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
VI.- Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los.

Art. 23º. - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente nos seus impedimentos;
II – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente das atividades estabelecidas.

Art. 24º. – Compete ao Secretário:
I – Organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria da **AMA**;
II – Assinar com o Presidente a correspondência da **AMA**.

Art. 25º. – Compete ao Segundo Secretário:
I – Substituir o Secretário em seus impedimentos;
II – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente nas atividades estabelecidas.

Art. 26º. – Compete ao Tesoureiro:

I – Responder pela guarda de valores e títulos da **AMA;**
II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;
III – Assinar com o Presidente balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 117

Tabelionato de Notas das Comunicações
109
SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 887670
Tabelia. Nadir de C. T. Botelho
Sub-Designada

IV – Substituir o Secretário na ausência deste e de seu substituto.

Art. 27º. – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos;

II – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente das atividades estabelecidas.

CAPITULO XI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º. O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e terá as seguintes atribuições;

I.- Examinar os livros de escrituração da AMA;

II.- Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;

III.- Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela AMA;

IV.- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;

V.- Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da AMA, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

CAPITULO XII – DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

Art. 29º. - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 02 (dois) em 02 (dois) anos, na data de fundação da AMA, dia 18 de fevereiro, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, sem direito a reeleição.

Art. 30º. - Em ocorrendo o dia 18 em dia útil da semana, domingo ou feriado a eleição realizar-se-á no primeiro sábado subseqüente das 08 às 17hs na sede da AMA.

Art. 31º. - Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado efetivo pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 01 (um) ano de Associação, comprovados através da Secretaria da AMA.

Parágrafo único – Considera-se apto a concorrer o associado que tiver participado de pelo menos **75%** (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias da AMA;

Art. 32º. - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital que fixara as condições para a eleição, fixado na sede e divulgados através de todos os meios de comunicação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos.

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 118

Art. 33º. - A chapa devera conter os nomes e os cargos pretendidos formando-se chapa completa, onde deverão constar os ocupantes para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal sendo facultada a utilização de nome fantasia para as chapas.

Art. 34º. - Admitir-se-á a mudança de qualquer membro da chapa em até 15 dias antes da eleição.

Art. 35º. - A inscrição das chapas ocorrerá ate o dia 18 de janeiro, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 hs e das 13:30hs as 17:30hs na sede da AMA. Em ocorrendo o dia 18 em sábado, domingo ou feriado a inscrição prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 36º. - Para votar o eleitor devera ter no mínimo 6(seis) meses de filiação a AMA e estar quites com suas obrigações.

Art. 37º. - O eleitor votara em apenas uma chapa.

Art. 38º. - Após o termino da votação ocorrerá a apuração da eleição, sendo considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

Art. 39º. - Em ocorrendo o empate assumira a chapa que tiver o candidato para presidente mais velho na data da eleição.

Art. 40º. - A chapa vencedora será declarada no mesmo dia da eleição.

Art. 41º. - Tomara posse a nova diretoria no mesmo dia da eleição.

CAPITULO XIII - DA PERDA DO MANDATO

Art. 42º. - Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

I.-Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II.- Grave violação deste Estatuto;
III.- Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da AMA;
IV.-Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da AMA;
V.- Conduta duvidosa.

Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

CAPITULO XIV - DA RENÚNCIA

Art. 43º. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da AMA, que o comunicará dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo a Assembléia Geral.

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 119

Parágrafo segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, 03 (três) sócios poderão convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a AMA e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPITULO XV - DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Art. 44º. - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da AMA.

CAPITULO XVI - DO PATRIMÔNIO

Art. 45º. - O patrimônio da AMA será constituído e mantido:

I.- Das contribuições dos associados efetivos pessoas físicas e jurídicas;
II.- Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
III.- Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.
IV.- Valores recebidos por convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

CAPITULO XVII - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 46º. - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

CAPITULO XVIII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 47º. - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
II. em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Art. 48º. - Em caso de dissolução social da AMA, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderantemente nesta cidade e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

CAPITULO XIX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 49º. - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da AMA, de conformidade com as disposições legais.

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 120

Art. 50º. – O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral no dia 26 de março de 2011 e entrará em vigor no dia 04 de Abril de 2011, após o efetivo registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barreiras.

Luis Eduardo Magalhães, 26 de Março de 2011.

Maria Zelinda Novais Santana de Souza
Presidente

José Vicente da Silva
Vice-Presidente

Elinalva Rocha Sampaio
Secretaria

Ângela Semonha Costa Araújo
Vice-Secretária

Diego Alves de Souza
Tesoureiro

José Carlos de Souza
Vice-tesoureiro

Sócio Testemunha 01

Sócio Testemunha 02

TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firmas de:
MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS
ELINALVA ROCHA SAMPAIO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS
DIEGO ALVES DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS
ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS
BARREIRAS - BA, 28 de MARCO de 2011
NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO
OFICIALA
Codigo Verificador: [illegible] - R$ 5,20

Tabelionato e Ofício
BARREIRAS - BA - (77) 3611-6126
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
28 ABR. 2011

AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 887675

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 121

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 88767

ATA Nº. 124/2011

ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA AMA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ – 2011.

Aos vinte seis dias do mês de março de dois mil e onze as dezenove horas e trinta minutos na sede da **AMA – Associação dos Moradores do Aracruz**, na Rua João Dourado Qd.74 Lt.05 e 06 , nº 440, Bairro Santa Cruz, aconteceu uma reunião extraordinária com a finalidade de discutir, e analisar e aprovar Alterações do Estatuto da Entidade. Foi discutido e aprovado pela Assembléia Geral, artigo por artigo, respeitando a opinião dos membros da Diretoria e dos sócios que fez presente a reunião. O mesmo foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação: A Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, fundada em 18 de fevereiro de 1994, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos as pessoas físicas e jurídicas da sua área de abrangência, os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.600.894/0001-50, com sede na Rua João Dourado Quadra 74 Lotes 05/06, Nº 440, Bairro Santa Cruz, Município de Luis Eduardo Magalhães– BA reunida em Assembléia Geral Extraordinária resolvem alterar seu Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. **CAPITULO I - DOS FINS Art. 1º.** Compete a AMA melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os; organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada; Instalar e manter uma biblioteca comunitária convencional e virtual, proporcionar aos associados e moradores do bairro a oportunidade de aumentar a renda familiar através de produtos recicláveis. *Parágrafo primeiro* - É finalidade, também, da AMA explorar Serviços de Radiodifusão Comunitária, mediante autorização outorgada por ato do Poder Público competente, passando rádio a se chamar "RÁDIO AMA", com nome fantasia CULTURA FM. A RADIO AMA contará com um Conselho Comunitário, nomeado pela Diretoria Executiva, de acordo e com o objetivo definido no artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. *Parágrafo segundo* – A área territorial de abrangência da AMA compreende a área pertencente os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) podendo a referida abrangência ser expandida desde que aprovada em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim exclusivamente.**CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS Art. 2º**. A AMA, contará com um numero ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas da sua área de abrangência, os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz, Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA), podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, morador há no mínimo 3 (três) meses, devidamente comprovado, que exerçam atividades junto à comunidade, bem assim, pessoas de direito público e privado, legais e religiosas, distinguidos em quatro categorias: **I.- Associado Fundador**: Os membros que subscreveram à ata de fundação, desde

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 122

que continuem residindo na área de atuação da AMA, ficando sem direito a votarem e a serem votados aqueles que na área não residam há mais de 1 ano antes do período eleitoral; **II.- Associado Benemérito**: os que contribuem com donativos e doações; **III.- Associado Efetivo**: as pessoas físicas e jurídicas que contribuem mensalmente e os únicos com direito a votarem e serem votados para os cargos eletivos da AMA **Associado Dependente**: os filhos e/ou dependentes econômicos, sociais e culturais do associado efetivo ate a idade de 17 anos, 11 meses e 29 dias, independentemente de sexo. **Associado Honorário** – pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou prestem inestimáveis e relevantes serviços a **AMA**, indicados pela Diretoria e confirmados pela Assembléia Geral; *Parágrafo único* – As categorias de associados são distintas entre si e não poderá haver acumulo de categoria. **CAPITULO III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS Art. 3º**. São deveres dos associados **I.** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; **II.** respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;**III.**Zelar pelo bom nome da AMA;**IV.** Defender o patrimônio e os interesses da AMA;**V.** Cumprir e fazer cumprir o regimento interno; **VI.** Comparecer as reuniões mensais e a Assembléia por ocasião das eleições; **VII.** Votar por ocasião das eleições; **VIII.**Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da AMA, para que a Assembléia Geral tome providencias. **IX**. Honrar pontualmente com as contribuições associativas. **X.** Solicitar por escrito, o seu desligamento da **AMA**, quando for de seu interesse, desde que esteja quites com suas contribuições; *Parágrafo primeiro* - A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa física será de R$ 4,00 (quatro reais), reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo nacional; *Parágrafo segundo*- A contribuição obrigatória dos associados dependentes será de 10% do valor do associado efetivo; *Parágrafo terceiro*- A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa jurídica será de R$ 10,00 (dez reais), reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo nacional; *Parágrafo quarto*- A contribuição será paga ate o 5º dia útil de cada mês. *Parágrafo quinto*- Fica a critério do associado à antecipação do pagamento das contribuições, sem qualquer tipo de desconto. **CAPITULO IV - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS Art. 4º.** São direitos dos associados:**I.**-Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto; **II.**- Gozar dos benefícios oferecidos pela AMA na forma prevista neste Estatuto; **III.**- Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal; **IV** – Propor a Diretoria Executiva, ainda que através de representante de núcleos da **AMA**, medidas de interesse da comunidade; **CAPITULO V - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO Art. 5º**. A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios: **I.**- Apresentar a cédula de identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Comprovante de residência e 2 fotos 3X4; **II.**- Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na AMA e fora dela, os princípios nele definidos; **III.**- Ter idoneidade moral e reputação ilibada; **IV.**- Em caso de associado efetivo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas. *Parágrafo único* – Os associados efetivos pessoa jurídica apresentarão alem dos documentos acima requeridos, cópia do Contrato Social e CNPJ, indicando no ato da associação a pessoa que a representara dentro do respectivo contrato social. **CAPITULO VI - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO Art. 6º.** A exclusão do associado se dará nas seguintes questões; **I.** Grave violação do estatuto; **II.** Difamar a AMA, seus membros, associados ou objetos; **III.** Atividades que contrariem decisões de Assembléias; **IV.** Desvio dos bons costumes; **V.** Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;**VI.** Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas; *Parágrafo*

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 887679

Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas. Comarca de Barreiras - BA

primeiro - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral. *Parágrafo segundo* - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à tesouraria da AMA e pedido por escrito de sua readmissão. **CAPÍTULO VII - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO Art. 7º** - A AMA será dirigida pelos seguintes órgãos: **I** – Assembléia Geral; **II** – Diretoria executiva; **III** – Conselho Fiscal. *Parágrafo único* – O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. **CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 8º** - A Assembléia Geral é o Órgão Soberano da **AMA** constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes através de voto. Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada associado terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração. **Art. 9º**. - A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou mediante requerimento de um terço (1/3) dos associados quites com suas contribuições.**Art. 10º**. - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede da **AMA** e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de 15 (quinze) dias. No edital deverá constar data, hora de inicio e término, local de realização, ordem do dia da Assembléia, e outras observações julgadas convenientes. **Art. 11º**. - Para participar das Assembléias Gerais com direito a voto, os associados deverão estar filiados há pelo menos 06 (seis) meses antes de sua convocação e para serem votados deverão estar associados há pelo menos 1 (um) ano e, em dia, com suas contribuições. **Art. 12º**. - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera: **I** – Em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios; **II** – Em segunda e ultima convocação, meia hora após, com presença de qualquer número de associados; **Art. 13º**. - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera: **I** – Em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios; **II** – Em segunda e última convocação, meia hora após com o mínimo de um décimo (1/10) dos sócios e não havendo esse número na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembléia. **Art. 14º**. - Preside as Assembléias Gerais o Presidente da **AMA.** Quando a Assembléia for convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, a Presidência da Assembléia ficará a cargo de um dos sócios em dia com suas obrigações sociais, escolhido pela Assembléia, convocando qualquer participante para secretariar os trabalhos. **Art. 15º**. - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no dia 18 de fevereiro de cada ano para aprovar o relatório anual das atividades, e no segundo ano de mandato para eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigir. **Art. 16º**. - Compete privativamente a Assembléia Geral Ordinária: **I** – Reformar o Estatuto; **II** – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **III** – Aprovar o Balanço financeiro da **AMA Art. 17º**. - Compete privativamente a Assembléia Geral Extraordinária: **I** – Autorizar a realização de aquisição de bens móveis ou imóveis, empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição das garantias acaso exigidas; **II** – Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades; **III** – Demais assuntos que não forem da competência da Assembléia Geral Ordinária; **CAPITULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIV Art. 18º.** – A Diretoria Executiva é composta de: Presidente; Vice – Presidente; Secretário; Segundo Secretário; Tesoureiro; Segundo Tesoureiro. **Art. 19º.** – A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que circunstâncias exigirem. **Art. 20º.** – As reuniões da Diretoria Executiva serão dirigidas pelo Presidente. *Parágrafo único* – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples. **Art. 21º.** – Compete a Diretoria

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 887678

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 124

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras - BA
Fls.: 116
SSCE/M. das Comunicações

Executiva; **I** – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados; **II** – Acolher reclamações dos associados; **III** – Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pela Assembléia; **IV** – Encaminhar até o dia 18 de fevereiro para a aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade; **V** – Aprovar o quadro de pessoal administrativo da **AMA, VI** – Exonerar a pedidos ou por motivos relevantes, sócios do quadro social; **VII** – Convocar a Assembléia Geral; **VIII** – Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos; **IX** – Encaminhar até o dia 15 de cada mês, relatório mensal de ativo e passivo e relatório das atividades, para a apreciação do Conselho Fiscal. *Parágrafo primeiro* - Em caso de algum membro da diretoria executiva optar por concorrer algum cargo eletivo na política partidária o mesmo deverá afastar-se da diretoria através de documento oficial encaminhado a secretaria da AMA, desincompatibilizando-se do cargo seis meses antes das eleições partidárias. *Parágrafo segundo* – Caso o sócio membro da diretoria seja ou não eleito nas eleições partidárias não poderá reassumir o cargo da diretoria na AMA. **Art. 22º** - Compete ao Presidente: Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário; **II.-** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; **III.-** Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias; **IV.-** Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis; **V.-** Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária; **VI.-** Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los. **Art. 23º**. - Compete ao Vice-Presidente: **I** – Substituir o Presidente nos seus impedimentos; **II** – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente das atividades estabelecidas, **Art. 24º**. – Compete ao Secretário **I** – Organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria da **AMA**; **II** – Assinar com o Presidente a correspondência da **AMA**. **Art. 25º**. – Compete ao Segundo Secretário: **I** – Substituir o Secretário em seus impedimentos; **II** – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente nas atividades estabelecidas. **Art. 26º**. – Compete ao Tesoureiro: **I** – Responder pela guarda de valores e títulos da **AMA; II** – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente; **III** – Assinar com o Presidente balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos; **IV** – Substituir o Secretário na ausência deste e de seu substituto. **Art. 27º**. – Compete ao Segundo Tesoureiro: **I** – Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos; **II** – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente das atividades estabelecidas. **CAPITULO XI - DO CONSELHO FISCAL Art. 28º.** O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e terá as seguintes atribuições; **I.-** Examinar os livros de escrituração da AMA; **II.-** Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária; **III.-** Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela AMA; **IV.-** Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;**V.-** Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral. *Parágrafo único* - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da AMA, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal. **CAPITULO XII – DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO Art. 29º**. - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 02 (dois) em 02 (dois) anos, na data de fundação da AMA, dia 18 de fevereiro, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, sem direito a reeleição. **Art. 30º**. - Em ocorrendo o

BARREIRAS - BAHIA
COPIA CONFERE COM O ORIGINAL
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 887677

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2021-10 / pg. 125

Cartório de Títulos e Documentos
e Pessoas Jurídicas
Comarca de Barreiras - BA

dia 18 em dia útil da semana, domingo ou feriado a eleição realizar-se-á no primeiro sábado subseqüente das 08 às 17hs na sede da AMA. **Art. 31º**. - Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado efetivo pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 01 (um) ano de Associação, comprovados através da Secretaria da AMA. *Parágrafo único* – Considera-se apto a concorrer o associado que tiver participado de pelo menos **75%** (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias da AMA; **Art. 32º**. - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital que fixara as condições para a eleição, fixado na sede e divulgados através de todos os meios de comunicação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. **Art. 33º**. - A chapa devera conter os nomes e os cargos pretendidos formando-se chapa completa, onde deverão constar os ocupantes para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal sendo facultada a utilização de nome fantasia para as chapas. **Art. 34º**. - Admitir-se-á a mudança de qualquer membro da chapa em até 15 dias antes da eleição. **Art. 35º.** - A inscrição das chapas ocorrerá ate o dia 18 de janeiro, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 hs e das 13:30hs as 17:30hs na sede da AMA. Em ocorrendo o dia 18 em sábado, domingo ou feriado a inscrição prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subseqüente. **Art. 36º**. - Para votar o eleitor devera ter no mínimo 6(seis) meses de filiação a AMA e estar quites com suas obrigações. **Art. 37º**. - O eleitor votara em apenas uma chapa. **Art. 38º**. - Após o termino da votação ocorrerá a apuração da eleição, sendo considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos. **Art. 39º**. - Em ocorrendo o empate assumira a chapa que tiver o candidato para presidente mais velho na data da eleição. **Art. 40º.** - A chapa vencedora será declarada no mesmo dia da eleição. **Art. 41º**. - Tomara posse a nova diretoria no mesmo dia da eleição. **CAPITULO XIII - DA PERDA DO MANDATO Art. 42º**. - Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em: **I.-** Malversação ou dilapidação do patrimônio social; **II.-** Grave violação deste Estatuto; **III.-** Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniõ ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da AMA; **IV.-**Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da AMA;**V.-** Conduta duvidosa. *Parágrafo único* - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa. **CAPITULO XIV - DA RENÚNCIA Art. 43º**. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes. *Parágrafo primeiro* - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da AMA, que o comunicará dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo a Assembléia Geral. *Parágrafo segundo* - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, 03 (três) sócios poderão convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a AMA e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes. **CAPITULO XV - DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS Art. 44º**. - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da AMA. **CAPITULO XVI - DO PATRIMÔNIO Art. 45º**. - O patrimônio da AMA será constituído e mantido: **I.-** Das contribuições dos associados efetivos pessoas físicas e jurídicas; **II.-** Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas; **III.-** Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos. **IV.-** Valores recebidos por convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais. **CAPITULO XVII - DA REFORMA ESTATUTÁRIA Art. 46º.** - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos quites com suas

AUTENTICAÇÃO/ RECONHECIMENTO ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO Nº EM 88760

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 126

obrigações sociais, nos termos da Lei. **CAPITULO XVIII - DA DISSOLUÇÃO Art. 47º.** - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos: **I.** em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;**II.**em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados; **Art. 48º**. - Em caso de dissolução social da AMA, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderantemente nesta cidade e devidamente registrada nos Órgãos Públicos. **CAPITULO XIX - DO EXERCÍCIO SOCIAL Art. 49º**. - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da AMA, de conformidade com as disposições legais. **Art. 50º**. – O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral no dia 26 de março de 2011 e entrará em vigor no dia 04 de Abril de 2011, após o efetivo registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barreiras. Nada mais tendo a constar eu Elinalva Rocha Sampaio redigir a Ata que será assinada pela Diretoria e será anexada lista de presença dos sócios na Assembléia.

Maria Zelinda Novais Santana de Souza
Presidente

José Vicente da Silva
Vice-Presidente

Elinalva Rocha Sampaio
Secretaria

Ângela Semonha Costa Araújo
Vice-Secretária

Diego Alves de Souza
Tesoureiro

José Carlos de Souza
Vice-tesoureiro

PROT. Nº 00200 LIV. 2-B PAG. 100
APRESENT. EM 30/03/2011 Hs. :
O OFIC. REGISTRO
Sob. Nº 423 fls. 04 do livro de
AVERBAÇÃO Nº 04 com à Margem.
Barreiras 30 de março de 2011.
O Oficial

Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas. Barreiras - Bahia

SELO DE AUTENTICIDADE
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 88768

TABELIONATO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmas de:
MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS de BARREIRAS
ELINALVA ROCHA SAMPAIO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS de BARREIRAS
DIEGO ALVES DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS de BARREIRAS
ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFÍCIO DE NOTAS de BARREIRAS
BA, 14 de MARÇO de 2011
NADIR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO
Selo verificador: XXAAJ547 - R$ 5,20

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2012-10 / pg. 127

Cartório de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas.
Comarca de Barreiras - BA

Lista de presença da Reunião Extraordinária da Associação dos Moradores do Aracruz - AMA, aos Vinte e Seis dias do mês de março de dois mil e onze, às 19:30h. na sede da A.M.A. sita João Gonçalo Fel 74 bf. 05 e 06, Bairro Santa Cruz. Com a finalidade de Aprovação do Estatuto da Entidade - AMA.

1- Fabiane Aragão Rocha
2- Dilene de A. Souza
3- Lailma Moradores
4- Inlan Bispo dos Santos
5- Edileia de Souza Pinto
6- Angela S. Costa Araujo
7- Diego Alves de Souza
8- Ivaldo N. da Cruz Junior
9- CARLOS MARCOS DE SOUZA
10- Solemar L. dos S. Vieira
11- Josseleto Alves Silva
12- Anadaide R. Sousa
13- José Campos de Souza
14- Celina Aragão Ribeiro
15- Heliantelen Silva
16- Joaquim Pedral de Souza
17- Paula Marina A. Pereira
18- Helena S. Miranda dos Santos
19- Ivanimaria Feitoza da Rocha
20- Maria do Socorro da Silva
21- Elenice Santos Vieira
22- Elinalva Rocha Timbó
23- Maria Zelinda Novais S. de Souza
24- Maria Gomes

25-
26-
27

Cartório de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas. Comarca de Barreiras - BA
Fls. 119
Ofício
FEDERATIVA - BARREIRAS - BA - (77) 3611-6120
COPIA CONFERE COM O ORIGINAL
SELO DE AUTENTICIDADE
25 ABR. 2012
AUTENTICAÇÃO/RECONHECIMENTO
ESTADO DA BAHIA
PODER JUDICIÁRIO
Nº EM 887682
Sub-Delegado

SEDE DA AMA

CNPJ N° 00.600.894/0001-50
Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 & 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luís Eduardo Magalhães – BA Utilidade Publica Municipal: Barreiras 14/95 Luís Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / Tel.: **(77) 3628 – 1980** / (77) 3628 – 4127. E-mail: projetocidadao_ama@hotmail.com / RADIO CULTURA 104,9 FM - Av. Tancredo Neves, Qd E7 Lt 01, esquina com Irará s/n, Bairro Santa Cruz - Site: www.cultura104.fm.br

PROJETO CIDADÃO DO FUTURO

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 130

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 131

Fls. 123

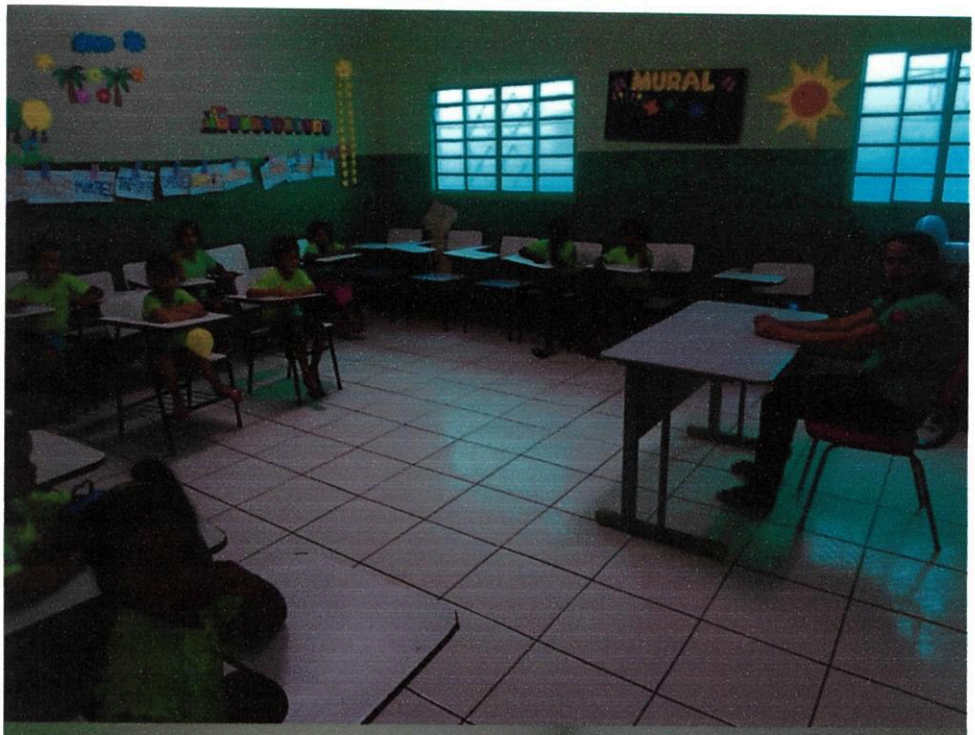

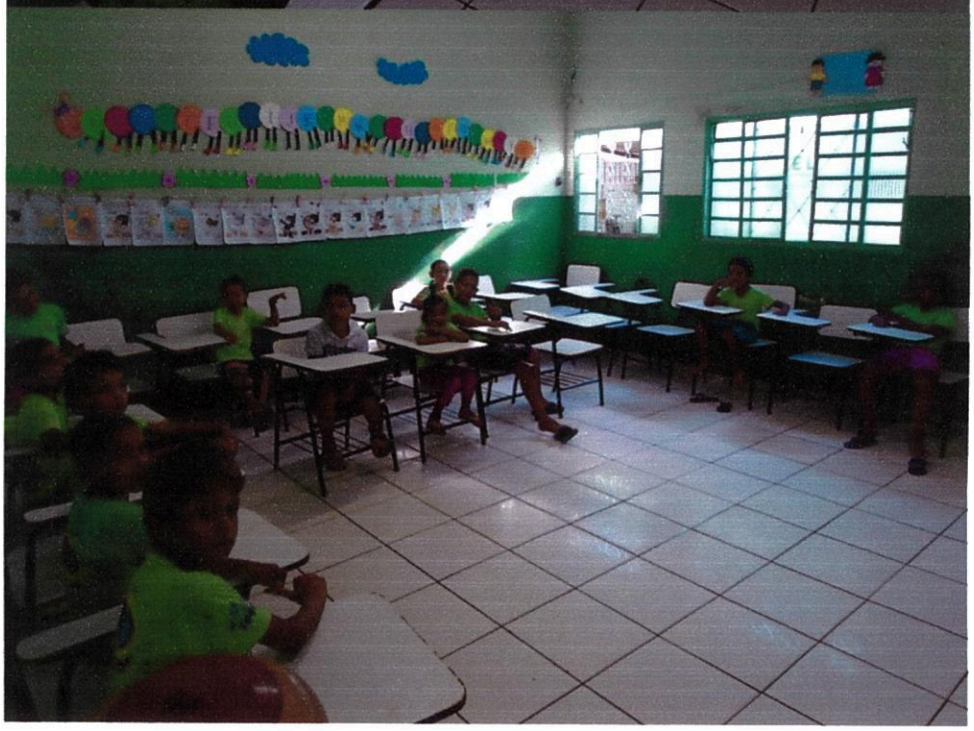

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 132

CANTINHO DA LEITURA

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 133

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ

Luís Eduardo Magalhães – Bahia

ama
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
A serviço da comunidade

ARTESANATO

CNPJ N° 00.600.894/0001-50

Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 & 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luís Eduardo Magalhães – BA Utilidade Publica Municipal: Barreiras 14/95 Luís Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / Tel.: **(77) 3628 – 1980** / (77) 3628 – 4127. E-mail: projetocidadao_ama@hotmail.com / RADIO CULTURA 104,9 FM - Av. Tancredo Neves, Qd E7 Lt 01, esquina com Irará s/n, Bairro Santa Cruz - Site: www.cultura104.fm.br

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 134

126

BIBLIOTECA E COMPUTAÇÃO

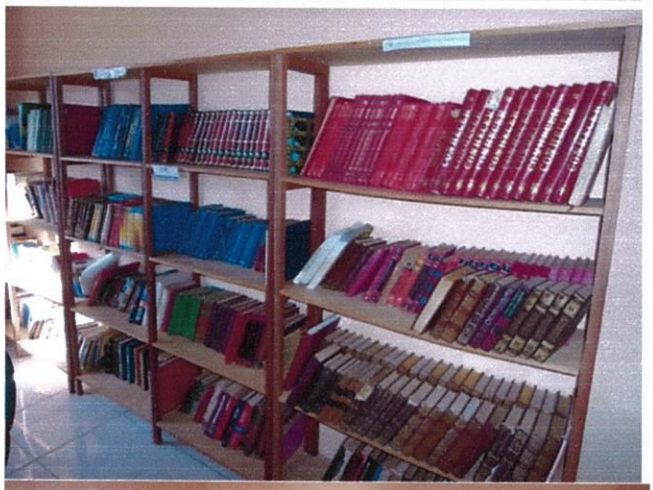

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 135

127

FABRICA DE VASSOURAS

CNPJ N° 00.600.894/0001-50

Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 & 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luís Eduardo Magalhães – BA Utilidade Publica Municipal: Barreiras 14/95 Luís Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / Tel.: **(77) 3628 – 1980** / (77) 3628 – 4127. E-mail: projetocidadao_ama@hotmail.com / RADIO CULTURA 104,9 FM - Av. Tancredo Neves, Qd E7 Lt 01, esquina com Irará s/n, Bairro Santa Cruz - Site: www.cultura104.fm.br

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 136

CNPJ N° 00.600.894/0001-50
Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 & 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luís Eduardo Magalhães – BA Utilidade Publica Municipal: Barreiras 14/95 Luís Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / Tel.: **(77) 3628 – 1980** / (77) 3628 – 4127. E-mail: projetocidadao_ama@hotmail.com / RADIO CULTURA 104,9 FM - Av. Tancredo Neves, Qd E7 Lt 01, esquina com Irará s/n, Bairro Santa Cruz - Site: www.cultura104.fm.br

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO

DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056622/11 Localidade/UF: Luiz Eduardo

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ - AMA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Processo

1.	A Entidade é uma:	
2.	Requerimento de Solicitação?	
3.	A Entidade tem por objetivo a execução de Serviço de Radiodifusão?	
4.	O Estatuto e Atas estão registrados no órgão competente?	
5.	Os Estatutos ou Atos Constitutivos da entidade atendem o Art 11º da Lei nº 9.612?	
6.	Comprovante de que obteve o assentimento prévio do Gabinete de Segurança Institucional da Presidência da República?	
7.	Manifestações de apoio à iniciativa, formulada por entidades associativas e comunitárias, legalmente constituídas e sediadas na área retendida para a prestação do Serviço ou, no caso de localidades cuja área urbana estiver circunscrita a um círculo com raio menor ou igual a 3,5 Km, sediadas na área urbana da localidade, firmada por pessoas naturais ou jurídicas que tenham residência, domicílio ou	
8.	Declaração, assinada pelo representante legal, constando, se for o caso, a denominação de fantasia da entidade?	
9.	Declaração, assinada pelo representante legal da entidade, de que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação ou na área urbana da localidade, conforme o caso?	
10.	Declaração, assinada pelo representante legal, de que a entidade não é prestadora de qualquer modalidade de Serviço da Radiodifusão, inclusive comunitária, ou de qualquer serviço de distribuição de canais de televisão mediante assinatura, bem como de que a entidade não tem como integrante de seus quadros de sócios e de administradores pessoas que, nestas condições participem de outra entidade detentora de outorga para a execução de qualquer dos serviços mencionados?	
11.	Nº de Inscrição no CNPJ(CGC)?	
12.	**Quadro Diretivo da Associação ou Fundação**	Mandato: 02 anos Validade: 08/01/2013

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Maria Zelinda Novaias Santana de Sousa	000.000.000-00	presidente			
Jose Vicente da Silva	111.111.111-11	vice p0residente			
Elinalva Rocha Sampaio	222.222.222-22	1 secretario			
Angela Semonha Costa Araujo	333.333.333-33	2 secretario			

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 138

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE RADIODIFUSÃO
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO

ROTEIRO DE TRIAGEM E SELEÇÃO DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056622/11 Localidade/UF: Luiz Eduardo

Entidade: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ - AMA

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 01/01/2000 Canal:

Nome do Dirigente	CPF	Cargo	Maioridade / Emancipação	Nacionalidade	Declaracao
Diego Alves de Sousa	444.444.444-44	1 tesoureiro			
Jose Carlos de Sousa	555.555.555-55	2 tesoureiro			

13.	Conclusão da Análise

31.05.12 - elaborada NT constando pendencias jurídicas.

Ariane B. Araújo

Ariane
(Analista)

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 139

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 0812/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056622/2011
Processo de Outorga nº 53640.000953/1998

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de requerimento de renovação da outorga concedida à **Associação dos Moradores do Aracruz - AMA** para a execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luís Eduardo Magalhães / BA**, conforme Portaria de autorização nº 193, publicada no D.O.U. de 26/58/2000 e Decreto Legislativo nº 302, publicado no D.O.U. de 04/09/2001.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade do saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade providenciar o envio dos itens dispostos abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 01/2011:

I. Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no livro "A" do Registro Civil de Pessoas Jurídicas. Caso haja a entrada de novos membros, deverá ser encaminhada a seguinte documentação:

a. Prova de que são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (cópia do RG ou Certidão de Casamento, Certificado de reservista, título de eleitor, desde que acompanhado da cédula de identidade, carteira profissional, certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos ou escritura pública de emancipação), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e" e subitem 8.4, alíneas "a", "b", "c", "d", "e", "f" e "g" da Norma nº 1/2011. Não serão aceitos, a título de comprovação deste item, a carteira nacional de habilitação (CNH) e a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), de acordo com o disposto nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

III. Esclarecimentos acerca do motivo pelo qual foi eleito novo quadro diretivo em 18/02/2012, enquanto ainda encontrava-se vigente o mandato da diretoria eleita em 08/01/2011.

nf/CGRC

IV. Declaração, assinada por todos os diretores, comprometendo-se ao fiel cumprimento das normas estabelecidas para o Serviço, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "g", da Norma nº 01/2011;

V. Declaração, assinada pelo representante legal, de que todos os seus dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "f.1", da Norma nº 01/2011;

VI. Declaração, assinada pelo representante legal, de que: a entidade não tem como integrante de seu quadro diretivo ou de associados, pessoas que, nessas condições, participem de outra entidade detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados; de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", da Norma nº 01/2011;

VII. Comprovante de residência de todos os dirigentes, de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "k" da Norma nº 1/2011. Caso o documento encaminhado não esteja em nome do dirigente, deverá ser encaminhada a comprovação do vínculo existente entre ele e o titular do comprovante.

VIII. Comprovação de idoneidade da entidade interessada, bem como de seus dirigentes, em atenção ao disposto no art. 34, alínea "a" do Código Brasileiro de Telecomunicações (Lei nº 4.117/1962) e nos subitens 10.8 e 20.5 da Norma nº 01/2011, mediante apresentação dos seguintes documentos:

a. Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que cada dirigente tenha residido nos últimos cinco anos, da Justiça Federal, Estadual e Eleitoral;

b. Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados nos quais os dirigentes da entidade residiram nos últimos cinco anos, expedida, no máximo, há seis meses;

c. Certidão de regularidade da entidade perante a Seguridade Social;

IX. Declaração, assinada pelo representante legal, indicando as pessoas responsáveis pela gestão das atividades, pela área editorial e pela direção da programação, bem como atestando a sua nacionalidade; que deverá ser comprovada mediante apresentação de algum dos documentos elencados no subitem 8.4 da Norma Nº 01/2011. Chamamos atenção para o fato de que não será aceita, a título de comprovação de nacionalidade, a Carteira Nacional de habilitação (CNH), em atenção às restrições dispostas nos subitens 8.4.1 e 8.4.2;

X. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 01/2011, versando sobre a programação veiculada pela emissora.

3. Quanto ao subitem 20.3, alínea k, comunicamos que oportunamente o Ministério das Comunicações indicará o valor relativo às despesas decorrentes do ato de renovação, conforme estabelecido no art. 37 do Decreto nº 2615/1998.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, constatou-se a necessidade de saneamento das referidas pendências.

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 141

5. Desta forma, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação de outorga e extinção da correspondente autorização.

À consideração superior.

Brasília, 15 de março de 2013.

NATÁLIA FROEMMING
Chefe de Serviço

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 0812/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 15 de março de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 142

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 1002 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 14 de março de 2013.

Ao Senhor
Representante Legal
Associação dos Moradores do Aracruz - AMA
Rua João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lotes 05/06 – Loteamento Santa Cruz II
47.850-000 Luis Eduardo Magalhães – BA

Assunto: **Encaminha Nota Técnica relativa à analise do Processo nº 53000.056622/2011.**

Senhor Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056622/2011**, na localidade de **Luis Eduardo Magalhães / BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **0812/2013**, que indica pendências na documentação encaminhada pela entidade.

2. Comunicamos, por fim, o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada, sob pena de extinção da outorga.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 143

EXIGÊN 0°

101

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães - Bahia

ama
A serviço da comunidade

Fls.: 133
Rubrica:

Luis Eduardo Magalhães-Bahia, 06 de Abril de 2013.

Ao Ministério das comunicações

Sr. Samir Arnando Granja Nobre Maia- Coordenador geral de Radiodifusão comunitária.

Senhor coordenador geral,

seave
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 020165/2013-97
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
25/04/2013-16:06

Em atenção ao oficio nº 1002 de 2013 recebido pela AMA Associação dos Moradores do Aracruz, referente a análise do processo nº 53000.056622/2011 o qual requer a renovação da outorga para a execução do serviço de radiodifusão comunitária, encaminhamos a documentação solicitada a nossa entidade a fim de sanar as pendências que foram detectadas.

Sem mais para o momento, colocamos nos a disposição deste Ministério para quaisquer esclarecimento.

Atenciosamente,

DIEGO ALVES DE SOUZA
AMA Associação dos Moradores do Aracruz
PRESIDENTE
CNPJ: 00.600.894/0001-50

CNPJ N° 00.600.894/0001-50

Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 & 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luís Eduardo Magalhães – BA Utilidade Publica Municipal: Barreiras 14/95 Luís Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / Tel.: (77) 3628 – 1980 / (77) 3628 – 4127. E-mail: projetocidadao_ama@hotmail.com / RADIO CULTURA 104,9 FM - Av. Tancredo Neves, Qd E7 Lt 01, esquina com Irará s/n, Bairro Santa Cruz - Site: www.cultura104.fm.br

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães - Bahia

A serviço da comunidade

Fls.: 134

Ao Ministério das Comunicações
Declaração de Instalação e Equipamentos

A AMA – Associação dos Moradores do Aracruz, CNPJ nº 00.600.894/0001-50, Entidade mantenedora da Rádio AMA(Cultura FM 104,9) de Luis Eduardo Magalhães Bahia, vem por meio do seu representante legal, Diego Alves de Souza CPF nº 038.427.285-14 colocar a disposição do Ministério das Comunicações ou seus prepostos devidamente credenciados para tal, acesso as instalações, equipamentos, documentos e pessoal responsável pela execução das atividades previstas na proposta apresentada.

Para fins de conformidade, informamos que a emissora encontra-se no endereço contido no laudo de vista técnica (em anexo), conforme oficio protocolado no Departamento de Outorgas sob registro nº 50011325925 em 29 de Abril de 2008, contendo o pedido de mudança de endereço da sede da nossa Entidade, que atuava em imóvel alugado e passou a funcionar em sua sede própria.

Informamos ainda, que os equipamentos utilizados são das marcas BB Thec e Teletronix, conforme os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente. Sem mais para o momento.

Luis Eduardo Magalhães – Bahia, 06 de Abril de 2013.

DIEGO ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

CNPJ N° 00.600.894/0001-50

Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 & 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luís Eduardo Magalhães – BA Utilidade Publica Municipal: Barreiras 14/95 Luís Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / Tel.: (77) 3628 – 1980 / (77) 3628 – 4127. E-mail: projetocidadao_ama@hotmail.com / RADIO CULTURA 104,9 FM - Av. Tancredo Neves, Qd E7 Lt 01, esquina com Irará s/n, Bairro Santa Cruz - Site: www.cultura104.fm.br

Salvador, 12 de fevereiro de 2008.

AO
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA
DEPARTAMENTO DE OUTORGA DE SERVIÇOS
Sr. CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE
DIRETOR

REF.: SERVIÇO RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA – Luis Eduardo Magalhães/BA
PROCESSO N.º 53640.000953/1998

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 017830/2008-06
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
29/04/2008-16:54

Prezado Senhor,

Solicitamos seja apreciado o pedido de mudança de endereço da sede da nossa entidade, já licenciada e autorizada por este Departamento de Outorgas sob registro n^{0} 50011325925 e, aproveitamos para promover a apresentação dos documentos necessários sobre a retificação do projeto técnico de instalação em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ**, registrada no CNPJ n.º 00.600.894/0001-50, para executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária no município de Luis Eduardo Magalhães/Ba, no canal 285 e freqüência de operação 104,9 MHz.

Outrossim, esclarecemos que a emissora estava operando em imóvel alugado e a partir desta alteração, a entidade estará funcionando em sua própria sede. Em face desta solicitação, anexamos o formulário padronizado e demais documentos com as características do projeto de instalação e as retificações do sistema de transmissão/irradiação referente à documentação anteriormente apresentada, com a finalidade de atender as exigências do projeto técnico de instalação.

Atenciosamente,

ARISTON GOMES ARAGÃO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ – CNPJ: 00.600.894/0001-50
Sede: Rua João Dourado, Quadra 74, Lotes 05/06, – Santa Cruz – Luis Eduardo Magalhães/BA, CEP. 47.850-000

ANEXO I – CARACTERIZAÇÃO DE CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS DO PROJETO TÉCNICO OU PARA ALTERAÇÃO NA INSTALAÇÃO DA ESTAÇÃO

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – Departamento de Outorga de Serviços

FORMULÁRIO DE INFORMAÇÕES TÉCNICAS

Fls. 136

1 – SERVIÇO

RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA - RadCom

2 – REGISTRO FISTEL

USO EXCLUSIVO DA ANATEL

3 – IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE

DENOMINAÇAO SOCIAL

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRU

DENOMINAÇÃO SOCIAL (CONTINUAÇÃO)

Z

CGC

00.608.940/0001-50

DENOMINAÇAO DE FANTASIA

4 – ENDEREÇO PARA CORRESPONDÊNCIA

LOGRADOURO

RUA JOÃO DOURADO QUADRA 74 LOTE 05

LOGRADOURO (CONTINUAÇÃO)

BAIRRO

SANTA CRUZ

CIDADE

LUIS EDUARDO MAGALHÃES

UF

BA

CEP

FONE

FAX

47850-000

077-32684023

-

E-MAIL

5 – LOCALIZAÇÃO DO TRANSMISSOR E SISTEMA IRRADIANTE

LOGRADOURO

AV. TANCREDO NEVES QUADRA E 7

BAIRRO

CIDADE

SANTA CRUZ

LUIS EDUARDO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

COORDENADAS GEOGRÁFICAS

MAGALHÃES

BA

12° 05' 51" S

6 – ENDEREÇO DO ESTÚDIO

LOGRADOURO

AV. TANCREDO NEVES QUADRA E 7

BAIRRO

CIDADE

SANTA CRUZ

LUIS EDUARDO

CIDADE (CONTINUAÇÃO)

UF

MAGALHÃES

BA

7 – TRANSMISSOR

FABRICANTE

AUAD CORREA EQUIP ELETRONICO LTDA

MODELO

POTÊNCIA

CERTIFICAÇÃO

SP5025

25,0 Watts

06800305288

8 – ANTENA/TORRE

FABRICANTE DA ANTENA

MODELO

AUAD CORREA E ELET LTDA

PT-0DB

GANHO (dB)

ALTURA EM RELAÇÃO AO SOLO

ALTURA DA TORRE

ALTITUDE DO LOCAL

0,0 dB

30,0 m

030,0 m

760,0 m

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 147

Fls. 137

9 – LINHA DE TRANSMISSÃO

FABRICANTE	MODELO
KMP	RG-213U

COMPRIMENTO(L)	ATENUAÇÃO EM 100 m (AL)	PERDAS NA LINHA (PL)	EFICIÊNCIA DA LINHA (η)
35,0 m	07,3 dB	002,6 dB	0,555

Perdas na linha $(P_L) = \frac{L.A_L}{100}$ **Eficiência da linha** $(E_F) = 10^{\frac{-(PL)}{10}}$

10 – POTÊNCIA EFETIVA IRRADIADA (ERP)

ERP (dBk)=10 log (Pt. Ght. Gvt . η) = 10 log (0,025 x 1,000 x 1,000 x 0,555) = -18,576 dBk

Pt = Potência do transmissor, em kW.
Ght = Ganho da antena, no plano horizontal, em vezes.
Gvt = Ganho da antena, no plano vertical, em vezes
η = Eficiência da linha de transmissão

Obs.: A potência efetiva irradiada (ERP) por emissora do RadCom deverá ser igual ou inferior a 25 Watts.

11 – INTENSIDADE DE CAMPO NO LIMITE DA ÁREA DE SERVIÇO

E(dBμ) = 107 + ERP(dBk) – 20 log d (km)

ERP(dBk) Π potência efetiva irradiada

d (km) distância da antena transmissora ao limite da área de serviço (raio da área de serviço)

E(dBμ) = 107 + (-18,576) - 20 log 1 = 88,424 (dBμ)

Obs.: O máximo valor de intensidade de campo no limite da área de serviço será de 91 dBμ.

12 - OUTRAS INFORMAÇÕES DE INTERESSE

- Ganho da antena, no plano vertical, foi considerado igual a 1 vez porque não houve variação no Beam Tilt da antena, ou seja, não houve inclinação da antena, no plano vertical.
- Canal autorizado: 285 – freqüência de operação: 104,9 MHz.

13 – DADOS DO ENGENHEIRO PROJETISTA

NOME COMPLETO		
ROMUALDO SANTANA ROCHA		
REG.CREA	ENDEREÇO	
21425-D	ALAMEDA DOS SOMBREIROS	
ENDEREÇO (CONTINUAÇÃO)	BAIRRO	
Nº 787	CAMINHO DAS ARVORES	
CIDADE		UF
SALVADOR		BA
CEP	TELEFONE	FAX
41820-420	071-99674459	071-33418737
E-MAIL		
ROMUALDO.ROCHA@TERRA.COM.BR		
LOCAL		DATA
SALVADOR - BAHIA		12/02/2008

ASSINATURA Romualdo Rocha

SSCE - Comunicações
Fls. 138
Fábrica:

DECLARAÇÃO

Declaro que, de acordo com o(s) Relatório(s) de Conformidade resultante(s), a(s) avaliação(ões) feita(s) no sistema de comunicações em nome da(o) **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ**, atende(m) ao **Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofreqüências entre 9 Khz e 300 GHz**, aprovado pela Resolução ANATEL nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofreqüências de valores superiores aos estabelecidos.

Declaro, ainda, que o(s) relatório(s) de Conformidade será(ão) mantido(s) na(s) estação(ões) avaliada(s), para apresentação sempre que requisitado(s) pela ANATEL, conforme prevê o citado Regulamento.

Salvador, 12 de fevereiro de 2008.

ARISTON GOMES ARAGÃO
Presidente

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 149

DECLARAÇÃO

"Ocorrências de Interferências Prejudiciais"

A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ, registrada no CNPJ n.º 00.600.894/0001-50, através do seu dirigente legalmente responsável, declara que quaisquer problemas de interferência prejudicial que as instalações da estação do Serviço de Rádio Comunitária – RadCom, canal 285, localizada no município de Luis Eduardo Magalhães /BA, venham a causar a serviços anteriormente autorizados, serão sanados antes do seu funcionamento definitivo.

Luis Eduardo Magalhães, 12 de fevereiro de 2008.

ARISTON GOMES ARAGÃO
Presidente

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ – CNPJ: 00.600.894/0001-50
Sede: Rua João Dourado, Quadra 74, Lotes 05/06, – Santa Cruz – Luis Eduardo Magalhães/BA, CEP. 47.850-000

SSCE - Fls. 140 Rubrica

DECLARAÇÃO

"Endereço da Sede da Entidade e Estação"

A **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ**, registrada no CNPJ n.º 00.600.894/0001-50, através do seu dirigente legalmente responsável, declara para todos os fins, que sua sede da entidade fica situada na Rua João Dourado, Quadra 74, Lotes 05/06, Bairro Santa Cruz, enquanto o endereço da estação está situado na Avenida Tancredo Neves, Quadra E7, Bairro Santa Cruz, no município de Luis Eduardo Magalhães, CEP. 47.850-000, no Estado da Bahia.

Luis Eduardo Magalhães, 12 de fevereiro de 2008

ARISTON GOMES ARAGÃO
Presidente

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 151

SSCE - 4ª das Comunicações
Fls 141
Rubrica:

DECLARAÇÃO

"Cota do Terreno no Lócal de Instalação"

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a cota do terreno no local da instalação da antena (sistema irradiante) da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ**, registrada no CNPJ n.º 00.600.894/0001-50, na cidade de Luis Eduardo Magalhães/Ba, atende as condições exigidas no item 18.2.7.1 da Norma Complementar n.º 01/2004, não apresentando desnível superior a 30 (trinta) metros, em relação às cotas de outros pontos do terreno no raio de 1,0 (um) km em torno do local do sistema irradiante proposto.

Características do sistema irradiante:

Altura do Centro de Fase:	30,0 m
Cota da Base da Torre:	760,0 m

Coordenadas Geográficas:

Latitude:	12° 05' 51" S
Longitude:	45° 47' 50" W

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores
	Salvador/Ba - CEP. : 41.820-420
Telefone:	(071) 9967-4459
Fax:	(071) 3341 8737

Salvador, 12 de fevereiro de 2008.

ROMUALDO SANTANA ROCHA

SSCE - M. das Comunicações
Fls. 149
Rubrica

DECLARAÇÃO

"Zona de Proteção de Aeródromos"

Declaro, para fins de comprovação junto ao Ministério das Comunicações, que a instalação proposta do sistema irradiante da Estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária em nome da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ**, registrada no CNPJ n.º 00.600.894/0001-50, no município de Luis Eduardo Magalhães/Ba, cujas características estão abaixo especificadas, está fora da zona de proteção de aeródromos devido à inexistência de aeroporto naquela localidade.

Características do sistema irradiante:

Altura do Centro de Fase:	30,0 m
Cota da Base da Torre:	760,0 m
Coordenadas Geográficas:	
Latitude:	12° 05' 51" S
Longitude:	45° 47' 50" W

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores Salvador/Ba - CEP. : 41.820-420
Telefone:	(071) 9967-4459
Fax:	(071) 3341 8737

Salvador, 12 de fevereiro de 2008.

ROMUALDO SANTANA ROCHA

ANTENA OMINIDIRECIONAL DIPOLO 1 ELEMENTO
MTDIP 100/1

CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:	
- Faixa de Frequência: 80 à 110 Mhz	- Impedância: 50 ohms nominal
- Potência Máxima: 500 Watts	- VSWR: Melhor que 1.5:1
- Ganho de Potência: 0 dBd	- Largura de banda: +/- 500 Khz
- Polarização: Vertical	- Peso médio: 2 Kgs
- Terminação: Conector UHF fêmea	- Comprimento Máximo: 0,9 metros

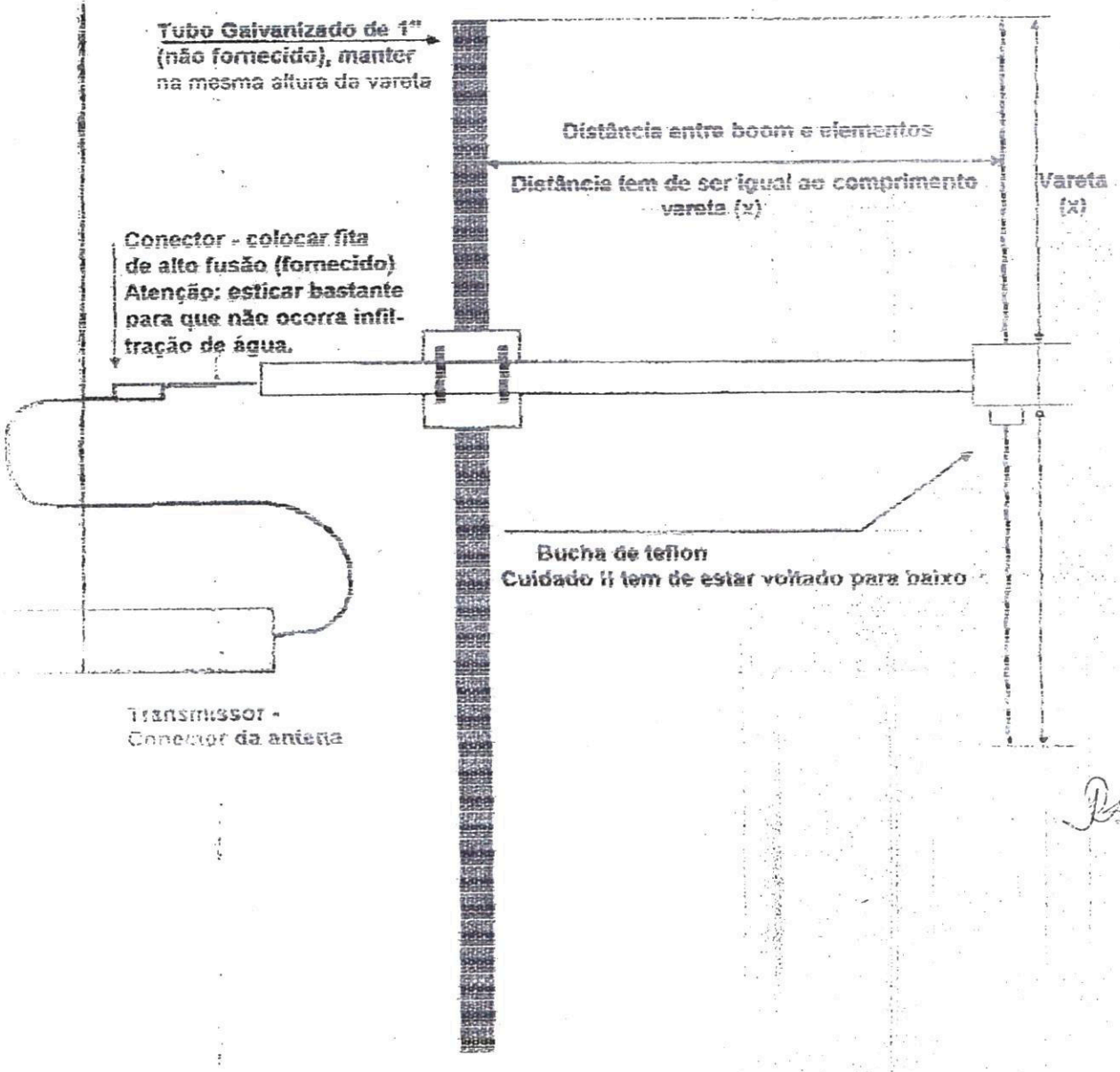

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 154

Diagrama de irradiação

MTDIP 100/1

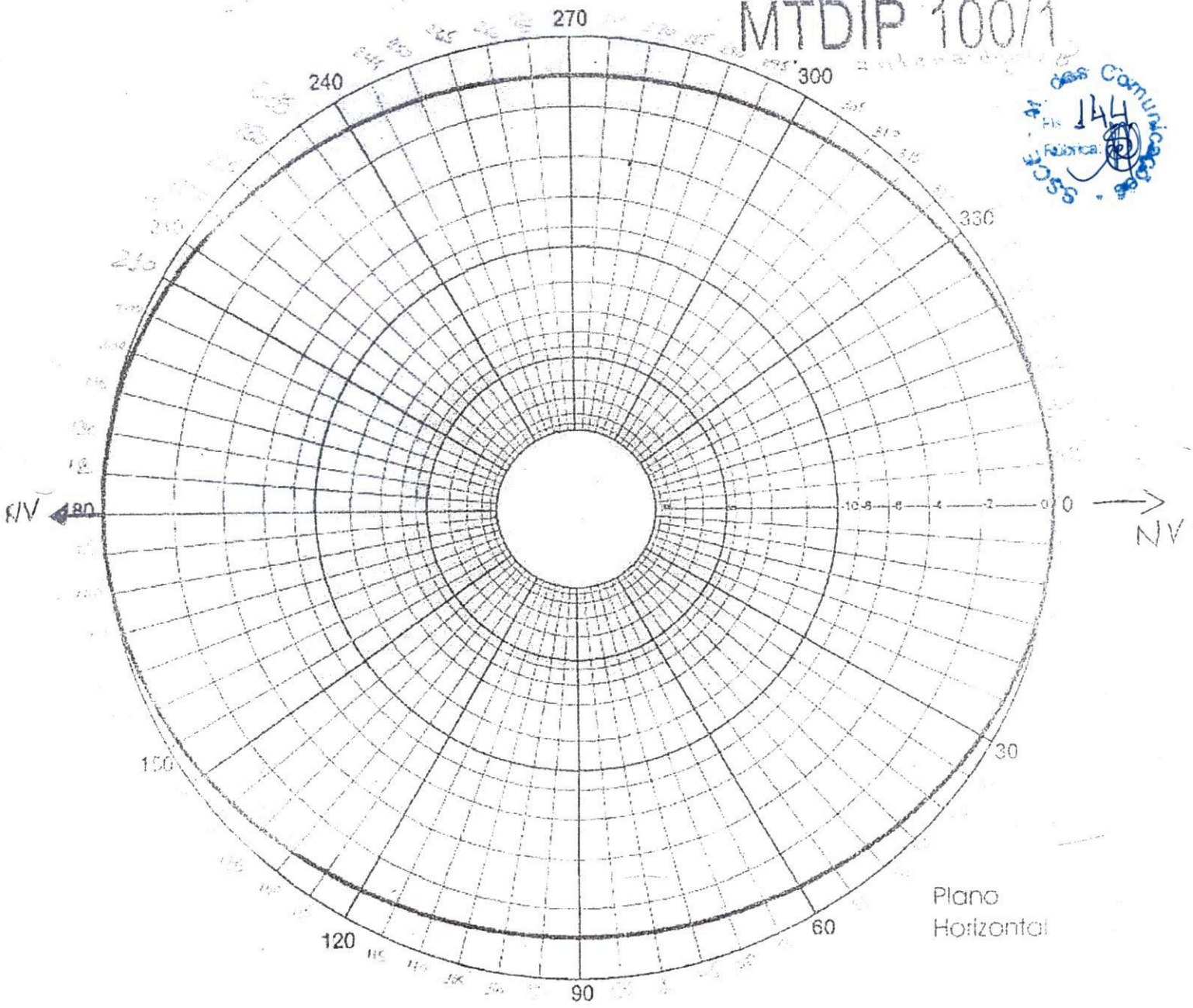

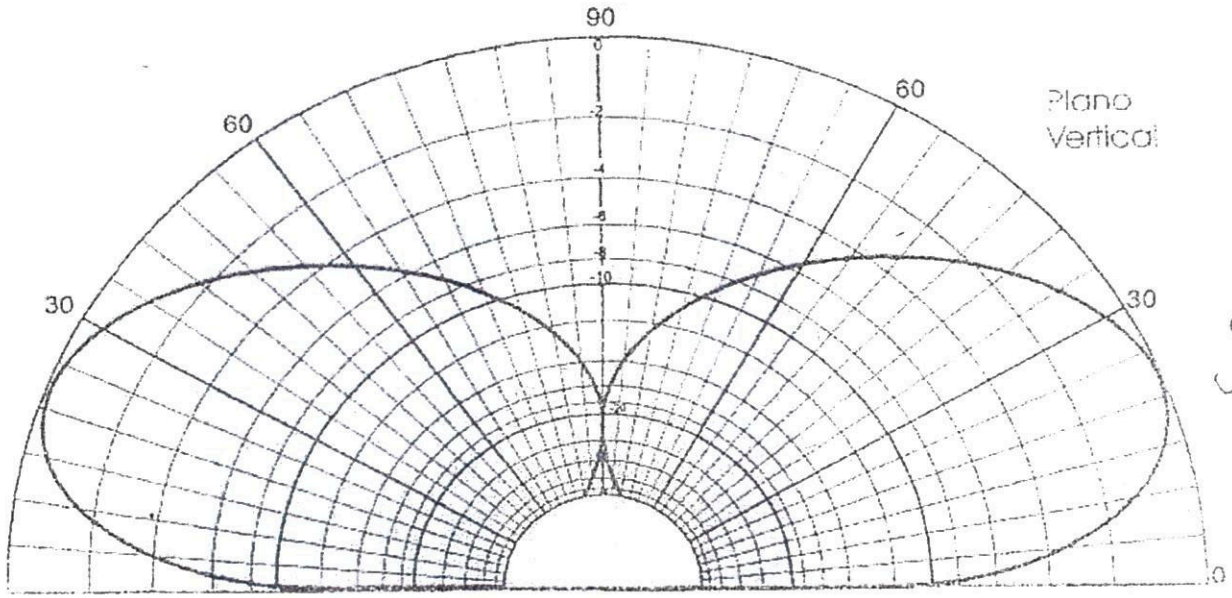

PARECER CONCLUSIVO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade, que a proposta de instalação da estação do Serviço de Radiodifusão Comunitária - RadCom, canal 285, em nome da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ, registrada no CNPJ n.º 09.[illegible]004/0001-50, na cidade de Luis Eduardo Magalhães/Ba, constante dos documentos em anexo, estão de acordo com a Norma Técnica n.º 02/98, bem como de acordo com a Norma Complementar 01/2004 e demais Regulamentos dos Serviços de Radiodifusão Legais Vigentes, que o contorno de 91 dBμ da emissora não ficará situado a mais de 01 (um) Km de distância da antena transmissora em nenhuma direção, atendendo assim, todas as exigências do Ministério das Comunicações.

Profissional Habilitado:

Nome:	Romualdo Santana Rocha
Título:	Engenheiro Eletricista – Artigos 8º e 9º
CREA/BA:	21.425 - D
Endereço:	Alameda dos Sombreiros, 787 – Caminho das Árvores
	Salvador/Ba - CEP. : 41.820-420
Telefone:	(071) 9967-4459
Fax:	(071) 3341 8737

Salvador, 12 de fevereiro de 2008

ROMUALDO SANTANA ROCHA

LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO DE ESTAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

FLS: 001/001

AZÃO SOCIAL				Nº DA ENTIDADE
SOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA - CNPJ: 00.600.894/0001-50				50011325926
STAÇÃO	SERVIÇO	NAT. SERV.	LATITUDE	LONGITUDE
631386041	FM - COMUNITARIA	*****	12S0534	45W4752

EÇO DA ESTAÇÃO OU LOCAL DE OPERAÇÃO	DISTRITO	
TIQUE-XIQUE - QUADRA 10 - LOTE 01	LUIZ EDUARDO MAGALHAES	
O	MUNICÍPIO	UF
CRUZ	BARREIRAS	BA

ADE DA OUTORGA :	Barreiras/BA	Número Processo :	536400009531998
OME FANTASIA :	********		
QUÊNCIA :	104,9 MHz	CANAL :	285
IO DA AREA DE SERVICO :	1.00 KM		
RÁRIO FUNCIONAMENTO :	00:00 a 24:00 - Dom. a Sáb.		
P MAXIMA :	******** W		
DICATIVO DA ESTAÇÃO :	ZYC377		
ÚDIO			
NDEREÇO :	RUA XIQUE-XIQUE - QUADRA 10 - ******** SANTA CRUZ	LOCALIDADE :	Luiz Eduardo Magalhães
MUNICÍPIO :	Barreiras	UF :	BA
NSMISSOR PRINCIPAL	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO	MODELO :	MTFM 100/25
ÓDIGO :	000224XXX0312	POTÊNCIA :	25.00 W
NSMISSOR AUXILIAR	********	MODELO :	********
ÓDIGO :	********	POTÊNCIA :	******** W
ORA			
OPRIETÁRIO :	MONTEL SISTEMAS DE COMUNICACAO	MODELO :	MTDIP 100/1
ANHO :	0.00 dBd	POLARIZAÇÃO :	Vertical
ERAÇÃO :	ONIDIRECIONAL		
ENTRO IRRADIAÇÃO :	30.0 m		
EL DO SOLO :	******** m		

A ENTIDADE ACIMA QUALIFICADA OPERARÁ SEM DIREITO A PROTEÇÃO CONTRA EVENTUAIS INTERFERENCIAS PREJUDICIAIS CAUSADAS POR ESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES E DE RADIODIFUSÃO REGULARMENTE INSTALADAS.

VAÇÕES	EMITIDA EM	VÁLIDA ATÉ
1.894/0001-50	04/03/2004	04/09/2011

Eunício Oliveira
Ministro das Comunicações

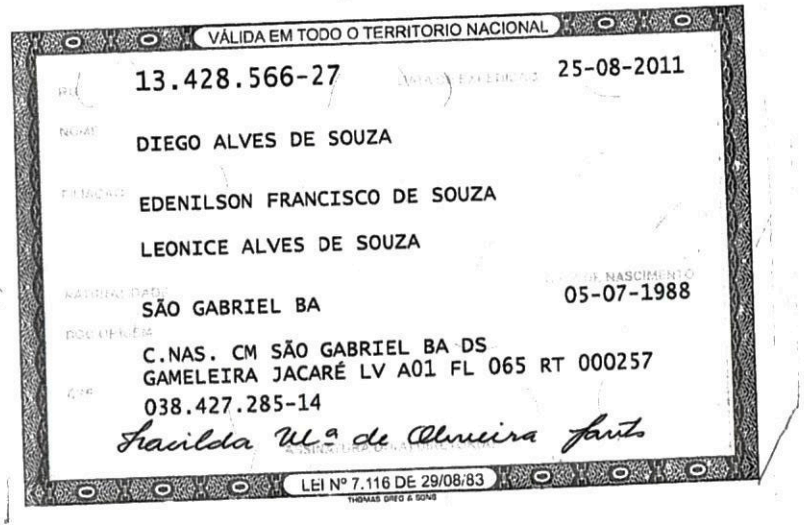

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 158

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição
010.896.795-64

Nome
SCHEILLA BERNARDES SPENGLER

Nascimento
26/07/1982

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

POLEGAR DIREITO

Scheilla Bernardes Spengler
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Fls. 148

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 12906953 18 DATA DE EXPEDIÇÃO 23/11/2007

NOME
SCHEILLA BERNARDES SPENGLER

FILIAÇÃO
JOSE MOREIRA DOS SANTOS
EUNICE BERNARDES DOS SANTOS

NATURALIDADE
BRUMADO BA

DATA DE NASCIMENTO
26/07/1982

DOC. ORIGEM CER-CAS CM-BARREIRAS BA
DST-1 OFICIO L-B10 F-252 R-004442

CPF 010896795 64

SALVADOR - BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 12.835.239-65 DATA DE EXPEDIÇÃO 03-02-2012

NOME ELINALVA ROCHA SAMPAIO SOUSA

FILIAÇÃO GILDASIO SAMPAIO

ANA MARIA ROCHA SANTOS

NATURALIDADE VITÓRIA DA CONQUISTA BA DATA DE NASCIMENTO 28-11-1983

DOC ORIGEM C.CAS. CM BARREIRAS BA DS 2º OFÍCIO LV 08 FL 09 RT 3009

CPF 037.789.875-93

Iracilda M.ª de Almeira Santos

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

Fls: 143

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

POLEGAR DIREITO

Elinalva Rocha Sampaio Sousa

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREG & SONS

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR

ELINALVA ROCHA SAMPAIO SOUSA

DATA DE NASCIMENTO 28/11/1983

Nº INSCRIÇÃO 1062 2740 0582 D.V.

ZONA 205

SEÇÃO 0091

MUNICÍPIO/UF LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA

DATA DE EMISSÃO 02/03/2012

JUIZ ELEITORAL

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

Elinalva Rocha Sampaio Sousa

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

VÁLIDO SOMENTE COM MARCA D'ÁGUA JUSTIÇA ELEITORAL

CÓDIGO DE CONTROLE

0240.63E4.88E9.0E3A

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

www.receita.fazenda.gov.br

Comprovante emitido pela Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 15:02:51 do dia 21/06/2012 (hora e data de Brasília)

dígito verificador: 00

MINISTÉRIO DA FAZENDA

Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

037.789.875-93

Nome

ELINALVA ROCHA SAMPAIO SOUSA

Nascimento

28/11/1983

VÁLIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

Requerimento Volume 3 (0024450) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 161

Fls. 151

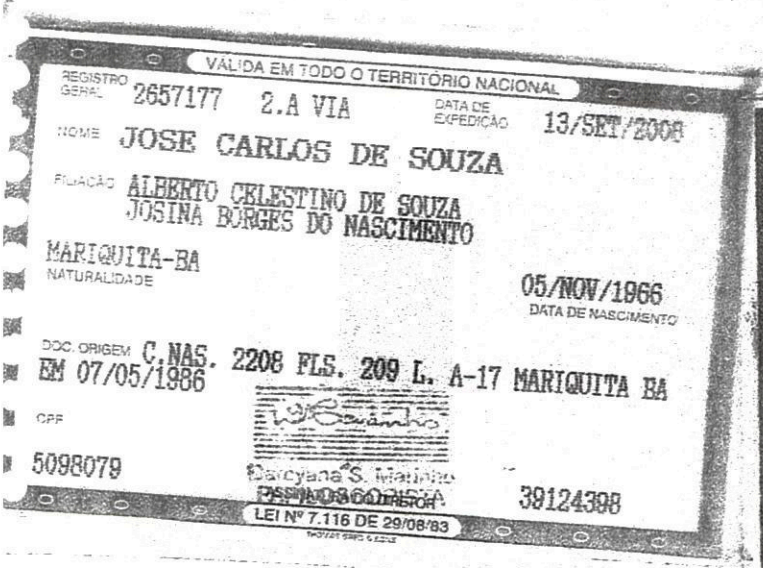
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 2657177 2.A VIA

DATA DE EXPEDIÇÃO 13/SET/2008

NOME JOSE CARLOS DE SOUZA

FILIAÇÃO ALBERTO CELESTINO DE SOUZA
JOSINA BORGES DO NASCIMENTO

MARIQUITA-BA
NATURALIDADE

05/NOV/1966
DATA DE NASCIMENTO

DOC. ORIGEM C.NAS. 2208 FLS. 209 L. A-17 MARIQUITA BA
EM 07/05/1986

CPF

5098079

Darcyana S. Marinho

39124398

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

GOVERNO DO ESTADO DE GOIAS

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO

José Carlos de Souza

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

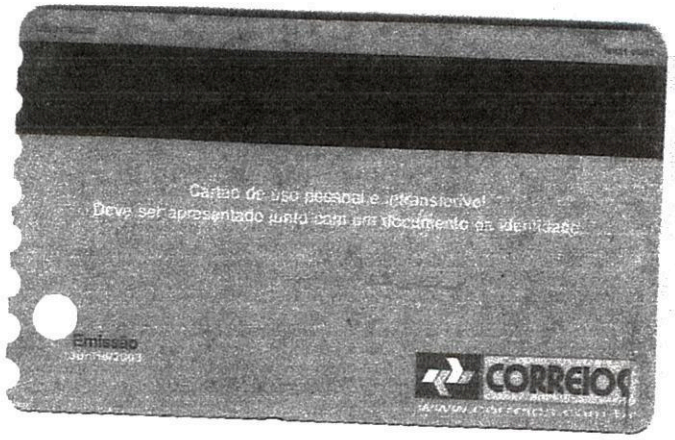
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.

Emissão
Jun/1992

CORREIOS

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF

Cadastro de Pessoas Físicas

Número de Inscrição

453.800.151-15

Nome

JOSE CARLOS DE SOUZA

Nascimento

05/11/1966

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 163

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Angela Semonha Costa Araujo
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

THOMAS GREU & SONS

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 04.245.548-01 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-01-2012

NOME
ANGELA SEMONHA COSTA ARAÚJO

FILIAÇÃO
JOSÉ PINHEIRO COSTA

IZAURÍ ALVES ARAÚJO

NATURALIDADE
RIACHÃO DO JACUÍPE BA

DATA DE NASCIMENTO
02-12-1965

DOC ORIGEM
C.CAS. CM GAVIÃO BA DS
SEDE LV B04 FL 229 RT 1049

CPF
420.471.105-72

Fiacilda Vieira de Oliveira Santos
ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

THOMAS GREG & SONS

SSCE Assessoria das Comissões
Fls. 152

Fls. 153

Ao Ministério das Comunicações

A AMA – Associação dos Moradores do Aracruz, CNPJ nº 00.600.894/0001-50, de Luis Eduardo Magalhães Bahia, vem por meio do seu representante legal, Diego Alves de Souza CPF nº 038.427.285-14, esclarecer que foi eleito novo quadro diretivo para essa Entidade em Dezoito de Fevereiro de 2012 obedecendo criteriosamente o artigo:

CAPITULO XII – DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

Art. 29º. - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 02 (dois) em 02 (dois) anos, na data de fundação da AMA, dia 18 de fevereiro, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, sem direito a reeleição.

Informamos ainda que as eleições para a diretoria executiva e conselho fiscal foram convocadas por edital, o qual fixou as condições para a eleição e foi divulgado com 60 dias de antecedência conforme o edital em anexo.
Sem mais para o momento.

Luis Eduardo Magalhães – Bahia, 06 de Abril de 2013.

DIEGO ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 164

Cartório de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas.
Comarca de Barreiras - BA

154

Ata nº 136/2012.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze na sede da Associação dos Moradores do Anacruz, na Rua Santo Amaro nº 440 (Quatrocentos e Quarenta), Bairro Santa Cruz na Cidade de Luis Eduardo Magalhães - Bahia. Aconteceu a Eleição da Nova Diretoria da Entidade AMA - Gestão 2012 á 2013 (dois mil e doze á dois mil e treze. A Assembléia Geral teve início as oito horas em primeira convocação e as oito horas e trinta minutos em segunda convocação. A presidente Maria Celinda Morais Santana de Souza, convidou a diretoria para compor a mesa Srª Angela Simonha Costa, Srº. José Carlos de Souza, Srª. Elinalva Rocha. Na sequência, a secretaria fez a leitura do Edital de Convocação, após a leitura do Edital, foi convidado as cinco pessoas para coordenar os trabalhos da votação o Srº. Rivaldo Marques da Silva, Srª. Andréia Rodrigues Santos Barbosa, a Srª. Alaíde Pereira dos Santos Stadler, Srª. Maria Dícira da Silva e a Srª. Valma Silva Macedo dos Santos. Nesse momento foi apresentada a Chapa Única inscrita Srº. Diego Alves de Souza - Presidente, Srª. Schilla Bernardes Spengler - Vice - Presidente, Srª. Elinalva Rocha Sampaio - Secretária, Jolieti Pereira da Rocha - Vice - Secretário, Srº. José Carlos de Souza - Tesoureiro, Srª. Angela Simonha Costa Araujo - Vice - Tesoureira, no Conselho fiscal o Srº Edson Joaquim de Oliveira - Conselheiro Titular, Srª. Joselita Alves da Silva - Conselheira Titular, Srª. Celina Aragão Ribeiro - Conselheira Titular, Srª. Maricleide da Silva Ribeiro - Conselheira

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 165

Cartório de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas.
Comarca de Barreiras - BA

29 155

suplente, e a Srª. Nelma Santos da Rocha - Conselheira suplente. Em seguida foi dada a palavra aos mesmos para que pedissem o seu voto de confiança. A equipe de coordinação da Eleição Conferiu as Cédulas de votação, mostrou a urna vazia e deu-se início a votação que será até às dezessete horas. Na sequência a Chapa Única foi eleita, portanto Setenta e seis pessoas votaram, dezessis não compareceram, Setenta e seis votaram a favor, Oito não votaram a favor e dois votos nulos. Nesse mesmo dia, foi dada a posse a Diretoria Eleita para que desse continuidade dos Trabalhos da Associação Apartir dessa data. A presidente da AMA deu por empossada a Chapa Eleita passando-lhes a documentação em mãos do novo presidente Diego Alves de Souza e desejou-lhes boa sorte em sua gestão e afirmou que podesse continuar contando com seu apoio. Ficando assim também apartir desse momento o poder de movimentação de Conta Poupança do Banco do Brasil, Agência 2997-1, Conta Corrente 7532-9. O Srº. presidente da Associação dos Moradores do Ano Juiz Diego Alves de Souza, O Srº. José Carlos de Souza Tesoureiro desta Entidade. Não tendo mais nada a tratar eu Elinafra Rocha Sampaio secretária atual e eleita para gestão dois mil e doze, dois mil e treze lavrei a presente Ata que será assinada por mim e demais pessoas presentes e votantes nessa Eleição. Em tempo a Ex. presidente compromete a apresentar o Balanço dos

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 166

Cartório de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas.
Comarca de Barreiras - BA

156

Vinte e Quatro de março de dois mil e doze de acordo o comunicado da Entidade AMA da a Contabilidade e Escritorio Th. Rinaldo - marques da Silva, Adelia Hon Araujo Neves, Maria Vieira da Silva, Adriana Santana de Jesus Silva Nobres S. Barcelos dos Santos, Gilsa Jesus de Souza Marcelo dos S. Dias, Shirlei B. dos Santos, Alfo Kennes Spengler - SIGISVALDO V. SANTOS Franciéli Marques dos Santos, ROGER SANTOS, Paula Marina Araujo Pereira Dimas Colonsello. Keiton gomes Aragão Neves, Kariani F. dos Santos Maria de Souza neta Lucinice Alves de Souza Brandra Pires Ferreira, Valdirene Aragão Rocha, Celina Aragão Oliveira Norildes da Silva Ribeiro Yoreleto Mendes Sidez Jaeusa Santos da Rocha, Elinalva Rocha Sampaio, Elieto Pereira da Rocha, Angela Semonha Costa Araujo, José Carlos de Sousa, Edmilson de Oliveira Ribeiro Angela Rodrigues Santos Barbosa, Maria Zelinda Neves de Souza, Diego Alves de Souza, Scheilla B. Spengler Edson Joaquim de Oliveira, Cleo A. R. de Almeida, Dorinice Nunes Santos de Almeida, Elisia Novaes Santos

PROT. Nº 82752 LIV. A-8 PAG. 256
APRESENT. EM 27/02/2012 às ___:___
O OFIC. REGISTRO
Sob. Nº 223 fls. 2 do livro de
Pessoa Jurídica Nº A-04 com
AVERBAÇÃO à Margem.
Barreiras 27 de Fevereiro de 2012.
O Oficial

TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firma(s) de:
SCHEILLA BERNARDES SPENGLER,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
ELINALVA ROCHA SAMPAIO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
DIEGO ALVES DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
BARREIRAS - BA, 27 de fevereiro de 2012
MARIA DE OLIVEIRA TAVARES BATALHA
OFICIAL/TITULAR
Codigo verificador: [illegible] - SELO

Requerimento Volume 4 (00024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 167

Fls. 157
Rubrica

ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA

A Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, fundada em 18 de fevereiro de 1994, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos as pessoas físicas e jurídicas da sua área de abrangência, os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.600.894/0001-50, com sede na Rua João Dourado Quadra 74 Lotes 05/06, Nº 440, Bairro Santa Cruz, Município de Luis Eduardo Magalhães– BA reunida em Assembléia Geral Extraordinária resolvem alterar seu Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação.

CAPITULO I - DOS FINS

Art. 1º. Compete a AMA melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os; organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada; Instalar e manter uma biblioteca comunitária convencional e virtual, proporcionar aos associados e moradores do bairro a oportunidade de aumentar a renda familiar através de produtos recicláveis.

Parágrafo primeiro - É finalidade, também, da AMA explorar Serviços de Radiodifusão Comunitária, mediante autorização outorgada por ato do Poder Público competente, passando rádio a se chamar "RÁDIO AMA", com nome fantasia CULTURA FM. A RADIO AMA contará com um Conselho Comunitário, nomeado pela Diretoria Executiva, de acordo e com o objetivo definido no artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

Parágrafo segundo – A área territorial de abrangência da AMA compreende a área pertencente os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) podendo a referida abrangência ser expandida desde que aprovada em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim exclusivamente.

CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS

Art. 2º. A AMA, contará com um numero ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas da sua área de abrangência, os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz, Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA), podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, morador há no mínimo 3 (três) meses, devidamente comprovado, que exerçam atividades junto à comunidade, bem assim, pessoas de direito público e privado, legais e religiosas, distinguidos em quatro categorias:

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 5[illegible].056622/2011-10 / pg. 168

I.- Associado Fundador: Os membros que subscreveram à ata de fundação, desde que continuem residindo na área de atuação da AMA, ficando sem direito a votarem e a serem votados aqueles que na área não residam há mais de 1 ano antes do período eleitoral;

II.- Associado Benemérito: os que contribuem com donativos e doações;

III.- Associado Efetivo: as pessoas físicas e jurídicas que contribuem mensalmente e os únicos com direito a votarem e serem votados para os cargos eletivos da AMA.

a) - **Associado Dependente**: os filhos e/ou dependentes econômicos, sociais e culturais do associado efetivo ate a idade de 17 anos, 11 meses e 29 dias, independentemente de sexo.

IV. - Associado Honorário – pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou prestem inestimáveis e relevantes serviços a **AMA**, indicados pela Diretoria e confirmados pela Assembléia Geral;

Parágrafo único – As categorias de associados são distintas entre si e não poderá haver acumulo de categoria.

CAPITULO III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS

Art. 3º. São deveres dos associados:

I. Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto;
II. respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
III. Zelar pelo bom nome da AMA;
IV. Defender o patrimônio e os interesses da AMA;
V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
VI. Comparecer as reuniões mensais e a Assembléia por ocasião das eleições;
VII. Votar por ocasião das eleições;
VIII. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da AMA, para que a Assembléia Geral tome providencias.
IX. Honrar pontualmente com as contribuições associativas.
X. Solicitar por escrito, o seu desligamento da **AMA**, quando for de seu interesse, desde que esteja quites com suas contribuições;

Parágrafo primeiro - A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa física será de R$ 4,00 (quatro reais), reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo nacional;

Parágrafo segundo- A contribuição obrigatória dos associados dependentes será de 10% do valor do associado efetivo;

Parágrafo terceiro- A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa jurídica será de R$ 10,00 (dez reais), reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo nacional;

Parágrafo quarto- A contribuição será paga ate o 5º dia útil de cada mês.

Parágrafo quinto- Fica a critério do associado à antecipação do pagamento das contribuições, sem qualquer tipo de desconto.

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 169

Fls. 159

CAPITULO IV - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS

Art. 4º. São direitos dos associados:

I.-Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;

II.- Gozar dos benefícios oferecidos pela AMA na forma prevista neste Estatuto;

III.- Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal;

IV – Propor a Diretoria Executiva, ainda que através de representante de núcleos da AMA, medidas de interesse da comunidade;

CAPITULO V - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Art. 5º. A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios:

I.- Apresentar a cédula de identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Comprovante de residência e 2 fotos 3X4;

II.- Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na AMA e fora dela, os princípios nele definidos;

III.- Ter idoneidade moral e reputação ilibada;

IV.- Em caso de associado efetivo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

Parágrafo único – Os associados efetivos pessoa jurídica apresentarão alem dos documentos acima requeridos, cópia do Contrato Social e CNPJ, indicando no ato da associação a pessoa que a representara dentro do respectivo contrato social.

CAPITULO VI - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

Art. 6º. A exclusão do associado se dará nas seguintes questões;

I. Grave violação do estatuto;
II. Difamar a AMA, seus membros, associados ou objetos;
III. Atividades que contrariem decisões de Assembléias;
IV. Desvio dos bons costumes;
V. Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;
VI. Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas;

Parágrafo primeiro - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral.

Parágrafo segundo - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à tesouraria da AMA e pedido por escrito de sua readmissão.

CAPÍTULO VII - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 170

Fls: 160

Art. 7º - A AMA será dirigida pelos seguintes órgãos:

I – Assembléia Geral;
II – Diretoria executiva;
III – Conselho Fiscal.

Parágrafo único – O exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado.

CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL

Art. 8º - A Assembléia Geral é o Órgão Soberano da **AMA** constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes através de voto. Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada associado terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração.

Art. 9º. - A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou mediante requerimento de um terço (1/3) dos associados quites com suas contribuições.

Art. 10º. - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede da **AMA** e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de 15 (quinze) dias. No edital deverá constar data, hora de inicio e término, local de realização, ordem do dia da Assembléia, e outras observações julgadas convenientes.

Art. 11º. - Para participar das Assembléias Gerais com direito a voto, os associados deverão estar filiados há pelo menos 06 (seis) meses antes de sua convocação e para serem votados deverão estar associados há pelo menos 1 (um) ano e, em dia, com suas contribuições.

Art. 12º. - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera:

I – Em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios;
II – Em segunda e ultima convocação, meia hora após, com presença de qualquer número de associados;

Art. 13º. - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera:

I – Em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios;
II – Em segunda e última convocação, meia hora após com o mínimo de um décimo (1/10) dos sócios e não havendo esse número na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembléia.

Art. 14º. - Preside as Assembléias Gerais o Presidente da **AMA.** Quando a Assembléia for convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, a Presidência da Assembléia ficará a cargo de um dos sócios em dia com suas obrigações sociais, escolhido pela Assembléia, convocando qualquer participante para secretariar os trabalhos.

Requerimento Volume 4 (0024468) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 171

Fls 161

Art. 15º. - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no dia 18 de fevereiro de cada ano para aprovar o relatório anual das atividades, e no segundo ano de mandato para eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigir.

Art. 16º. - Compete privativamente a Assembléia Geral Ordinária:

I – Reformar o Estatuto;

II – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal;

III – Aprovar o Balanço financeiro da **AMA**

Art. 17º. - Compete privativamente a Assembléia Geral Extraordinária:

I – Autorizar a realização de aquisição de bens móveis ou imóveis, empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição das garantias acaso exigidas;

II – Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades;

III – Demais assuntos que não forem da competência da Assembléia Geral Ordinária;

CAPITULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIVA

Art. 18º. – A Diretoria Executiva é composta de:

a) Presidente
b) Vice – Presidente
c) Secretário
d) Segundo Secretário
e) Tesoureiro
f) Segundo Tesoureiro

Art. 19º. – A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que circunstâncias exigirem.

Art. 20º. – As reuniões da Diretoria Executiva serão dirigidas pelo Presidente.

Parágrafo único – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples.

Art. 21º. – Compete a Diretoria Executiva;

I – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados;

II – Acolher reclamações dos associados;

III – Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pela Assembléia;

IV – Encaminhar até o dia 18 de fevereiro para a aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade;

V – Aprovar o quadro de pessoal administrativo da **AMA,**

VI – Exonerar a pedidos ou por motivos relevantes, sócios do quadro social;

VII – Convocar a Assembléia Geral;

Requerimento Volume 4 (00244600) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 172

162

VIII – Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos;

IX – Encaminhar até o dia 15 de cada mês, relatório mensal de ativo e passivo e relatório das atividades, para a apreciação do Conselho Fiscal.

Parágrafo primeiro - Em caso de algum membro da diretoria executiva optar por concorrer algum cargo eletivo na política partidária o mesmo deverá afastar-se da diretoria através de documento oficial encaminhado a secretaria da AMA, desincompatibilizando-se do cargo seis meses antes das eleições partidárias.

Parágrafo segundo – Caso o sócio membro da diretoria seja ou não eleito nas eleições partidárias não poderá reassumir o cargo da diretoria na AMA.

Art. 22º - Compete ao Presidente:

I. Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário;
II.- Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
III.- Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
IV.- Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis;
V.- Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
VI.- Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los.

Art. 23º. - Compete ao Vice-Presidente:

I – Substituir o Presidente nos seus impedimentos;

II – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente das atividades estabelecidas.

Art. 24º. – Compete ao Secretário:

I – Organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria da **AMA**;

II – Assinar com o Presidente a correspondência da **AMA**.

Art. 25º. – Compete ao Segundo Secretário:

I – Substituir o Secretário em seus impedimentos;

II – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente nas atividades estabelecidas.

Art. 26º. – Compete ao Tesoureiro:

I – Responder pela guarda de valores e títulos da **AMA;**

II – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente;

III – Assinar com o Presidente balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos;

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 173

Fls: 163

IV – Substituir o Secretário na ausência deste e de seu substituto.

Art. 27º. – Compete ao Segundo Tesoureiro:

I – Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos;
II – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente das atividades estabelecidas.

CAPITULO XI - DO CONSELHO FISCAL

Art. 28º. O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e terá as seguintes atribuições;

I.- Examinar os livros de escrituração da AMA;
II.- Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
III.- Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela AMA;
IV.- Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
V.- Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral.

Parágrafo único - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da AMA, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal.

CAPITULO XII – DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO

Art. 29º. - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 02 (dois) em 02 (dois) anos, na data de fundação da AMA, dia 18 de fevereiro, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, sem direito a reeleição.

Art. 30º. - Em ocorrendo o dia 18 em dia útil da semana, domingo ou feriado a eleição realizar-se-á no primeiro sábado subseqüente das 08 às 17hs na sede da AMA.

Art. 31º. - Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado efetivo pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 01 (um) ano de Associação, comprovados através da Secretaria da AMA.

Parágrafo único – Considera-se apto a concorrer o associado que tiver participado de pelo menos **75%** (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias da AMA;

Art. 32º. - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital que fixara as condições para a eleição, fixado na sede e divulgados através de todos os meios de comunicação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos.

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 174

Art. 33º. - A chapa devera conter os nomes e os cargos pretendidos formando-se chapa completa, onde deverão constar os ocupantes para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal sendo facultada a utilização de nome fantasia para as chapas.

Art. 34º. - Admitir-se-á a mudança de qualquer membro da chapa em até 15 dias antes da eleição.

Art. 35º. - A inscrição das chapas ocorrerá ate o dia 18 de janeiro, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 hs e das 13:30hs as 17:30hs na sede da AMA. Em ocorrendo o dia 18 em sábado, domingo ou feriado a inscrição prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subseqüente.

Art. 36º. - Para votar o eleitor devera ter no mínimo 6(seis) meses de filiação a AMA e estar quites com suas obrigações.

Art. 37º. - O eleitor votara em apenas uma chapa.

Art. 38º. - Após o termino da votação ocorrerá a apuração da eleição, sendo considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos.

Art. 39º. - Em ocorrendo o empate assumira a chapa que tiver o candidato para presidente mais velho na data da eleição.

Art. 40º. - A chapa vencedora será declarada no mesmo dia da eleição.

Art. 41º. - Tomara posse a nova diretoria no mesmo dia da eleição.

CAPITULO XIII - DA PERDA DO MANDATO

Art. 42º. - Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em:

I.-Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
II.- Grave violação deste Estatuto;
III.- Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da AMA;
IV.-Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da AMA;
V.- Conduta duvidosa.

Parágrafo único - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa.

CAPITULO XIV - DA RENÚNCIA

Art. 43º. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo primeiro - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da AMA, que o comunicará dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo a Assembléia Geral.

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 175

Fls: 165

Parágrafo segundo - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, 03 (três) sócios poderão convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a AMA e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes.

CAPITULO XV - DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS

Art. 44º. - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da AMA.

CAPITULO XVI - DO PATRIMÔNIO

Art. 45º. - O patrimônio da AMA será constituído e mantido:

I.- Das contribuições dos associados efetivos pessoas físicas e jurídicas;
II.- Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas;
III.- Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.
IV.- Valores recebidos por convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais.

CAPITULO XVII - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

Art. 46º. - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos quites com suas obrigações sociais, nos termos da Lei.

CAPITULO XVIII - DA DISSOLUÇÃO

Art. 47º. - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos:

I. em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados;
II. em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados;

Art. 48º. - Em caso de dissolução social da AMA, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderantemente nesta cidade e devidamente registrada nos Órgãos Públicos.

CAPITULO XIX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Art. 49º. - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da AMA, de conformidade com as disposições legais.

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 176

Fls.: 166

Art. 50º. – O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral no dia 26 de março de 2011 e entrará em vigor no dia 04 de Abril de 2011, após o efetivo registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barreiras.

Luis Eduardo Magalhães, 26 de Março de 2011.

Maria Zelinda Novais Santana de Souza
Presidente

José Vicente da Silva
Vice-Presidente

Elinalva Rocha Sampaio
Secretaria

Ângela Semonha Costa Araújo
Vice-Secretária

Diego Alves de Souza
Tesoureiro

José Carlos de Souza
Vice-tesoureiro

Sócio testemunha 01

Sócio testemunha 02

TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Reconheco por SEMELHANCA a(s) firmas de:
MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE N
OTAS de BARREIRAS .....
ELINALVA ROCHA SAMPAIO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE N
OTAS de BARREIRAS .....
DIEGO ALVES DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE N
OTAS de BARREIRAS .....
ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE N
OTAS de BARREIRAS .....
BARREIRAS - BA, 30 de marco de 2011
NADIR DE OLIVEIRA TAVARES ROTELHO
OFICIAL TITULAR
Codigo Verificador: [illegible] - R$ 5,20

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 177

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães - Bahia

ama
A serviço da comunidade

Fls. 167
Rubrica:

Luis Eduardo Magalhães-Bahia, 06 de Abril de 2013.

Ao Ministério das Comunicações
Exmo. Sr. Ministro de Estado das Comunicações

A AMA – Associação dos Moradores do Aracruz, CNPJ nº 00.600.894/0001-50, Entidade mantenedora de Serviço de Radiodifusão FM comunitária – AMA 104,9 MHZ, vem à presença de Vossa Excelência esclarecer que a mudança do Estatuto foi realizada visando maiores benefícios aos trabalhos desenvolvidos pela Entidade, são elas:

_ Realização da Eleição da Diretoria Executiva a cada 02 anos;

_ Exclusão de sócios ausentes com suas obrigações a cada 03 meses.

Certos de que tais mudanças aprovadas em Assembléia realizada em 11 de Dezembro de 2010, foram extremamente necessárias e ocorreram obedecendo os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade e eficiência contribuindo para um melhor desenvolvimento das atividades de Entidade, finalizamos externando votos de estima e consideração.

DIEGO ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

CNPJ N° 00.600.894/0001-50

Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 & 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luís Eduardo Magalhães – BA Utilidade Publica Municipal: Barreiras 14/95 Luís Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / TeL: (77) 3628 – 1980 / (77) 3628 – 4127. E-mail: projetocidadao_ama@hotmail.com / RADIO CULTURA 104,9 FM - Av. Tancredo Neves, Qd E7 Lt 01, esquina com Irará s/n, Bairro Santa Cruz - Site: www.cultura104.fm.br

Fls.: 168
Rubrica:
Cartório de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas.
Comarca de Barreiras - BA

ATA Nº. 124/2011

ATA DE ALTERAÇÃO DO ESTATUTO DA AMA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ – 2011.

Aos vinte seis dias do mês de março de dois mil e onze as dezenove horas e trinta minutos na sede da **AMA – Associação dos Moradores do Aracruz**, na Rua João Dourado Qd.74 Lt.05 e 06 , nº 440, Bairro Santa Cruz, aconteceu uma reunião extraordinária com a finalidade de discutir, e analisar e aprovar Alterações do Estatuto da Entidade. Foi discutido e aprovado pela Assembléia Geral, artigo por artigo, respeitando a opinião dos membros da Diretoria e dos sócios que fez presente a reunião. O mesmo foi aprovado por unanimidade com a seguinte redação: A Associação dos Moradores do Aracruz – AMA, fundada em 18 de fevereiro de 1994, é uma Pessoa Jurídica de Direito Privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todos as pessoas físicas e jurídicas da sua área de abrangência, os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.600.894/0001-50, com sede na Rua João Dourado Quadra 74 Lotes 05/06, Nº 440, Bairro Santa Cruz, Município de Luis Eduardo Magalhães– BA reunida em Assembléia Geral Extraordinária resolvem alterar seu Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. **CAPITULO I - DOS FINS Art. 1º.** Compete a AMA melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os; organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto aos idosos, jovens e crianças, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos Órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a Iniciativa Privada; Instalar e manter uma biblioteca comunitária convencional e virtual, proporcionar aos associados e moradores do bairro a oportunidade de aumentar a renda familiar através de produtos recicláveis. *Parágrafo primeiro* - É finalidade, também, da AMA explorar Serviços de Radiodifusão Comunitária, mediante autorização outorgada por ato do Poder Público competente, passando rádio a se chamar "RÁDIO AMA", com nome fantasia CULTURA FM. A RADIO AMA contará com um Conselho Comunitário, nomeado pela Diretoria Executiva, de acordo e com o objetivo definido no artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. *Parágrafo segundo* – A área territorial de abrangência da AMA compreende a área pertencente os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) podendo a referida abrangência ser expandida desde que aprovada em Assembléia Geral Extraordinária convocada para este fim exclusivamente.**CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS Art. 2º**. A AMA, contará com um numero ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas da sua área de abrangência, os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz, Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA), podendo filiar-se somente maiores de 18 (dezoito) anos, morador há no mínimo 3 (três) meses, devidamente comprovado, que exerçam atividades junto à comunidade, bem assim, pessoas de direito público e privado, legais e religiosas, distinguidos em quatro categorias: **I.- Associado Fundador**: Os membros que subscreveram à ata de fundação, desde

Requerimento-Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 179

Fls. 169
Rubrica:

que continuem residindo na área de atuação da AMA, ficando sem direito a votarem e a serem votados aqueles que na área não residam há mais de 1 ano antes do período eleitoral; **II.- Associado Benemérito**: os que contribuem com donativos e doações; **III.- Associado Efetivo**: as pessoas fisicas e jurídicas que contribuem mensalmente e os únicos com direito a votarem e serem votados para os cargos eletivos da AMA **Associado Dependente**: os filhos e/ou dependentes econômicos, sociais e culturais do associado efetivo ate a idade de 17 anos, 11 meses e 29 dias, independentemente de sexo. **Associado Honorário** – pessoas fisicas ou jurídicas que tenham prestado ou prestem inestimáveis e relevantes serviços a **AMA**, indicados pela Diretoria e confirmados pela Assembléia Geral; *Parágrafo único* – As categorias de associados são distintas entre si e não poderá haver acumulo de categoria. **CAPITULO III - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS Art. 3º**. São deveres dos associados **I.** Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; **II.** respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;**III.**Zelar pelo bom nome da AMA;**IV.** Defender o patrimônio e os interesses da AMA;**V.** Cumprir e fazer cumprir o regimento interno; **VI.** Comparecer as reuniões mensais e a Assembléia por ocasião das eleições; **VII.** Votar por ocasião das eleições; **VIII.**Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da AMA, para que a Assembléia Geral tome providencias. **IX.** Honrar pontualmente com as contribuições associativas. **X.** Solicitar por escrito, o seu desligamento da **AMA**, quando for de seu interesse, desde que esteja quites com suas contribuições; *Parágrafo primeiro* - A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa fisica será de R$ 4,00 (quatro reais), reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo nacional; *Parágrafo segundo*- A contribuição obrigatória dos associados dependentes será de 10% do valor do associado efetivo; *Parágrafo terceiro*- A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa jurídica será de R$ 10,00 (dez reais), reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo nacional; *Parágrafo quarto*- A contribuição será paga ate o 5° dia útil de cada mês. *Parágrafo quinto*- Fica a critério do associado à antecipação do pagamento das contribuições, sem qualquer tipo de desconto. **CAPITULO IV - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS Art. 4º.** São direitos dos associados:**I.**-Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto; **II.**- Gozar dos beneficios oferecidos pela AMA na forma prevista neste Estatuto; **III.**- Recorrer á Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal; **IV** – Propor a Diretoria Executiva, ainda que através de representante de núcleos da **AMA**, medidas de interesse da comunidade; **CAPITULO V - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO Art. 5º**. A admissão dos associados se dará independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, e para seu ingresso, o interessado devera preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios: **I.**- Apresentar a cédula de identidade, CPF, Titulo de Eleitor, Comprovante de residência e 2 fotos 3X4; **II.**- Concordar com o presente estatuto, e expressar em sua atuação na AMA e fora dela, os princípios nele definidos; **III.**- Ter idoneidade moral e reputação ilibada; **IV.**- Em caso de associado efetivo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas. *Parágrafo único* – Os associados efetivos pessoa jurídica apresentarão alem dos documentos acima requeridos, cópia do Contrato Social e CNPJ, indicando no ato da associação a pessoa que a representara dentro do respectivo contrato social. **CAPITULO VI - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO Art. 6º.** A exclusão do associado se dará nas seguintes questões; **I.** Grave violação do estatuto; **II.** Difamar a AMA, seus membros, associados ou objetos; **III.** Atividades que contrariem decisões de Assembléias; **IV.** Desvio dos bons costumes; **V.** Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais;**VI.** Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas; *Parágrafo*

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 180

Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas. Comarca de Barreiras - BA
Fls. 170

primeiro - A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembléia Geral. *Parágrafo segundo* - O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu debito junto à tesouraria da AMA e pedido por escrito de sua readmissão. **CAPÍTULO VII - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO Art. 7º** - A AMA será dirigida pelos seguintes órgãos: **I** – Assembléia Geral, **II** – Diretoria executiva, **III** – Conselho Fiscal. *Parágrafo único* – O exercício de qualquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. **CAPÍTULO VIII - DA ASSEMBLÉIA GERAL Art. 8º** - A Assembléia Geral é o Órgão Soberano da **AMA** constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos. As deliberações serão tomadas com a aprovação da maioria dos presentes através de voto. Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo Presidente da Assembléia. Cada associado terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração. **Art. 9º**. - A Assembléia Geral reúne-se ordinária ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal ou mediante requerimento de um terço (1/3) dos associados quites com suas contribuições.**Art. 10º**. - A convocação da Assembléia Geral é feita através de edital, afixado na sede da **AMA** e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de 15 (quinze) dias. No edital deverá constar data, hora de inicio e término, local de realização, ordem do dia da Assembléia, e outras observações julgadas convenientes. **Art. 11º**. - Para participar das Assembléias Gerais com direito a voto, os associados deverão estar filiados há pelo menos 06 (seis) meses antes de sua convocação e para serem votados deverão estar associados há pelo menos 1 (um) ano e, em dia, com suas contribuições. **Art. 12º**. - A Assembléia Geral Ordinária reúne-se e delibera: **I** – Em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios; **II** – Em segunda e ultima convocação, meia hora após, com presença de qualquer número de associados; **Art. 13º**. - A Assembléia Geral Extraordinária reúne-se e delibera: **I** – Em primeira convocação, com a presença de dois terços (2/3) dos sócios; **II** – Em segunda e última convocação, meia hora após com o mínimo de um décimo (1/10) dos sócios e não havendo esse número na segunda convocação, será fixada nova data para realização da Assembléia. **Art. 14º**. - Preside as Assembléias Gerais o Presidente da **AMA.** Quando a Assembléia for convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, a Presidência da Assembléia ficará a cargo de um dos sócios em dia com suas obrigações sociais, escolhido pela Assembléia, convocando qualquer participante para secretariar os trabalhos. **Art. 15º**. - A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente no dia 18 de fevereiro de cada ano para aprovar o relatório anual das atividades, e no segundo ano de mandato para eleição e posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e Extraordinariamente, sempre que as necessidades da comunidade exigir. **Art. 16º**. - Compete privativamente a Assembléia Geral Ordinária: **I** – Reformar o Estatuto; **II** – Eleger ou destituir, a qualquer tempo, membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal; **III** – Aprovar o Balanço financeiro da **AMA Art. 17º**. - Compete privativamente a Assembléia Geral Extraordinária: **I** – Autorizar a realização de aquisição de bens móveis ou imóveis, empréstimos e outras obrigações pecuniárias e a constituição das garantias acaso exigidas; **II** – Autorizar a alienação de bens obsoletos ou sem utilidades; **III** – Demais assuntos que não forem da competência da Assembléia Geral Ordinária; **CAPITULO IX - DA DIRETORIA EXECUTIV Art. 18º.** – A Diretoria Executiva é composta de: Presidente; Vice – Presidente; Secretário; Segundo Secretário; Tesoureiro; Segundo Tesoureiro. **Art. 19º.** – A Diretoria Executiva reúne-se ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que circunstâncias exigirem. **Art. 20º.** – As reuniões da Diretoria Executiva serão dirigidas pelo Presidente. *Parágrafo único* – As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples. **Art. 21º.** – Compete a Diretoria

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 181

Executiva; **I** – Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e outros regulamentos aprovados; **II** – Acolher reclamações dos associados; **III** – Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pela Assembléia; **IV** – Encaminhar até o dia 18 de fevereiro para a aprovação da Assembléia Geral, relatórios anuais das atividades desenvolvidas na comunidade; **V** – Aprovar o quadro de pessoal administrativo da **AMA, VI** – Exonerar a pedidos ou por motivos relevantes, sócios do quadro social; **VII** – Convocar a Assembléia Geral; **VIII** Interpretar o presente Estatuto e decidir sobre os casos omissos; **IX** – Encaminhar até o dia 15 de cada mês, relatório mensal de ativo e passivo e relatório das atividades, para a apreciação do Conselho Fiscal. *Parágrafo primeiro* - Em caso de algum membro da diretoria executiva optar por concorrer algum cargo eletivo na política partidária o mesmo deverá afastar-se da diretoria através de documento oficial encaminhado a secretaria da AMA, desincompatibilizando-se do cargo seis meses antes das eleições partidárias. *Parágrafo segundo* – Caso o sócio membro da diretoria seja ou não eleito nas eleições partidárias não poderá reassumir o cargo da diretoria na AMA. **Art. 22º** - Compete ao Presidente: Representar a Associação ativa e passivamente, perante os Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário; **II.-** Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva; **III.-** Convocar Assembléias Ordinárias e Extraordinárias; **IV.-** Juntamente com o tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis; **V.-** Organizar um relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária; **VI.-** Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los. **Art. 23º**. - Compete ao Vice-Presidente: **I** – Substituir o Presidente nos seus impedimentos; **II** – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente das atividades estabelecidas, **Art. 24º**. – Compete ao Secretário **I** – Organizar e dirigir todos os assuntos da Secretaria da **AMA**; **II** – Assinar com o Presidente a correspondência da **AMA**. **Art. 25º**. – Compete ao Segundo Secretário: **I** – Substituir o Secretário em seus impedimentos; **II** – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente nas atividades estabelecidas. **Art. 26º**. – Compete ao Tesoureiro: **I** – Responder pela guarda de valores e títulos da **AMA; II** – Movimentar contas bancárias e emitir cheques, juntamente com o Presidente; **III** – Assinar com o Presidente balancetes mensais, balanços e contratos de empréstimos; **IV** – Substituir o Secretário na ausência deste e de seu substituto. **Art. 27º**. – Compete ao Segundo Tesoureiro: **I** – Substituir o Tesoureiro em seus impedimentos; **II** – Participar das reuniões da Diretoria Executiva, participando ativamente das atividades estabelecidas. **CAPITULO XI - DO CONSELHO FISCAL Art. 28º.** O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e terá as seguintes atribuições; **I.-** Examinar os livros de escrituração da AMA; **II.-** Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiro e contábil, submetendo-os a Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária; **III.-** Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela AMA; **IV.-** Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;**V.-** Convocar Extraordinariamente a Assembléia Geral. *Parágrafo único* - O Conselho Fiscal reunir-se-á anualmente na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, em caráter ordinário e, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da AMA, pela maioria simples dos membros ou pela maioria dos membros do próprio conselho fiscal. **CAPITULO XII – DAS ELEIÇÕES E DO MANDATO Art. 29º**. - As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão de 02 (dois) em 02 (dois) anos, na data de fundação da AMA, dia 18 de fevereiro, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, sem direito a reeleição. **Art. 30º**. - Em ocorrendo o

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 182

Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas. Comarca de Barreiras - BA. Fls 172 Rubrica:

dia 18 em dia útil da semana, domingo ou feriado a eleição realizar-se-á no primeiro sábado subseqüente das 08 às 17hs na sede da AMA. **Art. 31º**. - Pode ser eleito a qualquer cargo, todo associado efetivo pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, quites com as obrigações sociais, e com pelo menos 01 (um) ano de Associação, comprovados através da Secretaria da AMA. *Parágrafo único* – Considera-se apto a concorrer o associado que tiver participado de pelo menos **75%** (setenta e cinco por cento) das reuniões ordinárias da AMA; **Art. 32º**. - As eleições para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal serão convocadas por edital que fixara as condições para a eleição, fixado na sede e divulgados através de todos os meios de comunicação, com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias do término dos seus mandatos. **Art. 33º**. - A chapa devera conter os nomes e os cargos pretendidos formando-se chapa completa, onde deverão constar os ocupantes para a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal sendo facultada a utilização de nome fantasia para as chapas. **Art. 34º**. - Admitir-se-á a mudança de qualquer membro da chapa em até 15 dias antes da eleição. **Art. 35º.** - A inscrição das chapas ocorrerá ate o dia 18 de janeiro, de segunda a sexta-feira, das 07:30 as 11:30 hs e das 13:30hs as 17:30hs na sede da AMA. Em ocorrendo o dia 18 em sábado, domingo ou feriado a inscrição prorrogar-se-á para o primeiro dia útil subseqüente. **Art. 36º**. - Para votar o eleitor devera ter no mínimo 6(seis) meses de filiação a AMA e estar quites com suas obrigações. **Art. 37º**. - O eleitor votara em apenas uma chapa. **Art. 38º**. - Após o termino da votação ocorrerá a apuração da eleição, sendo considerada eleita a chapa que obtiver maioria simples de votos. **Art. 39º**. - Em ocorrendo o empate assumira a chapa que tiver o candidato para presidente mais velho na data da eleição. **Art. 40º.** - A chapa vencedora será declarada no mesmo dia da eleição. **Art. 41º**. - Tomara posse a nova diretoria no mesmo dia da eleição. **CAPITULO XIII - DA PERDA DO MANDATO Art. 42º**. - Perderá o mandato os membros da Diretoria Executiva que incorrerem em: **I.**- Malversação ou dilapidação do patrimônio social; **II.**- Grave violação deste Estatuto; **III.**- Abandono de cargo, assim considerado a ausência não justificada em 03 (três) reuniõ ordinárias consecutivas, sem a expressa comunicação a Secretária da AMA; **IV.**-Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo da AMA;**V.**- Conduta duvidosa. *Parágrafo único* - A perda do mandato será declarada pela Diretoria Executiva, e homologada pela Assembléia Geral convocada somente para este fim, nos termos da Lei, onde será assegurado o amplo direito de defesa. **CAPITULO XIV - DA RENÚNCIA Art. 43º**. Em caso de renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes. *Parágrafo primeiro* - O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretária da AMA, que o comunicará dentro do prazo de 30 (trinta) dias no máximo a Assembléia Geral. *Parágrafo segundo* - Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria e Conselho Fiscal, e respectivos suplentes, 03 (três) sócios poderão convocar a Assembléia Geral que elegerá uma comissão eleitoral de 05 (cinco) membros, que administrará a AMA e fará realizar novas eleições no prazo de 30 (trinta) dias. Os membros eleitos nestas condições complementarão o mandato dos renunciantes. **CAPITULO XV - DA RESPONSABILIDADE DOS ASSOCIADOS Art. 44º**. - Os associados não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da AMA. **CAPITULO XVI - DO PATRIMÔNIO Art. 45º**. - O patrimônio da AMA será constituído e mantido: **I.**- Das contribuições dos associados efetivos pessoas físicas e jurídicas; **II.**- Das doações, legados, bens e valores adquiridos e suas possíveis rendas; **III.**- Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos. **IV.**- Valores recebidos por convênios com órgãos públicos municipais, estaduais e federais. **CAPITULO XVII - DA REFORMA ESTATUTÁRIA Art. 46º.** - O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados efetivos quites com suas

Requerimento Volume 4 (0024480) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 183

Cartório de Títulos e Documentos e das Pessoas Jurídicas. Conferido e Averbado por

obrigações sociais, nos termos da Lei. **CAPITULO XVIII - DA DISSOLUÇÃO Art. 47º.** - A Associação, poderá ser dissolvida a qualquer tempo, por deliberação da Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, composta de associados quites com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de dois terços dos presentes, e obedecendo aos seguintes requisitos: **I.** em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; **II.** em segunda chamada, meia hora após a primeira, com um terços dos associados; **Art. 48º**. - Em caso de dissolução social da AMA, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados a outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, com sede e atividade preponderantemente nesta cidade e devidamente registrada nos Órgãos Públicos. **CAPITULO XIX - DO EXERCÍCIO SOCIAL Art. 49º**. - O exercício fiscal terminará em 31 de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da AMA, de conformidade com as disposições legais. **Art. 50º**. – O presente estatuto foi aprovado em Assembléia Geral no dia 26 de março de 2011 e entrará em vigor no dia 04 de Abril de 2011, após o efetivo registro junto ao Cartório de Registro de Títulos e Documentos da Comarca de Barreiras. Nada mais tendo a constar eu Elinalva Rocha Sampaio redigir a Ata que será assinada pela Diretoria e será anexada lista de presença dos sócios na Assembléia.

Maria Zelinda Novais S. de Souza
Maria Zelinda Novais Santana de Souza
Presidente

José Vicente da Silva
Vice-Presidente

Elinalva Rocha Sampaio
Elinalva Rocha Sampaio
Secretaria

Angela Semonha Costa Araujo
Ângela Semonha Costa Araújo
Vice-Secretária

Diego Alves de Souza
Diego Alves de Souza
Tesoureiro

José Carlos de Souza
José Carlos de Souza
Vice-tesoureiro

PROT. Nº 80209 LIV. D-8 PAG. 120
APRESENT. EM 30/02/2011 Hs. :
O OFIC. REGISTRO
Sob. Nº 223 fls. do livro de
Pessoa Jurídica Nº 4-04 com
AVERBAÇÃO 17-07 à Margem.
Barreiras 30 de Março de 2011.
O Oficial

TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANCA a(s) Firma(s) de:
MARIA ZELINDA NOVAIS SANTANA DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
ELINALVA ROCHA SAMPAIO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
DIEGO ALVES DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS - BA, 30 de MARCO de 2011
NAUR DE OLIVEIRA TAVARES BOTELHO
OFICIAL TITULAR
Codigo verificador: YXWWJ5N7 - R$ 5,20

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 184

Cartório de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas.
Comarca de Barreiras - BA

Fls. 174

Lista de presença da Reunião Extraordinária da Associação dos Moradores do Aracruz - AMA, aos Vinte e seis dias do mês de março de dois mil e onze às 19:30h. na sede da A.M.A. rua João Durado Qd. 74 Lt. 05 e 06, Bairro Santa Cruz. Com a finalidade de aprovação do Estatuto da Entidade - AMA.

1- Sabrina Aragão Rocha
2- Odone de A. Souza.
3- Salma maidoR es
4- Iolan Bispo dos Santos
5- Edelvia de Souza Pinto
6- Angela S. Costa Araujo
7- Diego Alves de Souza
8- Ivaldo R. da Cruz Junior
9- CARLA MARIZA DE MOURA
10- Salomão L. dos S. Neiva
11- Josileta Alves Silva
12- Jovanaide R. Sousa
13- José Campos de Souza
14- Celina Aragão Ribeiro
15- Jailton Leite da Silva
16- Joquelim Cabral de Souza
17- Paula Marina R. Pereira
18- Thelma S. Macedo dos Santos
19- Luzimaria Feitosa da Rocha
20- Maria do Socorro da Silva
21- Elenice Santos Pinto
22- Elinalva Rocha Campos
23- Maria Zelinda Morais S. de Souza
24- Miguel Gomes
25-
26-
27

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 185

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães – Bahia
ama
A serviço da comunidade

Fls. 175
Rubrica

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todos os diretores comprometem ser fiel no cumprimento das normas estabelecidas para o serviço, de acordo com o subitem 8.1, alínea "g", da Norma n° 01/2011.

Luís Eduardo Magalhães, 24 de Abril de 2013.

DIEGO ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

SCHEILLA BERNARDES SPENGLER
VICE - PRESIDENTA

ELINALVA ROCHA SAMPAIO SOUSA
SECRETÁRIA

ELIETE PEREIRA DA ROCHA
VICE – SECRETÁRIA

JOSE CARLOS DE SOUZA
TESOUREIRO

ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO
VICE - TESOUREIRA

CNPJ N° 00.600.894/0001-50
Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 & 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luís Eduardo Magalhães – BA Utilidade Publica Municipal: Barreiras 14/95 Luís Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / Tel.: **(77) 3628 – 1980** / (77) 3628 – 4127. E-mail: projetocidadao_ama@hotmail.com / RADIO CULTURA 104,9 FM - Av. Tancredo Neves, Qd E7 Lt 01, esquina com Irará s/n, Bairro Santa Cruz - Site: www.cultura104.fm.br

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 186

Fls 176

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que todos os dirigentes residem na área da comunidade a ser atendida pela estação, e esta de acordo com o subitem 8.1, alínea "f.1", na norma n° 01/2011.

Luís Eduardo Magalhães, 24 de Abril de 2013.

DIEGO ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 187

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães - Bahia

ama
A serviço da comunidade

Fls 177

DECLARAÇÃO

A AMA – Associação dos Moradores do Aracruz, bem como os seus dirigentes, declara para os devidos fins, que não possuem qualquer vinculo de subordinação ou outro, que sujeite á entidade a gerência, á administração, ao domínio, ao comando ou a orientação de qualquer outra Entidade, seja de ordem financeira, religiosa, familiar, político-partidária ou comercial, em respeito ao disposto no artigo nº 11 da Lei nº 9.612, 19 de Fevereiro de 1998.

Declara ainda que, não tem como integrante em seu quadro diretivo, nenhum membro que participe de outra detentora de outorga para execução de qualquer dos serviços mencionados de acordo com o disposto no subitem 8.1, alínea "f.2", na norma nº 01/2011.

Luis Eduardo Magalhães – Bahia, 06 de Abril de 2013.

DIEGO ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

CNPJ N° 00.600.894/0001-50

Rua João Dourado, s/n Quadra: 74 Lotes: 05 & 06 – Loteamento Santa Cruz II – Município Luis Eduardo Magalhães – BA Utilidade Publica Municipal: Barreiras 14/95 Luis Eduardo Magalhães 099/2002 / Estadual Publicada 29/04/1995 / Tel.: (77) 3628 – 1980 / (77) 3628 – 4127. E-mail: projetocidadao_ama@hotmail.com / RADIO CULTURA 104,9 FM - Av. Tancredo Neves, Qd E7 Lt 01, esquina com Irará s/n, Bairro Santa Cruz - Site: www.cultura104.fm.br

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA • FATURA • NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

coelba - Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869ONO

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Data de Vencimento
27/03/2013

Total a Pagar (R$)
100,79

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

Conta Contrato 0219433832

DADOS DO CLIENTE
LEONICE ALVES DE SOUZA
PX A PRACA AIRTON CENA
CPF:342.720.385-91

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA PORTO SEGURO 91
QUADRA 11 - LOTE 18

SANTA CRUZ/LUIS EDUARDO MAGALHAES SEDE
47850-000 LUIS EDUARDO MAGALHAES BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
002738864	15/03/2013	20/03/2013
SÉRIE DA NOTA FISCAL	**NÚMERO DO CLIENTE**	**NÚMERO DA INSTALAÇÃO**
SÉRIE ÚNICA	1002273163	6627877

Reservado ao Fisco
F74A.5DA9.1029.257A.0842.92BB.6016.3F3B

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	186,0000000	0,49137025	91,39
Contribuição Iluminação Pública			7,91
Multa por atraso-NF 002845114 - 16/02/13			2,33
Juros por atraso-NF 002845114 - 16/02/13			0,27
Pagamento Interrupção Energia			1,11-

TOTAL DA FATURA 100,79

HISTÓRICO DO CONSUMO

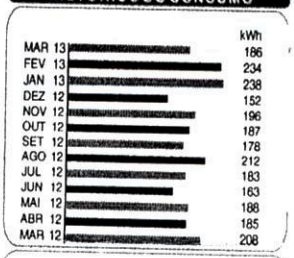

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,32740000

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
91,39	27,00	24,67	91,39	1,13	1,03	91,39	5,24	4,78

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	25,18	27,55
Transmissão	1,68	1,84
Distribuição (Coelba)	32,20	35,24
Encargos Setoriais	1,85	2,02
Tributos	30,48	33,35
Total	**91,39**	**100**

AIDF Nº: 17590001072009 - PAIDF Nº: 936.498 PARECER/GECOT - 367/98 - 929/00 E 9876/04 | VP Impressos Laser LTDA
Rua Belmiro de Almeida, 318, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.368.898/0001-79 | Inscrição Estadual 0622155670043

Destaque aqui

836600000019 007900300000 219433832108 018162291738

MAR/2013
0219433832
Vcto: 27/03/2013
R$ 100,79

01/ 01

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 189

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

Matrícula
163384339

Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
03/2013	0	0720	0	02.0064.1.0001.0000.0	00000000	00000000

Nome/Endereço para entrega

SCHEILLA BERNARDES SPENGLER

RU LAPAO, S/N QD 64 LT 01-E
LUIS EDUARDO MAGALHA SANTA CRUZ CEP - 47.850-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y12N088618	42 MI	5	10	28	08/01 A 05/02

Endereço da Ligação

Data da Leitura	Data da Emissão
05/02	20/02/2013

RU LAPAO, S/N QD 64 LT 01-E SANTA CRUZ
LUIS EDUARDO MAGALHA

Especificação	Valores em R$
CONS. AGUA	17,65
LIG.AGUA DIAM.1/2 C/HID. 002/005	23,04

Consumo dos últimos meses

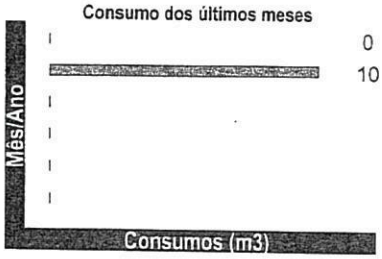

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0007	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0007	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0069	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0069	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	--	--	--

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa RES-0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
07/03/2013	40,69

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE				
AGUA		17,65		0,00			17,65
ESGOTO						0	0,00

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS Base de cálculo(R$)	Aliquota %	Vl.Imposto(R$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER.
ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 - FEV

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Consumo até 30 m³= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas) 0001
Consumo Médio por Unidade (m³)
Consumo Médio Mensal / Ligação 10

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Cidade	dv	Inscrição
0720	0	02.0064.1.0001.0000.0

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv
163384339	03/2013	0

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
07/03/2013	40,69

0001244/0006137-0555 1
826500000003 406900478214 633843390319 300000000004

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Requerimento Volume 4 (001-400) ... 190

Eletrobras

Tribunal de Contas dos Municípios do Estado da Bahia
Fls. 180
Rubrica

ATENÇÃO
A vida útil dos dados impressos nesta
Termoscript KPH 856 AM - OJI
coelba Serviços
coelba Grupo Neoenergia
tem vida útil até 5 anos desde que se evite contato direto
a exposição ao calor e umidade excessiva, luz solar e fluo
sem contato com plásticos, produtos
químicos ou óleo. Não o exponha
também à luz do sol, lâmpadas
fluorescentes e fontes de calor.
Diskpel CNP

Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

coelba
Grupo Neoenergia

Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-900
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO

Data de Vencimento

12/03/2013

Total a Pagar (R$)

37,61

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Conta Contrato **7004454256**

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
CRISTIANE PEREIRA SANTANA

CPF:010.671.015-00

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA LAPAO 6 –C
QD 69-LT 06_N 350

SANTA CRUZ/LUIS EDUARDO MAGALHAES SEDE
47850-000 LUIS EDUARDO MAGALHAES BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
003154519	18/02/2013	21/02/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1004611525	9291079

Reservado ao Fisco
23D6.901A.03EC.A3E2.1BFF.8A76.DBC0.F52C

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	74,0000000	0,48670516	36,01
Contribuição Iluminação Pública			3,28
Pagamento Interrupção Energia			1,68-
TOTAL DA FATURA			**37,61**

HISTÓRICO DO CONSUMO

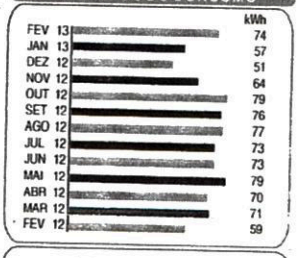

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,34176437

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
36,01	25,00	9,00	36,01	0,85	0,30	36,01	3,93	1,41

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	10,46	29,05
Transmissão	0,70	1,94
Distribuição (Coelba)	13,37	37,13
Encargos Setoriais	0,77	2,14
Tributos	10,71	29,74

Eleita

Fls. 181

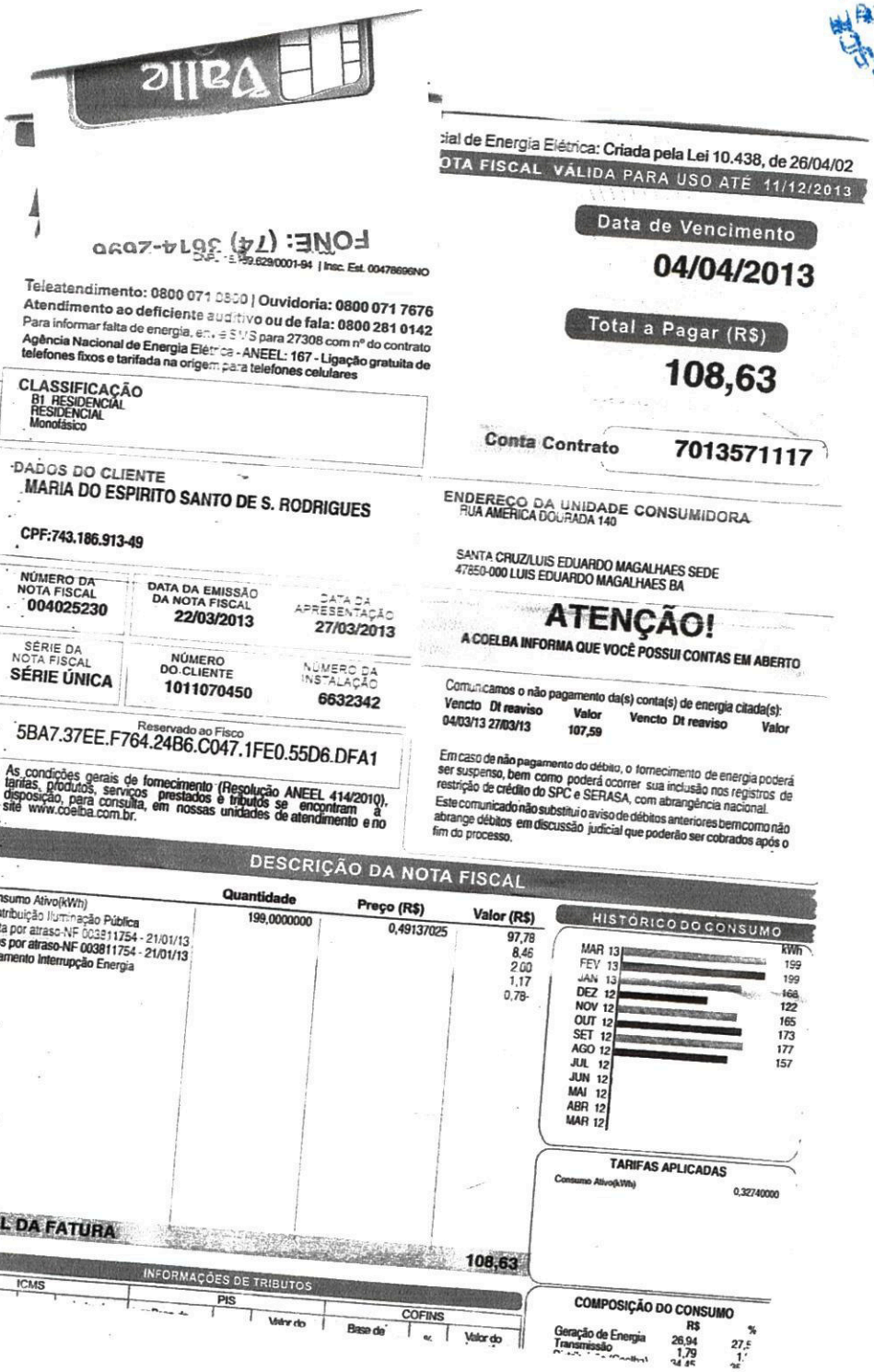

Valle

FONE: (74) 3614-2696

...cial de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

...OTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 11/12/2013

...29.629/0001-94 | Insc. Est. 0047869NO

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Data de Vencimento
04/04/2013

Total a Pagar (R$)
108,63

Conta Contrato **7013571117**

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
MARIA DO ESPIRITO SANTO DE S. RODRIGUES

CPF:743.186.913-49

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA AMERICA DOURADA 140

SANTA CRUZ/LUIS EDUARDO MAGALHAES SEDE
47850-000 LUIS EDUARDO MAGALHAES BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
004025230	22/03/2013	27/03/2013

SÉRIE DA NOTA FISCAL	NÚMERO DO CLIENTE	NÚMERO DA INSTALAÇÃO
SÉRIE ÚNICA	1011070450	6632342

Reservado ao Fisco
5BA7.37EE.F764.24B6.C047.1FE0.55D6.DFA1

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

ATENÇÃO!

A COELBA INFORMA QUE VOCÊ POSSUI CONTAS EM ABERTO

Comunicamos o não pagamento da(s) conta(s) de energia citada(s):

Vencto	Dt reaviso	Valor	Vencto	Dt reaviso	Valor
04/03/13	27/03/13	107,59			

Em caso de não pagamento do débito, o fornecimento de energia poderá ser suspenso, bem como poderá ocorrer sua inclusão nos registros de restrição de crédito do SPC e SERASA, com abrangência nacional. Este comunicado não substitui o aviso de débitos anteriores bem como não abrange débitos em discussão judicial que poderão ser cobrados após o fim do processo.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	199,0000000	0,49137025	97,78
Contribuição Iluminação Pública			8,46
Multa por atraso-NF 003811754 - 21/01/13			2,00
Juros por atraso-NF 003811754 - 21/01/13			1,17
Pagamento Interrupção Energia			0,78-

HISTÓRICO DO CONSUMO

	kWh
MAR 13	199
FEV 13	199
JAN 13	168
DEZ 12	122
NOV 12	165
OUT 12	173
SET 12	177
AGO 12	157
JUL 12	
JUN 12	
MAI 12	
ABR 12	
MAR 12	

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,32740000

TOTAL DA FATURA 108,63

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS		PIS		COFINS		
			Valor do	Base de	%	Valor do

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	26,94	27,5
Transmissão	1,79	1,8

Fls. 182
Rubrica

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático

Matrícula
143047990

Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
04/2013	9	0720	0	02.0055.1.0060.0000.0	00000000	000000000

Nome/Endereço para entrega

JOSE CARLOS DE SOUZA

RU EUNAPOLIS, 325 Q 55 LT 12
LUIS EDUARDO MAGALHA SANTA CRUZ CEP - 47.850-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Periodo de Consumo
Y11N556732		1442	1347	29	07/02 A 08/03

Endereço da Ligação

RU EUNAPOLIS, 325 Q 55 LT 12 SANTA CRUZ
LUIS EDUARDO MAGALHA

Data da Leitura	Data da Emissão
08/03	22/03/2013

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	95M3	364,01
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S) 03/2013	9,33
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 03/2013	5,87

Consumo dos últimos meses

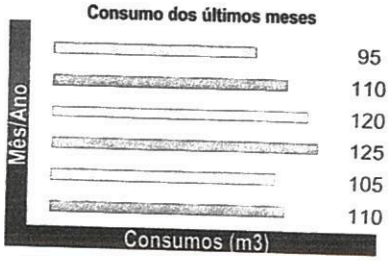

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 — Nº de Amostras - Rede

Parâmetros	Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0007	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0007	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0069	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0069	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	--	--	--

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa RES-0004 COM-0001

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
07/04/2013	379,21

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
CONTA COM MULTIPLAS CLASSES							
RES-INTERMEDIARI		4		211,88			
COM-COMERCIAL		1		152,13			
AGUA				364,01	0,00		364,01
ESGOTO						0	0,00

ICMS

Base de cálculo(R$)	Aliquota %VI.Imposto(R$)
0,00	0 0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER.
ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a particulas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

Consumo até 30 m³= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/sales)	0005
Consumo Médio por Unidade(m³)	19
Consumo Médio Mensal / Ligação	103

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO

Nota Fiscal Conta de Água e/ou Esgoto

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745-300

Fls. 183

Código Débito Automático
Matrícula: 143116355

Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
04/2013	6	0720	0	02.0121.1.0084.0000.0	00000000	00000000

Nome/Endereço para entrega
ANGELA S COSTA ARAUJO

RU JACOBINA, 1159 Q 121 LT 17C
LUIS EDUARDO MAGALHA SANTA CRUZ CEP - 47.850-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Periodo de Consumo
A01S302618		2357	2307	29	06/02 A 07/03

Endereço da Ligação

Data da Leitura	Data da Emissão
07/03	22/03/2013

RU JACOBINA, 1159 Q 121 LT 17C SANTA CRUZ
LUIS EDUARDO MAGALHA

Especificação		Valores em R$
CONS. AGUA	50M3	88,25
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S) 02/2013	0,07
JUROS DE MORA -	CONTA(S) 02/2013	0,43

Consumo dos últimos meses

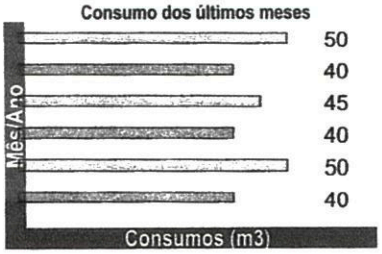

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão da Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0007	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0007	0000	0000
Cloro - Min. 0,2 mg/l	0069	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0069	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente	–	–	–

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa: RES-0005

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
07/04/2013	88,75

Faixas de Consumo (m3)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m3)	X UC =	Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		5	UNIDADE				
ATE 10 MINIMO		10		17,65			
AGUA		88,25	0,00				88,25
ESGOTO						0	0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Cloro: produto quimico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Escherichia Coli (*): indicador utilizado para medir contaminação fecal;
Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**)Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Dúvidas: (71) 3373-7797.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS		
ICMS		
Base de cálculo(R$)	Aliquota %	Vl.Imposto(R$)
0,00	0	0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m3= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0005
Consumo Médio por Unidade (m3)	10
Consumo Médio Mensal / Ligação	42

PARA MELHOR LHE ATENDER PRECISAMOS LHE CONHECER.
ATUALIZE SEU CADASTRO NOS PONTOS DE ATENDIMENTO.

EXISTE(M) DEBITO(S):
2013 - MAR

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
0720	0	02.0121.1.0084.0000.0	143116355	04/2013	6	07/04/2013	88,75

0001760/0004302-0384 1
826500000003 887500478219 431163550418 360000000008

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

27.04.2012 1.650.000/mês - PRODEB - EGBA/ NE.FNFC FVA4C-Nota Fiscal Conta de Água e/ou Esgoto

PODER JUDICIÁRIO
Vara Crime, Júri, Execuções Penais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães - Bahia

Fls 184

CERTIDÃO

Eu, Waneide Pereira Celestino do Nascimento, Escrivã designada da Vara Crime, Júri, Execuções Penais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães do Estado da Bahia, etc...

CERTIFICO e dou fé, que revendo o Sistema SAIPRO, bem como os ARQUIVOS E FICHÁRIOS **deste Cartório**, a partir da criação desta Comarca até a presente data **NADA CONSTA** contra **DIEGO ALVES DE SOUZA,** brasileiro, solteiro, nascido em 05/07/1988, natural de São Gabriel/BA, portador do RG nº. 13.428.566-27 e inscrito no CPF/MF sob o nº. 038.427.285-14, filho de Edenilson Francisco de Souza e Leonice Alves de Souza, residente e domiciliado nesta Comarca de Luís Eduardo Magalhães-BA.

CERTIDÃO válida por 30 dias.

O referido é verdade e dou fé,

Luís Eduardo Magalhães- BA, 23 de Abril de 2013.

Waneide Pereira C. Do Nascimento
Escrivã Designada
001/2012

A.60.16.0/09

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 195

Fls 185
Publica

PODER JUDICIÁRIO

Vara Crime, Júri, Execuções Penais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães - Bahia

CERTIDÃO

Eu, Waneide Pereira Celestino do Nascimento, cadastro 903.568-0, Escrivã designada da Vara Crime, Júri, Execuções Penais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães do Estado da Bahia, etc...

CERTIFICO e dou fé que revendo o Sistema SAIPRO, bem como os ARQUIVOS E FICHÁRIOS deste Cartório, a partir da criação desta Comarca até a presente data **NADA CONSTA** contra **SCHEILLA BERNARDES SPENGLER**, brasileira, casada, pedagoga, portador do RG 12906953 18 SSP/BA, inscrito no CPF sob o n° 010896795 64, filha de JOSE MOREIRA DOS SANTOS E EUNICE BERNARDES DOS SANTOS, residente em Luís Eduardo Magalhães-BA.

VALIDA POR 30 DIAS

O referido é verdade e dou fé.

Luís Eduardo Magalhães (BA), 19 de ABRIL de 2013

Waneide Pereira Celestino do Nascimento
Escrivã designada

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 196

PODER JUDICIÁRIO

Vara Crime, Júri, Execuções Penais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães - Bahia

Fls. 186

CERTIDÃO

Eu, Waneide Pereira Celestino do Nascimento, Escrivã designada da Vara Crime, Júri, Execuções Penais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães do Estado da Bahia, etc...

CERTIFICO e dou fé que revendo o Sistema SAIPRO, bem como os ARQUIVOS E FICHÁRIOS **deste Cartório**, a partir da criação desta Comarca até a presente data **NADA CONSTA** contra **ELINALVA ROCHA SAMPAIO SOUSA**, brasileira, portadora do RG nº 12.835.239-65, nascida aos 28/11/1983, inscrita no CPF sob o nº 037.789.875-93, filha de Gildasio Sampaio e de Ana Maria Rocha Santos, residente e domiciliado nessa cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Luís Eduardo Magalhães (BA), 19 de abril de 2013.

Waneide Pereira Celestino do Nascimento
Escrivã Designada

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 197

PODER JUDICIÁRIO

Vara Crime, Júri, Execuções Penais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães - Bahia

Fls. 187

Rubrica

CERTIDÃO

Eu, Waneide Pereira Celestino do Nascimento, Escrivã designada da Vara Crime, Júri, Execuções Penais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães do Estado da Bahia, etc...

CERTIFICO e dou fé que revendo o Sistema SAIPRO, bem como os ARQUIVOS E FICHÁRIOS **deste Cartório**, a partir da criação desta Comarca até a presente data **NADA CONSTA** contra ELIETE PEREIRA **DA ROCHA**, brasileira, portadora do RG nº 10.114.367-28, nascida aos 08/08/1982, inscrita no CPF sob o nº 010.95.425-89, filha de Sizernandes Alves Rocha e Justina Pereira Rocha, residente e domiciliado nessa cidade.

O referido é verdade e dou fé.

Luís Eduardo Magalhães (BA), 19 de abril de 2013.

Waneide P. Celestino do Nascimento
Escrivã Designada
Port. 001/2012

Waneide Pereira Celestino do Nascimento
Escrivã Designada

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 198

A.60.16.0/09

Fls.: 188
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Vara Crime, Júri, Execuções Penais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães - Bahia

CERTIDÃO

Eu, Waneide Pereira Celestino do Nascimento, Escrivã designada da Vara Crime, Júri, Execuções Penais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães do Estado da Bahia, etc...

CERTIFICO e dou fé que revendo o Sistema SAIPRO, bem como os ARQUIVOS E FICHÁRIOS **deste Cartório**, a partir da criação desta Comarca até a presente data **NADA CONSTA** contra **JOSÉ CARLOS DE SOUZA**, brasileiro, união estável, comerciante portador do RG nº 2657177 SSP/GO, inscrito no CPF sob o nº 5453.800.151-15, filho de ALBERTO CELESTINO DE SOUZA E JOSINA BORGES DO NASCIMENTO, residente e domiciliado nessa cidade.

VALIDA POR 30 DIAS

O referido é verdade e dou fé.

Luís Eduardo Magalhães (BA), 18 de abril de 2013.

Waneide Pereira Celestino do Nascimento
Escrivã Designada

PODER JUDICIÁRIO

Vara Crime, Júri, Execuções Penais,e Privativa de Infância e Juventude da Comarca de Luís Eduardo Magalhães – Bahia.

Fls. 189

Rubrica

C E R T I D Ã O

Eu, Waneide Pereira Celestino do Nascimento, Diretora de Secretaria Designada da Vara Crime, Júri, Execuções Penais da Comarca de Luís Eduardo Magalhães do Estado da Bahia, etc...

CERTIFICO e dou fé que revendo o Sistema SAIPRO, bem como os ARQUIVOS E FICHÁRIOS **deste Cartório**, a partir da criação desta Comarca até a presente data **NADA CONSTA** contra ANGELA SEMONHA COSTA ARAÚJO brasileira,casada, RG 04245548-01 SSP/BA, CPF- 420471105-72 filha de José Pinheiro Costa e Izaurí Alves Araújo residente e domiciliada nesta cidade e Comarca de Luís Eduardo Magalhães – Bahia.

CERTIDÃO valida por 30 dias.

O referido é verdade e dou fé.

Luís Eduardo Magalhães (BA), 22 de Abril de 2013.

Waneide Pereira C. do Nascimento
Diretora de Secretaria Designada

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 200

Fls: 190
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Barreiras

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 12395

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ, ou vinculado ao **CNPJ: 00.600.894/0001-50**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Barreiras.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Barreiras (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Barreiras, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado da Bahia = Barreiras/BA;

Barreiras/BA, 09h50, 20/04/2013.

Endereço: Rua Aratu,10 - Loteamento Aratu - Barreiras/BA
CEP 40.804-180, Barreiras-BA.
Fone: (77) 3611-8896. e-Mail: 01vara.bes@trf1.gov.br

Requerimento Volume 4 (6024460) SEI 5000...022/2011-10 / pg. 201

Fls.: 191

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Barreiras

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 12391**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

DIEGO ALVES DE SOUZA, ou vinculado ao **CPF: 038.427.285-14**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Barreiras.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Barreiras (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Barreiras, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado da Bahia = Barreiras/BA;

Barreiras/BA, 09h43, 20/04/2013.

Endereço: Rua Aratu,10 - Loteamento Aratu - Barreiras/BA
CEP 40.804-180, Barreiras-BA.
Fone: (77) 3611-8896. e-Mail: 01vara.bes@trf1.gov.br

Requerimento Volume 4 (6024460) SEI 5000...

Fls.: 192
Rubrica

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Barreiras

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 12392

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

SCHEILLA BERNARDES SPENGLER, ou vinculado ao **CPF: 010.896.795-64**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Barreiras.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Barreiras (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Barreiras, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado da Bahia = Barreiras/BA;

Barreiras/BA, 09h47, 20/04/2013.

Endereço: Rua Aratu,10 - Loteamento Aratu - Barreiras/BA
CEP 40.804-180, Barreiras-BA.
Fone: (77) 3611-8896. e-Mail: 01vara.bes@trf1.gov.br

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 5060027-08.2021.4.01.0000 pg. 203

Fls. 193

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Barreiras

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 12393**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ELINALVA ROCHA SAMPAIO SOUSA, ou vinculado ao **CPF: 037.789.875-93**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Barreiras.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Barreiras (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Barreiras, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado da Bahia = Barreiras/BA;

Barreiras/BA, 09h48, 20/04/2013.

Endereço: Rua Aratu,10 - Loteamento Aratu - Barreiras/BA
CEP 40.804-180, Barreiras-BA.
Fone: (77) 3611-8896. e-Mail: 01vara.bes@trf1.gov.br

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 0000...0002272-52.2012.4.01.3304

Fls. 194

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Barreiras

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais

Nº 12394

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ELIETE PEREIRA DA ROCHA, ou vinculado ao **CPF: 010.915.425-89**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Barreiras.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;

b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Barreiras (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;

d) válida por 30 (trinta) dias;

e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.

f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Barreiras, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado da Bahia = Barreiras/BA;

Barreiras/BA, 09h49, 20/04/2013.

Endereço: Rua Aratu,10 - Loteamento Aratu - Barreiras/BA
CEP 40.804-180, Barreiras-BA.
Fone: (77) 3611-8896. e-Mail: 01vara.bes@trf1.gov.br

Requerimento Volume 4 (00244460) SEI 0020078-06.2012.4.01.0000 / pg. 205

Comunicação Fls 195 Fábrica SSS

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 679865**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição mantidos desde 30 de março de 1989 até a presente data, **que**

NADA CONSTA

CONTRA **JOSE CARLOS DE SOUZA**, ou vinculado(a) ao **CPF: 453.800.151-15**, no sistema processual de 2º grau deste Tribunal Regional Federal da 1ª Região.

Observações:

a) certidão expedida gratuitamente, através da Internet;

b) o parâmetro de pesquisa para confecção desta certidão levou em conta apenas e tão somente processos e procedimentos de competência originária do Tribunal e que estejam em tramitação;

c) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;

d) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal Regional Federal da 1ª Região (**www.trf1.jus.br**);

e) esta certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no Protocolo do TRF1, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica do TRF1.

Brasília/DF, 09h21, 22/04/2013.

Endereço: SAU/SUL - Quadra 2, Bloco A. Praça dos Tribunais Superiores. CEP: 70070-900.
Fone: (61) 3314-5225. e-Mail: nucju@trf1.gov.br

Data da última atualização do banco de dados: 22/04/2013 09:21

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 206

Fls. 196 Fabíola

PODER JUDICIÁRIO
Tribunal Regional Federal da 1ª Região
Subseção Judiciária de Barreiras

Certidão de Distribuição
Ações e Execuções Cíveis e Criminais **Nº 12397**

CERTIFICO, revendo os registros de distribuição de 25 de abril de 1.967 até a presente data, **que contra**:

ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO, ou vinculado ao **CPF: 420.471.105-72**,

N A D A C O N S T A na Justiça Federal de 1ª Instância, Subseção Judiciária de Barreiras.

Observações:

a) Certidão expedida gratuitamente, através da **Internet**;
b) a informação do nº do CPF acima é de responsabilidade do solicitante da Certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário;
c) a autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Subseção Judiciária de Barreiras (**www.jfba.jus.br**), pelo prazo de até 3 (três) meses após a sua expedição;
d) válida por 30 (trinta) dias;
e) esta Certidão tem a mesma validade da emitida diretamente no balcão da Justiça Federal, ressalvada a obrigatoriedade do destinatário conferir a titularidade do número do CPF informado, bem como confirmar a autenticidade da certidão na página eletrônica da Justiça federal.
f) A presente Certidão abrange apenas a Subseção Judiciária de Barreiras, com banco de dados atualizado em:
Justiça Federal do Estado da Bahia = Barreiras/BA;

Barreiras/BA, 09h51, 20/04/2013.

Endereço: Rua Aratu,10 - Loteamento Aratu - Barreiras/BA
CEP 40.804-180, Barreiras-BA.
Fone: (77) 3611-8896. e-Mail: 01vara.bes@trf1.gov.br

Requerimento Volume 4 (0024460) SEI 53000.036622/2011-167 pg. 207

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comunicações SSS - Fls.: 197 Rubrica:

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000719010 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ, portador do CNPJ: 00.600.894/0001-50, estabelecida na RUA JOÃO DOURADO, N° 440, QUADRA 74 LOTE 05 E 06 , SANTA CRUZ, CEP: 47850-000, Luis Eduardo Magalhaes - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 20 de abril de 2013.

PEDIDO N°: 000719010

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Fls: 198

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: *000719185* **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

DIEGO ALVES DE SOUZA, solteiro, portador do RG: 1342856627, CPF: 038.427.285-14, filho de Edenilson Francisco de Souza e Leonice Alves de Souza, nascido aos 05/07/1988, residente na rua porto seguro, 701, quadra 11 lote 18, santa cruz, CEP: 47850-000, Luis Eduardo Magalhaes - BA. ********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de abril de 2013.

PEDIDO Nº: *000719185*

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Fls.: 199

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000718993 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

SCHEILLA BERNARDES SPENGLER, casada, pedagogo, portador do RG: 1290695318, CPF: 010.896.795-64, filha de Jose Moreira dos Santos e Eunice Bernardes dos Santos, natural de Brumado - BA, nascida aos 26/07/1982, residente na RUA EUNAPOLIS, 348, QUADRA 58 LOTE 08 , SANTA CRUZ, CEP: 47850-000, Luis Eduardo Magalhaes - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 20 de abril de 2013.

PEDIDO N°: 000718993

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Fls.: 200
Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 000719008

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ELINALVA ROCHA SAMPAIO SOUSA, casada, portador do RG: 1283523965, CPF: 037.789.875-93, filha de Gildasio Sampaio e Ana Maria Rocha Santos, natural de Vitoria da Conquista - BA, nascida aos 28/11/1983, residente na RUA LAPÃO, Nº 350, SANTA CRUZ, CEP: 47850-000, Luis Eduardo Magalhaes - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 20 de abril de 2013.

PEDIDO Nº: 000719008

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Comunicação Social - Fls.: 201 Rubrica

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

FOLHA: 1/1

CERTIDÃO Nº: 000719000

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ELIETE PEREIRA DA ROCHA, brasileira, solteira, portador do RG: 1011436728, CPF: 010.915.425-89, filha de Sizernandes Alves Rocha e Justina Pereira Rocha, natural de Irece - BA, nascida aos 08/08/1982, residente na RUA AMERICA DOURADA, 140, SANTA CRUZ, CEP: 47850-000, Luis Eduardo Magalhaes - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 20 de abril de 2013.

PEDIDO N°: 000719000

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Fls.: 202

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: *000718995*

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

JOSE CARLOS DE SOUZA, brasileiro, solteiro, micro empresario, portador do RG: 2657177, CPF: 453.800.151-15, filho de Alberto Celestino de Souza e Josina Borges do Nascimento, natural de Mariquita - BA, nascido aos 05/11/1966, residente na RUA EUNAPÓLIS, 325, QUADRA 55 LOTE 12, SANTA CRUZ, CEP: 47850-000, Luis Eduardo Magalhaes - BA. **********

CERTIFICO também que, em razão da inexistência de elementos de identificação pessoal na base de dados, verifiquei existirem processos que podem referir-se a homônimos.

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, segunda-feira, 22 de abril de 2013.

PEDIDO N°: 000718995

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA BAHIA

Fls.: 203
Rubrica:

CERTIDÃO ESTADUAL

AÇÕES CRIMINAIS

CERTIDÃO Nº: 000719006 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça (www.tjba.jus.br).

CERTIFICO que, pesquisando os registros de distribuições de feitos criminais do Estado da Bahia, anteriores a data de 17/04/2013, verifiquei NADA CONSTAR em nome de:

ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO, brasileira, casada, portador do RG: 0424554801, CPF: 420.471.105-72, filha de Jose Pinheiro Costa e Izauri Alves Araujo, natural de Riachao Do Jacuipe - BA, nascida aos 02/12/1965, residente na RUA ALAGOINHAS, SANTA CRUZ, CEP: 47850-000, Luis Eduardo Magalhaes - BA. **********

Os dados informados são de responsabilidade do solicitante, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e/ou destinatário. Certidão emitida de acordo com o §1º do art. 8º da resolução 121/2010 do CNJ, que impede emissão de certidão positiva quando constar a distribuição de termo circunstanciado, inquérito ou processo em tramitação sem sentença condenatória transitada em julgado. Nesta certidão constam, inclusive, as ações de competência da auditoria militar.

Certifico finalmente que esta certidão é sem custas.

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias a partir da data de sua emissão. Após esta data será necessária a emissão de uma nova certidão.

Salvador, sábado, 20 de abril de 2013.

PEDIDO Nº: 000719006

Normeide de Araujo Silva
Setor de Certidão

Fls. 204

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **DIEGO ALVES DE SOUZA**
Inscrição: **121791920507** Zona: 205 Seção: 60
Município: 30007 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES UF: BA
Data de Nascimento: 05/07/1988 Domiciliado desde: 03/05/2004
Filiação: LEONICE ALVES DE SOUZA
EDENILSON FRANCISCO DE SOUZA

Certidão emitida às 11:18 de 20/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **VSLH.MLQC.KØYE.KJNN**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Requerimento Volume 3 (0024490) SEI 0000109-68.2012.6.25.0011-10 / pg. 215

Fls. 205
Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **SCHEILLA BERNARDES SPENGLER**
Inscrição: **107185000582** Zona: 205 Seção: 61
Município: 30007 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES UF: BA
Data de Nascimento: 26/07/1982 Domiciliada desde: 05/05/2004
Filiação: EUNICE BERNARDES DOS SANTOS
JOSE MOREIRA DOS SANTOS

Certidão emitida às 11:28 de 20/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **SIZQ.KGIB.ØFOE.ZMJ7**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53600.000822/2011-10 / pg. 216

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ELINALVA ROCHA SAMPAIO SOUSA**
Inscrição: **106227400582** Zona: 205 Seção: 91
Município: 30007 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES UF: BA
Data de Nascimento: 28/11/1983 Domiciliada desde: 02/03/2012
Filiação: ANA MARIA ROCHA SANTOS
GILDASIO SAMPAIO

Certidão emitida às 11:15 de 20/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **OØVF.MBQG.YFHV.SCRP**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Requerimento Volume 3 (0024490) SEI 0000.0000222/2011-10 / pg. 217

Fls. 207 Rubrica

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ELIETE PEREIRA DA ROCHA**
Inscrição: **089697400558** Zona: 205 Seção: 93
Município: 30007 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES UF: BA
Data de Nascimento: 08/08/1982 Domiciliada desde: 18/12/2012
Filiação: JUSTINA PEREIRA ROCHA
SIZENANDES ALVES ROCHA

Certidão emitida às 06:56 de 23/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **HA5U.XFCA.PCGZ.6BQV**

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 218

Fls. 208

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para o eleitor abaixo qualificado.

Eleitor: **JOSE CARLOS DE SOUZA**
Inscrição: **012107150582** Zona: 205 Seção: 54
Município: 30007 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES UF: BA
Data de Nascimento: 05/11/1966 Domiciliado desde: 10/08/2005
Filiação: JOSINA BORGES DO NASCIMENTO
ALBERTO CELESTINO DE SOUZA

Certidão emitida às 11:42 de 20/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **KO8I.IBPR.TØ8Q.GRI3**

* O literal Ø no código de validação representa o número 0 (zero).

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 219

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL

Certidão

Certifico que, consultando o cadastro eleitoral, verificou-se NÃO CONSTAR registro de condenação criminal eleitoral, transitada em julgado, para a eleitora abaixo qualificada.

Eleitora: **ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO**
Inscrição: **008743730582** Zona: 205 Seção: 55
Município: 30007 - LUÍS EDUARDO MAGALHÃES UF: BA
Data de Nascimento: 02/12/1965 Domiciliada desde: 13/03/2003
Filiação: IZAURI ALVES ARAUJO
JOSE PINHEIRO COSTA

Certidão emitida às 11:31 de 20/04/2013

Esta **certidão de crimes eleitorais** é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço: http://www.tse.jus.br, por meio do código **LVZ2.73TY.ZZHM.1L3G**

Requerimento Volume 3 (0024490) SEI 53500.056622/2011-10 / pg. 220

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Fls. 210

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13653972013 - SR/DPF/DF

BRUNO LEONARDO RIBEIRO LEITE, PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL, lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Brasília-DF, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa n° 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **DIEGO*ALVES*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de EDENILSON FRANCISCO DE SOUZA e LEONICE ALVES DE SOUZA, nascido(a) aos 05/07/1988, natural de SAO GABRIEL/BA, Documento de Identificação 1342856627 SSP/BA, CPF 038.427.285-14.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

BRASILIA-DF, 11:40 de 25/04/2013

BRUNO LEONARDO RIBEIRO LEITE
PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL
TERCEIRA CLASSE - Mat. n° 0012881
SETEC/SR/DF

Fls. 211

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13074712013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **SCHEILLA*BERNARDES*SPENGLER**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSE MOREIRA DOS SANTOS e EUNICE BERNARDES DOS SANTOS, nascido(a) aos 26/07/1982, natural de BRUMADO/BA, Documento de identificação 1290635318 SSP/BA, CPF 010.896.795-64.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 11:58 de 20/04/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Fls. 212

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13075882013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELINALVA*ROCHA*SAMPAIO*SOUSA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de GILDASIO SAMPAIO e ANA MARIA ROCHA SANTOS, nascido(a) aos 28/11/1983, natural de VITORIA DA CONQUISTA/BA, Documento de identificação 1283523965 SSP/BA, CPF 037.789.875-93.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:15 de 20/04/2013

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Fls 213

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13075672013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ELIETE*PEREIRA*DA*ROCHA**, nacionalidade brasileira, filho(a) de SIZERNANDES ALVES ROCHA e JUSTINA PEREIRA ROCHA, nascido(a) aos 08/08/1982, natural de IRECE/BA, Documento de identificação 1011436728 SSP/BA, CPF 010.915.425-89.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:12 de 20/04/2013

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13653702013 - SR/DPF/DF

BRUNO LEONARDO RIBEIRO LEITE, PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL, lotado(a) e em exercício no(a) Superintendência Regional do Departamento de Polícia Federal em Brasília-DF, no uso de suas atribuições, atendendo a requerimento do interessado e com observância aos termos do art. 14 da Instrução Normativa n° 005/2008 - DG/DPF, ***CERTIFICA***, após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **JOSE*CARLOS*DE*SOUZA**, nacionalidade brasileiro, filho(a) de ALBERTO CELESTINO DE SOUZA e JOSINA BORGES DO NASCIMENTO, nascido(a) aos 05/11/1966, natural de MARIQUITA/BA, Documento de Identificação 2657177 SSP/GO, CPF 453.800.151-15.

Observações:

1) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
2) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br);
3) Esta certidão é válida por 90 dias.

BRASILIA-DF, 11:39 de 25/04/2013

BRUNO LEONARDO RIBEIRO LEITE
PAPILOSCOPISTA POLICIAL FEDERAL
TERCEIRA CLASSE - Mat. n° 0012881
SETEC/SR/DF

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
DEPARTAMENTO DE POLÍCIA FEDERAL

Fls. 215

CERTIDÃO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nº 13074982013

O Departamento de Polícia Federal ***CERTIFICA,*** após pesquisa no Sistema Nacional de Informações Criminais - SINIC, que até a presente data, **NÃO CONSTA** registro de antecedentes criminais em nome de **ANGELA*SEMONHA*COSTA*ARAUJO**, nacionalidade brasileira, filho(a) de JOSÉ PINHEIRO COSTA e IZAURÍ ALVES ARAUJO, nascido(a) aos 02/12/1965, natural de RIACHÃO DO JACUIPE/BA, Documento de identificação 0424554801 SSP/BA, CPF 420.471.105-72.

Observações:

1) Certidão expedida gratuitamente por meio da **Internet** em conformidade com a Instrução Normativa nº 005/2008-DG/DPF;
2) Esta certidão foi expedida com base nos dados informados e somente será válida com a apresentação de documento de identificação para confirmação dos dados;
3) A autenticidade desta certidão DEVERÁ ser confirmada na página do Departamento de Polícia Federal, no endereço (http://www.dpf.gov.br)
4) Para evitar incorreções no nome do titular, os espaços foram substituídos por asteriscos (*);
5) Verifique, antes de apresentar ou aceitar esta certidão, se os nomes foram informados corretamente e se há apenas um asterisco entre cada nome ou sobrenome do titular;
6) Esta certidão é válida por 90 dias.

Brasília-DF, 12:01 de 20/04/2013

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fls.: 216
Rubrica:

Nome: DIEGO ALVES DE SOUZA

Número do Rg: 13428566

Nome do Pai: EDENILSON FRANCISCO DE SOUZA

Nome da Mãe: LEONICE ALVES DE SOUZA

Data de Nascimento: 05/07/1988

Naturalidade: SAO GABRIEL BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Quarta-feira, 10 de abril de 2013 às 7:56 AM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
DF7C0651-FB98-4EC8-B6C0-B2282CBF3C7E

Obs: Este certificado tem validade até a data **09/07/2013**

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 227

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: SCHEILLA BERNARDES SPENGLER

Número do Rg: 12906953

Nome do Pai: JOSE MOREIRA DOS SANTOS

Nome da Mãe: EUNICE BERNARDES DOS SANTOS

Data de Nascimento: 26/07/1982

Naturalidade: BRUMADO BA

Comunicação Fls.: 217 Rubrica

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sábado, 20 de abril de 2013 às 12:25 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
F7A2550D-60CF-47DF-A001-E1CD2EFAAC5D

Obs: Este certificado tem validade até a data **19/07/2013**

Requerimento Volume 3 (0024490) SEI 5060.000622/2011-10 / pg. 228

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ELINALVA ROCHA SAMPAIO

Número do Rg: 12835239

Nome do Pai: GILDASIO SAMPAIO

Nome da Mãe: ANA MARIA ROCHA SANTOS

Data de Nascimento: 28/11/1983

Naturalidade: VITORIA DA CONQUISTA BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sábado, 20 de abril de 2013 às 12:21 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
BA18AFFF-30C1-49B9-A3C0-181986712111

Obs: Este certificado tem validade até a data **19/07/2013**

Requerimento Volume 3 (0024490) SEI 5000.0096622/2011-10 / pg. 229

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Nome: ELIETE PEREIRA DA ROCHA

Número do Rg: 10114367

Nome do Pai: SIZENANDES ALVES ROCHA

Nome da Mãe: JUSTINA PEREIRA ROCHA

Data de Nascimento: 08/08/1982

Naturalidade: IRECE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **terça-feira, 23 de abril de 2013** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código **0474B265-1B82-4CC6-BC6B-931A99D3542A**

Obs: Este certificado tem validade até a data **22/07/2013**

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 230

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Civil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fls. 220 Rubrica

Nome: JOSE CARLOS DE SOUZA

Número do Rg: 13870849

Nome do Pai: ALBERTO CELESTINO DE SOUZA

Nome da Mãe: JOSINA BORJES DO NASCIMENTO

Data de Nascimento: 05/11/1966

Naturalidade: TABOCAS DO BREJO VELHO BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Terça-feira, 23 de abril de 2013 às 12:42 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
FD9AAADC-B459-44BB-B735-FD87E77F48EE

Obs: Este certificado tem validade até a data **22/07/2013**

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 231

GOVERNO DO ESTADO DA BAHIA
Secretaria da Segurança Pública
Polícia Cívil da Bahia
Centro de Documentação e Estatística Policial

CERTIFICADO DE ANTECEDENTES CRIMINAIS

Fls. 221

Nome: ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO

Número do Rg: 04245548

Nome do Pai: JOSE PINHEIRO COSTA

Nome da Mãe: IZAURI ALVES ARAUJO

Data de Nascimento: 02/12/1965

Naturalidade: RIACHAO DO JACUIPE BA

"Certifico que o requerente acima qualificado **NÃO** registra antecedentes criminais até a presente data no Centro de Documentação e Estatística Policial (CEDEP), da Polícia Cívil ".

IMPORTANTE:
Este certificado é válido somente com a apresentação da cédula de Identidade expedida pelo Instituto de Identificação Pedro Melo/DPT/SSP.

Este certificado foi emitido **Sábado, 20 de abril de 2013 às 12:23 PM** e está disponível para consulta no endereço http://www.ba.gov.br/antecedentes/validar_atestado.asp, informando o código
8478A6F8-2F3D-48C2-8774-A5D423764355

Obs: Este certificado tem validade até a data **19/07/2013**

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI-53000.006622/2011-10 / pg. 232

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 000242013-04022894
Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que constam em seu nome, nesta data, débitos com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 da Lei nº. 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em Dívida Ativa da União (DAU), não abrangendo os demais tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8.212, de 24 de Julho de 1991, exceto para:
- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada, cisão total ou parcial, fusão, incorporação, ou transformação de entidade ou de sociedade empresária ou simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº. 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de Janeiro de 2010.

Emitida em 01/02/2013.
Válida até 31/07/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Requerimento Volume 3 (0024490) SEI 53000.058623/2011-[illegible] / pg. 233

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comunicação Fls. 223 Fabrica

CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ
CNPJ: 00.600.894/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. não constam pendências relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB); e

2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos por penhora em processos de execução fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços < http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:55:47 do dia 20/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 17/10/2013.
Código de controle da certidão: **2411.7EE1.9912.5A2A**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Requerimento Volume 3 (0024490) SEI 53000.056622/2013-15 / pg. 234

IMPRIMIR VOLTAR

CAIXA
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00600894/0001-50
Razão Social: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ AMA
Endereço: LOT CIDADE DE SANTA CRUZ 16 A QUADRA 74 LOTE 05 / CIDADE STA CRUZ II / LUIS EDUARDO MAGALHAES / BA / 47850-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/04/2013 a 19/05/2013

Certificação Número: 2013042012560781236011

Informação obtida em 20/04/2013, às 12:56:07.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Requerimento Volume 3 (6024490) SEI 53000.053422/2021-11 / pg. 435

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. 225

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: DIEGO ALVES DE SOUZA
CPF: 038.427.285-14

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:46:33 do dia 23/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2013.
Código de controle da certidão: **839F.783A.8C4E.160C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 236

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls 144
Rubrica

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: SCHEILLA BERNARDES SPENGLER
CPF: 010.896.795-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:07:18 do dia 23/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2013.
Código de controle da certidão: **2F85.BD0E.9BEB.C2BB**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 237

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELINALVA ROCHA SAMPAIO SOUSA
CPF: 037.789.875-93

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:08:01 do dia 23/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2013.
Código de controle da certidão: **DEC5.A9E2.B5BD.3251**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 238

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls 218

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ELIETE PEREIRA DA ROCHA
CPF: 010.915.425-89

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:05:48 do dia 23/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2013.
Código de controle da certidão: **82EB.790C.68AD.CEAC**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 239

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls 229

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: JOSE CARLOS DE SOUZA
CPF: 453.800.151-15

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 12:48:17 do dia 23/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2013.
Código de controle da certidão: **A743.FF52.680F.27ED**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 240

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Fls. 230

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA

DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO
CPF: 420.471.105-72

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://www.receita.fazenda.gov.br> ou <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 13:10:02 do dia 23/04/2013 <hora e data de Brasília>.
Válida até 20/10/2013.
Código de controle da certidão: **0355.CEEE.8E89.5DF8**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 241

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Luís Eduardo Magalhães - Bahia

ama
A serviço da comunidade

Fls 231

DECLARAÇÃO

A AMA – Associação dos Moradores do Aracruz, CNPJ Nº 00.600.894/0001-50, inscrição Municipal Nº 790001 como Entidade mantenedora da Rádio Cultura FM, declara para os devidos fins, que o Sr. Delmar Valansuelo inscrito no CPF: 883.835.555-04, RG: 0667491660 é o responsável pela gestão e programação e área editorial da Rádio Cultura FM.

Por ser verdade, firmo o presente.

Luis Eduardo Magalhães – Bahia, 24 de Abril de 2013.

DIEGO ALVES DE SOUZA
PRESIDENTE

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 242

Fls 232

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUIS EDUARDO MAGALHAES

Av. Barreiras, 825, Mimoso do Oeste, Luís Eduardo Magalhães - BA
FONE: 7736289065/ FAX: 7736289065 - CNPJ 04214419000105

ALVARÁ DE LICENÇA

Nº Alvará	Cód. Contribuinte	Insc. Municipal	Exercício
871	10968	79001	2013

CONCEDIDO A
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA

CNPJ / CPF	Data Início Atividade
00600894000150	23/07/2001

Endereço
Rua João Dourado Nº 440 Bairro: Cidade Santa Cruz II Municipio: Luís Eduardo Magalhães CEP: 47850000

(Atividade Principal)
Associacao de moradores.

OBSERVAÇÕES

Data de Emissão do Alvara	AVISO	Data de Validade do Alvara
01/04/2013		01/07/2013

O PRESENTE ALVARÁ DEVERÁ SER AFIXADO EM LUGAR VISÍVEL

Sergio Henrique Verri
Secretario de Administração e Finanças

Simone Jacobsen Rodrigues
Diretora de Capitação de Recursos

Gabriel Andersen Rafael Gonçalves Santos

Sistema Desenvolvido pela Freire Informática Ltda - (71) 3

Sergio Henrique Verri
Secretário de Administração e Finanças
Decreto n.º 2382/2012

Simone Jacobsen Rodrigues
Gerente de Arrecadação e Fiscalização
Mat. 6476

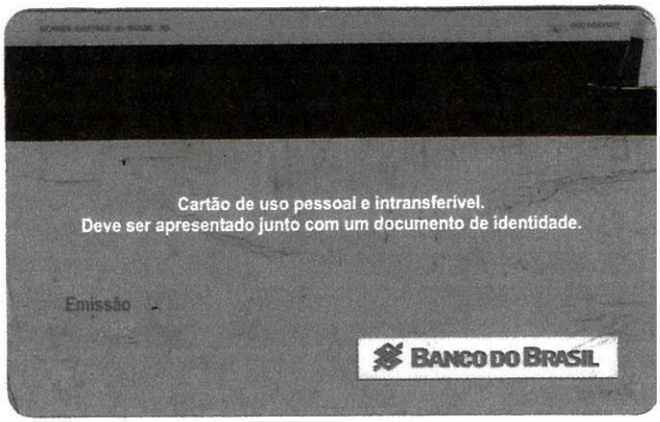

Fls. 233

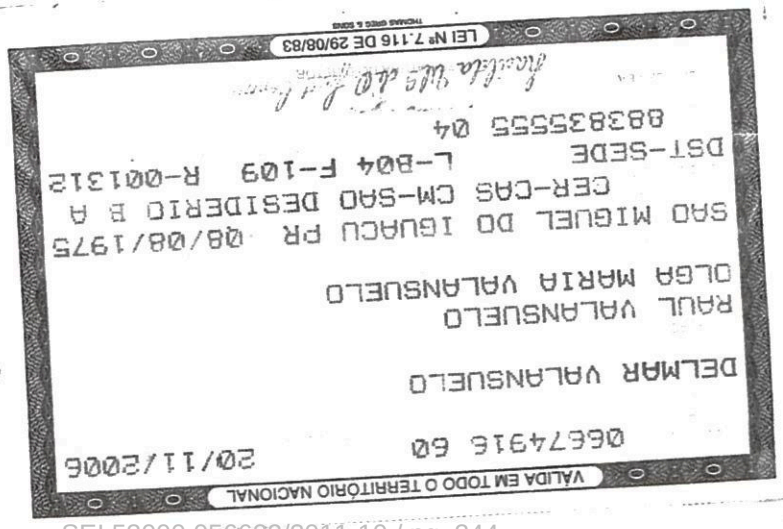

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 244

Relatório do Conselho comunitário da Rádio Cultura FM

De acordo com a norma nº 01/11, que regulamenta os procedimentos de Outorga de rádios Comunitárias, a Rádio Cultura FM, Frequência 104,9, com sede em Luís Eduardo Magalhães Bahia, obedece todos os critérios estabelecidos pela normativa:

234

A Rádio Cultura FM disponibiliza espaço para participação da população em programas jornalísticos ou não, de forma a interagir, via telefone ou nos estúdios da rádio em forma de entrevista ou reclamação de fato interessa a comunidade. Difunde a cultura local, abrindo espaço para artistas e divulga os eventos culturais de forma gratuita.

Mantem diariamente programas informativos, sendo uma programação de 18 horas, disponibiliza 4 horas, o equivalente a 22% para programa de informação de interesse da comunidade. Mantem programas de saúde preventiva, esclarecimentos a população, através de entrevistas e perguntas de ouvintes via telefone e MSN com médicos Ginicologistas, obstetras, psicólogos, odontologistas e também na área jurídica, no programa "Seus Direitos", com juristas locais.

Semanalmente exibe um programa especial e de grande importância, o "PATERNIDADE RESPONSÁVEL", oportunizando a jovens da comunidade, fazer o exame de DNA dos filhos e findar as dúvidas e conflitos com os pais das criança.

Outro serviço importantíssimo da programação da rádio é a divulgação de vagas de emprego, divulgação de pessoas desaparecidas e o quadro "Apelo", que tem ajudado muitas famílias em situação extrema de pobreza a conseguir uma forma de melhorar a situação, através da doação de uma sexta-básica ou até de uma oportunidade de trabalho.

Concede também espaço para as igrejas, sem discriminação de religião. Católicos e evangélicos tem espaço semelhantes.

Além da programação, a Rádio mantem diversos projetos sociais, com a arrecadação dos apoios culturais, tudo feito de forma transparente: Projeto Cidadão do Futuro, Fábrica de vassouras, Centro Digital de Cidadania – CDC.

Este é o que verificamos na programação da Rádio Cultura. Tem sido observado todas as normas e seguida a risca, e muitas vezes a Rádio tem ido além, cumprindo o seu papel de colaboradora da comunidade e também em programas informativos, mostrando os problemas da comunidade, tudo de forma transparente e imparcial.

NOMES DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ADAILTON ARAÚJO NEIVA
CPF: 002.869.865-74

GILSON SENA DE SOUSA
CPF: 003.786.015- 12

MARLENE DE LURDES K. SPENGLER
CPF: 778.558.095-20

MÁRCIO RODRIGUES DE ANDRADE
CPF: 968.154.015-20

ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS
CPF: 005.296.105-23

Ministério das Comunicações
Secretaria de Serviço de Radiodifusão
Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão
ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

SSCE-MiniCom das Comunicações Fls.: 235 Rubrica:

Identificação do Processo

Número: 53000.056622/2011 Localidade / UF: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA
Entidade: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ
Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo	
1. A Entidade é uma:	Associação

2. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO INSTRUÍDO COM OS SEGUINTES DOCUMENTOS:

1. Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: f. 134

2. Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: f. 11

3. CNPJ válido e atual: f. 12

4. Estatuto: f. 16-25

5. Ata de eleição: f. 29-34 e 87-99

6. Relatório Conselho Comunitário: PENDENTE - SEM GRADE DE PROGRAMAÇÃO (f. 234)

7. Cópias dos RG e CPF dos Diretores: f. 77, 89-95

CONSTATAÇÕES:

a. O processo não encontra-se suficientemente instruído.

b. O Estatuto não está em conformidade com a Norma 1/2011.

CONCLUSÃO:

Elaborada NT 3402 solicitando documentos.

*** Analista Jurídico: TÁCIO NEVES

Tácio Nunes Frota Souza
Pedro Luis Barreto Vianna Rocha

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 246

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7144 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

Ao(à) Senhor(a)
DIEGO ALVES DE SOUZA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ
Rua João Dourado, s. nº. Quadra 74, Lotes 05/06 – Loteamento Santa Cruz II
47.850-000 Luis Eduardo Magalhães/BA

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.056622/2011-10**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056622/2011-10**, na localidade de **Luis Eduardo Magalhães/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 3402**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Nota Técnica nº 3402/2013/CGRC/SCE-MC

Assunto: **Constatação de pendências relativas ao requerimento de Renovação de Outorga**

Referência: Processo de renovação nº 53000.056622/2011-10

Processo de Outorga nº 53640.000953/98

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se de pedido da **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ – AMA** para renovação da outorga de prestação do Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de **Luis Eduardo Magalhães/BA**.

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de Serviço de Radiodifusão Comunitária até 30/11/2013, solicitamos os documentos explicitados a seguir para dar andamento ao processo de delegação, tudo conforme os dispositivos da Norma 1/2011, apontados em cada um dos itens listados abaixo:

I. Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma 1/2011, isto é, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma (subitens 20.3, "h" combinado com 21.4.1);

II. Adequação do Estatuto para o fim de:

a) Indicar que constituirá um Conselho Comunitário, nos termos da Lei nº. 9.612/1998 (Norma 20.3, "d" combinado com 8.2, "k");

b) assegurar, expressamente, o ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica domiciliada ou sediada, a depender do caso, na área de prestação do Serviço (subitens 2.3, "d" combinado com 8.3, "b");

c) assegurar a todos os associados, pessoas físicas ou jurídicas, em dia com as suas obrigações estatutárias, o direito de voz e voto em todas as deliberações sobre a vida social da Entidade (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "c" e "d");

d) determinar que não seja feita a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receitas entre os associados (subitens 20.3, "d" combinado com 8.3, "g");

e) alterar o art. 9º do Estatuto Social para que ele permita a convocação da Assembleia Geral por, no mínimo, 1/5 (um quinto) dos associados (art. 60 da Lei nº. 10.406/2002 – Código Civil).

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 248

3. À oportunidade, é importante que se ressalve que a Entidade encaminhou um relatório do Conselho Comunitário (f. 234), contudo não acompanhado pela grade de programação, tal qual determina a Norma 1/2011 (subitem 21.4.1). Por tal razão que se requer novo relatório.

CONCLUSÃO

4. Em face do exposto, a entidade deverá ser comunicada para apresentar toda a documentação solicitada acima, no original ou em cópia autenticada, no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento desta Nota Técnica, de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que acompanha o ofício de encaminhamento.

5. Informamos, ainda, que o referido prazo poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, apenas na ocorrência de caso fortuito, força maior, emergência ou calamidade pública, regularmente comprovados, desde que se apresente uma solicitação formal neste sentido, subscrita por quem de direito, dentro do prazo inicialmente acordado para cumprimento das exigências. Qualquer documentação encaminhada após o transcurso desse prazo será considerada intempestiva. Ressalte-se que não serão conhecidos pedidos de prorrogações via fax, e-mail ou telefone.

À consideração superior.

Brasília, 12 de dezembro de 2013.

TÁCIO NEVES FROTA SOUZA
Técnico de Nível Superior

De acordo. Aprovo a Nota Técnica nº 3402/2013/CGRC/SCE-MC.

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 249

OK

SCARC

MC - M. DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 238
Rubrica

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

(X) Vista ( ) Cópia integral ( ) Cópia fls._____/_____ ( ) Certidão ( ) Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Processo nº 53000.056622/2011-10

Tipo de Processo: (X) Outorga ( ) Pós-Outorga ( ) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: ( ) Rádio Comunitária ( ) Rádio/TV Educativa ( ) Rádio/TV Comercial ( ) RTV ( ) SARC

Entidade: Associação dos Moradores do Aracruz - AMA

CNPJ nº:

Interessado(a): Fellipe Borges Dias

CPF/MF: 028.234.171-41 RG nº 2.403.025 SSP/DF Fone: (61) 8553-2111/3321-0074

E-mail: dias@machadogobbo.com.br / fellipebdias@gmail.com Endereço: Cond. Vivendas Bela Vista, G-35

CEP: 73.105-909 Município: Brasília UF: DF

( ) Procurador (X) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Brasília, 6 de fevereiro de 2014

Assinatura

MACHADO GOBBO
ADVOGADOS

MIN. DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 239
Rubrica

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reserva de iguais**, na pessoa de **FELLIPE BORGES DIAS**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, inscrito na OAB/DF sob o nº 12.591-E, integrante de **MACHADO GOBBO ADVOGADOS**, com escritório profissional no SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 521, Ed. Centro Multiempresarial, Brasília, DF, CEP 70340-000, os poderes que me foram conferidos nos autos do presente feito, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao fiel cumprimento do respectivo mandato.

Brasília, 13 de fevereiro de 2013.

Kauê de Barros Machado
OAB/DF nº 30.848

Leandro Oliveira Gobbo
OAB/DF nº 30.851

Daniela C. B. Innecco Santos
OAB/DF 31.005

240

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

VISTA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000 056622/2011

Requerente: Felipe Borges dias

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 13/02/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade do processo: 14/02/2014

Data da vista pelo requerente: 14/02/2014

Requerente - Assinatura e Nome por extenso

Ministério das Comunicações.

SATP-MC - M. DAS COMUNICAÇÕES
Fls.: 291
Rubrica:

Comprovante de Pagamento Referente à cópia do processo.

Solicitante:
_____

Processo n°:
_____

Quantidade de folha: _____
Valor Total :_____

Situação: (____)Pago
(____)Falta pagar

Entregue: (____)em mão
(____)Via correio

Telefone para Contato: (____) _____

Endereço para Correspondência :
_____

Cole aqui o comprovante : _____

14/02/2014 BANCO DO BRASIL 15:03:20
481115984 0507
COMPROVANTE DE DEPOSITO EM CONTA CORRENTE
EM DINHEIRO

CLIENTE: TFT TRANSF FINANC TESOURO

DATA 14/02/2014
VALOR DINHEIRO 47,67
VALOR TOTAL 47,67

IDENTIFICADOR 1: 4.100.030.000.168.888 6
IDENTIFICADOR 2: 00.600.894/0001 50

NR.AUTENTICACAO 7.34F.F00.B75.A43.081
LEIA NO VERSO COMO CONSERVAR ESTE DOCUMENTO,
ENTRE OUTRAS INFORMACOES.

Obs: Cópia foi entregue 14/02/2014 Sistema

Data: ___/___/_____

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 253

Exigencia de Renovação.
RADCOM

M. DAS COMUNICAÇÕES SATP-MC Fls.: 242 Rubrica

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

Luis Eduardo Magalhães - BA

REQUERIMENTO - VISTA, CÓPIA E CERTIDÃO DE PROCESSOS E DOCUMENTOS.

(X) Vista ( ) Cópia integral ( ) Cópia fls.____/____ ( ) Certidão ( ) Cópia de Portaria / Parecer / Nota Técnica / Despacho / Outro.

Se Certidão/Portaria/Parecer/Nota Técnica/Despacho/Outro. Identificar: _____

Cópia autenticada? ( ) sim ( ) não

Processo nº 53000.056622/2011-10

Tipo de Processo: ( ) Outorga ( ) Pós-Outorga ( ) Acompanhamento e Avaliação.

Serviço: ( ) Rádio Comunitária ( ) Rádio/TV Educativa ( ) Rádio/TV Comercial ( ) RTV ( ) SARC

Entidade: Associação dos Moradores de Aracruz - AMA

CNPJ nº: 00.600.894/001-50

Interessado(a): Leandro Oliveira Gobbo

CPF/MF: 006.086.171-13 **RG nº** 11467152 **Fone: (61)** 3321-0076

E-mail: gobbo@machadogobbo.com.br **Endereço:** SRTVS, Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 521, Ed. Centro Multiempresarial

CEP: 70.340.000 **Município:** Brasília **UF:** DF

( ) Procurador (X) Advogado ( ) Integrante do corpo diretivo

Anexar ao requerimento via digitalizada:

a) Se procurador, o instrumento de procuração válido, outorgado pelos representantes legais da entidade e documento de identificação pessoal com foto;
b) Se advogado, carteira de inscrição na OAB; e
c) Se integrante do quadro diretivo, o respectivo instrumento (estatuto, contrato social, etc), bem como o documento de identificação pessoal com foto.

Brasília, 14 de março de 2014
Município/dia/mês/ano

Assinatura

thaisi@machadogobbo.com.br

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 254

SATP-MC - M. DAS COMUNICAÇÕES
Fls.: 293
Rubrica

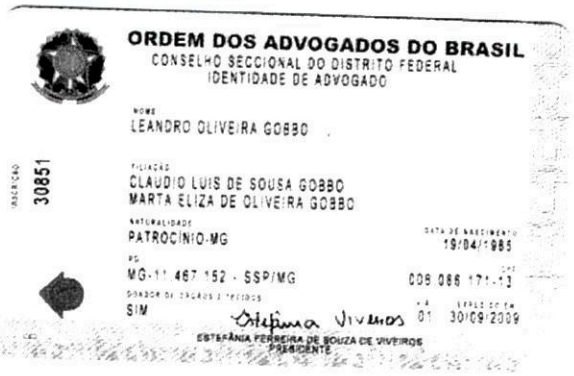

SATP-MC - M. DAS COMUNICAÇÕES
Fls. 299
Rubrica

Serviço de Atendimento ao Público do Ministério das Comunicações (SATP-MC)

VISTA DE PROCESSO – INFORMAÇÕES

Processo nº 53000.056622/2011-10

Requerente: Leandro Oliveira Golbo

Data de recebimento do requerimento regular no SATP-MC: 14/03/2014

Data em que o requerente foi avisado da disponibilidade do processo: 03/04/2014

Data da vista pelo requerente: 07/04/2014

João Hugo Costa de Vasconcelos

Requerente - Assinatura e Nome por extenso

SAFP-MC - M. DAS COMUNICAÇÕES
Fls.: 245
Rubrica:

AUTORIZAÇÃO PARA VISTA E CÓPIA

LEANDRO OLIVEIRA GOBBO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 30.851, integrante de Machado Gobbo Advogados, com escritório profissional no SRTVS, Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 521, Ed. Centro Multiempresarial, Brasília – DF, CEP 70.340-000, autoriza o estagiário João Hugo Costa de Vasconcelos, Carteira de Identidade n.º 2.946.482, emitida por SSP/DF a ter vista e tirar cópias do Processo n. 53000.056622/2011-10 de interesse da Rádio Cultura FM.

Declaro que me responsabilizo pela guarda, conservação e devolução do processo no prazo legal/judicial.

segunda-feira, 7 de abril de 2014.

LEANDRO OLIVEIRA GOBBO
OAB/DF nº 30.851

Santa Cruz / BA.

3

MACHADO GOBBO
ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
246

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 007122/2014-05
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
14/02/2014-14:50

Ref. Processo nº 53000.056622/2011-10 (Proc. Originário nº 53640.000953/98)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, já qualificada, por seus advogados **(documento anexo)**, que poderão ser intimados de quaisquer atos relativos ao presente feito no endereço indicado em rodapé, em resposta ao ofício nº 7144/2013/CGRC/SCE-MC, vem expor e requerer o que se segue.

1. A Associação tomou conhecimento, por meio do ofício supracitado, de que seu pedido de renovação de outorga foi analisado e necessita da apresentação de alguns documentos, exigidos pela Nota Técnica nº 3402.

2. O referido ofício indica que o prazo para apresentação da documentação solicitada é de trinta dias, sob pena de indeferimento do pedido de outorga. O ofício também indica a possibilidade de prorrogação do prazo por mais trinta dias na ocorrência de caso fortuito ou força maior, assim como nos casos de emergência e calamidade pública.

3. Por se tratar de rádio distante do município ao qual se encontra jurisdicionada, há a ocorrência de uma demora superior às rádios que se encontram localizadas próximas aos municípios, em virtude de obstáculos físicos, que impedem, em certa medida, a comunicação entre todos as pessoas da comunidade.

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 258

4. Além disso, por se tratar de rádio comunitária, todas as decisões referentes a alterações de estatutos e outros documentos exigidos pela Nota Técnica nº 3402 são realizadas por meio de assembleias, ocasionando uma demora superior às rádios não comunitárias.

5. Ademais, a Associação também se encontra prestes a realizar eleições para constituição da sua diretoria, o que acaba por suspender algumas decisões que precisam ser tomadas, sob pena de influenciar o jogo político das campanhas dos candidatos a essa diretoria.

6. Nesse sentido, configura-se a ocorrência do caso fortuito e da força maior, uma vez que a demora em apresentar tais documentos não se deu por culpa da Associação, mas sim em virtude de toda a conjuntura em que se encontra no momento.

7. Pede-se, portanto, que seja deferida a prorrogação do prazo para apresentação dos documentos por mais trinta dias, conforme disposto no Ofício nº 7144/2013/CGRC/SCE-MC.

Termos em que se pede deferimento.

Brasília, 14 de fevereiro de 2014

Leandro Oliveira Gobbo

OAB/DF nº 30.851

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 259

Ministério das Comunicações
Fls. 248
Rubrica

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, inscrita no CNPJ sob o nº 00.600.894/0001-50, com sede na Avenida Tancredo Neves, Quadra E7, lote 01, Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, Bahia, CEP: 47.850-000, nesse ato representado por, DIEGO ALVES DE SOUZA, Brasileiro, Solteiro, Contador, documento de identidade nº 13428566-27, inscrição no CPF/MF sob o nº 038.427.285-14, residência e domicílio na Rua Porto Seguro, nº. 701, Bairro Santa Cruz na cidade de Luis Eduardo Magalhães – Bahia, Cep: 47850-000.

OUTORGADOS: KAUÊ DE BARROS MACHADO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 30.848, LEANDRO OLIVEIRA GOBBO, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito na OAB/DF sob o nº 30.851, THAISI ALEXANDRE JORGE, brasileira, solteira, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 35.855, e DANIELA CARVALHO BUANI INNECCO SANTOS, brasileira, casada, advogada, inscrita na OAB/DF sob o nº 31.005, e FELLIPE BORGES DIAS, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, inscrito na OAB/DF sob o nº 12.591-E, membros de Machado Gobbo Advogados, com endereço no SRTVS Quadra 701 Bloco "O" Edifício Multiempresarial Sala 521, Brasília, Distrito Federal, CEP 70.340-000.

PODERES CONFERIDOS: cláusula *ad judicia*, para representação, em conjunto ou isoladamente, independente da ordem de nomeação, em qualquer juízo ou grau de jurisdição, perante quaisquer repartições e autoridades públicas federais, estaduais e municipais, podendo ainda receber e dar quitação, transigir, fazer acordos, firmar compromissos, compor, confessar, desistir e praticar todos os demais atos necessários para o fiel cumprimento do presente mandato, inclusive substabelecer, sendo o presente para o fim especial de representar o outorgante perante a Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, o Ministério das Comunicações e demais órgãos da Administração Pública Federal.

Brasília, 5 de fevereiro de 2014.

DIEGO ALVES DE SOUZA
ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ

Selo de Autenticidade
1334.AB013923-3
Ato Notarial ou de Registro
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
CARTÓRIO DE NOTAS - LEM-BA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
SELADA(S) LEM-(BA).
05 FEV. 2014
Dias do Nascimento
Tabeliã
Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

Requerimento Volume 5 (0024490) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 260

EXIGÊNCIA DE RENOVAÇÃO.

16

MACHADO GOBBO
ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações Fls. 249

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013495/2014-15
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
28/03/2014-16:48

Ref. Processo nº 53000.056622/2011-10 (Proc. Originário nº 53640.000953/98)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, já qualificada, por seus advogados, em resposta ao ofício nº 7144/2013/CGRC/SCE-MC, vem expor e requerer o que se segue.

1. A Associação tomou conhecimento, por meio do ofício supracitado, de que seu pedido de renovação de outorga foi analisado e necessita da apresentação de alguns documentos, exigidos pela Nota Técnica nº 3402.

2. Em atenção ao referido Ofício, bem como à Nota Técnica, junta os documentos exigidos, que seguem anexos à presente petição, quais sejam, Ata da Assembleia Geral Extraordinária da AMA e Relatório do Conselho Comunitário da Rádio Cultura FM (nome fantasia para a "Rádio AMA").

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 261

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 250
Rubrica

3. Frise-se que se trata de juntada tempestiva dos documentos, uma vez que a Associação requereu dilação do prazo para apresentação desses documentos (Protocolo número 53000 007 122/2014-05), nos moldes determinados pelo referido ofício.

4. Os patronos da Associação também declaram, sob sua responsabilidade, a autenticidade das cópias que acompanham a presente petição, nos moldes autorizados pelo artigo 736, parágrafo único, do CPC.

Termos em que se pede deferimento.

Brasília, 28 de março de 2014

Fellipe Borges Dias

OAB/DF nº 12.591-E

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 262

MACHADO GOBBO
ADVOGADOS

SUBSTABELECIMENTO

Substabeleço, **com reserva de iguais**, na pessoa de **FELLIPE BORGES DIAS**, brasileiro, solteiro, acadêmico de direito, inscrito na OAB/DF sob o nº 12.591-E, integrante de **MACHADO GOBBO ADVOGADOS**, com escritório profissional no SRTVS Quadra 701, Bloco O, nº 110, Sala 521, Ed. Centro Multiempresarial, Brasília, DF, CEP 70340-000, os poderes que me foram conferidos nos autos do presente feito, podendo, para tanto, praticar todos os atos inerentes ao fiel cumprimento do respectivo mandato.

Brasília, 28 de março de 2014.

Kauê de Barros Machado

OAB/DF nº 30.848

Leandro Oliveira Gobbo

OAB/DF nº 30.851

Daniela C. B. Innecco Santos

OAB/DF 31.005

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3 º andar 70044-900 - Brasília – DF
(61) 3311-6281

Ofício nº 7144 /2013/CGRC/SCE-MC

Brasília, 18 de dezembro de 2013.

Ao(à) Senhor(a)
DIEGO ALVES DE SOUZA
Representante Legal da ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ
Rua João Dourado, s. nº. Quadra 74, Lotes 05/06 – Loteamento Santa Cruz II
47.850-000 Luis Eduardo Magalhães/BA

Assunto: **Nota Técnica de Exigência referente ao Processo nº 53000.056622/2011-10**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Tendo em vista a análise realizada no processo nº **53000.056622/2011-10**, na localidade de **Luis Eduardo Magalhães/BA**, no qual essa Entidade requer renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, encaminhamos cópia da **Nota Técnica nº 3402**, que solicita apresentação de documentos necessários à instrução processual.

2. Comunicamos o prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR Postal (Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que a entidade apresente toda a documentação solicitada. Transcorrido esse prazo sem que haja respostas ou caso as respostas não atendam a todos os itens levantados, o pleito de outorga será indeferido.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

SAMIR AMANDO GRANJA NOBRE MAIA
Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária

CGRC

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 264

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 253
Rubrica

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2014, conforme convocação de n° 001/2014, instalou-se a assembleia geral extraordinária para votação da reforma do estatuto da ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DO ARACRUZ – AMA. A assembleia foi aberta em primeira convocação as 19h00 e em segunda e última convocação as 19h30. A presidente **ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS** abriu os trabalhos explicando por quais motivos se levou a efetuar as alterações estatutárias, dizendo que são exigências legais para adaptação ao CÓDIGO CIVIL, do MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES e da ANATEL, referendadas pelo Ministério Público desta Comarca. Em seguida passou a palavra a Dra. Irma de Fátima Fink que deu sequencia aos trabalhos lendo o novo estatuto da integralidade. **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ – AMA. AMA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ,** aprovado na Assembleia de Constituição, realizada em 26 de novembro de 2009 e revisado em 20 de março do ano de 2014. **CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL - Art. 1° - AMA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ** fundada em 18 de fevereiro de 1994, é uma pessoa Jurídica de Direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todas as pessoas físicas e jurídicas da sua área de abrangência, os loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, inscrita no CNPJ sob o n°. 00.600.894/0001-50, com sede na Rua João Dourado Quadra 74 Lotes 05/06, N° 440, Bairro Santa Cruz, Município de Luís Eduardo Magalhães – BA reunida em Assembleia Geral Extraordinária resolvem alterar seu Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. § 1° - **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ,** usará como sigla – **AMA.** § 2° - A AMA tem sua sede social na Rua João Dourado, 440, Quadra 74, lotes 05 e 06, Bairro Santa Cruz, Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP.: 47.850-000. § 3° - Compete a AMA melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os; organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto as crianças, adolescentes, jovens e idosos, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a iniciativa privada; Instalar e manter uma biblioteca comunitária convencional e virtual, proporcionar aos associados e moradores do bairro a oportunidade de aumentar a

Irma de Fátima Fink
Advogada
OAB/BA 31.687

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
José Antônio Santos de Oliveira

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 265

renda familiar través da venda de produtos recicláveis e realização de oficinas empreendedora. § 4° - A AMA tem como finalidade, também, explorar serviços de Radiodifusão Comunitária, mediante autorização outorgada por ato do poder público competente, passando a rádio a se chamar "RÁDIO AMA", com nome fantasia CULTURA FM. A RÁDIO AMA contará com um conselho comunitário, nomeado pela Diretoria Executiva, de acordo e com o objetivo definido no artigo 8° da Lei n° 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. § 5° – A área territorial de abrangência da AMA compreende a área pertencente os Loteamentos Santa Cruz I, II E III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) podendo a referida abrangência ser expandida desde que aprovada em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim exclusivamente e autorizada pela Anatel e Ministério das Comunicações. § 6° – A AMA enquanto entidade sem fins lucrativos e de caráter social é a entidade mantenedora da **CASA DE PASSAGEM DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JOSÉ VICENTE DA SILVA, CENTRO DIGITAL DA CIDADÂNIA – CDC, CENTRO DE APOIO AO SÓCIO, PROJETO CIDADÃO DO FUTURO PROJETO DA FABRICA DE VASSOURAS e a RÁDIO CULTURA**, os quais têm regimento próprio e lavram convênios com entidades publicas e privadas para sua manutenção, porém sempre sob a gerencia da AMA. § 7° - O prazo de duração é indeterminado e o ano social compreende-se do período de 18 de fevereiro do ano de posse a 18 de fevereiro do ano seguinte. **CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO - Art. 2°. A AMA**, contará com número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas da sua área de abrangência, os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz, Léa Cordeiro da Cruz - FLORAIS LÉA, podendo filiar-se somente maiores de 18(dezoito) anos, morador há no mínimo 3(três) meses, devidamente comprovado, que exerçam atividades junto à comunidade, bem assim, pessoas de direito público e privado, legais e religiosas, distribuídos nas seguintes categorias: **I – Associado Fundador:** Os membros que subscrevem à ata de fundação, desde que continuem residindo na área de atuação da AMA, ficando sem direito a votarem e a serem votados aqueles que: a) não residam na área de atuação há mais de 1 ano antes do período eleitoral; b) que não contribuam com as taxas associativas, nos moldes do associado efetivo; **II – Associado Benemérito:** Os que contribuem com donativos e doações, e em não sendo moradores da área de atuação não poderão ser votado e nem de votar nas eleições. **III – Associado Efetivo:** As pessoas físicas e jurídicas esta através de um único representante legal, que contribuem mensalmente e que terão direito a voto e a serem votados para os cargos eletivos da **AMA,** desde que cumpram com todas as exigências estatutárias. a) **– Associado Dependente:** Os filhos e/ou dependentes econômicos, sociais e culturais do associado efetivo até a idade de 17 anos, 11 meses e 29 dias, independentemente de sexo, não terão direito a voto e a ser votado. **IV – Associado Honorário** – Pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou prestem inestimáveis e relevantes serviços a **AMA,** indicados pela Diretoria e confirmados pela Assembleia Geral, porém, sem direito a voto ou a ser votado; **CAPITULO III - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO - Art. 3°** - A admissão dos associados se dará de forma gratuita independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, desde que a pessoa física ou jurídica seja domiciliada ou

Maria de Fátima Fink
Advogada
OAB/BA 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 266

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 254
Rubrica

sediada, a depender do caso, na área de Prestação do Serviço. § 1° - Para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios: I – Apresentar cópia da cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e 2 fotos 3x4, os quais serão confrontados com os originais; II – Concordar com o presente Estatuto e, expressar em sua atuação na AMA e fora dela, os princípios nele definidos; III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada; IV – Em caso de associado efetivo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas. § 2° – Em caso de existir pessoa jurídica associada à AMA e com domicílio profissional nas áreas de atuação, devendo apresentar cópia do contrato social, mesmo que seu proprietário não mantenha domicílio na área de atuação, a(o) associada(o) terá direito a votar, podendo ser representada(o) pelas pessoas que o contrato social autorizar, devendo no ato da inscrição ser esclarecido. § 3° - Caso o proprietário não possa se fazer presente poderá indicar outra pessoa à votar, através de documento assinado e com firma reconhecida em cartório. § 4° - Pessoa jurídica não poderá ser votada. § 5° - As categorias de associados são distintas entre si e não poderá haver acumulo de categoria. **CAPITULO IV - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS - Art. 4°.** São direitos dos associados descritos no art. 2°, incisos I, II e III deste estatuto: **I** - Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social de entidade, nas instancias deliberativas existentes, desde que esteja em dia com as obrigações estatutárias. **II** - Gozar dos benefícios oferecidos pela AMA na forma prevista neste estatuto; **III** - Recorrer à assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal; **IV** - Propor a Diretoria Executiva, ainda que através de representante de núcleos da AMA, medidas de interesse da comunidade; **CAPITULO V - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS - Art. 5°** - São deveres dos associados: **I** - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; **II** - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral; **III** - Zelar pelo bom nome da AMA; **IV** - Defender o patrimônio e os interesses da AMA; **V** - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno; **VI** - Comparecer as reuniões mensais e a assembleia por ocasião das eleições; **VII** - Votar por ocasião das eleições; **VIII** - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da AMA, para que a Assembleia Geral tome providencias; **IX** - Honrar pontualmente com as contribuições associativas. **X** - Solicitar por escrito, o seu desligamento da AMA, quando for de seu interesse, desde que estejam quites com suas contribuições, podendo voltar a filiar-se novamente depois de dois anos; § 1° – A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa física será de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), reajustado anualmente pelo índice que reajusta o salário mínimo nacional; § 2° – A contribuição obrigatória dos associados dependentes será de 10% do valor do associado efetivo; § 3° – A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa jurídica será de 10,00 (dez reais), reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo nacional; § 4° – A contribuição será paga até o 5° dia útil de cada mês; § 5° – Fica a critério do associado à antecipação do pagamento das contribuições, sem qualquer tipo de desconto. **CAPITULO VI - DA EXCLUSÃO E ELIMINAÇÃO DO ASSOCIADO - Art. 6°.** A exclusão do associado se dará nas seguintes questões; **I** - Grave violação do Estatuto; **II** - Difamar a

Irma de Fátima Fins
Advogada
OAB/BA 31.687

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
José Antônio Soares de Oliveira
Escrevente Autorizado

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 267

AMA, seus membros, associados ou objetos; **III** - Atividades que contrariem decisões das assembleias; **IV** - Desvio dos bons costumes; **V** - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais; **VI** - Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas; § 1° - Presume-se que todos saibam quando estão em dívida com a associação e, serão comunicados em assembleia que serão desligados os associados em débito com mais de três mensalidades consecutivas ou não e sua readmissão ou reingresso deverá ter aprovação da diretoria executiva. § 2° – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral. § 3° – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da AMA e pedido por escrito de sua readmissão, retornando a ser associado normal, ficando facultado a Diretoria Executiva aceitar ou não. § 4° - A pessoa que reingressar na associação, recomeçará sua vida social daquela data em diante, devendo cumprir com as carências necessárias exigidas para votar e ser votado. § 5° - Ao sócio excluído será dado o direito de ampla defesa após apurada justa causa e reconhecida em processo, nos termos do Art. 57 do Código Civil. **Art. 7°** - A eliminação do associado será feita: Pela morte da pessoa física; Pela dissolução da pessoa jurídica; Por incapacidade civil não suprida. **CAPITULO VII - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 8°** - A **AMA** será dirigida pelos seguinte órgãos: **I** - Assembleia Geral; **II** – Conselho Comunitário; **III** - Diretoria Executiva 1° O conselho comunitário será constituído por pessoas indicadas pelas entidades da sociedade civil organizada e convidadas pela diretoria executiva.; **IV** - Conselho Fiscal; Parágrafo único – o exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. **CAPITULO VIII - DAS RECEITAS -Art. 9°** – Constituem receitas à AMA todas as contribuições pecuniárias dos seus associados. **Art. 10** – Receitas oriundas de apoios culturais da Radio AMA, CONVÊNIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DOAÇÕES e toda verba pública Municipal, Estadual e Federal que lhe for destinada. Parágrafo Único - A Diretoria Executiva possui poderes para decidir acerca de qualquer assunto de ordem financeira, desde que em conformidade com este Estatuto, com a legislação vigente e com as recomendações da Assembleia Geral. **Art. 11** – A cobrança das receitas da AMA serão feitas através da secretaria da mesma nas datas definidas neste estatuto, convênios e contratos assim estabelecidas e, o não pagamento por parte do associado na forma convencionada acarretará a suspensão imediata de todos os direitos a que a sua categoria lhe disponibiliza, conforme este Estatuto, independente de notificação. **CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO - Art. 12** – O patrimônio da AMA será assim constituído e mantido de: Bens móveis e imóveis que porventura venham a ter por aquisição onerosa ou concessão na realização de seus fins; Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em beneficio da associação; Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; Contribuições mensais dos associados nos termos do art. 5°, inciso IV deste estatuto; Valores recebidos por convênios com órgãos públicos Municipal, Estadual, Federal e por convênios entre empresas privadas, prestadores de serviços, etc. § 1° - Não é autorizada a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita. § 2° - O patrimônio

Irmalde Fátima Fink
Advogada
OAB/BA 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 268

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 255
Rubrica

somente poderá ser alienado ou posto em garantia de débitos por decisão de assembleia geral, por voto de maioria simples, exceto por decisão judicial. **CAPÍTULO X - DA ASSEMBLÉIA GERAL - DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO - Art. 13** - A Assembleia Geral é o órgão superior e soberano da AMA, constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos e, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações aprovadas vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Parágrafo Único - Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo presidente da assembleia. Cada associado terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração, exceto se estiver representando pessoa jurídica nos termos do art. 2°, inciso IV, §§ 1° e 2° deste Estatuto. **Art. 14** – A assembleia Geral reúne-se ordinariamente no 2° sábado de cada mês ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, conselho comunitário ou mediante requerimento de um quinto (1/5) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias. **Art. 15** - Para participar das assembleias Gerais com direito a voto, os associados deverão estar filiados há 06 (seis) meses antes de sua convocação e para serem votados deverão estar associados há 2 (dois) ano e, estar com suas contribuições rigorosamente em dia. **Art. 16** – A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital, afixado na sede da AMA e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de 15(quinze) dias. No edital deverá constar data, hora de início e término, local de realização, ordem do dia da assembleia, e outras observações julgadas convenientes. **Parágrafo Único:** Caso haja urgência na convocação de Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, o presidente poderá reduzir este prazo, não a menos de 05 (cinco) dias para realizar a convocação que será regulada pelo caput deste artigo. **Art. 17** - Nos Editais de Convocação das Assembleias Gerais devem constar: a) A denominação a AMA, seguida de Expressão ''Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária'', conforme o caso. b) O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da AMA. c) A sequência ordinal das convocações. d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações. e) O número de associados aptos a votar deverá constar em lista própria no dia da votação e verificação de quórum antes do inicio dos trabalhos, ou seja, para efeito de cálculo do quórum de instalação. f) Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação. § 1° - No caso de a convocação ser feita por associado, o Edital será assinado, no mínimo, por 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais. § 2° - Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis da dependência mais comumente frequentada pelos associados, publicado em jornal de circulação no Município, atendendo os prazos deste estatuto, e comunicando os associados através de divulgação diária na Radio Cultura 104FM. **Art. 18** - O quórum legal para instalação da Assembleia Geral é: a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar e ser votado em primeira convocação; b) Com qualquer número de associados em condições de votar e ser votado em segunda e última convocação, inclusos os membros da Diretoria. § 1° - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação será contado por suas assinaturas, apostas no Livro de Presença. § 2° - Constatada a existência de quórum no

Maria de Fátima Fink
Advogada
OAB/BA 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 269

horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e dará início aos trabalhos. **Art. 19** – Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado, escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos juntamente com os principais interessados nos assuntos da convocação. § 1° - O associado para votar nas eleições deverá estar associado há 06 (seis) meses antes da convocação e quites com suas obrigações até o dia 10 de dezembro do ano eletivo; § 2° - O associado para ser votado a cargo da Diretoria Executiva ou ao Conselho Fiscal, deverá estar associado há 2 (dois) anos antes da sua convocação e quites com suas obrigações até o dia 10 de dezembro do ano eletivo; **Art. 20** – O quórum mínimo para aprovação das deliberações em Assembleia Geral é o de 2/3 (dois terços) dos presentes com direito a voto. **Art. 21** – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade de administração ou fiscalização da entidade, pode a Assembleia designar administradores e fiscais provisórios e independentes, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da vacância do cargo. **Art. 22** - Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Art. 23** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do Exercício, o Presidente Executivo da AMA, após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do conselho fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação de matéria. § 1° - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados. § 2° - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia Geral. **Art. 24** - As deliberações das Assembleias Gerais devem versar restritamente sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que eles tiverem direta ou imediata relação. § 1° - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral. § 2° - Habitualmente, a votação será por aclamação, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto e em cédula, atendendo- se então as normas usuais. § 3° - Para a votação de qualquer assunto na Assembleia, deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. § 4° - Quando a eleição for por voto em cédula, deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra, nulos e brancos. § 5° - Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes votantes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não seja do interesse do quadro social. § 6° - As deliberações nas Assembleias Gerais, salvo as exceções constantes neste Estatuto, serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes com direito a votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto. § 7° - O membro da Diretoria ou associado, que, em qualquer momento tiver interesse oposto ao da AMA não poderá participar das

Ana de Fátima Fim.
Advogada
OAB/BA 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 270

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 256
Rubrica

deliberações relacionadas a tal assunto, cumprindo-lhe declarar-se impedido. **Art. 25** – Todas as ocorrências da Assembleia Geral deverão constar na Ata, discriminando cada ocorrência, cuja ata será digitada e assinada pela secretária que lavrou a ata, membros da diretoria presente e mais três associados presentes da Assembleia, as demais assinaturas serão aposta em livro de presença, que após, anexada ao livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos. Parágrafo único: A assinatura dos 3 associados será dispensada quando todos os associados presentes assinarem a ata. **Art. 26** - Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude, simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada. **Art. 27** – Preside as assembleias Gerais o presidente da **AMA.** Quando a Assembleia for convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, a presidência da Assembleia ficará a cargo de um dos sócios em dia com suas obrigações sociais, escolhido pela assembleia, convocando qualquer participante para secretariar os trabalhos. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Art. 28** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará uma vez por mês (art. 14) e sempre que convocada, sendo a do primeiro sábado do mês de dezembro para as eleições e a de 18 de fevereiro do ano seguinte ao da eleição para a posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que se dá de 2 (dois) em 2 (dois), deliberando ainda os assuntos que constar da ordem do dia e constante do edital de convocação, quais sejam. (art. 54 e incisos do CC). I - Prestação de contas de Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b)Balanço; c) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte, com o respectivo orçamento de receita e despesa. d) Dissolução voluntária da AMA e nomeação de liquidantes; e) Aprovação das contas de liquidantes e relatório final. II – Destinação das sobras apuradas; III – Eleição e destituição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal; IV - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária. § 1° - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "I" a "III" deste artigo. § 2° - A Aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, simulação, bem como de infrações desse Estatuto. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Art. 29** - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da AMA, desde que mencionados no edital de convocação e que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral Ordinária. **Art. 30** - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: (art. 59, I e II do CC). a) Reforma do Estatuto; b) Destituir os administradores; Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo, além de Assembleia especificamente convocada para esse fim. **CAPÍTULO XI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO - Art. 31** - O Conselho Comunitário será indicado pela Diretoria Executiva e composto por no mínimo cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas. **Art. 32** – O Conselho Comunitário terá como finalidade específica

Ana de Fátima Fink
Advogada
OAB/DF 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 271

acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei nº 9.612/98. **CAPÍTULO XII - DO MANDATO - Art. 33** - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal terá um mandato de 2 (dois) anos, tendo como dia base da eleição primeiro sábado mês de dezembro do ano anterior, cuja posse se dará no dia 18 de fevereiro do ano seguinte, por chapa completa de Candidatos apresentadas junto a Secretaria da AMA e entregue a Comissão Eleitoral, nos termos do edital que será expedido pela mesma Comissão como estabelece este Estatuto. **Art. 34** – Não haverá reeleição para o mesmo cargo. **CAPÍTULO XII - DA ELEIÇÃO - DO PROCESSO ELEITORAL - Art. 35** – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições, a Diretoria, com a antecedência mínima de 90 dias, criará uma Comissão Eleitoral composta de cinco membros de entidades participantes da sociedade de Luís Eduardo Magalhães e que serão indicados por seus respectivos responsáveis, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Deve a Diretoria Executiva solicitar a indicação dos membros a fazerem parte da comissão com antecedência, sempre observando os prazos. § 1º - A Comissão Eleitoral expedira edital de convocação das eleições, editando as regras e prazos para inscrição de chapas e todas as normativas do processo eletivo, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias do dia da eleição e que, será no primeiro sábado de dezembro não cair em um sábado, ou se for sábado feriado, será prorrogado para o sábado seguinte; § 2º - O Edital de convocação da Eleição deverá ser divulgado em jornal ou blog de grande circulação, bem como, pela Radio Cultura 104FM e afixados na sede da Radio e sede da AMA. § 2º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral. § 3º - Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considera-se eleito o candidato associado mais antigo da AMA. § 4º - Os eleitos, para suprirem vacância na Diretoria ou no Conselho Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores. § 5º - A posse ocorrerá no mesmo dia a eleição. § 6º - Em caso de existência de chapa única inscrita, a votação será por aclamação e, se existir mais de uma chapa através de cédula eleitoral, nos termos do art. 38 deste Estatuto. § 7º - As eleições ocorrerão das 08h00 as 17h00, na sede da AMA a posse ocorrerá no mesmo dia 18 de fevereiro do ano seguinte ao da eleição.. **Art. 36** – Para ser eleito a qualquer cargo o associado deverá cumprir com os seguintes requisitos: Ser maior de 18 (dezoito) anos, desde que cumpra com os demais exigências deste estatuto; a) Ser sócio efetivo, e estar associado há 2 anos antes de sua convocação; b) Estar quites com as obrigações sociais, comprovados por certidão emitida pela AMA; c) Comprovar frequência de 75% nas reuniões ordinárias e extraordinárias devidamente convocadas pela AMA e nos termos deste Estatuto, os quais serão observados 2 (dois) anos, c/c art. 38 deste Estatuto; d) Poderá justificar a ausência nas assembleias e estas estão facultadas ao aceite da Diretoria Executiva, contudo não deverão ser mais de 5 (cinco) ausência no ano. **Art. 37** – Para votar e ser votado deverá o associado observar ainda: **I** - O associado para votar nas eleições deverá estar associado há 06 (seis) meses antes da convocação e quites com suas obrigações até o dia 10 de dezembro do ano eletivo; **II** - O associado para ser votado a cargo da Diretoria Executiva ou ao Conselho Fiscal, deverá estar associado há 2 (dois) anos antes da sua convocação e quites com suas obrigações até o dia

Fátima Finh
Advogada
OAB/BA 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 272

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 261
Rubrica

10 de dezembro do ano eletivo; **Art. 38** – A eleição se dará por voto secreto, considerando-se eleita a chapa que receber a maioria simples dos votos dos associados presentes e votantes, desde que tenham sido respeitadas as disposições deste Estatuto para a convocação e instalação da Assembleia Geral Ordinária. **Art. 39** - O representante legal do associado terá direito a voto, que será exercido pelo seu titular junto a AMA. Parágrafo Único – Cada associado terá direito a um voto, sendo que, em caso de pessoa jurídica, o mesmo será manifestado pelo seu representante legal, seja ele sócio gerente ou procurador com poderes de gestão. **CAPÍTULO XIII - DA ADMINISTRAÇÃO - a) DA DIRETORIA -Art. 40** - A Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da AMA ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral. **Art. 41** – A AMA é administrada por uma Diretoria assim composta: a) Presidente executivo; b) Vice-presidente executivo; c) Secretário; d) Segundo secretário; e) Tesoureiro; f) Segundo tesoureiro; § 1° - Os componentes da Diretoria e conselho serão eleitos e empossados nos seus cargos em dia 18 de fevereiro do ano seguinte à eleição. § 2° - O exercício do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal é considerado de caráter relevante e sem remuneração. **Art. 42** - São inelegíveis, além de legalmente impedidos, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade e, ainda, os parentes entre si até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral. **Art. 43** - Compete à Diretoria Executiva, dentro do estabelecido na Lei, nos limites deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, Normas Internas para o bom funcionamento da AMA e as decisões da Assembleia; b) Acolher reclamações dos associados; c) Resolver os casos omissos neste Estatuto; d) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações; e) Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pela Assembleia; f) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios contando com elementos de comprovada capacidade técnica comercial e administrativa, criando cargos, atribuindo funções, designando substitutos e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados; g) Contrair obrigações, adquirir e dispor de bens e realizar transações sempre visando a consecução das atividades da AMA, ressalvadas as normas previstas neste estatuto; h) Apresentar até o dia 08 de fevereiro os relatórios e contas de sua gestão, anualmente, para ser apresentada e aprovada pela Assembleia Geral. Excepcionalmente no ano da eleição a prestação se dará no dia da posse da nova diretoria; i) Colaborar com o Conselho Fiscal, fornecendo-lhe os dados necessários para o bom desempenho das funções deste Conselho; j) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da AMA, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas; k) Estabelecer, em normas regimentais, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas; l) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia; m)

Ilma. Sra. Fátima Finh
Advogada
OAB/BA 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 273

Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares, bem como pelos associados em decisões administrativas; n) Programar operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação; o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da AMA e desenvolvimento das operações e atividade em geral, através de balancetes de contabilidade e demonstrativos específicos; p) Oficiar entidades participantes da Sociedade Civil Organizada a fim de que indiquem membro a participar da comissão eleitoral para realização das eleições. q) Encaminhar até o dia 15 de cada mês, relatório mensal de ativos e passivos e relatório das atividades, para apreciação do Conselho Fiscal. § 1° - A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores (empregados) graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas. §2°- As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de normas regimentais administrativas ou instrutivas, depois de registrada em ata de reunião deste órgão. **Art. 44** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que necessário e, será presidida pela Presidente Executiva. Parágrafo Único: As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples dentre os presentes na reunião. **Art. 45** – Em caso de algum membro da diretoria executiva optar por concorrer a cargo eletivo para o poder legislativo ou executivo nas três esferas, Municipal, Estadual ou Federal, o mesmo deverá solicitar seu afastamento da diretoria através de documento escrito devidamente protocolado na secretaria da AMA, desincompatibilizando-se do cargo seis meses antes das eleições. **Art. 46** - A Diretoria é regida pelas seguintes normas: a) Deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, com o dia e horário previamente acordado, e extraordinariamente quando necessário; b) Deliberar validamente sobre os assuntos que lhe são afetos, por maioria simples dos presentes, sendo vedado o voto por representação, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate, caso seja necessário; c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos por membros presentes. **Art. 47** - Ao Diretor Presidente compete, entre outras os seguintes poderes e atribuições: a)Dirigir e supervisionar todas as atividades da AMA. b) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; c) Convocar e presidir a reunião da Diretoria e, normalmente, as Assembleias Gerais; d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório de gestão, balanços periódicos e gerais, demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal; e) Representar ativa e passivamente a AMA, perante Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário; f) Verificar periodicamente o saldo de caixa; g) Acompanhar, juntamente com a administração financeira, as finanças da AMA. h) Juntamente com o Tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis; i) Organizar relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária; j) Contratar

Fátima Fink
Advogada
OAB/BA 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 274

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 250
Rubrica

funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los. **Art. 48** - Ao Vice-Presidente Executivo compete assessorar e assistir permanentemente ao trabalho de Presidente Executivo, substituindo-o no seu afastamento temporário e impedimento inferior a 90 (noventa) dias, bem como no caso de renúncia daquele, com o limite previsto neste Estatuto, além das seguintes atribuições, quando estiver a frente da AMA: a) Assinar, juntamente com outro Membro da Diretoria, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; b) Representar ativa e passivamente a AMA, em juízo e fora dele; c) Coordenar e acompanhar as atividades da AMA; d) Supervisionar o processo administrativo da AMA. **Art. 49** - Ao Diretor Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições; a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, lavrar as atas das mesmas, providenciando sua divulgação, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referente às suas atribuições; b) Propor à Diretoria as medidas necessárias para melhor organização da AMA; b) Preparar o relatório da Diretoria a ser apresentado na Assembleia Geral; c) Representar ativa e passivamente a AMA, em juízo e fora dele; d) Cumprir as demais funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; e) Assinar juntamente com o Presidente Executivo, cheques na ausência dos Diretores Financeiros, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações. Parágrafo único: Ao Segundo Secretário cabe substituir o Secretário em todas as suas atribuições, em caso de impedimento, afastamento temporário, aumento de demanda de trabalho ou renúncia daquele. **Art. 50** - Ao Financeiro cabe, entre outras, as seguintes atribuições: a) Supervisionar todas as atividades financeiras da AMA, controlando assim o saldo de caixa e das contas bancárias; b) Movimentar contas bancária, emitir e assinar, juntamente com Presidente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; c) Responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos referentes às suas atribuições; d) Preparar balanços e o Relatório Financeiro do Exercício; e) Elaborar plano econômico anual; f) Na ausência do Diretor(a) Presidente poderá contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los. Parágrafo Único: Ao Segundo Tesoureiro, cabe substituir o Diretor Financeiro em todas as suas atribuições, em caso de impedimento, afastamento temporário, aumento de demanda de trabalho ou renúncia daquele. **Art. 51** - Os administradores eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da AMA, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé. § 1° - A AMA responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito. § 2° - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. § 3° - Os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal. **Art. 52** - Se mais da metade dos cargos da Diretoria ficarem vagos por qualquer tempo, deverão os Diretores restantes, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos vagos. § 1° - O substituto exerce o cargo somente até o

Ilma de Fátima Fink
Advogada
OAB/DF 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 275

final do mandato do substituído. § 2° - Perderá o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar mais 3 (três) reuniões consecutivas. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Art. 53** –O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e terá as seguintes atribuições: a) Examinar os livros de escrituração da AMA; b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; c) Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela AMA; d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e) Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral; § 1° - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, os parentes da Diretoria até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. § 2° - Os Associados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal. **Art. 54** - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de no mínimo 03 (três) de seus membros. § 1° - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão dentre os seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar reuniões e dirigir os trabalhos desta e um secretário para a lavratura das atas respectivas. § 2° - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer um dos membros por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral. § 3° - Quando da convocação dos conselheiros fiscais para reuniões, poderão ser convidados os suplentes para assistirem, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo para suprir a falta do titular. § 4° - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião. § 5° - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão na ata lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos conselheiros presentes. § 6°- Ocorrendo vacância em 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, para a eleição dos substitutos. § 7° - Para os exames e verificações de livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da AMA. **CAPÍTULO XV - DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE - Art. 55** – A AMA deverá, além de outros, ter os seguintes livros: a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente: 1. Matrícula; 2. Presença nas Assembleias Gerais; 3. Atas das Assembleias; 4. Atas da Diretoria; 5.Atas do Conselho Fiscal.6. atas do conselho comunitário b) Autenticados pela autoridade competente: 1. Livros Fiscais; 2. Livros Contábeis. **Art. 56** - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando: a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço; b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão; c) Assinatura de dois diretores. **CAPÍTULO XVI - DA DISSOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO - Art. 57** – A AMA será dissolvida de pleno direito: a) Na eventualidade de ser observada a inexecução e desatendimento aos fins a que se destina a AMA; b) Ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão continuada de sua Diretoria; c) Pela renúncia de seus associados, em

Ilma de Fátima Fim
Advogada
OAB/BA 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 276

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 259
Rubrica

Assembleia Geral, consoante aprovação com quórum mínimo de 2/3 destes. **Art. 58** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação. § 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos; § 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação vigente. **Art. 59** - Em qualquer caso de dissolução, e superada a fase de liquidação, o saldo patrimonial apurado deverá ser destinado consoante determinação expressa do artigo 61, § 1º do Código Civil. Parágrafo Único – A apuração do saldo patrimonial supracitado e sua destinação deverão ser dar em conformidade às diferentes categorias de sócios. **CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 60** – O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. **Art. 61** - Os casos omissos serão resolvidos com bom senso pela Diretoria e em conformidade com os princípios doutrinários e os dispositivos legais. **Art. 62** – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições do Estatuto Social anterior, devendo-se promover o imediato registro do mesmo. BA, Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de março de 2014.. No decorrer dos trabalhos de leitura e votação do estatuto acima teve as seguintes discussões: A Associada Maria Zelinda Novais e Ariston Gomes Aragão discordaram da colocação no art. 15 de estar a pessoa associada há 2 anos para poder concorrer a cargo eletivo, posto em votação mais da de 2/3 dos presentes votaram pelos 2 anos, ou seja, 49 votos a favor e 19 contrários. Com a aprovação do artigo 15, se deu continuidade a leitura do Estatuto e ao final as alterações estatutárias foram aprovadas por aclamação e disseram sim 60 votos a favor e 08 votos contra. Sem mais a tratar, encerra-se a presente assembleia. Assina eu secretaria nomeada _____, membros da diretoria e demais associados conforme lista de presença que supre assinatura nesta.

Irma de Fátima Fink
Advogada
OAB/BA 31.687

TABELIONATO DE NOTAS - LEM -BA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
INDICADA(S) LEM-(BA).
25 MAR 2014
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB030048-4

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 277

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
BR 020 Km 00 Lot Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510
SALAS 36/37

Protocolo: 88.394 AV do Registro: 223

Livro: A-5P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 25 de março de 2014.

José Antônio Santos de Oliveira - Escrevente Autorizado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB000249-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Luís Eduardo Magalhães, 12 de fevereiro de 2014

Relatório do Conselho Comunitárioda Rádio Cultura FM

Em conformidade com a Norma nº 01/11, que regulamenta os procedimentos e os critérios de seleção das entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a Rádio Cultura FM, com sede em Luís Eduardo Magalhães – Bahia, frequência 104,9 MHz, entende cumpridos todos os requisitos obrigatórios que autorizam o exercícioda Radiodifusão Comunitária.

Desta forma, passa-se a descrição da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De início, importa destacar que a Rádio Cultura FM promove a integração social de sua comunidade a partir do momento em que disponibiliza espaço para participação da população em programas jornalísticos, como o **Informativo Cultura,** que está a mais de 11 anos no ar e possibilita a interação entre os cidadãos por meio da difusão da cultura local e a divulgação gratuita de eventos culturais. Além disso, neste programa se permite a realização de entrevistas e de reclamações de interesse da comunidade como forma de promoção da cidadania.

Neste sentido, destaque-se que os programas informativos da Rádio são exibidos diariamente e reservam o equivalente a 22% do tempo total de programação para conteúdo voltado a informação, difusão de ideias e serviços de utilidade pública.

Como exemplo, pode-se citar o *"Momento Saúde com Scheilla Bernardes e médicos de nossa comunidade"* em que se permite a população ser esclarecida sobre temas de saúde por meio de médicos ginecologistas e obstetras, bem como psicólogos, odontologistas e outros profissionais da área da saúde.

Nesta esteira, vale citar também o trabalho relevante da Rádio na área jurídica que, por meio do quadro *"Seus Direitos"* instrui a população a respeito de questões jurídicas importantes que podem auxiliar o cidadão na proteção e na preservação de seus direitos.

Vale ressaltar também que, semanalmente, a emissora exibe um programa chamado: *"Paternidade Responsável"*. Neste caso, além de permitir aos jovens da comunidade a realização do exame de DNA, promove a integração da família a partir da estabilização das relações afetivas.

Ministério das Comunicações
Fls. 261
Rubrica

Outro serviço em realce diz respeito à divulgação de vagas de emprego, informações de pessoas desaparecidas, além de outros, como o realizado no quadro "*Apelo*", em que se ajuda muitas famílias em situação de extrema pobreza a conseguir melhorar sua situação financeira por meio de doações de cestas básicas ou oportunidades de trabalho.

A emissora também concede espaço para as igrejas, com o programa "*Nós Igreja*", de segunda a sexta-feira, com intuito de integrar a comunidade em seus aspectos religiosos evitando qualquer tipo de descriminação em relação à crença.

Além da programação, frise-se que a Rádio mantém diversos projetos sociais que exercem relevante apoio ao cidadão, como por exemplo: Cidadão do Futuro, Fábrica de Vassouras, Centro Digital de Cidadania – CDC e a Casa de Passagem da Criança e do Adolescente. Desta forma, demonstra-se de forma incontestável sua preocupação em relação às questões sensíveis a comunidade.

Por fim, faz-se mister destacar que a Rádio tem observado todas as normas aplicadas ao setor e cumprido o papel de colaboradora da comunidade, exercendo relevante função social e sendo, incontestavelmente, importante na difusão de informação e na promoção de aspectos de integração social.

NOMES DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ADAILTON ARAÚJO NEIVA
RG 795239866 SSP/BA / CPF 00286986574

GILSON SENA DE SOUSA
RG 959503897 SSP/BA / CPF 003786015 12

MARLENE DE LURDES K. SPENGLER
RG 0862583624 – SSP/BA CPF 77855809520

MÁRCIO RODRIGUES
RG 807280305 – SSP/BA CPF 96855401520

ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS
RG 0974007651- SSP-BA CPF00529610523 ,

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 262
Rubrica

Madrugada 104 com Oliveira Júnior

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 00h às 04h

Finalidade: Promover o entretenimento dos ouvintes durante as madrugadas.

Justificativa: O programa traz diversas informações sobre fatos que ocorreram no mundo e, assim, permite ao cidadão comum ter acesso a diversas notícias.

Além disso, no "*Madrugada 104*", os radiouvintes acompanham por meio de pedidos as músicas da atualidade, bem como MPB, Jovem Guarda, Baladas e Sertanejo.

Na Sede da Fazenda com Déda Simão

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 04h às 06h

Finalidade: Frisar aspectos relacionados a elementos de cultura, tradições e hábitos sociais do povo do Sertão.

Justificativa: O intuito da programação é difundir elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade. Neste sentido, "*Na Sede da Fazenda*" traz músicas como o forró, vaquejada, sertanejo de raiz, bem como a recitação de poemas típicos dos apoiadores de vaquejada.

Sertão Gaúcho com Róger Santos e Marco Antonio

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 06h às 08h

Finalidade: Estabelecer diálogo com os diversos cidadãos da região sul que atualmente habitam no município.

Justificativa: Neste programa, promove-se a integração social por meio de músicas típicas da região sul do Brasil. Além disso, difundem-se notícias do agronegócio, cotações agropecuárias e vários outros tópicos de interesse desta parcela da comunidade.

Jornal da Manhã com Vanessa Lins, Nei Vilares e Douglas Batista

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 08h às 08h30min

Finalidade: Fornecer informações ao cidadão comum.

Justificativa: Neste programa, o ouvinte tem informações precisas sobre trânsito, saúde e demais questões de utilidade pública. Além disso, possui acesso a notícias de caráter nacional na área de política, de educação, de saúde e de economia.

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 263
Rubrica

Show da Alegria com Scheilla Bernardes

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 08h30min às 11h

Finalidade: Promover o entretenimento e disseminar informações.

Justificativa: Este programa tem como objetivo oferecer mecanismos importantes à formação e a integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Neste caso, "*Show da Alegria*"atinge seu objetivo por meio de uma programação que privilegia o entretenimento participativo dos radiouvintes com músicas da atualidade, antigas e religiosas.

Deve-se destacar, ainda, que neste programa existe o quadro "*Paternidade Responsável*", que promove a integração do núcleo familiar a partir da estabilização das relações da família.

O programa tem como parte social, além da integração participativa dos ouvintes, o anúncio de objetos perdidos, o auxílio em campanhas de solidariedade e ajuda a empresas filantrópicas.

Momento Saúde com Scheilla Bernardes e médicos de nossa comunidade

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 11h às 11h30min

Finalidade: Orientar a população sobre cuidados com a saúde.

Justificativa: Prestar serviço de utilidade pública permitindo que os ouvintes, por meio de SMS, telefone e redes sociais possam esclarecer dúvidas sobre temas relacionados à saúde. Neste sentido, vale lembrar que todos os dias um médico debate um tema relevante para a comunidade.

Informativo Cultura com Douglas Batista, Nei Vilares e Vanessa Lins

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 11h30min às 13h

Finalidade: Promover a interação entre a população e a administração pública com intuito de atender demandas que sejam de interesse social.

Justificativa: Este programa permite ao cidadão comum ter maior acesso a administração pública e, assim, obter a solução de seus problemas de forma mais célere. Por fim, vale lembrar que o programa traz em seu conteúdo informações sobre fatos relevantes relacionados à política, trânsito, saúde e educação.

Recadinhos do Coração com Will Carvalho

Horário de exibição: *de segunda a sexta das 13h às 14h*

Finalidade: Estimular a integração social por meio dos relacionamentos afetivos nas suas diferentes formas.

Justificativa: A Rádio Cultura FM pretende aumentar a integração social por meio de divulgação de recados entre os cidadãos, bem como música e mensagens amorosas.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 264
Rubrica

Frequência Máxima com Will Carvalho

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 14h às 16h

Finalidade: Promover o entretenimento e a integração da população.

Justificativa: Tem como intuito promover a integração dos cidadãos por meio da disseminação de informações relacionadas a novelas, música e jogos para entretenimento.

O "*Frequência Máxima*" é um programa que privilegia todos os estilos musicais, permitindo ao ouvinte ampliar seu conhecimento sobre os mais diferentes estilos de música.

Por fim, o programa traz ainda o anúncio de objetos perdidos, permitindo ao cidadão ampliar a interatividade junto à rádio e a comunidade.

Segura Peão com Mariano Laska

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 16h às 18h e das 18h20min às 19h

Finalidade: Promover e disseminar a cultura sertaneja

Justificativa: Em razão da localização geográfica, a rádio procura atender as diferentes culturas que compõem o tecido social da região.

Neste sentido, o "*Segura Peão*" tem em sua programação músicas que compõem o contexto cultural da região.

Por fim, o programa promove a integração participativa dos ouvintes por meio do auxílio de campanhas de entidade filantrópicas e o anúncio de objetos perdidos.

Nós Igreja com as comunidades religiosas da comunidade

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 18h às 18h20min

Finalidade: Promover e disseminar a espiritualidade, bem como aspectos religiosos da população

Justificativa: O "Nós Igreja" é um programa que traz em seu conteúdo a fé buscando disseminar a importância da espiritualidade na população.

Assim, em dias alternados, as comunidades religiosas refletem sobre fé e suas religiões por meio de diferentes líderes religiosos que também participam dos encontros.

A Voz do Brasil retransmissão via satélite

Horário de exibição: de segunda a sexta feira (exceto feriados) das 19h às 20h

Finalidade: Informar os cidadãos sobre as diferentes notícias do país.

EXIGÊNCIA DE RENOVAÇÃO - LUIZ EDUARDO / MACHADO GOBBO - BA

MACHADO GOBBO
ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 163
Rubrica
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
53000 013977/2014-67
SEPRO/DILOG/COLOG/CGRL/SPO
31/03/2014-16:44

Ref. Processo nº 53000.056622/2011-10 (Proc. Originário nº 53640.000953/98)

searc

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, já qualificada, por seus advogados, em resposta ao ofício nº 7144/2013/CGRC/SCE-MC, vem juntar demais documentos relacionados à Petição nº 53000 013495/2014-15, protocolada em 28.03.2014. Esclarece também que se trata de juntada tempestiva dos documentos, uma vez que a Associação requereu dilação do prazo para apresentação desses documentos (Protocolo número 53000 007 122/2014-05), nos moldes determinados pelo referido ofício.

Termos em que se pede deferimento.

Brasília, 31 de março de 2014

Fellipe Borges Dias

OAB/DF nº 12.591-E

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 284

Luís Eduardo Magalhães, 12 de fevereiro de 2014

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 266
Rubrica

CARTÓRIO DE NOTAS
LUÍS EDUARDO MAGALHÃES - BA
COMPARE COM O ORIGINAL DOU FÉ
22 MAR 2014
Tabelião Substituto
1334.AB030372-6
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodigital

Relatório do Conselho Comunitárioda Rádio Cultura FM

Em conformidade com a Norma nº 01/11, que regulamenta os procedimentos e os critérios de seleção das entidades interessadas na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, a Rádio Cultura FM, com sede em Luís Eduardo Magalhães – Bahia, frequência 104,9 MHz, entende cumpridos todos os requisitos obrigatórios que autorizam o exercícioda Radiodifusão Comunitária.

Desta forma, passa-se a descrição da grade de programação, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

De início, importa destacar que a Rádio Cultura FM promove a integração social de sua comunidade a partir do momento em que disponibiliza espaço para participação da população em programas jornalísticos, como o **Informativo Cultura**, que está a mais de 11 anos no ar e possibilita a interação entre os cidadãos por meio da difusão da cultura local e a divulgação gratuita de eventos culturais. Além disso, neste programa se permite a realização de entrevistas e de reclamações de interesse da comunidade como forma de promoção da cidadania.

Neste sentido, destaque-se que os programas informativos da Rádio são exibidos diariamente e reservam o equivalente a 22% do tempo total de programação para conteúdo voltado a informação, difusão de ideias e serviços de utilidade pública.

Como exemplo, pode-se citar o *"Momento Saúde com Scheilla Bernardes e médicos de nossa comunidade"* em que se permite a população ser esclarecida sobre temas de saúde por meio de médicos ginecologistas e obstetras, bem como psicólogos, odontologistas e outros profissionais da área da saúde.

Nesta esteira, vale citar também o trabalho relevante da Rádio na área jurídica que, por meio do quadro *"Seus Direitos"* instrui a população a respeito de questões jurídicas importantes que podem auxiliar o cidadão na proteção e na preservação de seus direitos.

Vale ressaltar também que, semanalmente, a emissora exibe um programa chamado: *"Paternidade Responsável"*. Neste caso, além de permitir aos jovens da comunidade a realização do exame de DNA, promove a integração da família a partir da estabilização das relações afetivas.

Outro serviço em realce diz respeito à divulgação de vagas de emprego, informações de pessoas desaparecidas, além de outros, como o realizado no quadro "*Apelo*", em que se ajuda muitas famílias em situação de extrema pobreza a conseguir melhorar sua situação financeira por meio de doações de cestas básicas ou oportunidades de trabalho.

A emissora também concede espaço para as igrejas, com o programa "*Nós Igreja*", de segunda a sexta-feira, com intuito de integrar a comunidade em seus aspectos religiosos evitando qualquer tipo de descriminação em relação à crença.

Além da programação, frise-se que a Rádio mantém diversos projetos sociais que exercem relevante apoio ao cidadão, como por exemplo: Cidadão do Futuro, Fábrica de Vassouras, Centro Digital de Cidadania – CDC e a Casa de Passagem da Criança e do Adolescente. Desta forma, demonstra-se de forma incontestável sua preocupação em relação às questões sensíveis a comunidade.

Por fim, faz-se mister destacar que a Rádio tem observado todas as normas aplicadas ao setor e cumprido o papel de colaboradora da comunidade, exercendo relevante função social e sendo, incontestavelmente, importante na difusão de informação e na promoção de aspectos de integração social.

NOMES DOS REPRESENTANTES DO CONSELHO COMUNITÁRIO

ADAILTON ARAÚJO NEIVA
RG 795239866 SSP/BA / CPF 00286986574

GILSON SENA DE SOUSA
RG 959503897 SSP/BA / CPF 003786015 12

MARLENE DE LURDES K. SPENGLER
RG 0862583624 – SSP/BA CPF 77855809520

MÁRCIO RODRIGUES
RG 807280305 – SSP/BA CPF 96855401520

ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS
RG 0974007651- SSP-BA CPF00529610523

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
COPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
26 MAR 2014
Selo de Autenticidade
1334.AB030387-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 268
Rubrica

ANEXO – PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
26 MAR 2014
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião
1232 AB010342-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Programação da Rádio Cultura FM 104,9 MHz

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 269
Rubrica
1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
26 MAR 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
Selo de Autenticidade
1334.AB030347-5

Madrugada 104 com Oliveira Júnior

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 00h às 04h

Finalidade: Promover o entretenimento dos ouvintes durante as madrugadas.

Justificativa: O programa traz diversas informações sobre fatos que ocorreram no mundo e, assim, permite ao cidadão comum ter acesso a diversas notícias.

Além disso, no "*Madrugada 104*", os radiouvintes acompanham por meio de pedidos as músicas da atualidade, bem como MPB, Jovem Guarda, Baladas e Sertanejo.

Na Sede da Fazenda com Déda Simão

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 04h às 06h

Finalidade: Frisar aspectos relacionados a elementos de cultura, tradições e hábitos sociais do povo do Sertão.

Justificativa: O intuito da programação é difundir elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade. Neste sentido, "*Na Sede da Fazenda*" traz músicas como o forró, vaquejada, sertanejo de raiz, bem como a recitação de poemas típicos dos apoiadores de vaquejada.

Sertão Gaúcho com Róger Santos e Marco Antonio

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 06h às 08h

Finalidade: Estabelecer diálogo com os diversos cidadãos da região sul que atualmente habitam no município.

Justificativa: Neste programa, promove-se a integração social por meio de músicas típicas da região sul do Brasil. Além disso, difundem-se notícias do agronegócio, cotações agropecuárias e vários outros tópicos de interesse desta parcela da comunidade.

Jornal da Manhã com Vanessa Lins, Nei Vilares e Douglas Batista

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 08h às 08h30min

Finalidade: Fornecer informações ao cidadão comum.

Justificativa: Neste programa, o ouvinte tem informações precisas sobre trânsito, saúde e demais questões de utilidade pública. Além disso, possui acesso a notícias de caráter nacional na área de política, de educação, de saúde e de economia.

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 290
Rubrica
1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-PA
COPIA CONFERE COM O ORIGINAL DO QUAL FOI EXTRAÍDA
26 MAR 2012
Dilma Dias do Nascimento
Tabelia
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
1331AB03052-1

Show da Alegria com Scheilla Bernardes

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 08h30min às 11h

Finalidade: Promover o entretenimento e disseminar informações.

Justificativa: Este programa tem como objetivo oferecer mecanismos importantes à formação e a integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social.

Neste caso, "*Show da Alegria*"atinge seu objetivo por meio de uma programação que privilegia o entretenimento participativo dos radiouvintes com músicas da atualidade, antigas e religiosas.

Deve-se destacar, ainda, que neste programa existe o quadro "*Paternidade Responsável*", que promove a integração do núcleo familiar a partir da estabilização das relações da família.

O programa tem como parte social, além da integração participativa dos ouvintes, o anúncio de objetos perdidos, o auxílio em campanhas de solidariedade e ajuda a empresas filantrópicas.

Momento Saúde com Scheilla Bernardes e médicos de nossa comunidade

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 11h às 11h30min

Finalidade: Orientar a população sobre cuidados com a saúde.

Justificativa: Prestar serviço de utilidade pública permitindo que os ouvintes, por meio de SMS, telefone e redes sociais possam esclarecer dúvidas sobre temas relacionados à saúde. Neste sentido, vale lembrar que todos os dias um médico debate um tema relevante para a comunidade.

Informativo Cultura com Douglas Batista, Nei Vilares e Vanessa Lins

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 11h30min às 13h

Finalidade: Promover a interação entre a população e a administração pública com intuito de atender demandas que sejam de interesse social.

Justificativa: Este programa permite ao cidadão comum ter maior acesso a administração pública e, assim, obter a solução de seus problemas de forma mais célere. Por fim, vale lembrar que o programa traz em seu conteúdo informações sobre fatos relevantes relacionados à política, trânsito, saúde e educação.

Recadinhos do Coração com Will Carvalho

Horário de exibição: *de segunda a sexta das 13h às 14h*

Finalidade: Estimular a integração social por meio dos relacionamentos afetivos nas suas diferentes formas.

Justificativa: A Rádio Cultura FM pretende aumentar a integração social por meio de divulgação de recados entre os cidadãos, bem como música e mensagens amorosas.

Frequência Máxima com Will Carvalho

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 24
Rubrica

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL DIGITAL
26 MAR 2012
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB03035?-2

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 14h às 16h

Finalidade: Promover o entretenimento e a integração da população.

Justificativa: Tem como intuito promover a integração dos cidadãos por meio da disseminação de informações relacionadas a novelas, música e jogos para entretenimento.

O "*Frequência Máxima*" é um programa que privilegia todos os estilos musicais, permitindo ao ouvinte ampliar seu conhecimento sobre os mais diferentes estilos de música.

Por fim, o programa traz ainda o anúncio de objetos perdidos, permitindo ao cidadão ampliar a interatividade junto à rádio e a comunidade.

Segura Peão com Mariano Laska

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 16h às 18h e das 18h20min às 19h

Finalidade: Promover e disseminar a cultura sertaneja

Justificativa: Em razão da localização geográfica, a rádio procura atender as diferentes culturas que compõem o tecido social da região.

Neste sentido, o "*Segura Peão*" tem em sua programação músicas que compõem o contexto cultural da região.

Por fim, o programa promove a integração participativa dos ouvintes por meio do auxílio de campanhas de entidade filantrópicas e o anúncio de objetos perdidos.

Nós Igreja com as comunidades religiosas da comunidade

Horário de exibição: de segunda a sexta feira das 18h às 18h20min

Finalidade: Promover e disseminar a espiritualidade, bem como aspectos religiosos da população

Justificativa: O "Nós Igreja" é um programa que traz em seu conteúdo a fé buscando disseminar a importância da espiritualidade na população.

Assim, em dias alternados, as comunidades religiosas refletem sobre fé e suas religiões por meio de diferentes líderes religiosos que também participam dos encontros.

A Voz do Brasil retransmissão via satélite

Horário de exibição: de segunda a sexta feira (exceto feriados) das 19h às 20h

Finalidade: Informar os cidadãos sobre as diferentes notícias do país.

1º OFÍCIO DE NOTAS LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAR 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB030373-4
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Ministério das Comunicações - SCE
Fls.
Rubrica

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA

Aos 20 (vinte) dias do mês de março do ano de 2014, conforme convocação de nº 001/2014, instalou-se a assembleia geral extraordinária para votação da reforma do estatuto da ASSOCIAÇÃO DO MORADORES DO ARACRUZ – AMA. A assembleia foi aberta em primeira convocação as 19h00 e em segunda e última convocação as 19h30. A presidente **ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS** abriu os trabalhos explicando por quais motivos se levou a efetuar as alterações estatutárias, dizendo que são exigências legais para adaptação ao CÓDIGO CIVIL, do MINISTERIO DAS COMUNICAÇÕES e da ANATEL, referendadas pelo Ministério Público desta Comarca. Em seguida passou a palavra a Dra. Irma de Fátima Fink que deu sequencia aos trabalhos lendo o novo estatuto da integralidade. **ESTATUTO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ – AMA. AMA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ,** aprovado na Assembleia de Constituição, realizada em 26 de novembro de 2009 e revisado em 20 de março do ano de 2014. **CAPITULO I - DA DENOMINAÇÃO, SEDE, FORO, PRAZO DE DURAÇÃO, ÁREA DE AÇÃO E ANO SOCIAL - Art. 1º - AMA – ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ** fundada em 18 de fevereiro de 1994, é uma pessoa Jurídica de Direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, de caráter filantrópico, assistencial, promocional, recreativo e educacional, sem cunho político ou partidário, com a finalidade de atender a todas as pessoas físicas e jurídicas da sua área de abrangência, os loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) a que a ela se associem, independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, inscrita no CNPJ sob o nº. 00.600.894/0001-50, com sede na Rua João Dourado Quadra 74 Lotes 05/06, Nº 440, Bairro Santa Cruz, Município de Luís Eduardo Magalhães – BA reunida em Assembleia Geral Extraordinária resolvem alterar seu Estatuto Social, que passa a ter a seguinte redação. § 1º - **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ,** usará como sigla – **AMA.** § 2º - A AMA tem sua sede social na Rua João Dourado, 440, Quadra 74, lotes 05 e 06, Bairro Santa Cruz, Município de Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, CEP.: 47.850-000. § 3º - Compete a AMA melhorar a qualidade de vida de seus associados em geral, defendendo-os; organizando-os e desenvolvendo trabalho social junto as crianças, adolescentes, jovens e idosos, distribuindo aos mesmos, gratuitamente benefícios alcançados junto aos órgãos Municipais, Estaduais, Federais e a iniciativa privada; Instalar e manter uma biblioteca comunitária convencional e virtual, proporcionar aos associados e moradores do bairro a oportunidade de aumentar a

Irma de Fátima Fink
Advogada
OAB/BA 31.687

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
José Antônio Santos de Oliveira

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 291

Ministério das Comunicações - SCD
Fls. 273
Rubrica

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL QUE
26 MAR 2011
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Águas Dias do Nascimento
Tabeliã Substituta
Selo de Autenticidade
1334.AB030353-0

renda familiar través da venda de produtos recicláveis e realização de oficinas empreendedora. § 4º - A AMA tem como finalidade, também, explorar serviços de Radiodifusão Comunitária, mediante autorização outorgada por ato do poder público competente, passando a rádio a se chamar "RÁDIO AMA"; com nome fantasia CULTURA FM. A RÁDIO AMA contará com um conselho comunitário, nomeado pela Diretoria Executiva, de acordo e com o objetivo definido no artigo 8º da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998. § 5º – A área territorial de abrangência da AMA compreende a área pertencente os Loteamentos Santa Cruz I, II E III, Aroldo da Cruz e Léa Cordeiro da Cruz (nome fantasia FLORAIS LÉA) podendo a referida abrangência ser expandida desde que aprovada em Assembleia Geral Extraordinária convocada para este fim exclusivamente e autorizada pela Anatel e Ministério das Comunicações. § 6º – A AMA enquanto entidade sem fins lucrativos e de caráter social é a entidade mantenedora da **CASA DE PASSAGEM DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE JOSÉ VICENTE DA SILVA, CENTRO DIGITAL DA CIDADÂNIA – CDC, CENTRO DE APOIO AO SÓCIO, PROJETO CIDADÃO DO FUTURO PROJETO DA FABRICA DE VASSOURAS e a RÁDIO CULTURA**, *os quais têm regimento próprio e lavram convênios com entidades publicas* e privadas para sua manutenção, porém sempre sob a gerencia da AMA. § 7º - O prazo de duração é indeterminado e o ano social compreende-se do período de 18 de fevereiro do ano de posse a 18 de fevereiro do ano seguinte. **CAPITULO II - DOS ASSOCIADOS - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO - Art. 2º. A AMA**, contará com número ilimitado de associados, pessoas físicas ou jurídicas da sua área de abrangência, os Loteamentos Santa Cruz I, II e III, Aroldo da Cruz, Léa Cordeiro da Cruz - FLORAIS LÉA, podendo filiar-se somente maiores de 18(dezoito) anos, morador há no mínimo 3(três) meses, devidamente comprovado, que exerçam atividades junto à comunidade, bem assim, pessoas de direito público e privado, legais e religiosas, distribuídos nas seguintes categorias: **I – Associado Fundador:** Os membros que subscrevem à ata de fundação, desde que continuem residindo na área de atuação da AMA, ficando sem direito a votarem e a serem votados aqueles que: a) não residam na área de atuação há mais de 1 ano antes do período eleitoral; b) que não contribuam com as taxas associativas, nos moldes do associado efetivo; **II – Associado Benemérito:** Os que contribuem com donativos e doações, e em não sendo moradores da área de atuação não poderão ser votado e nem de votar nas eleições. **III – Associado Efetivo:** As pessoas físicas e jurídicas esta através de um único representante legal, que contribuem mensalmente e que terão direito a voto e a serem votados para os cargos eletivos da **AMA,** desde que cumpram com todas as exigências estatutárias. a) – **Associado Dependente:** Os filhos e/ou dependentes econômicos, sociais e culturais do associado efetivo até a idade de 17 anos, 11 meses e 29 dias, independentemente de sexo, não terão direito a voto e a ser votado. **IV – Associado Honorário** – Pessoas físicas ou jurídicas que tenham prestado ou prestem inestimáveis e relevantes serviços a **AMA,** indicados pela Diretoria e confirmados pela Assembleia Geral, porém, sem direito a voto ou a ser votado; **CAPITULO III - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO - Art. 3º** - A admissão dos associados se dará de forma gratuita independente de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor e crença religiosa, desde que a pessoa física ou jurídica seja domiciliada ou

Ilma de Fátima Fink
Advogada
OAB/BA 31.007

Cartório de Notas e Protesto de Letras e Títulos de Camaçari
José Antônio Simões de Oliveira
Escrevente Autorizado

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 292

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAR 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Tabeliã Substituta
1334.AB030358.0

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 274
Rubrica

sediada, a depender do caso, na área de Prestação do Serviço. § 1º - Para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição, e submetê-la a aprovação da Diretoria Executiva, que observará os seguintes critérios: I – Apresentar cópia da cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor, comprovante de residência e 2 fotos 3x4, os quais serão confrontados com os originais; II – Concordar com o presente Estatuto e, expressar em sua atuação na AMA e fora dela, os princípios nele definidos; III – Ter idoneidade moral e reputação ilibada; IV – Em caso de associado efetivo, assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas. § 2º – Em caso de existir pessoa jurídica associada à AMA e com domicílio profissional nas áreas de atuação, devendo apresentar cópia do contrato social, mesmo que seu proprietário não mantenha domicílio na área de atuação, a(o) associada(o) terá direito a votar, podendo ser representada(o) pelas pessoas que o contrato social autorizar, devendo no ato da inscrição ser esclarecido. § 3º - Caso o proprietário não possa se fazer presente poderá indicar outra pessoa à votar, através de documento assinado e com firma reconhecida em cartório. § 4º - Pessoa jurídica não poderá ser votada. § 5º - As categorias de associados são distintas entre si e não poderá haver acumulo de categoria. **CAPITULO IV - DOS DIREITOS DOS ASSOCIADOS - Art. 4º.** São direitos dos associados descritos no art. 2º, incisos I, II e III deste estatuto: **I** - Votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social de entidade, nas instancias deliberativas existentes, desde que esteja em dia com as obrigações estatutárias. **II** - Gozar dos benefícios oferecidos pela AMA na forma prevista neste estatuto; **III** - Recorrer à assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria e do Conselho Fiscal; **IV** - Propor a Diretoria Executiva, ainda que através de representante de núcleos da AMA, medidas de interesse da comunidade; **CAPITULO V - DOS DEVERES DOS ASSOCIADOS - Art. 5º** - São deveres dos associados: **I** - Cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto; **II** - Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral; **III** - Zelar pelo bom nome da AMA; **IV** - Defender o patrimônio e os interesses da AMA; **V** - Cumprir e fazer cumprir o regimento interno; **VI** - Comparecer as reuniões mensais e a assembleia por ocasião das eleições; **VII** - Votar por ocasião das eleições; **VIII** - Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da AMA, para que a Assembleia Geral tome providencias; **IX** - Honrar pontualmente com as contribuições associativas. **X** - Solicitar por escrito, o seu desligamento da AMA, quando for de seu interesse, desde que estejam quites com suas contribuições, podendo voltar a filiar-se novamente depois de dois anos; § 1º – A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa física será de R$ 4,50 (quatro reais e cinquenta centavos), reajustado anualmente pelo índice que reajusta o salário mínimo nacional; § 2º – A contribuição obrigatória dos associados dependentes será de 10% do valor do associado efetivo; § 3º – A contribuição obrigatória do associado efetivo pessoa jurídica será de 10,00 (dez reais), reajustado anualmente pelo índice de reajuste do salário mínimo nacional; § 4º – A contribuição será paga até o 5º dia útil de cada mês; § 5º – Fica a critério do associado à antecipação do pagamento das contribuições, sem qualquer tipo de desconto. **CAPITULO VI - DA EXCLUSÃO E ELIMINAÇÃO DO ASSOCIADO - Art. 6º.** A exclusão do associado se dará nas seguintes questões; **I** - Grave violação do Estatuto; **II** - Difamar a

Ilma de Fátima Fink
Advogada
OAB/BA 387

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
José Antônio Santos de Oliveira
Oficial

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 293

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 275
Rubrica

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAR 2014
Dias do Nascimento
Tabeliã
Tabelião Substituto
1334AB0303786

AMA, seus membros, associados ou objetos; **III** - Atividades que contrariem decisões das assembleias; **IV** - Desvio dos bons costumes; **V** - Conduta duvidosa, atos ilícitos ou imorais; **VI** - Falta de pagamento de três parcelas consecutivas das contribuições associativas; § 1º - Presume-se que todos saibam quando estão em dívida com a associação e, serão comunicados em assembleia que serão desligados os associados em débito com mais de três mensalidades consecutivas ou não e sua readmissão ou reingresso deverá ter aprovação da diretoria executiva. § 2º – A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, cabendo sempre recurso a Assembleia Geral. § 3º – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da AMA e pedido por escrito de sua readmissão, retornando a ser associado normal, ficando facultado a Diretoria Executiva aceitar ou não. § 4º - A pessoa que reingressar na associação, recomeçará sua vida social daquela data em diante, devendo cumprir com as carências necessárias exigidas para votar e ser votado. § 5º - Ao sócio excluído será dado o direito de ampla defesa após apurada justa causa e reconhecida em processo, nos termos do Art. 57 do Código Civil. **Art. 7º** - A eliminação do associado será feita: Pela morte da pessoa física; Pela dissolução da pessoa jurídica; Por incapacidade civil não suprida. **CAPITULO VII - DOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO - Art. 8º - A AMA** será dirigida pelos seguinte órgãos: **I** - Assembleia Geral; **II** – Conselho Comunitário; **III** - Diretoria Executiva 1º O conselho comunitário será constituído por pessoas indicadas pelas entidades da sociedade civil organizada e convidadas pela diretoria executiva.; **IV** - Conselho Fiscal; Parágrafo único – o exercício de quaisquer das funções requeridas para funcionamento dos órgãos referidos neste artigo não será remunerado. **CAPITULO VIII - DAS RECEITAS -Art. 9º** – Constituem receitas à AMA todas as contribuições pecuniárias dos seus associados. **Art. 10** – Receitas oriundas de apoios culturais da Radio AMA, CONVÊNIOS PÚBLICOS E PRIVADOS, DOAÇÕES e toda verba pública Municipal, Estadual e Federal que lhe for destinada. Parágrafo Único - A Diretoria Executiva possui poderes para decidir acerca de qualquer assunto de ordem financeira, desde que em conformidade com este Estatuto, com a legislação vigente e com as recomendações da Assembleia Geral. **Art. 11** – A cobrança das receitas da AMA serão feitas através da secretaria da mesma nas datas definidas neste estatuto, convênios e contratos assim estabelecidas e, o não pagamento por parte do associado na forma convencionada acarretará a suspensão imediata de todos os direitos a que a sua categoria lhe disponibiliza, conforme este Estatuto, independente de notificação. **CAPÍTULO IX - DO PATRIMÔNIO - Art. 12** – O patrimônio da AMA será assim constituído e mantido de: Bens móveis e imóveis que porventura venham a ter por aquisição onerosa ou concessão na realização de seus fins; Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em beneficio da associação; Dos aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos; Contribuições mensais dos associados nos termos do art. 5º, inciso IV deste estatuto; Valores recebidos por convênios com órgãos públicos Municipal, Estadual, Federal e por convênios entre empresas privadas, prestadores de serviços, etc. § 1º - Não é autorizada a distribuição de bônus ou eventuais sobras de receita. § 2º - O patrimônio

Fátima de Fátima Fink
Advoga
OAB/BA 31.087

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 294

Ministério das Comunicações - SCE
Fls. 276
Rubrica

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL
26 MAR 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1334AB0303483

somente poderá ser alienado ou posto em garantia de débitos por decisão de assembleia geral, por voto de maioria simples, exceto por decisão judicial. **CAPÍTULO X - DA ASSEMBLÉIA GERAL - DEFINIÇÃO E FUNCIONAMENTO - Art. 13** - A Assembleia Geral é o órgão superior e soberano da AMA, constituída por sócios em pleno exercício de seus direitos e, com poderes, dentro dos limites da Lei e deste Estatuto, para tomar toda e qualquer decisão de interesse social e suas deliberações aprovadas vinculam a todos, ainda que ausentes ou discordantes. Parágrafo Único - Em caso de empate, o voto de desempate será dado pelo presidente da assembleia. Cada associado terá direito a um voto, não sendo permitido votar por procuração, exceto se estiver representando pessoa jurídica nos termos do art. 2º, inciso IV, §§ 1º e 2º deste Estatuto. **Art. 14** – A assembleia Geral reúne-se ordinariamente no 2º sábado de cada mês ou extraordinariamente, por convocação da Diretoria Executiva, Conselho Fiscal, conselho comunitário ou mediante requerimento de um quinto (1/5) dos associados em dia com suas obrigações estatutárias. **Art. 15** - Para participar das assembleias Gerais com direito a voto, os associados deverão estar filiados há 06 (seis) meses antes de sua convocação e para serem votados deverão estar associados há 2 (dois) ano e, estar com suas contribuições rigorosamente em dia. **Art. 16** – A convocação da Assembleia Geral é feita através de edital, afixado na sede da AMA e publicado nos veículos de comunicação disponíveis na comunidade, com antecedência de 15(quinze) dias. No edital deverá constar data, hora de início e término, local de realização, ordem do dia da assembleia, e outras observações julgadas convenientes. **Parágrafo Único:** Caso haja urgência na convocação de Assembleia Geral, Ordinária ou Extraordinária, o presidente poderá reduzir este prazo, não a menos de 05 (cinco) dias para realizar a convocação que será regulada pelo caput deste artigo. **Art. 17** - Nos Editais de Convocação das Assembleias Gerais devem constar: a) A denominação a AMA, seguida de Expressão ''Convocação da Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária'', conforme o caso. b) O dia e hora da reunião em cada convocação, assim como o endereço do local de sua realização, o qual, salvo motivo justificado, será sempre o da sede da AMA. c) A sequência ordinal das convocações. d) A ordem do dia dos trabalhos, com as devidas especificações. e) O número de associados aptos a votar deverá constar em lista própria no dia da votação e verificação de quórum antes do inicio dos trabalhos, ou seja, para efeito de cálculo do quórum de instalação. f) Nome por extenso e respectiva assinatura do responsável pela convocação. § 1° - No caso de a convocação ser feita por associado, o Edital será assinado, no mínimo, por 1/3 dos associados em pleno gozo de seus direitos sociais. § 2° - Os Editais de Convocação serão afixados em locais visíveis da dependência mais comumente frequentada pelos associados, publicado em jornal de circulação no Município, atendendo os prazos deste estatuto, e comunicando os associados através de divulgação diária na Radio Cultura 104FM. **Art. 18** - O quórum legal para instalação da Assembleia Geral é: a) 2/3 (dois terços) do número de associados em condições de votar e ser votado em primeira convocação; b) Com qualquer número de associados em condições de votar e ser votado em segunda e última convocação, inclusos os membros da Diretoria. § 1° - Para efeito de verificação do quórum de que trata este artigo, o número de associados presentes em cada convocação será contado por suas assinaturas, apostas no Livro de Presença. § 2° - Constatada a existência de quórum no

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056822/2021-10 / pg. 295

Ministério das Comunicações
Fls. 274
Rubrica

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
COPIA CONFERE COM O ORIGINAL DO(S) DOCUMENTO(S)
26 MAR 2014
Dilma Dias do Nascimento
Arquias Dias do Nascimento
Tabeliã Substituta
1334 AB030363.1

horário estabelecido no edital de convocação, o Presidente instalará a Assembleia e dará início aos trabalhos. **Art. 19** – Quando a Assembleia Geral não tiver sido convocada pelo Presidente, os trabalhos serão dirigidos por um associado, escolhido na ocasião e secretariado por outro, convidado por aquele, compondo a mesa dos trabalhos juntamente com os principais interessados nos assuntos da convocação. § 1º - O associado para votar nas eleições deverá estar associado há 06 (seis) meses antes da convocação e quites com suas obrigações até o dia 10 de dezembro do ano eletivo; § 2º - O associado para ser votado a cargo da Diretoria Executiva ou ao Conselho Fiscal, deverá estar associado há 2 (dois) anos antes da sua convocação e quites com suas obrigações até o dia 10 de dezembro do ano eletivo; **Art. 20** – O quórum mínimo para aprovação das deliberações em Assembleia Geral é o de 2/3 (dois terços) dos presentes com direito a voto. **Art. 21** – Ocorrendo destituição que possa comprometer a regularidade de administração ou fiscalização da entidade, pode a Assembleia designar administradores e fiscais provisórios e independentes, até a posse dos novos, cuja eleição se efetuará dentro do prazo máximo de 30 (trinta) dias da vacância do cargo. **Art. 22** - Os ocupantes de cargos eletivos, como quaisquer outros associados, não poderão votar nas decisões sobre assuntos que a eles se refiram direta ou indiretamente, entre os quais os de prestação de contas, mas não ficarão privados de tomar parte nos respectivos debates. **Art. 23** - Nas Assembleias Gerais em que forem discutidos o Balanço e as contas do Exercício, o Presidente Executivo da AMA, após a leitura do relatório da Diretoria, das peças contábeis e do parecer do conselho fiscal, solicitará ao plenário que indique um associado para coordenar os debates e a votação de matéria. § 1º - Transmitida a direção dos trabalhos, o Presidente e demais conselheiros de administração e fiscal, deixarão a mesa, permanecendo no recinto, à disposição da Assembleia Geral para os esclarecimentos que lhes forem solicitados. § 2º - O coordenador indicado escolherá, entre os associados, um secretário para auxiliá-lo na redação das decisões a serem incluídas na ata pelo secretário da Assembleia Geral. **Art. 24** - As deliberações das Assembleias Gerais devem versar restritamente sobre assuntos constantes do Edital de Convocação e os que eles tiverem direta ou imediata relação. § 1º - Os assuntos que não constarem expressamente do edital de convocação e os que não satisfizerem as limitações deste artigo, somente poderão ser discutido depois de esgotada a Ordem do Dia, sendo que sua votação, se a matéria for considerada objeto de decisão, será obrigatoriamente assunto para nova Assembleia Geral. § 2º - Habitualmente, a votação será por aclamação, podendo a Assembleia optar pelo voto secreto e em cédula, atendendo- se então as normas usuais. § 3º - Para a votação de qualquer assunto na Assembleia, deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra e, por fim, as abstenções. § 4º - Quando a eleição for por voto em cédula, deve-se averiguar os votos a favor, depois os votos contra, nulos e brancos. § 5º - Caso o número de abstenções seja superior a 50% dos presentes votantes, o assunto deve ser melhor esclarecido antes de submetê-lo à nova votação ou ser retirado da pauta, quando não seja do interesse do quadro social. § 6º - As deliberações nas Assembleias Gerais, salvo as exceções constantes neste Estatuto, serão tomadas por maioria simples de votos dos presentes com direito a votar, tendo cada associado direito a 1 (um) só voto. § 7º - O membro da Diretoria ou associado, que, em qualquer momento tiver interesse oposto ao da AMA não poderá participar das

Dra. Maria de Fátima Fim...
Advogada
OAB/BA .687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 296

Ministério das Comunicações
Fls. 278
Rubrica

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-RJ
COPIA CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAR 2014
Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquivia Dias do Nascimento
Tabeliã Substituto
Selo de Autenticidade
1334.AB03078.2

deliberações relacionadas a tal assunto, cumprindo-lhe declarar-se impedido. **Art. 25** - Todas as ocorrências da Assembleia Geral deverão constar na Ata, discriminando cada ocorrência, cuja ata será digitada e assinada pela secretária que lavrou a ata, membros da diretoria presente e mais três associados presentes da Assembleia, as demais assinaturas serão aposta em livro de presença, que após, anexada ao livro próprio, lida, aprovada e assinada no final dos trabalhos. Parágrafo único: A assinatura dos 3 associados será dispensada quando todos os associados presentes assinarem a ata. **Art. 26** - Prescreve em 3 (três) anos a ação para anular as deliberações da Assembleia Geral viciadas de erro, dolo, fraude, simulação, ou tomadas com violação de lei ou do estatuto, contado o prazo da data em que a Assembleia Geral tiver sido realizada. **Art. 27** – Preside as assembleias Gerais o presidente da **AMA.** Quando a Assembleia for convocada pelo Conselho Fiscal ou pelos associados, a presidência da Assembleia ficará a cargo de um dos sócios em dia com suas obrigações sociais, escolhido pela assembleia, convocando qualquer participante para secretariar os trabalhos. **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA - Art. 28** - A Assembleia Geral Ordinária, que se realizará uma vez por mês (art. 14) e sempre que convocada, sendo a do primeiro sábado do mês de dezembro para as eleições e a de 18 de fevereiro do ano seguinte ao da eleição para a posse da nova Diretoria Executiva e Conselho Fiscal que se dá de 2 (dois) em 2 (dois), deliberando ainda os assuntos que constar da ordem do dia e constante do edital de convocação, quais sejam. (art. 54 e incisos do CC). I - Prestação de contas de Diretoria acompanhada do parecer do Conselho Fiscal, compreendendo: a) Relatório da Gestão; b)Balanço; c) Plano de atividades da sociedade para o exercício seguinte, com o respectivo orçamento de receita e despesa. d) Dissolução voluntária da AMA e nomeação de liquidantes; e) Aprovação das contas de liquidantes e relatório final. II – Destinação das sobras apuradas; III – Eleição e destituição dos componentes da Diretoria e do Conselho Fiscal; IV - Quaisquer assuntos de interesse social, excluídos os específicos de competência da Assembleia Geral Extraordinária. § 1º - Os membros da Diretoria e do Conselho Fiscal não poderão participar da votação das matérias referidas nos itens "I" a "III" deste artigo. § 2º - A Aprovação do Relatório, Balanço e Contas da Diretoria desonera seus componentes de responsabilidades, ressalvados os casos de erro, dolo, fraude, simulação, bem como de infrações desse Estatuto. **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - Art. 29** - A Assembleia Geral Extraordinária será realizada sempre que necessário e pode deliberar sobre quaisquer assuntos de interesse da AMA, desde que mencionados no edital de convocação e que não sejam de competência exclusiva da Assembleia Geral Ordinária. **Art. 30** - É de competência exclusiva da Assembleia Geral Extraordinária deliberar sobre os seguintes assuntos: (art. 59, I e II do CC). a) Reforma do Estatuto; b) Destituir os administradores; Parágrafo único - São necessários votos de 2/3 (dois terços) dos associados presentes para tornar válidas as deliberações de que trata este artigo, além de Assembleia especificamente convocada para esse fim. **CAPÍTULO XI - DO CONSELHO COMUNITÁRIO - Art. 31** - O Conselho Comunitário será indicado pela Diretoria Executiva e composto por no mínimo cinco representantes de entidades da comunidade local, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas. **Art. 32** – O Conselho Comunitário terá como finalidade específica

Fátima Fink
Advogada
OAB/RJ 687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.050622/2011-10 / pg. 297

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL
26 MAR 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
1334AB03036-7

Ministério das Comunicações - SCM
Fls. 279
Rubrica

acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º desta Lei nº 9.612/98. **CAPÍTULO XII - DO MANDATO - Art. 33** - A Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal terá um mandato de 2 (dois) anos, tendo como dia base da eleição primeiro sábado mês de dezembro do ano anterior, cuja posse se dará no dia 18 de fevereiro do ano seguinte, por chapa completa de Candidatos apresentadas junto a Secretaria da AMA e entregue a Comissão Eleitoral, nos termos do edital que será expedido pela mesma Comissão como estabelece este Estatuto. **Art. 34** – Não haverá reeleição para o mesmo cargo. **CAPÍTULO XII - DA ELEIÇÃO - DO PROCESSO ELEITORAL - Art. 35** – Sempre que for prevista a ocorrência de eleições, a Diretoria, com a antecedência mínima de 90 dias, criará uma Comissão Eleitoral composta de cinco membros de entidades participantes da sociedade de Luís Eduardo Magalhães e que serão indicados por seus respectivos responsáveis, para coordenar os trabalhos em geral, relativos à eleição dos membros da Diretoria e do Conselho Fiscal. Deve a Diretoria Executiva solicitar a indicação dos membros a fazerem parte da comissão com antecedência, sempre observando os prazos. § 1º - A Comissão Eleitoral expedira edital de convocação das eleições, editando as regras e prazos para inscrição de chapas e todas as normativas do processo eletivo, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias do dia da eleição e que, será no primeiro sábado de dezembro não cair em um sábado, ou se for sábado feriado, será prorrogado para o sábado seguinte; § 2º - O Edital de convocação da Eleição deverá ser divulgado em jornal ou blog de grande circulação, bem como, pela Radio Cultura 104FM e afixados na sede da Radio e sede da AMA. § 2º - O transcurso das eleições e os nomes dos eleitos constarão da ata da Assembleia Geral. § 3º - Em caso de empate na eleição de qualquer cargo, considera-se eleito o candidato associado mais antigo da AMA. § 4º - Os eleitos, para suprirem vacância na Diretoria ou no Conselho Fiscal, exercerão os cargos somente até o final do mandato dos respectivos antecessores. § 5º - A posse ocorrerá no mesmo dia a eleição. § 6º - Em caso de existência de chapa única inscrita, a votação será por aclamação e, se existir mais de uma chapa através de cédula eleitoral, nos termos do art. 38 deste Estatuto. § 7º - As eleições ocorrerão das 08h00 as 17h00, na sede da AMA a posse ocorrerá no mesmo dia 18 de fevereiro do ano seguinte ao da eleição.. **Art. 36** – Para ser eleito a qualquer cargo o associado deverá cumprir com os seguintes requisitos: Ser maior de 18 (dezoito) anos, desde que cumpra com os demais exigências deste estatuto; a) Ser sócio efetivo, e estar associado há 2 anos antes de sua convocação; b) Estar quites com as obrigações sociais, comprovados por certidão emitida pela AMA; c) Comprovar frequência de 75% nas reuniões ordinárias e extraordinárias devidamente convocadas pela AMA e nos termos deste Estatuto, os quais serão observados 2 (dois) anos, c/c art. 38 deste Estatuto; d) Poderá justificar a ausência nas assembleias e estas estão facultadas ao aceite da Diretoria Executiva, contudo não deverão ser mais de 5 (cinco) ausência no ano. **Art. 37** – Para votar e ser votado deverá o associado observar ainda: **I** - O associado para votar nas eleições deverá estar associado há 06 (seis) meses antes da convocação e quites com suas obrigações até o dia 10 de dezembro do ano eletivo; **II** - O associado para ser votado a cargo da Diretoria Executiva ou ao Conselho Fiscal, deverá estar associado há 2 (dois) anos antes da sua convocação e quites com suas obrigações até o dia

Dilma de Fátima Fink
Advogada
OAB/BA .687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 298

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 280
Rubrica

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL APRESENTADO
26 MAR 2011
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
1334.AB030368-8

10 de dezembro do ano eletivo; **Art. 38** – A eleição se dará por voto secreto, considerando-se eleita a chapa que receber a maioria simples dos votos dos associados presentes e votantes, desde que tenham sido respeitadas as disposições deste Estatuto para a convocação e instalação da Assembleia Geral Ordinária. **Art. 39** - O representante legal do associado terá direito a voto, que será exercido pelo seu titular junto a AMA. Parágrafo Único – Cada associado terá direito a um voto, sendo que, em caso de pessoa jurídica, o mesmo será manifestado pelo seu representante legal, seja ele sócio gerente ou procurador com poderes de gestão. **CAPÍTULO XIII - DA ADMINISTRAÇÃO - a) DA DIRETORIA -Art. 40** - A Diretoria é o órgão superior na hierarquia administrativa, sendo de sua competência a responsabilidade pela decisão sobre todo e qualquer assunto de ordem econômica ou social, de interesse da AMA ou de seus associados, nos termos da lei, deste Estatuto e de recomendações da Assembleia Geral. **Art. 41** – A AMA é administrada por uma Diretoria assim composta: a) Presidente executivo; b) Vice-presidente executivo; c) Secretário; d) Segundo secretário; e) Tesoureiro; f) Segundo tesoureiro; § 1° - Os componentes da Diretoria e conselho serão eleitos e empossados nos seus cargos em dia 18 de fevereiro do ano seguinte à eleição. § 2° - O exercício do mandato da Diretoria e do Conselho Fiscal é considerado de caráter relevante e sem remuneração. **Art. 42** - São inelegíveis, além de legalmente impedidos, os condenados a pena que vede, ainda que temporariamente o acesso a cargos públicos, por crime falimentar, de prevaricação, corrupção ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, a fé pública ou à propriedade e, ainda, os parentes entre si até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral. **Art. 43** - Compete à Diretoria Executiva, dentro do estabelecido na Lei, nos limites deste Estatuto e das deliberações da Assembleia Geral: a) Cumprir e fazer cumprir as disposições deste Estatuto, Normas Internas para o bom funcionamento da AMA e as decisões da Assembleia; b) Acolher reclamações dos associados; c) Resolver os casos omissos neste Estatuto; d) Deliberar sobre a admissão, demissão, eliminação e exclusão de associados e suas implicações; e) Executar o plano de desenvolvimento da comunidade definido pela Assembleia; f) Estabelecer a estrutura operacional da administração executiva dos negócios contando com elementos de comprovada capacidade técnica comercial e administrativa, criando cargos, atribuindo funções, designando substitutos e fixando normas para a admissão e demissão dos empregados; g) Contrair obrigações, adquirir e dispor de bens e realizar transações sempre visando a consecução das atividades da AMA, ressalvadas as normas previstas neste estatuto; h) Apresentar até o dia 08 de fevereiro os relatórios e contas de sua gestão, anualmente, para ser apresentada e aprovada pela Assembleia Geral. Excepcionalmente no ano da eleição a prestação se dará no dia da posse da nova diretoria; i) Colaborar com o Conselho Fiscal, fornecendo-lhe os dados necessários para o bom desempenho das funções deste Conselho; j) Propor à Assembleia Geral as políticas e metas para orientação geral das atividades da AMA, apresentando programas de trabalho e orçamento, além de sugerir as medidas a serem tomadas; k) Estabelecer, em normas regimentais, sanções ou penalidades a serem aplicadas nos casos de violação ou abuso cometidos contra disposições de lei, deste estatuto, ou das regras de relacionamento com a entidade que venham a ser estabelecidas; l) Deliberar sobre a convocação da Assembleia Geral e estabelecer sua Ordem do Dia; m)

Ilma de Fátima Fink
Advogada
OAB/BA 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 299

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 281
Rubrica

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
COPIA CONFERE C. MORAIS
26 MAR 08
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
Autenticidade
Selo Digital
1334AB03634132

Julgar os recursos formulados pelos empregados contra decisões disciplinares, bem como pelos associados em decisões administrativas; n) Programar operações e serviços, estabelecendo qualidade e fixando quantidades, valores, prazos, taxas, encargos e demais condições necessárias à sua efetivação; o) Estabelecer as normas de controle das operações e serviços, verificando mensalmente, no mínimo, o estado econômico-financeiro da AMA e desenvolvimento das operações e atividade em geral, através de balancetes de contabilidade e demonstrativos específicos; p) Oficiar entidades participantes da Sociedade Civil Organizada a fim de que indiquem membro a participar da comissão eleitoral para realização das eleições. q) Encaminhar até o dia 15 de cada mês, relatório mensal de ativos e passivos e relatório das atividades, para apreciação do Conselho Fiscal. § 1° - A Diretoria solicitará, sempre que julgar conveniente, o assessoramento de quaisquer colaboradores (empregados) graduados para auxiliá-lo no esclarecimento dos assuntos a decidir, podendo determinar que qualquer deles apresente, previamente, projetos sobre questões específicas. §2°- As normas estabelecidas pela Diretoria serão baixadas em forma de normas regimentais administrativas ou instrutivas, depois de registrada em ata de reunião deste órgão. **Art. 44** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente uma vez por mês, por convocação do Presidente, e extraordinariamente sempre que necessário e, será presidida pela Presidente Executiva. Parágrafo Único: As decisões da Diretoria Executiva serão tomadas por maioria simples dentre os presentes na reunião. **Art. 45** – Em caso de algum membro da diretoria executiva optar por concorrer a cargo eletivo para o poder legislativo ou executivo nas três esferas, Municipal, Estadual ou Federal, o mesmo deverá solicitar seu afastamento da diretoria através de documento escrito devidamente protocolado na secretaria da AMA, desincompatibilizando-se do cargo seis meses antes das eleições. **Art. 46** - A Diretoria é regida pelas seguintes normas: a) Deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês, com o dia e horário previamente acordado, e extraordinariamente quando necessário; b) Deliberar validamente sobre os assuntos que lhe são afetos, por maioria simples dos presentes, sendo vedado o voto por representação, cabendo ao Diretor Presidente o voto de desempate, caso seja necessário; c) As deliberações serão consignadas em atas circunstanciadas, lavradas em livro próprio, lidas, aprovadas e assinadas no final dos trabalhos por membros presentes. **Art. 47** - Ao Diretor Presidente compete, entre outras os seguintes poderes e atribuições: a)Dirigir e supervisionar todas as atividades da AMA. b) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; c) Convocar e presidir a reunião da Diretoria e, normalmente, as Assembleias Gerais; d) Apresentar à Assembleia Geral Ordinária relatório de gestão, balanços periódicos e gerais, demonstrativos das sobras apuradas ou das perdas verificadas no exercício e o parecer do Conselho Fiscal; e) Representar ativa e passivamente a AMA, perante Órgãos Públicos, Judiciais e Extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir advogados para o fim que julgar necessário; f) Verificar periodicamente o saldo de caixa; g) Acompanhar, juntamente com a administração financeira, as finanças da AMA. h) Juntamente com o Tesoureiro abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos contábeis; i) Organizar relatório contendo balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembleia Geral Ordinária; j) Contratar

Dilma de Fátima Fink
Advogada
OAB/BA 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 300

Ministério das Comunicações - SCS
Fls. 282
Rubrica

DE NOTAS
Autenticação
26 MAR 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
1334AB030361-9

funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los. **Art. 48** - Ao Vice-Presidente Executivo compete assessorar e assistir permanentemente ao trabalho de Presidente Executivo, substituindo-o no seu afastamento temporário e impedimento inferior a 90 (noventa) dias, bem como no caso de renúncia daquele, com o limite previsto neste Estatuto, além das seguintes atribuições, quando estiver a frente da AMA: a) Assinar, juntamente com outro Membro da Diretoria, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; b) Representar ativa e passivamente a AMA, em juízo e fora dele; c) Coordenar e acompanhar as atividades da AMA; d) Supervisionar o processo administrativo da AMA. **Art. 49** - Ao Diretor Secretário cabe, entre outras, as seguintes atribuições; a) Secretariar as reuniões da Diretoria e as Assembleias Gerais, lavrar as atas das mesmas, providenciando sua divulgação, responsabilizando-se pelos livros, documentos e arquivos referente às suas atribuições; b) Propor à Diretoria as medidas necessárias para melhor organização da AMA; b) Preparar o relatório da Diretoria a ser apresentado na Assembleia Geral; c) Representar ativa e passivamente a AMA, em juízo e fora dele; d) Cumprir as demais funções que lhe sejam atribuídas pela Assembleia Geral, Diretoria e Conselho Fiscal; e) Assinar juntamente com o Presidente Executivo, cheques na ausência dos Diretores Financeiros, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações. Parágrafo único: Ao Segundo Secretário cabe substituir o Secretário em todas as suas atribuições, em caso de impedimento, afastamento temporário, aumento de demanda de trabalho ou renúncia daquele. **Art. 50** - Ao Financeiro cabe, entre outras, as seguintes atribuições: a) Supervisionar todas as atividades financeiras da AMA, controlando assim o saldo de caixa e das contas bancárias; b) Movimentar contas bancária, emitir e assinar, juntamente com Presidente, cheques, contratos e demais documentos constitutivos de obrigações; c) Responsabilizar-se pelos livros, documentos e arquivos referentes às suas atribuições; d) Preparar balanços e o Relatório Financeiro do Exercício; e) Elaborar plano econômico anual; f) Na ausência do Diretor(a) Presidente poderá contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos, podendo licenciá-los, suspende-los ou demiti-los. Parágrafo Único: Ao Segundo Tesoureiro, cabe substituir o Diretor Financeiro em todas as suas atribuições, em caso de impedimento, afastamento temporário, aumento de demanda de trabalho ou renúncia daquele. **Art. 51** - Os administradores eleitos não serão pessoalmente responsáveis pelas obrigações que contraírem em nome da AMA, mas responderão solidariamente pelos prejuízos resultantes de desídia e omissão ou se agiram com culpa, dolo ou má-fé. § 1° - A AMA responderá pelos atos a que se refere este artigo, se os houver ratificado ou deles logrado proveito. § 2° - Os que participarem de ato ou operação social em que se oculte a natureza da sociedade podem ser declarados pessoalmente responsáveis pelas obrigações em nome dela contraídas, sem prejuízo das sanções penais cabíveis. § 3° - Os componentes da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, assim como os liquidantes, equiparam-se aos administradores das sociedades anônimas para efeito de responsabilidade criminal. **Art. 52** - Se mais da metade dos cargos da Diretoria ficarem vagos por qualquer tempo, deverão os Diretores restantes, se a Presidência estiver vaga, ou ainda o Conselho Fiscal, convocar a Assembleia Geral para o devido preenchimento dos cargos vagos. § 1° - O substituto exerce o cargo somente até o

Ilma de Fátima Fink
ogada
OAB/BA 31.687

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM O ORIGINAL DIGITALIZADO
26 MAR 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Substituto
Selo de Autenticidade
1334.AB03036?-0

Ministério das Comunicações
Fls. 283
Rubrica

final do mandato do substituído. § 2° - Perderá o cargo, o membro da Diretoria que, sem justificativa, faltar mais 3 (três) reuniões consecutivas. **CAPÍTULO IV - DO CONSELHO FISCAL - Art. 53** –O Conselho Fiscal será composto por três membros efetivos e dois suplentes, e terá as seguintes atribuições: a) Examinar os livros de escrituração da AMA; b) Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábil, submetendo-os a Assembleia Geral Ordinária ou Extraordinária; c) Requisitar ao Primeiro Tesoureiro, a qualquer tempo, documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela AMA; d) Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes; e) Convocar Extraordinariamente a Assembleia Geral; § 1º - Não podem fazer parte do Conselho Fiscal, além dos impedidos por lei, os parentes da Diretoria até 2° (segundo) grau, em linha reta ou colateral, bem como os parentes entre si até esse grau. § 2º - Os Associados não podem exercer cumulativamente cargos na Diretoria e no Conselho Fiscal. **Art. 54** - O Conselho Fiscal reúne-se ordinariamente uma vez por mês e extraordinariamente, sempre que necessário, com a participação de no mínimo 03 (três) de seus membros. § 1° - Em sua primeira reunião, os conselheiros escolherão dentre os seus membros efetivos, um coordenador incumbido de convocar reuniões e dirigir os trabalhos desta e um secretário para a lavratura das atas respectivas. § 2° - As reuniões podem ser convocadas, ainda, por qualquer um dos membros por solicitação da Diretoria ou da Assembleia Geral. § 3° - Quando da convocação dos conselheiros fiscais para reuniões, poderão ser convidados os suplentes para assistirem, sem direito a voto, podendo, entretanto, exercê-lo para suprir a falta do titular. § 4° - Na ausência do coordenador, os trabalhos serão dirigidos por substituto escolhido na ocasião. § 5° - As deliberações serão tomadas por maioria simples de votos e constarão na ata lavrada no livro próprio, lida, aprovada e assinada ao final dos trabalhos, em cada reunião, pelos conselheiros presentes. § 6°- Ocorrendo vacância em 03 (três) ou mais vagas no Conselho Fiscal, a Diretoria convocará a Assembleia Geral, no prazo de 30 (trinta) dias, para a eleição dos substitutos. § 7º - Para os exames e verificações de livros, contas e documentos necessários ao cumprimento das atribuições, pode o Conselho Fiscal contratar assessoramento de técnico especializado e valer-se dos relatórios e informações dos serviços de auditoria externa, correndo as despesas por conta da AMA. **CAPÍTULO XV - DOS LIVROS E DA CONTABILIDADE - Art. 55** – A AMA deverá, além de outros, ter os seguintes livros: a) Com termos de abertura e encerramento subscritos pelo Presidente: 1. Matrícula; 2. Presença nas Assembleias Gerais; 3. Atas das Assembleias; 4. Atas da Diretoria; 5.Atas do Conselho Fiscal.6. atas do conselho comunitário b) Autenticados pela autoridade competente: 1. Livros Fiscais; 2. Livros Contábeis. **Art. 56** - No Livro de Matrícula os associados serão inscritos por ordem cronológica de admissão, dele constando: a) O nome, idade, estado civil, nacionalidade, profissão, endereço; b) A data de sua admissão e, quando for o caso, de seu desligamento, eliminação ou exclusão; c) Assinatura de dois diretores. **CAPÍTULO XVI - DA DISSOLUÇÃO E DESTINAÇÃO DO PATRIMÔNIO - Art. 57** – A AMA será dissolvida de pleno direito: a) Na eventualidade de ser observada a inexecução e desatendimento aos fins a que se destina a AMA; b) Ficar sem efetiva administração, por abandono ou omissão continuada de sua Diretoria; c) Pela renúncia de seus associados, em

Dilma de Fátima Fur...
Advogada
OAB/BA 31.607

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 302

Assembleia Geral, consoante aprovação com quórum mínimo de 2/3 destes. **Art. 58** - Quando a dissolução for deliberada pela Assembleia Geral, esta nomeará um ou mais liquidantes e um Conselho Fiscal de 03 (três) membros para proceder à liquidação. § 1º - A Assembleia Geral, nos limites de suas atribuições, pode, em qualquer época, destituir os liquidantes e os membros do Conselho Fiscal, designando seus substitutos; § 2º - O liquidante deve proceder à liquidação de conformidade com os dispositivos da legislação vigente. **Art. 59** - Em qualquer caso de dissolução, e superada a fase de liquidação, o saldo patrimonial apurado deverá ser destinado consoante determinação expressa do artigo 61, § 1º do Código Civil. Parágrafo Único – A apuração do saldo patrimonial supracitado e sua destinação deverão ser dar em conformidade às diferentes categorias de sócios. **CAPÍTULO XVII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS - Art. 60** – O presente Estatuto poderá ser reformado no tocante à administração, no todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária. **Art. 61** - Os casos omissos serão resolvidos com bom senso pela Diretoria e em conformidade com os princípios doutrinários e os dispositivos legais. **Art. 62** – O presente Estatuto entra em vigor na data de sua aprovação, revogando-se as disposições do Estatuto Social anterior, devendo-se promover o imediato registro do mesmo. BA, Luís Eduardo Magalhães - BA, 20 de março de 2014.. No decorrer dos trabalhos de leitura e votação do estatuto acima teve as seguintes discussões: A Associada Maria Zelinda Novais e Ariston Gomes Aragão discordaram da colocação no art. 15 de estar a pessoa associada há 2 anos para poder concorrer a cargo eletivo, posto em votação mais da de 2/3 dos presentes votaram pelos 2 anos, ou seja, 49 votos a favor e 19 contrários. Com a aprovação do artigo 15, se deu continuidade a leitura do Estatuto e ao final as alterações estatutárias foram aprovadas por aclamação e disseram sim 60 votos a favor e 08 votos contra. Sem mais a tratar, encerra-se a presente assembleia. Assina eu secretaria nomeada _____, membros da diretoria e demais associados conforme lista de presença que supre assinatura nesta.

Irma de Fátima Fink
Advogada
OAB/BA 31.687

Requerimento Volume 6 (0024496) SEI 53500.066822/2014-17 / pg. 303

CARTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
BR 020 Km 00 Lot Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510
SALAS 36/37

Protocolo: 88.394 AV do Registro: 223

Livro: A-5P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica

Barreiras - BA, 25 de março de 2014

Jose Antonio Santos de Oliveira - Escrevente Autorizado

Cartório de Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica
José Antonio Santos de Oliveira
Escrevente Autorizado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB000249-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1° OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
COPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FE
26 MAR 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabelia
Arquias Dias do Nascimento
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB030382-3
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

TERMO DE CADASTRO DE
INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.

2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.

3. A partir de 18/06/2014, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Em 21 de outubro de 2015

Documento assinado eletronicamente por **Marilda Maria Lopes**, **Agente Administrativo**, em 21/10/2015, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0781055** e o código CRC **7BECE3B0**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 4021/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056622/2011-10**
Processo de Outorga nº: 53640.000953/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores de Aracruz**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I . Ata de Eleição da diretoria em exercício, realizada em 18/2/2014 (art. 29 do Estatuto), devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

II. Prova de que os novos diretores eleitos são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados (**cópia autenticada do RG ou Certidão de Casamento**), de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011,bem como do **CPF.**

III. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 10/07/2014, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque**, **Engenheiro de Operacoes**, em 14/07/2014, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0036277** e o código CRC **EEF6B9C7**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional Em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 3814/2014/SEI-MC

Florianópolis, 10 de julho de 2014

Ao Senhor

DIEGO ALVES DE SOUZA

Representante Legal da Associação dos Moradores de Aracruz

Rua João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lote 05/06 - Loteamento Santa Cruz II

CEP: 47.850-000 - Luis Eduardo Magalhães/BA.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056622/2011-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **4021/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR(Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque**, **Engenheiro de Operacoes**, em 14/07/2014, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0036289** e o código CRC **B1768515**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

30 dias TD

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

22.08.14

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SR. DIEGO ALVES DE SOUZA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA JOÃO DOURADO S/N; Q. 74 LOTE 5/6 Loteam. 571 Qnf II

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
47.850-000	LUIZ EDUARDO MAGALHÃES	BA	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Ofício 3814/2014 - SEI - MC

53000.056622/2011-10

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 24/07/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

AGÊNCIA DE CORREIOS LUIZ EDUARDO MAGALHÃES

24 JUL 2014

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Angela S. Costa Araujo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 32271905 2 BR

FLORIANÓPOLIS - SC
16 JUL 2014
AC CENTRAL

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04
Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / *LOCALITÉ*

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 13751/2014/SEI-MC

Florianópolis, 02 de outubro de 2014.

Ao Senhor
DIOGO ALVES DE SOUZA
Representante Legal da Associação dos Moradores de Aracruz
Rua João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lote 05/06 - Loteamento Santa Cruz II
CEP: 47.850.000 - Luis Eduardo Magalhães / BA.

Assunto: **Reiteração das exigências para renovação de outorga relativa à análise do processo nº 53000.056622/2011-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº **3814/SEI-MC** de 10/7/2014, desta procedência, recebido por esta entidade em 24/7/2014 (AR POSTAL), acompanhado da Nota Técnica nº 4021/2014/SEI/MC, versando sobre prazo de 30 (trinta) dias para saneamento de pendências e, não cumpridas.

2. A esse respeito, **REITERO** a necessidade de cumprimento das exigências nos termos da referida Nota Técnica, cópia em anexo, ficando estabelecido novo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste Ofício via AR Postal, **para cumprimento TOTAL das exigências, sob pena de extinção da outorga.**

Atenciosamente,

MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional
Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque**, **Delegado Substituto**, em 02/10/2014, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0167311** e o código CRC **590271B8**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SR. DIOGO ALVES DE SOUZA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA JOÃO DOURADO S/Nº Q. 74 LOTE 05/06.

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
47.850-000	LUIS EDUARDO MAGALHÃES	BA	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

OFÍCIO 13751/2014/SEI-MC

53000.056622/2011-10

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 14/10/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Shirley Barbosa

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 185 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AVIS CN07

AR

JH 131327178 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE L'ENVOI*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

AGÊNCIA CENTRAL FLORIANÓPOLIS SC 03 OUT 2011 88010-970

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC/SC

Praça XV de Novembro, 212 - 1º andar

CIDADE / *LOCALITÉ*

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL

_____-___

53900.022487/2014-16

MACHADO GOBBO
ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo nº 53000.056622/2011-10 (Proc. Originário nº 53640.000953/98)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, já qualificada, por seus advogados, que poderão ser intimados de quaisquer atos relativos ao presente feito no endereço indicado em rodapé, referente ao Ofício nº 3814/2014/SEI-MC, vem expor o que se segue.

1. Uma vez que todos os demais requisitos já foram cumpridos, a Associação requer a juntada dos seguintes documentos adicionais, tendo em vista o cumprimento integral do pedido II do ofício, Cópias autenticadas dos RGs dos novos diretores eleitos para comprovação de suas naturalidades:

I. Cópia Autenticada do RG e CPF de Zizelia dos Santos Martins;

II. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento de Sirlei Bernardes dos Santos;

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 15 / 10 / 14
Nome Legível Ana Paula

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Requerimento s/n (0195648) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 315

2. Apresentam-se preenchidas as pendências antes presentes nos autos, conforme a Nota Técnica nº 4021/2014/SEI/DRMC/SC. Desse modo, pede-se que seja atendido o requerimento para renovação da outorga.

Termos em que se pede deferimento.

Brasília, 15 de outubro de 2014

Kauê de Barros Machado
OAB/DF nº 30.848

Leandro Oliveira Gobbo
OAB/DF nº 30.851

Requerimento s/n (0195648) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 316

CARTEIRA DE IDENTIDADE
ASSINATURA DO TITULAR
POLEGAR DIREITO
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
SAC MOVEL

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
005.296.105-23
ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS
29/09/1982

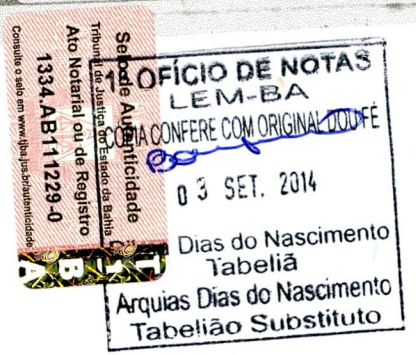
1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
03 SET. 2014
Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB111229-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
03 SET. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB111228-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 09740016 51
DATA DE EXPEDIÇÃO 26/07/97
NOME
ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS
FILIAÇÃO
JONAS FRANCISCO MARTINS
ZIZELIA DOS SANTOS MARTINS
NATURALIDADE
BARRA BA
DATA DE NASCIMENTO
29/09/982
ÓRGÃO DE ORIGEM CER-NAS CM-BARRA BA
DST-SEDE L-89A F-274 R-014650
SALVADOR-BA
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

República Federativa do Brasil

ESTADO Da BAHIA

Município de BRUMADO Distrito de SEDE

Comarca de BRUMADO Termo de :x:x

Cartório do Registro Civil das Pessoas Naturais

CERTIDÃO DE NASCIMENTO de

// SIRLEI BERNARDES DOS SANTOS //

Selo de autenticidade 1334.AB111227-4 — Tribunal de Justiça do Estado da Bahia — Ato Notarial ou de Registro — Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

OFÍCIO DE NOTAS LEM-BA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ 03 SET. 2014 Dilma Dias do Nascimento Tabeliã Raquel Dias do Nascimento Tabeliã Substituta

, José Walter Leite, Oficial Substituto

(Oficial do Registro Civil)

CERTIFICO que, às fls. 184 do livro n.º 08- A de Registro de Nascimento, a meu cargo, sob n.º 9.455, foi lavrado o assento de nascimento de " SIRLEI BERNARDES DOS SANTOS //

do sexo Feminino, de cor - nascida no dia Primeiro (01) do mês de julho de mil novecentos e oitenta (01.07.1980). /, às 1,0 horas - e - minutos, em o Ambulatório Médico da Mineração Caraíba S/A., em Catiboaba -d/Dist. [illegible] JOSÉ MOREIRA DOS SANTOS, nat. de Brumado- Ba., nasc. em 04.03.1951 e de EUNICE BERNARDES DOS SANTOS, natural de Brumado, Ba., nasc. em 16.03.1954. //

são avós paternos MANOEL JOSÉ DOS SANTOS e / GUIOMAR MOREIRA DOS SANTOS //

e maternos EDEZIO JOSÉ BERNARDES e MARIETA DE SOUZA BERNARDES. //

Foi declarante o p/pai.

e serviram de testemunhas as constantes do termo. ///

:x:x:x:x:

OBSERVAÇÕES: Este registro foi feito em 04.07.1980. ////

:x:x:x:x:x

Reconheço a firma do Oficial do Registro Civil, dou fé.

Brumado, 04 de julho de 1980

Em testo

Tabelião de Notas

O referido é verdade e dou fé.

Brumado, 04 de julho de 1980

(OFICIAL) Substº.

José Walter Leite

Impresso na Gráfica Brumadense Brumado - Bahia

Requerimento s/n (0195648) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 318

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 15428/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056622/2011-10**
Processo de Outorga nº: 53640.000953/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores de Aracruz**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luis Eduardo Magalhães/BA.**

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas.Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados abaixo para dar andamento ao processo de renovação, tudo conforme dispõe a Norma 1/2001 e Lei nº 9.612/98:

I. **Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, haja vista, que o mandato da diretoria eleita através da Ata nº 136 de 18/2/2012, findou-se em 2013 (cópia em anexo).**

II. **Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) e do CPF dos novos dirigentes, caso os mesmos não tenham exercido mandato anterior, bem como, cópia do(s) comprovante(s) de residência.**

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 31/10/2014, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 31/10/2014, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0215140** e o código CRC **2162E650**.

Minutas e Anexos

Sim Possui. Cópia da Ata nº 136/2012.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 17517/2014/SEI-MC

Florianópolis, 31 de outubro de 2014

Ao Senhor
DIEGO ALVES DE SOUZA
Representante Legal da Associação dos Moradores de Aracruz
Rua João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lote 05/06 - Loteamento Santa Cruz II.
CEP: 47.850.000 - Luis Eduardo Magalhães/BA.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056622/2011-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **15428/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento), que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e **apresente a documentação pendente,** sob pena da **extinção da outorga**. Outrossim, salientamos, que nenhum membro da diretoria **poderá fazer parte ou exercer qualquer cargo em Diretório de Partido Político, seja ele Municipal, Estadual ou Nacional.**

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 31/10/2014, às 14:35, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0215223** e o código CRC **08A69BCF**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

SR. DIEGO ALVES DE SOUZA

ENDEREÇO / *ADRESSE*

RUA JOÃO EDUARDO S/N: Q. 74 Lote 05/06. Loteamento Sta Cruz II

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
47.850-000	Luiz Eduardo Magalhães	BA	BRASIL

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

OFÍCIO 17517/2014/SET.MC

53000.056622/2011-10.

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*: 17/11/14

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

17 NOV 2014 BA

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Angela S. C. Araujo

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 - 114 x 186 mm

CORREIOS
BRÉSIL

AVISO DE RECEBIMENTO — **AR**

AVIS CN07

JH 752931160 BR

(CÓDIGO DE BARRAS OU Nº DE REGISTRO)

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DEPÔT*

AG CENTRAL FLORIANÓPOLIS 04 NOV 2014

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO *RETOUR*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRMC-04

Praça XV de Novembro, 242 - 1º andar

CIDADE / *LOCALITÉ*

88010-970 - FLORIANÓPOLIS - SC

UF

BRASIL

53900.037442/2014-38

MACHADO GOBBO
ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo nº 53000.056622/2011-10 (Proc. Originário nº 53640.000953/98)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, já qualificada, por seus advogados, que poderão ser intimados de quaisquer atos relativos ao presente feito no endereço indicado em rodapé, em atenção ao Ofício nº 17517/2014/SEI-MC, vem expor o que se segue.

1. A Associação, tendo em vista os documentos solicitados pelo referido Ofício (**DOC 1**), pelo Ofício nº 3814/2014/SEI-MC (**DOC 2**) e pelo Ofício 13751/2014/SEI-MC (**DOC 3**), ambos anteriores ao presente, indica o cumprimento da totalidade das exigências documentais referentes aos três ofícios supracitados.

2. Desse modo, conforme documentação anexa, foram protocolados, no Ministério das Comunicações, sob o nº de protocolo 53900.011308/2014-15 (**DOC 4**), os seguintes documentos:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 23/12/14
Nome Legível Ana Paula

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

II. Cópias autenticadas dos RGs e CPFs dos novos diretores eleitos para comprovação de suas naturalidades;

III. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

3. Posteriormente, após recebimento do Ofício 13751/2014, o qual traz em suas exigências os mesmo documentos que já haviam sido protocolados, como supramencionado, foram protocolados, sob o nº 53900.022487/2014-16 (**DOC 5**), alguns documentos adicionais para certificar a efetividade do cumprimento das exigências quanto à naturalidade de alguns diretores. Nesse protocolo, foram anexas:

I. Cópia Autenticada do RG e CPF de Zizelia dos Santos Martins;

II. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento de Sirlei Bernardes dos Santos;

4. Contudo, mesmo após os documentos já entregues, o último ofício enviado pelo Ministério, de nº 17517/2014, requisita novamente a Ata de Eleição e os documentos que comprovem a naturalidade dos Diretores, apesar de já cumpridas tais exigências anteriormente.

5. Para qualquer meio de sanar as exigências cobradas mesmo após serem cumpridas, foram elencados acima todos os documentos entregues e seus respectivos números de protocolo para que sejam juntados aos autos.

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 324

6. Adicionalmente, seguem, anexos a essa petição, os comprovantes de residência dos Diretores, documentação que só foi exigida pelo Ofício 17517/2014. **(DOC 6)**

7. Destarte, apresentam-se sanadas as pendências antes existentes nos autos, de modo que se solicita o atendimento ao requerimento para renovação da outorga.

Termos em que se pede deferimento.

Brasília, 23 de dezembro de 2014

Kauê de Barros Machado
OAB/DF nº 30.848

Leandro Oliveira Gobbo
OAB/DF nº 30.851

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 325

DOC.1

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 326

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1° andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 17517/2014/SEI-MC

Florianópolis, 31 de outubro de 2014

Ao Senhor
DIEGO ALVES DE SOUZA
Representante Legal da Associação dos Moradores de Aracruz
Rua João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lote 05/06 - Loteamento Santa Cruz II.
CEP: 47.850.000 - Luis Eduardo Magalhães/BA.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056622/2011-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **15428/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento), que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e **apresente a documentação pendente,** sob pena da **extinção da outorga**. Outrossim, salientamos, que nenhum membro da diretoria **poderá fazer parte ou exercer qualquer cargo em Diretório de Partido Político, seja ele Municipal, Estadual ou Nacional.**

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 31/10/2014, às 14:35, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0215223** e o código CRC **08A69BCF**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 15428/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056622/2011-10**
Processo de Outorga nº: 53640.000953/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores de Aracruz**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luis Eduardo Magalhães/BA.**

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas.Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados abaixo para dar andamento ao processo de renovação, tudo conforme dispõe a Norma 1/2001 e Lei nº 9.612/98:

I. **Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, haja vista, que o mandato da diretoria eleita através da Ata nº 136 de 18/2/2012, findou-se em 2013 (cópia em anexo).**

II. **Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) e do CPF dos novos dirigentes, caso os mesmos não tenham exercido mandato anterior, bem como, cópia do(s) comprovante(s) de residência.**

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 31/10/2014, às 14:02, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 31/10/2014, às 14:32, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0215140** e o código CRC **2162E650**.

Minutas e Anexos

DOC. 2

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 329

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional Em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 - Centro - CEP: 88010-970 - Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 3814/2014/SEI-MC

Florianópolis, 10 de julho de 2014

Ao Senhor

DIEGO ALVES DE SOUZA

Representante Legal da Associação dos Moradores de Aracruz

Rua João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lote 05/06 - Loteamento Santa Cruz II

CEP: 47.850-000 - Luis Eduardo Magalhães/BA.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056622/2011-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o(a) cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **4021/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR(Aviso de Recebimento) que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga.**

3. O referido prazo poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, **apenas** na ocorrência de caso fortuito ou de força maior, bem como nos casos de emergência ou de calamidade pública, regularmente comprovados, desde que a requerente apresente uma solicitação formal neste sentido, dentro do prazo para cumprimento das exigências. Decorrido esse prazo, a documentação encaminhada será considerada intempestiva. Ressaltamos ainda que não serão aceitas prorrogações de prazo solicitadas por fax, e-mail ou telefone.

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 330

4. Aproveitamos para informar que esta Secretaria poderá, a seu critério, enviar comunicados oficiais via SMS e documentos digitalizados via internet às entidades interessadas, desde que complementem seu cadastro com telefone celular e mantenham atualizado o endereço eletrônico do respectivo representante legal. Ressalte-se que o fornecimento de tais dados implica anuência dessa entidade em receber as referidas comunicações oficiais e deve ser feito por meio de ofício, com assinatura do seu representante legal. Os conteúdos encaminhados por esses meios referem-se tão somente à entidade destinatária e não serão considerados para fins legais como contagem de prazo e ciência de interessado.

Atenciosamente,

Marcelo José Dudeque
Delegado Regional do MC em Santa Catarina
Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Engenheiro de Operacoes**, em 14/07/2014, às 09:34, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0036289** e o código CRC **B1768515**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 4021/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056622/2011-10**
Processo de Outorga nº: 53640.000953/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores de Aracruz**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, realizada em 18/2/2014 (art. 29 do Estatuto), devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

II. Prova de que os novos diretores eleitos são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados **(cópia autenticada do RG ou Certidão de Casamento)**, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011,bem como do **CPF.**

III. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 10/07/2014, às 08:06, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque**, **Engenheiro de Operacoes**, em 14/07/2014, às 09:33, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0036277** e o código CRC **EEF6B9C7**.

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 332

DOC. 3

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 333

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 13751/2014/SEI-MC

Florianópolis, 02 de outubro de 2014.

Ao Senhor
DIOGO ALVES DE SOUZA
Representante Legal da Associação dos Moradores de Aracruz
Rua João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lote 05/06 - Loteamento Santa Cruz II
CEP: 47.850.000 - Luis Eduardo Magalhães / BA.

Assunto: **Reiteração das exigências para renovação de outorga relativa à análise do processo nº 53000.056622/2011-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, reporto-me ao Ofício nº **3814/SEI-MC** de 10/7/2014, desta procedência, recebido por esta entidade em 24/7/2014 (AR POSTAL), acompanhado da Nota Técnica nº 4021/2014/SEI/MC, versando sobre prazo de 30 (trinta) dias para saneamento de pendências e, não cumpridas.

2. A esse respeito, **REITERO** a necessidade de cumprimento das exigências nos termos da referida Nota Técnica, cópia em anexo, ficando estabelecido novo prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento deste Ofício via AR Postal, **para cumprimento TOTAL das exigências, sob pena de extinção da outorga.**

Atenciosamente,

MARCELO JOSÉ DUDEQUE
Delegado Regional .
Substituto

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque, Delegado Substituto**, em 02/10/2014, às 10:27, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 4021/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056622/2011-10**
Processo de Outorga nº: 53640.000953/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores de Aracruz**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **LUIS EDUARDO MAGALHÃES/BA.**

ANÁLISE

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, solicitamos o atendimento das exigências elencadas abaixo, na forma dos subitens 8.1 e 20.3 da Norma nº 1/2011:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, realizada em 18/2/2014 (art. 29 do Estatuto), devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas,

II. Prova de que os novos diretores eleitos são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos e maiores de dezoito anos ou emancipados **(cópia autenticada do RG ou Certidão de Casamento)**, de acordo com ao subitem 8.1, alínea "e", da Norma nº 01/2011,bem como do **CPF.**

III. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 10/07/2014, às 08:06, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Marcelo Jose Dudeque**, **Engenheiro de Operacoes**, em 14/07/2014, às 09:33, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

DOC. 4

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 336

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo nº 53000.056622/2011-10 (Proc. Originário nº 53640.000953/98)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, já qualificada, por seus advogados, que poderão ser intimados de quaisquer atos relativos ao presente feito no endereço indicado em rodapé, referente ao Ofício nº 3814/2014/SEI-MC, vem expor o que se segue.

1. A Associação indica o cumprimento das exigências documentais referentes ao ofício supracitado. Desse modo, seguem:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
II. Cópias autenticadas dos RGs dos novos diretores eleitos para comprovação de suas naturalidades;
III. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 337

2. Apresentam-se preenchidas as pendências antes presentes nos autos, conforme a Nota Técnica nº 4021/2014/SEI/DRMC/SC. Desse modo, pede-se que seja atendido o requerimento para renovação da outorga.

Termos em que se pede deferimento.

Brasília, 11 de agosto de 2014

Leandro Oliveira Gobbo

OAB/DF nº 30.851

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 338

ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ – AMA PARA A GESTÃO 2014/2015

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil quatorze, com início às oito horas, na sede da Associação dos Moradores do Aracruz - AMA – inscrita no CNPJ nº 00.600.894/0001-50, situada à Rua João Dourado, Quadra 74, lote 05 e 06, Bairro Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na presença da Comissão Eleitoral composta por Carminha Maria Missio, Irma de Fátima Fink, Jair Francisco, Liane Graffunder Giotti, Pacífico Murata, apresentaram-se os fiscais indicados pela chapa concorrente à eleição, "A AMA NO CAMINHO CERTO" Robson Rangel dos Santos e Santos e Vanessa Araújo da Cunha, dando-se início aos trabalhos do dia para a eleição da diretoria da AMA para a gestão dois mil e quatorze à dois mil e quinze, composta pelos seguintes associados: Presidência: ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, divorciada,diretora de vendas, CPF 005.296.105-23, RG n 097.400.1651 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Santana nº 400, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Vice-Presidência: JOSÉ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, convivente, comerciante, CPF Nº 453.800.151-15, RG Nº 1387084950 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Eunápolis, Quadra 55, Lote 12, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Primeira Secretária: LEANDRA PIRES FERREIRA, brasileira, solteira, professora, CPF Nº 799.100.175-04, RG Nº 1120955939 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Lapão, Quadra 64, Lote 01B, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Segunda Secretária: SIRLEI BERNARDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, atendente, CPF Nº 031.748.895-37, GR Nº 1113649305 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua João Dourado, Quadra 67, Lote 21, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Primeira Tesoureira: ANGELA SEMONHA COSTA ARAÚJO,brasileira, casada, professora pedagoga, CPF Nº 420.471.105-72, RG Nº 04.245.548.01 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Alagoinhas, quadra 95, Lote 20, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Segundo Tesoureiro: LENILDO MANO BEZERRA; brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CPF Nº 022.878.685-18, RG Nº 1332664199 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Irecê, s/n, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA, Conselho Fiscal e suplentes: Conselheiro Fiscal Titular: DIEGO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, contador, CPF Nº 038.427.285-14, RG Nº 1342856627 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro, Nº 701, Quadra 11, Lote 18, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Conselheiro Fiscal Titular: ELINALVA ROCHA SAMPAIO SOUZA, brasileira, casada, secretária, CPF Nº 037.789.875-93, RG Nº 12835239-65 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Lapão, nº 350, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Conselheiro Fiscal Titular: MARIA ALVES DE LIMA SILVA, Brasileira, casada, professora, CPF Nº 476.240.865-49, RG Nº 04.533.515-06, SSP/BA, residente à Rua João Dourado, Quadra 70, Lote 23, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Conselheiro Fiscal Suplente: ELIETE PEREIRA DA ROCHA, brasileira, convivente, serviços gerais, CPF Nº 010.915.425-89, RG Nº 10.114.367-21, residente e domiciliada à Rua Itambé, Quadra 15, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Conselheiro Fiscal Suplente: MARCILIA DA SILVA TEIXEIRA,brasileira, , do lar, CPF Nº 066.514.005-33, RG Nº 16375905-71, SSP/BA, residente e domiciliada à Rua João Dourado, Quadra 70, Lote 23, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA. Durante o processo de eleição ocorreram as seguintes

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Antônio Santos de Oliveira

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 339

intercorrencias: 1 - cédula assinada pela mesma pessoa 2 vezes, a qual foi anexada ao processo da eleição para conferencia se for o caso; 2 - registra-se o seguinte fato: O senhor Edson Joaquim de Oliveira votou em envelope porque seu nome não constava na lista de votação, mas estava com a documentação regular, sendo que estes documentos estão em anexo ao processo eleitoral; 3 – O senhor Luis Carlos dos santos, número 203, assinou três vezes seu nome numa folha de presença. Às dezessete horas fecharam-se os portões, sendo distribuídas nove senhas. Às dezessete horas e quinze minutos encerrou-se a votação. Eram trezentos e quarenta e um associados aptos a votar mais um em envelope, o qual foi aceito pela comissão de eleição. Destes, duzentos e seis comparecem para votar. Como era chapa única, o voto era "sim" ou "não". Cento e noventa e oito associados votaram "sim". Sete associados votaram "não", percentual de 3,4% dos votos válidos. Houve um voto em branco. Assim, foi eleita a chapa "A AMA NO RUMO CERTO", com cento e noventa e oito votos, perfazendo um percentual 96,6% dos votos válidos e esta conduzirá a instituição no período dois mil e quatorze e dois mil e quinze. A Comissão deu por encerrada a eleição e promulgou o resultado da mesma. Em ato contínuo, a diretoria atual procedeu a cerimônia de posse da diretoria eleita. Sem mais nada a relatar, eu, Liane Graffunder Giotti, secretária da Comissão de Eleição, encerro a presente ata, que após lida e aceita, será assinada por mim, pelos membros da Comissão Eleitoral, Fiscais e pela diretoria eleita.

Robson Rangel dos S. Santos

Vanessa Araujo da Cunha

Cezilia dos S. Martins

Josi Carlos de Sa[illegible]

Alexandra Dias Ferreira

Angela Semanha Costa Araujo

Danilo de Moura Bezerra

1º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
INDICADA(S)
27 FEV 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
1334.AB02461[illegible]
1334.AB02473[illegible]

05 AGO 2014

Selo de Autenticidade
1334.AB02482[illegible]

TABELIONATO DE NOTAS
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
INDICADA(S)
27 FEV 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
1334.AB02482[illegible]
1334.AB02474[illegible]

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil de Pessoa Jurídica
José Antônio Santos de Oliveira

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 340

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-FA
04 AGO 2014

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1334 AB098263-1
Consulte a validade em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 341

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 Ago. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2657177 2.A VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/SET/2000
NOME JOSE CARLOS DE SOUZA
FILIAÇÃO ALBERTO CELESTINO DE SOUZA
JOSINA BORGES DO NASCIMENTO
MARIQUITA-BA
NATURALIDADE
05/NOV/1966
DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM C.NAS. 2208 FLS. 209 L. A-17 MARIQUITA BA EM 07/05/1986
CPF
5098079
39124300
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
ASSINATURA DO TITULAR

Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade.
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
453.800.151-15
JOSE CARLOS DE SOUZA
05/11/1966
1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 AGO. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

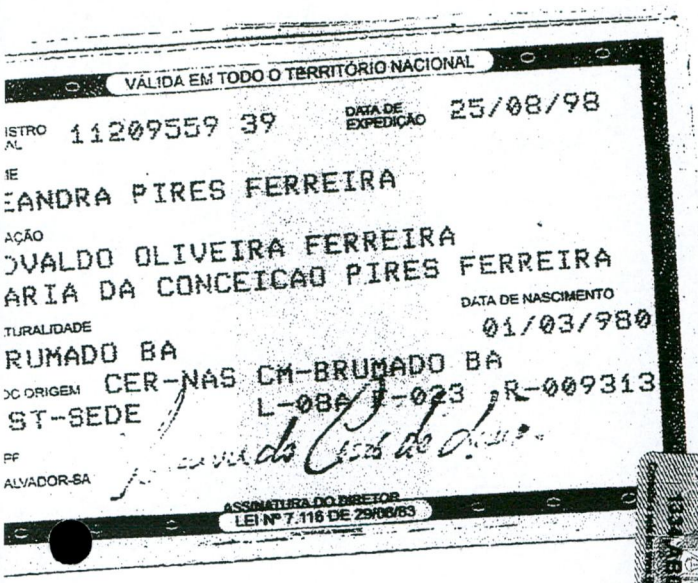
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

ISTRO AL 11209559 39 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/98

IE

EANDRA PIRES FERREIRA

AÇÃO

OVALDO OLIVEIRA FERREIRA

ARIA DA CONCEICAO PIRES FERREIRA

DATA DE NASCIMENTO 01/03/980

TURALIDADE

RUMADO BA

OC ORIGEM CER-NAS CM-BRUMADO BA

ST-SEDE L-088 T-023 R-009313

PF

ALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA

SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA

INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO - PEDRO MELLO

"SOU DOADOR DE ORGÃOS E TECIDOS"

Leandra Pires Ferreira

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade

Ato Notarial Livro de Registro

1014 ABB87515-1

1º OFÍCIO DE NOTAS

LEM-BA

CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ

01 AGO. 2014

Dilma Dias do Nascimento

Tabeliã

Arquias Dias do Nascimento

Tabelião Substituto

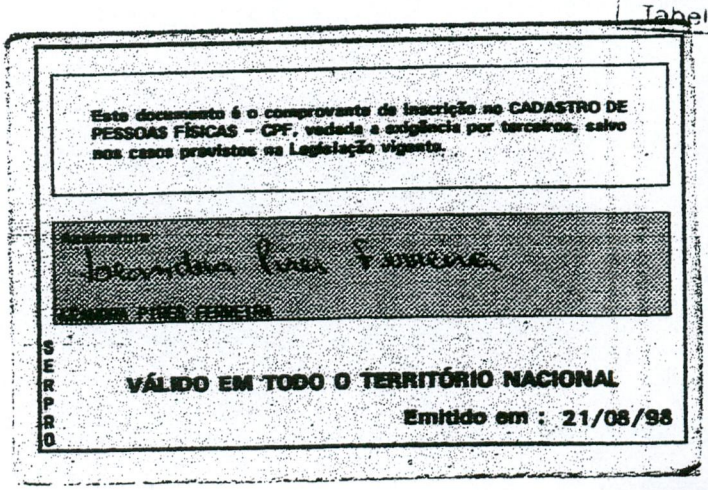
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

Leandra Pires Ferreira

LEANDRA PIRES FERREIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/08/98

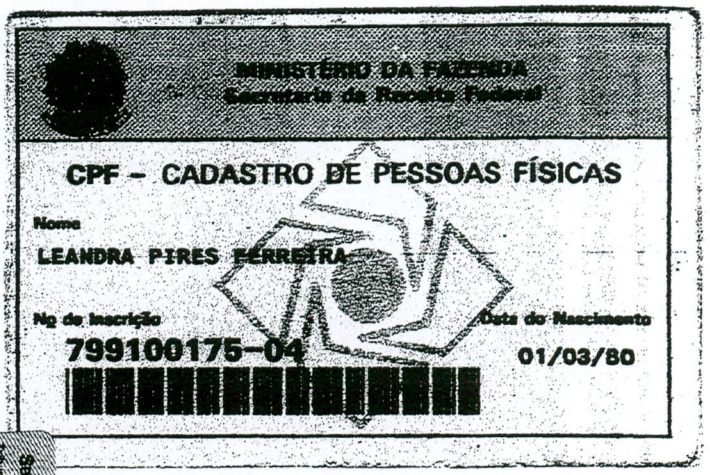
MINISTÉRIO DA FAZENDA

Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome

LEANDRA PIRES FERREIRA

Nº de Inscrição

799100175-04

Data do Nascimento

01/03/80

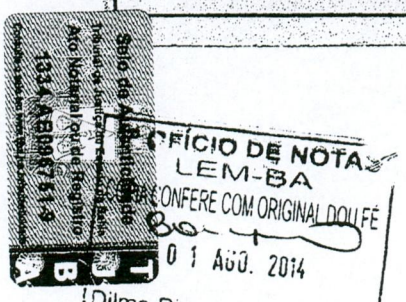
Selo de Autenticidade

Ato Notarial Livro de Registro

1014 ABB87511-9

1º OFÍCIO DE NOTAS

LEM-BA

CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ

01 AGO. 2014

Dilma Dias do Nascimento

Tabeliã

Arquias Dias do Nascimento

Tabelião Substituto

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 343

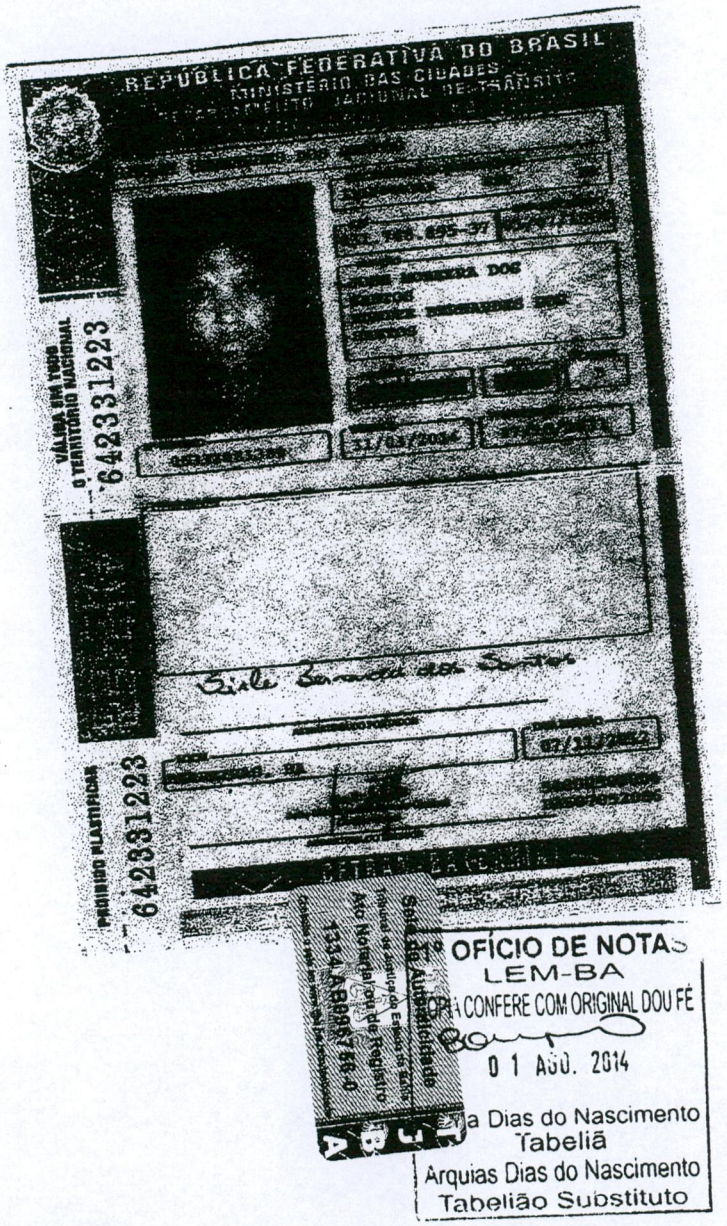
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
642331223
642331223
1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 AGO. 2014
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

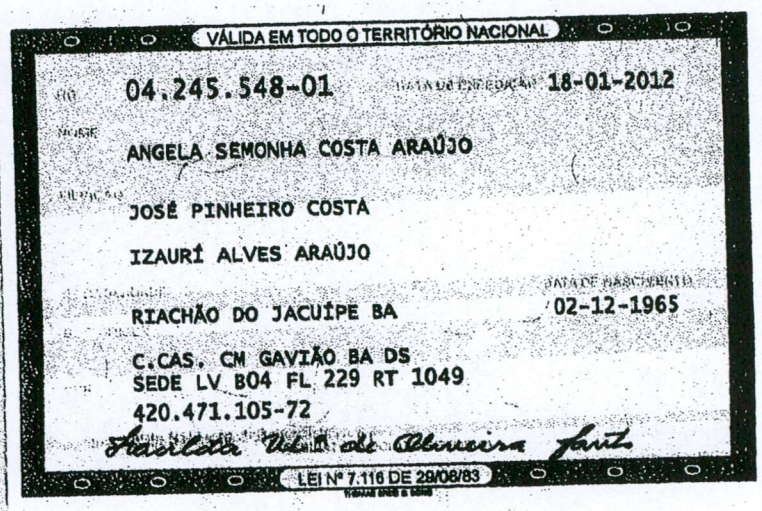

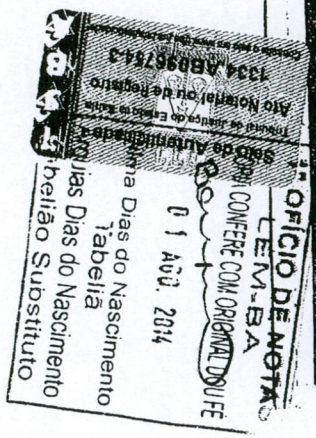

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 345

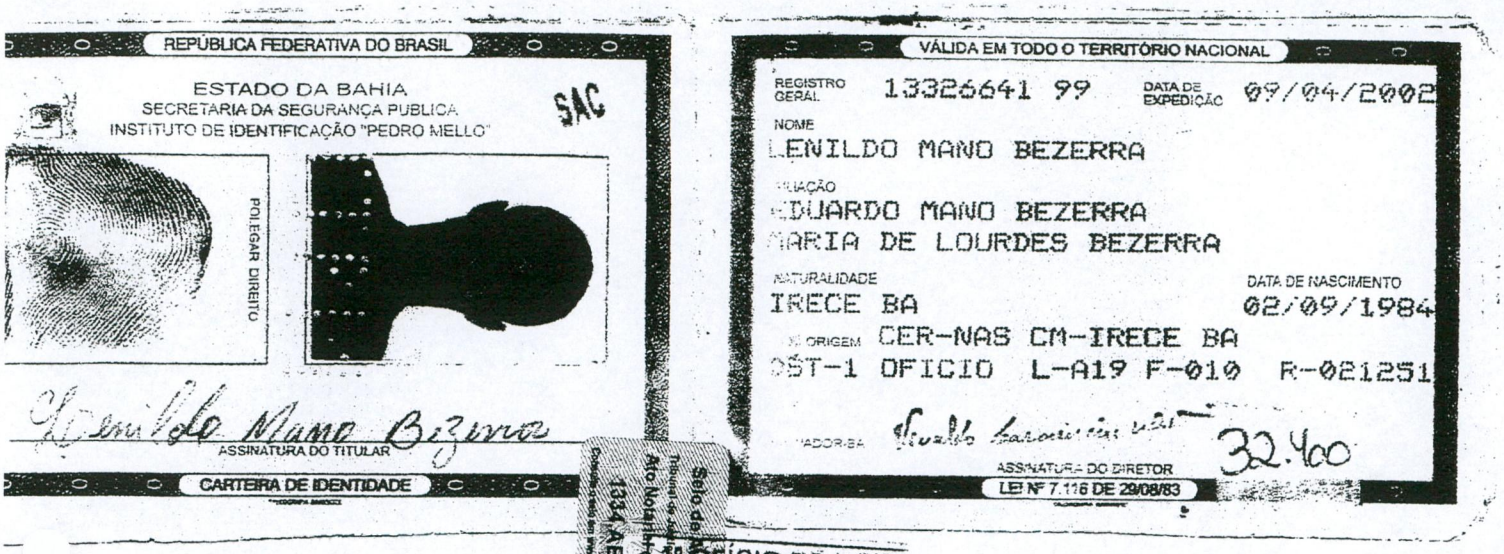
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"
SAC
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 13326641 99
DATA DE EXPEDIÇÃO 09/04/2002
NOME
LENILDO MANO BEZERRA
FILIAÇÃO
EDUARDO MANO BEZERRA
MARIA DE LOURDES BEZERRA
NATURALIDADE
IRECE BA
DATA DE NASCIMENTO
02/09/1984
ORIGEM CER-NAS CM-IRECE BA
DST-1 OFICIO L-A19 F-010 R-021251
ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

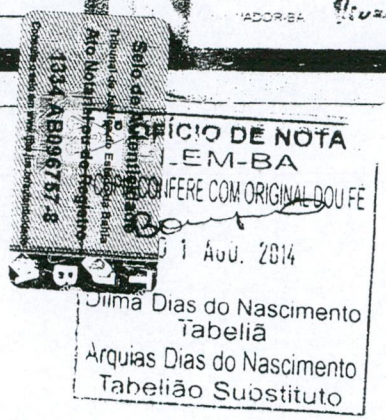
OFÍCIO DE NOTA
EM-BA
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
1 AGO. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

Cartão de uso pessoal e intransferível
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
022.878.685-18
LENILDO MANO BEZERRA

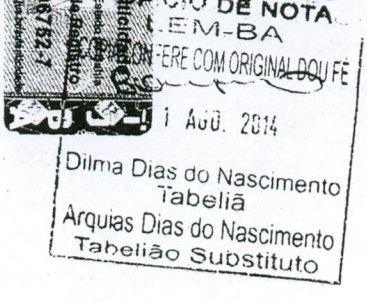
OFÍCIO DE NOTA
EM-BA
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
1 AGO. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA**

CNPJ: **00.600.894/0001-50**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:09:14 do dia 07/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 347

Alterar Processo

Salvar

Protocolo: 53900.011308/2014-15

Data de Autuação: 11/08/2014

Tipo do Processo:

SCE - Outorga de Serviços de Radiodifusão

Especificação:

Ref. Proc. 53000.056622/2011 e Of. 3814/2014/SEI

Classificação por Assuntos:

91.02.02 - 111 OUTORGA DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS

Interessados:

Associação Dos Moradores do Aracruz - AMA
Leandro Oliveira Gobbo

Observações desta unidade:

Resposta de Oficio de exigência, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA

Nível de Acesso

○ Sigiloso ◉ Restrito ○ Público

Hipótese Legal:

Documento prepatório para tomada de decisão (Lei nº 12.527 (LAI) e Decreto nº 7.724, 16/0

Salvar

DOC. 5

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 349

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

CÓPIA

Ref. Processo nº 53000.056622/2011-10 (Proc. Originário nº 53640.000953/98)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, já qualificada, por seus advogados, que poderão ser intimados de quaisquer atos relativos ao presente feito no endereço indicado em rodapé, referente ao Ofício nº 3814/2014/SEI-MC, vem expor o que se segue.

1. Uma vez que todos os demais requisitos já foram cumpridos, a Associação requer a juntada dos seguintes documentos adicionais, tendo em vista o cumprimento integral do pedido II do ofício, Cópias autenticadas dos RGs dos novos diretores eleitos para comprovação de suas naturalidades:

I. Cópia Autenticada do RG e CPF de Zizelia dos Santos Martins;

II. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento de Sirlei Bernardes dos Santos;

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 350

2. Apresentam-se preenchidas as pendências antes presentes nos autos, conforme a Nota Técnica nº 4021/2014/SEI/DRMC/SC. Desse modo, pede-se que seja atendido o requerimento para renovação da outorga.

Termos em que se pede deferimento.

Brasília, 15 de outubro de 2014

Kauê de Barros Machado
OAB/DF nº 30.848

Leandro Oliveira Gobbo
OAB/DF nº 30.851

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 351

Alterar Processo

Salvar

Protocolo:
53900.022487/2014-16

Data de Autuação:
15/10/2014

Tipo do Processo:
SCE - Outorga de Serviços de Radiodifusão

Especificação:
Ref. Proc. 53000.056622/2011

Classificação por Assuntos:

91.02.02 - 111 OUTORGA DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS

teressados:

Associação Dos Moradores do Aracruz - AMA
Kauê de Barros Machado

Observações desta unidade:
Resposta de oficio de exigência nº 3814/2014/SEI-MC.

Nível de Acesso

○ Sigiloso ◉ Restrito ○ Público

Hipótese Legal:
Documento prepatório para tomada de decisão (Lei nº 12.527 (LAI) e Decreto nº 7.724, 16/0

Salvar

Documento gerado pelo SEI-MC (0318394) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 352

DOC. 6

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 353

Mantenha seus dados cadastrais atualizados. É bom para a Coelba e melhor ainda para você.

Manter seus dados atualizados ajuda você a ser melhor atendido e se beneficiar de projetos como a Tarifa Social de Energia Elétrica, Nova Geladeira e Energia Verde. Atualize seus dados.

Agências de Atendimento Coelba • Postos Coelba Serviços • 0800 071 0800 • www.coelba.com.br

GRB1104 11642D
10042 E

Ações simples ajudam manter a dengue longe da sua casa, do seu bairro e até da sua cidade. Faça sua parte, não deixe água acumulada.
As demonstrações financeiras, societária e regulatória, estão disponíveis no site da empresa: www.coelba.com.br.

www.coelba.com.br

Gestão do Faturamento, Arrecadação e Cobrança

ISO 9001 BUREAU VERITAS Certification

MISTO Papel FSC FSC® C102206

Conta Contrato: 020257019-4
Medidor: 61005206
Un. Leitura: 12252103
Sequência: 00343
Poste: U02105/

Apresentação: 26/07/2012 Emissão: 23/07/2012

coelba
Grupo Neoenergia

RUA EUNAPOLIS 27

SANTA CRUZ/LUIS EDUARDO MAGALHAES SEDE
47850-000 LUIS EDUARDO MAGALHAES BA

JOSE CARLOS DE SOUZA

DEMONSTRATIVO DE CONSUMO DESTA NOTA FISCAL

Número do Medidor	Tipo da Função	Anterior Data	Anterior Leitura	Atual Data	Atual Leitura	N° dias	Constante	Ajuste	Consumo
61005206	CAT	22/06/2012	11256,00	23/07/2012	11332,00	31	1,00000		76,00

NÍVEIS DE TENSÃO

Tensão	Limite de Variação (V)		
Nominal (V)	Mínimo	Máximo	
220	201	231	

Data Prevista para a próxima leitura: 23/08/2012

Todo consumidor pode solicitar a aferição dos medidores DIC, FIC, DMIC e DICRI a qualquer tempo.

CUSD - Valor do encargo de uso do sistema de distribuição = R$ 26,60

Informações importantes sobre a conta de energia

DURAÇÃO E FREQÜÊNCIA DAS INTERRUPÇÕES

Descrição	Conjunto	Apurado	Valor Limite Mensal	Limite Trim.	Limite Anual
	mai/2012				
DIC - Nº de horas sem energia	RIO DAS	1,78	7,29	14,53	29,06
FIC - Nº de vezes sem energia	PEDRAS	2,00	3,67	7,35	14,70
DMIC - Duração máxima de interrupção contínua		1,01	4,14	8,29	0,00

DICRI - Duração de interrupção em dia crítico. Limite DICRI 12,22

O cálculo é compensado quando há violação na continuidade individual ou do nível de tensão de fornecimento.
Pagamento em atraso gera: Multa 2% (Res. 414/ANEEL-09/09/10) e Juros 1%a.m.(Lei 10.438-26/04/02), no próximo mês.
O Cliente é compensado quando há descumprimento do prazo definido para os padrões de atendimento comercial.

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 354

Tarifa Social de Energia Elétrica: Criada pela Lei 10.438, de 26/04/02

CONTA DE ENERGIA ELÉTRICA - FATURA - NOTA FISCAL VÁLIDA PARA USO ATÉ 16/01/2016

coelba
Grupo Neoenergia

www.coelba.com.br
Companhia de Eletricidade do Estado da Bahia
Av. Edgard Santos, 300 - Cabula VI
Salvador, BA | CEP 41.181-000
CNPJ 15.139.629/0001-94 | Insc. Est. 00478696NO

Data de Vencimento
06/03/2014

Mês / Ano de Referência
FEV/2014

Total a Pagar (R$)
44,52

Teleatendimento: 0800 071 0800 | Ouvidoria: 0800 071 7676
Atendimento ao deficiente auditivo ou de fala: 0800 281 0142
Para informar falta de energia, envie SMS para 27308 com nº do contrato
Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL: 167 - Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares

Conta Contrato **7015157202**

CLASSIFICAÇÃO
B1 RESIDENCIAL
RESIDENCIAL
Monofásico

DADOS DO CLIENTE
SIRLEI BERNARDES DOS SANTOS
CPF:031.748.895-37

ENDEREÇO DA UNIDADE CONSUMIDORA
RUA JOAO DOURADO 21
QD 67_LT 21
CENTRO LUIS EDUARDO MAGALHAES/LUIS EDUARDO MAGALHAES SE
47850-000 LUIS EDUARDO MAGALHAES BA

NÚMERO DA NOTA FISCAL	DATA DA EMISSÃO DA NOTA FISCAL	DATA DA APRESENTAÇÃO
003586350	20/02/2014	25/02/2014
SÉRIE DA NOTA FISCAL	**NÚMERO DO CLIENTE**	**NÚMERO DA INSTALAÇÃO**
SÉRIE ÚNICA	1004096604	9269439

Reservado ao Fisco
84B3.B5C3.2C58.52C2.50B7.9AB2.1330.41E2

As condições gerais de fornecimento (Resolução ANEEL 414/2010), tarifas, produtos, serviços prestados e tributos se encontram à disposição, para consulta, em nossas unidades de atendimento e no site www.coelba.com.br.

DESCRIÇÃO DA NOTA FISCAL

	Quantidade	Preço (R$)	Valor (R$)
Consumo Ativo(kWh)	101,0000000	0,40879565	41,28
Contribuição Iluminação Pública			3,85
Multa por atraso-NF 003663302 - 21/01/14			0,88
Juros por atraso-NF 003663302 - 21/01/14			0,05
Pagamento Interrupção Energia			1,54-

TOTAL DA FATURA 44,52

HISTÓRICO DO CONSUMO

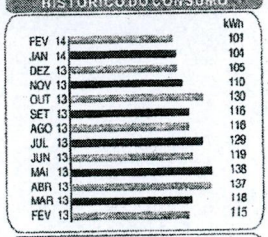

TARIFAS APLICADAS

Consumo Ativo(kWh)	0,29327000

INFORMAÇÕES DE TRIBUTOS

ICMS			PIS			COFINS		
Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto	Base de Cálculo	%	Valor do Imposto
41,28	25,00	10,32	41,28	0,58	0,23	41,28	2,68	1,10

COMPOSIÇÃO DO CONSUMO

	R$	%
Geração de Energia	12,98	31,44
Transmissão	0,95	2,30
Distribuição (Coelba)	13,78	33,39
Encargos Setoriais	1,92	4,65
Tributos	11,65	28,22
Total	41,28	100

AIDF Nº: 17580001572014 - FAIDF Nº: 859.919 PARECER/GECOT - 367/98 - 929/00 E 9876/04 | VP Impressos Laser LTDA
Rua Belmiro de Almeida, 316, São Cristóvão - Belo Horizonte, MG | CEP 31.230-230 | CNPJ 05.368.898/0001-79 | Inscrição Estadual 0622155670043

nº5.0006.063

Destaque aqui

838300000004 445200300070 015157202109 089035814839

FEV/2014
7015157202
Vcto: 06/03/2014
R$ 44,52

01/ 01

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Código Débito Automático
Matrícula
143085450

Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Rot.Leitura	Rot.Entrega
01/2012	3	0720	0	02.0095.1.0100.0000.0	00000000	000000000

Nome/Endereço para entrega

ANGELA S COSTA ARAUJO
CPF/CNPJ 420.471.105-72
RU ALAGOINHAS, 851 Q 95 LT 20
LUIS EDUARDO MAGALHA SANTA CRUZ CEP - 47.850-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
A08A090302		1123	1111	30	08/11 A 08/12

Data da Leitura	Data da Emissão
08/12	19/12/2011

Endereço da Ligação

RU ALAGOINHAS, 851 Q 95 LT 20 SANTA CRUZ
LUIS EDUARDO MAGALHA

Especificação — Valores em R$

CONS. AGUA 12M3	41,40
MULTA REFER. A(S) CONTA(S) 11/2011	0,85
JUROS DE MORA - CONTA(S) 11/2011	0,97

Consumo dos últimos meses

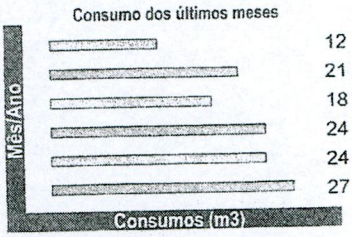

ECONOMIZE AGUA - UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 - 2005

Parâmetros	Padrão da Portaria MS 518/2004	Nº de Amostras - Rede: Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH		0006	0008	0008
Turbidez - 5,0 UT		0006	0008	0008
Flúor - Max. 1,5 mg/l		0006	0008	0008
Cloro - Min. 0,2 mg/l		0064	0067	0067
Coliformes Totais - (*)		0064	0067	0063
Coliformes Termotolerantes - Ausente		0004	0004	0004

Tarifa RES-0003

VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
07/01/2012	43,22

Faixas de Consumo (m3)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m3)	X UC = Valor(R$)	ICMS	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		3	UNIDADE			
ATE 10 MINIMO		4	13,80			
AGUA		41,40	0,00			41,40
ESGOTO					0	0,00

Significado dos parâmetros de qualidade da água

Cor: ——— cloro de origem mineral ou vegetal presente na água;
Turbidez: ——— cloro devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
Flúor: ——— produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias;
Cloro: ——— produto químico utilizado para eliminar bactérias;
Coliformes Totais: ——— indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
Coliformes Termotolerantes: ——— indicador utilizado para medir contaminação por bactérias de origem animal (fezes).
(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*)Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Sistema não fluoretado
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno a normalidade.
UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

ICMS
Base de cálculo(R$) Alíquota %Vl.Imposto(R$)
0,00 0 0,00

Condições gerais de prestação de serviços Decretos 3060/1994 e 7.765/2000. Lei Federal 11.445/2007 ICMS - Lei 7.014/96 Art. 25

Consumo até 30 m3= 30 mil litros/mês estão isentos de ICMS

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0003
Consumo Médio por Unidade(m3)	4
Consumo Médio Mensal / Ligação	25

INFORMACOES SOBRE A QUALIDADE DA AGUA
CONSULTE WWW.EMBASA BA GOV.BR

EXISTE(M) DEBITO(S): EXEC.ANT - 001 MES(ES)

CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10, O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS APÓS 30 DIAS CONTADOS DA DATA DO VENCIMENTO.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia- CAB, 4ª Av Nº 420 - Cep 41.745.300

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
0720	0	02.0095.1.0100.0000.0	143085450	01/2012	3	07/01/2012	43,22

0002306/0005476-0761 1
826000000008 432200478217 430854500112 230000000003

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 356

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Código Débito Automático

Matrícula	Mês/Ano	dv	Cidade	dv	Inscrição	Vencimento
143132210	03/2014	2	0720	0	11.0136.2.0075.0000.0	07/03/2014

Nome/Endereço para entrega

ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS
RU SANTANA, 400 Q 44 LT 06
LUIS EDUARDO MAGALHA SANTA CRUZ CEP – 47.850-000

Nº Hidrômetro	Cód.Leitura	Leitura Atual	Leitura Anterior	Dias de Cons.	Período de Consumo
Y08N024918	891	881	29	08/01 A 06/02	

Endereço da Ligação — Data da Leitura: 06/02 — Data da Fatura: 10/02/2014

RU SANTANA, 400 Q 44 LT 06 SANTA CRUZ
LUIS EDUARDO MAGALHA

Especificação			Valores em R$
CONS. AGUA	10M3		19,40
MULTA REFER. A(S)	CONTA(S)	01/2014	0,39
JUROS DE MORA -	CONTA(S)	01/2014	0,04

Consumo dos últimos meses

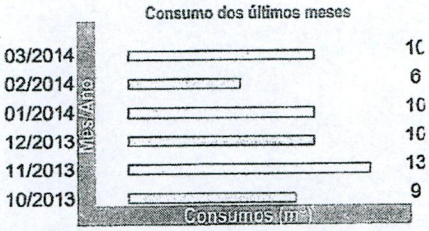

ECONOMIZE AGUA – UMA TORNEIRA PINGANDO DURANTE UM MES REPRESENTA UM ACRESCIMO DE 1380 LITROS.

DECRETO FEDERAL Nº 5.440 / 2005

Padrão de Portaria MS 2914/2011 Parâmetros	Nº de Amostras - Rede Exigidas	Analisadas	Em conformidade
Cor - 15 UH	0007	0000	0000
Turbidez - 5,0 UT	0007	0000	0000
Cloro - Mín. 0,2 mg/l	0069	0000	0000
Coliformes Totais - (*)	0069	0000	0000
Escherichia Coli - Ausente			

Água fluoretada com teor máximo permitido de até 1,5mg/L de flúor (**).

Tarifa RES-0001

TOTAL A PAGAR EM R$ 19,83

Faixas de Consumo (m³)	VL. Unit.(R$)	X Cons.(m³)	X UC =	Valor(R$)	ESGOTO(% água)	VL. Total
RESIDENCIAL		1	UNIDADE			
ATE 10 MINIMO	10			19,40		

TOTAL AGUA	19,40	0,00		19,40
TOTAL ESGOTO		0		0,00

INFORMACOES DE CONTRIBUICAO	IMPOSTO	BASE DE CALCULO (R$)	ALIQUOTA (%)	VALOR (R$)
	PIS	19,79	1,230	0,24
	COFINS		5,690	1,12

Significado dos parâmetros de qualidade da água

- Cor: ocorre devido a partículas dissolvidas na água;
- Turbidez: ocorre devido a partículas em suspensão, que deixam a água com aparência turva;
- Cloro: produto químico utilizado para eliminar bactérias;
- Coliformes Totais: indicador utilizado para medir contaminação por bactérias;
- Escherichia Coli: indicador utilizado para medir contaminação fecal;
- Flúor: produto químico adicionado à água para prevenir cáries dentárias.

(*) Sistemas que analisam 40 ou mais amostras/mês, ausência em 95% das amostras examinadas.
(*) Sistemas que analisam menos de 40 amostras/mês, apenas uma amostra poderá apresentar mensalmente resultado positivo.
(**) Alguns sistemas podem não estar sendo fluoretados.
Obs: Detectadas anomalias, medidas corretivas são adotadas para o retorno à normalidade.

UH = Unidade de Cor UT = Unidade de Turbidez

CONDICOES GERAIS DE PRESTACAO DE SERVICOS: LEI FEDERAL 11.445/07, LEI ESTADUAL 11.172/08, DECRETO 7.765/00 E RESOLUCAO N.001/11 – CORESAB.

Unidades de Consumo - UC (Apartamentos/casas/salas)	0001
Consumo Médio por Unidade (m³)	10
Consumo Médio Mensal / Ligação	11

O ATRASO DO PAGAMENTO DESTA CONTA IMPLICARÁ NA SUSPENSÃO DOS SERVIÇOS CONFORME LEI FEDERAL 11.445/07 E DECRETO FEDERAL 7.217/10.

ESTA CONTA NÃO QUITA DÉBITOS ANTERIORES

CANHOTO PROCESSADO EM LEITORA ÓTICA. EVITE DANIFICÁ-LO.

embasa
empresa baiana de águas e saneamento s.a.

NOTA FISCAL / CONTA DE ÁGUA E/OU ESGOTO

CNPJ 13.504.675/0001-10 INSC. EST. 00665571
Centro Administrativo da Bahia - CAB, 4ª Av. Nº 420 - CEP 41.745-002

Cidade	dv	Inscrição	Código Débito Automático Matrícula	Mês/Ano	dv	VENCIMENTO	TOTAL A PAGAR EM R$
0720	0	11.0136.2.0075.0000.0	143132210	03/2014	2	07/03/2014	19,83

0000203/0002643-0203 1
826000000008 198300478213 431322100311 420000000000

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 357

embasa

NOTIFICAÇÃO PRÉVIA DE SUSPENSÃO DE SERVIÇO

USUÁRIO
EDUARDO MANO BEZERRA

MATRÍCULA ROT. DE ENTREGA
163359652 0008-5831

ENDEREÇO
RU IRECE, Q 119 L 12
SANTA CRUZ

SEQ.
000000000

NO. DO HIDRÔMETRO
A11S410397

CEP
47850-000

INSCRIÇÃO
0720.13.0320.2.0526.0000.0

LOCALIDADE
LUIS EDUARDO MAGALHA BA

RECEB MENTO

DATA 18 DEZ 2014

000101/002013-00101 2

MOTIVOS QUE IMPOSSIBILITARAM A ENTREGA

IMÓVEL NÃO LOCALIZADO
RECUSADO
IMÓVEL FECHADO
NÃO ENCONTRADO
ENDEREÇO INSUFICIENTE
OUTROS

0800 0555 195
LIGAÇÃO GRATUITA
www.embasa.ba.gov.br

Requerimento ATEND OF 17517 (0310591) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 358

DELEGACIA DO MC EM SANTA CATARINA
RECEBI O ORIGINAL/CÓPIA
FLORIANÓPOLIS/SC 15/01/15
Assinatura / Carimbo
Marilda Maria Lopes
Agente Administrativo
DRMC - 04 / Matrícula 0454964

À Delegacia Regional em Santa Catarina – Ministério das Comunicações

Ref.: Nota Técnica nº 15428/2014/SEI/DRMC/SC, relativa ao processo nº 53000.056622/2011-10.

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ – AMA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 00600894/0001-50, com sede na Rua João Dourado Quadra 74 Lotes 05/06 nº440, Bairro Santa Cruz, Município de Luís Eduardo Magalhães, Bahia, vem, por seus advogados, expor o que se segue.

1. Esta Associação, conforme constatado no histórico de ofícios encaminhados à sua sede nos últimos meses, tem recebido reiteradamente notificações oriundas da Delegacia Regional em Santa Catarina solicitando o cumprimento de diligências relativas ao procedimento de renovação de outorga da Rádio Cultura FM, cujos autos administrativos se encontram no Ministério das Comunicações.

2. Em que pese o zelo e a realização de todos os procedimentos solicitados, a Associação continua a receber notificações relativas a diligências já cumpridas.

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 359

3. Nessas circunstâncias, vem, por meio desta, anexar todos os documentos e protocolos já encaminhados ao Ministério, com o intuito de demonstrar a realização de todos os procedimentos necessários.

4. Aproveitamos a oportunidade para consultá-los a respeito de existência de eventual pendência, bem como para nos colocar à disposição para esclarecimentos.

5. Por fim, como poderá ser observado, a presente notificação segue em duas vias, para que a segunda, com o devido protocolo de recebimento, seja-nos remetida oportunamente.

Brasília, 12 de janeiro de 2015.

Kauê de Barros Machado
OAB/DF nº 30.848

Leandro Oliveira Gobbo
OAB/DF nº 30.851

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 360

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 – 1° andar-Centro
CEP: 88010-970-Florianópolis/SC
(48) 3229-4373 FAX (48) 3225-6724

Ofício nº 17517/2014/SEI-MC

Florianópolis, 31 de outubro de 2014

Ao Senhor
DIEGO ALVES DE SOUZA
Representante Legal da Associação dos Moradores de Aracruz
Rua João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lote 05/06 - Loteamento Santa Cruz II.
CEP: 47.850.000 - Luis Eduardo Magalhães/BA.

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056622/2011-10.**

Senhor Representante Legal,

1. Cumprimentando-o cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da Nota Técnica nº **15428/2014/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício de acordo com o AR POSTAL (Aviso de Recebimento), que o acompanha, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e **apresente a documentação pendente,** sob pena da **extinção da outorga**. Outrossim, salientamos, que nenhum membro da diretoria **poderá fazer parte ou exercer qualquer cargo em Diretório de Partido Político, seja ele Municipal, Estadual ou Nacional.**

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto,** em 31/10/2014, às 14:35, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0215223** e o código CRC **08A69BCF**.

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 361

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC.

NOTA TÉCNICA Nº 15428/2014/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056622/2011-10**
Processo de Outorga nº: 53640.000953/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores de Aracruz**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luis Eduardo Magalhães/BA.**

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas.Assim, passa-se a solicitar os documentos explicitados abaixo para dar andamento ao processo de renovação, tudo conforme dispõe a Norma 1/2001 e Lei nº 9.612/98:

I. **Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, haja vista, que o mandato da diretoria eleita através da Ata nº 136 de 18/2/2012, findou-se em 2013 (cópia em anexo).**

II. **Cópia legível da Carteira de Identidade (RG) e do CPF dos novos dirigentes, caso os mesmos não tenham exercido mandato anterior, bem como, cópia do(s) comprovante(s) de residência.**

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada e/ou **esclarecer** as pendências constatadas, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa, Advogado**, em 31/10/2014, às 14:02, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm, Delegado Substituto**, em 31/10/2014, às 14:32, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0215140** e o código CRC **2162E650**.

Minutas e Anexos

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 362

Cartório de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas.
Comarca de Barreiras - BA

154

Ata Nº 136/2012.

Aos dezoito dias do mês de fevereiro de dois mil e doze na sede da Associação dos Moradores do Oratório, na Rua São Mourado Nº 440 (quatrocentos e quarenta), Bairro Santa Cruz na Cidade de Luis Eduardo Magalhães - Bahia. Aconteceu a Eleição da Nova Diretoria da Entidade AMA - Gestão 2012 á 2013 (dois mil e doze á dois mil e treze). A Assembléia Geral teve início as oito horas em primeira convocação e as oito horas e trinta minutos em segunda convocação. A presidente Maria Zelinda Morais Santana de Souza, convidou a diretoria para compor a mesa Srª Angela Simonha Costa, Srº. José Carlos de Souza, Srª. Edinalva Rocha. Na sequência, a secretária deu a leitura do Edital de convocação, após a leitura do Edital, foi convidado as cinco pessoas para coordenar os trabalhos da votação o Srº. Rivaldo Marques da Silva, Srª. Andréia Rodrigues Santos Barbosa, a Srª. Alaíde Pereira dos Santos Stadler, Srª. Maria Cícera da Silva e a Srª. Nelma Silva Macinda dos Santos. Nesse momento foi apresentada a Chapa Única inscrita, Srº. Diego Alves de Souza - Presidente, Srª. Schirlla Bernardes Spengler - Vice - Presidente, Srª. Edinalva Rocha Sampaio - Secretária, Juliete Pereira da Rocha - Vice - Secretária, Srº. José Carlos de Souza - Tesoureiro, Srª. Angela Simonha Costa Araújo - Vice - Tesoureira, no Conselho fiscal o Srº. Edson Joaquim de Oliveira - Conselheiro Titular, Srª. Lorlita Alves da Silva - Conselheira Titular, Srª. Celina Aragão Ribeiro - Conselheira Titular, Srª. Naralúcia da Silva Ribeiro - Conselheira

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 363

Cartório de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas.
Comarca de Barreiras - BA

29 Cartório de Comunicações
Fls. 155
Pessoas Jurídicas
BARREIRAS - BAHIA

suplente, e a Sra. Maria Santos da Rocha - Conselheira suplente. Em seguida foi dada a palavra aos mesmos para que pedissem o seu voto de confiança. A equipe de coordenação da Eleição Conferiu as cédulas de votação, mostrou a urna vazia e deu-se início a votação que será até às dezessete horas. Na sequência a Chapa Única foi eleita, portanto setenta e seis pessoas votaram, dezesseis não compareceram, sessenta e seis votaram a favor, oito não votaram a favor e dois votos nulos. Nesse mesmo dia, foi dada a posse a Diretoria Eleita para que desse continuidade dos trabalhos da Associação apartir dessa data. A presidente da ABMA deu por empossada a Chapa Eleita passando-lhes a documentação em mãos do novo presidente Diego Alves de Souza e desejou-lhes boa sorte em sua gestão e afirmou que podesse continuar contando com seu apoio. Ficando assim também apartir desse momento o poder de movimentação da Conta Poupança do Banco do Brasil Agência 2997-1, Conta Corrente 7532-9. O Sr. presidente da Associação dos Moradores, do Ara Diego Alves de Souza, o Sr. José Carlos de Souza Tesoureiro desta Entidade. Não tendo mais nada a tratar eu Elisafira Rocha Sampaio secretária atual e eleita para gestão dois mil e dez, dois mil e treze lavrei a presente Ata que será assinada por mim e demais pessoas presentes e votantes nessa Eleição. Em tempo a Sra. presidente compromete a apresentar o Balanço dia

Requerimento atendendo à nota técnica nº 1142/SEI-MC (0328330) (6E(53500.056624/2021-10/pg.3644)

Cartório de Títulos e Documentos
das Pessoas Jurídicas.
Comarca de Barreiras - BA

156

Vinte e Quatro de março de dois mil e doze de acordo o comunicado da Entidade Ana da Contabilidade e Escritorio Th. Rinaldo - marques da Silva, Adailton Araujo Nunes, Maria Cecia da Silva, Adriana Cantuma de Jesus Silva Palmas S. Barreira dos Santos, Silva Lemos Soares Barreiros dos Reis, Shirlei B. dos Santos, Higo Kennedy Gomes - Sigisvaldo V. Santos Francieli Marques dos Santos, Roger Santos, Paula Karina Araujo Pereira Dilma Conceição Luiz Gomes Freire Neves, Marliani T. dos Santos Nair de Souza Lima, Maria Lucimeire Alves de Souza Leandra Reis Ferreira, Fabiana Aragão Rocha, Celina Aragão Oliveira Norildes da Silva Pitiba Joseleta Alves da Silva Jaciara Santos da Rocha, Elinalva Rocha Sampaio, Eliete Pereira da Rocha, Angela Semonha Costa Araujo José Carlos de Sousa, Edmilson dos Santos Vieira Wojciechowski Andreia Rodrigues Santos Barbara, Gloria Zelinda Nunes S. D. de Souza, Diego Alves de Souza, Scheilla B. Spengler Edson Joaquim de Oliveira, Cenio A. R. de Almeida, Deronice Neves Santos de Almeida, Elvira Neves Santos

PROT. Nº 8252 LIV. A-8 PAG. 256
APRESENT. EM 29/02/2012
O OFIC. Neves REGISTRO
Sob. Nº 223 fls. 1 do livro de
Pessoas Jurídicas Nº A-04 com
AVERBAÇÃO Nil à Margem.
Barreiras 01 de Março de 2012.
O Oficial

TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) firmas de:
SCHEILLA BERNARDES SPENGLER,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
ELINALVA ROCHA SAMPAIO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
DIEGO ALVES DE SOUZA,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
ANGELA SEMONHA COSTA ARAUJO,
Registrado no TABELIONATO DO SEGUNDO OFICIO DE NOTAS de BARREIRAS .....
BARREIRAS - BA, 27 de fevereiro de 2012
MARIA DE OLIVEIRA TAVARES NOVELINO
OFICIAL/TITULAR
Codigo verificador: [illegible] - R$ 5,20

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 365

CÓPIA

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo nº 53000.056622/2011-10 (Proc. Originário nº 53640.000953/98)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, já qualificada, por seus advogados, que poderão ser intimados de quaisquer atos relativos ao presente feito no endereço indicado em rodapé, referente ao Ofício nº 3814/2014/SEI-MC, vem expor o que se segue.

1. A Associação indica o cumprimento das exigências documentais referentes ao ofício supracitado. Desse modo, seguem:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
II. Cópias autenticadas dos RGs dos novos diretores eleitos para comprovação de suas naturalidades;
III. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 366

2. Apresentam-se preenchidas as pendências antes presentes nos autos, conforme a Nota Técnica nº 4021/2014/SEI/DRMC/SC. Desse modo, pede-se que seja atendido o requerimento para renovação da outorga.

Termos em que se pede deferimento.

Brasília, 11 de agosto de 2014

Leandro Oliveira Gobbo

OAB/DF nº 30.851

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 367

ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ – AMA PARA A GESTÃO 2014/2015

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil quatorze, com início às oito horas, na sede da Associação dos Moradores do Aracruz - AMA – inscrita no CNPJ nº 00.600.894/0001-50, situada à Rua João Dourado, Quadra 74, lote 05 e 06, Bairro Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na presença da Comissão Eleitoral composta por Carminha Maria Missio, Irma de Fátima Fink, Jair Francisco, Liane Graffunder Giotti, Pacífico Murata, apresentaram-se os fiscais indicados pela chapa concorrente à eleição, "A AMA NO CAMINHO CERTO" Robson Rangel dos Santos e Santos e Vanessa Araújo da Cunha, dando-se início aos trabalhos do dia para a eleição da diretoria da AMA para a gestão dois mil e quatorze à dois mil e quinze, composta pelos seguintes associados: Presidência: ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, divorciada,diretora de vendas, CPF 005.296.105-23, RG n 097.400.1651 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Santana nº 400, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Vice-Presidência: JOSÉ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, convivente, comerciante, CPF Nº 453.800.151-15, RG Nº 1387084950 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Eunápolis, Quadra 55, Lote 12, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Primeira Secretária: LEANDRA PIRES FERREIRA, brasileira, solteira, professora, CPF Nº 799.100.175-04, RG Nº 1120955939 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Lapão, Quadra 64, Lote 01B, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Segunda Secretária: SIRLEI BERNARDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, atendente, CPF Nº 031.748.895-37, GR Nº 1113649305 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua João Dourado, Quadra 67, Lote 21, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Primeira Tesoureira: ANGELA SEMONHA COSTA ARAÚJO,brasileira, casada, professora pedagoga, CPF Nº 420.471.105-72, RG Nº 04.245.548.01 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Alagoinhas, quadra 95, Lote 20, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Segundo Tesoureiro: LENILDO MANO BEZERRA; brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CPF Nº 022.878.685-18, RG Nº 1332664199 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Irecê, s/n, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA, Conselho Fiscal e suplentes: Conselheiro Fiscal Titular: DIEGO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, contador, CPF Nº 038.427.285-14, RG Nº 1342856627 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro, Nº 701, Quadra 11, Lote 18, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Conselheiro Fiscal Titular: ELINALVA ROCHA SAMPAIO SOUZA, brasileira, casada, secretária, CPF Nº 037.789.875-93, RG Nº 12835239-65 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Lapão, nº 350, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Conselheiro Fiscal Titular: MARIA ALVES DE LIMA SILVA, Brasileira, casada, professora, CPF Nº 476.240.865-49, RG Nº 04.533.515-06, SSP/BA, residente à Rua João Dourado, Quadra 70, Lote 23, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Conselheiro Fiscal Suplente: ELIETE PEREIRA DA ROCHA, brasileira, convivente, serviços gerais, CPF Nº 010.915.425-89, RG Nº 10.114.367-21, residente e domiciliada à Rua Itambé, Quadra 15, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Conselheiro Fiscal Suplente: MARCILIA DA SILVA TEIXEIRA,brasileira, , do lar, CPF Nº 066.514.005-33, RG Nº 16375905-71, SSP/BA, residente e domiciliada à Rua João Dourado, Quadra 70, Lote 23, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA. Durante o processo de eleição ocorreram as seguintes

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Dr. Antônio Santos de Oliveira

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 368

intercorrencias: 1 - cédula assinada pela mesma pessoa 2 vezes, a qual foi anexada ao processo da eleição para conferencia se for o caso; 2 - registra-se o seguinte fato: O senhor Edson Joaquim de Oliveira votou em envelope porque seu nome não constava na lista de votação, mas estava com a documentação regular, sendo que estes documentos estão em anexo ao processo eleitoral; 3 – O senhor Luis Carlos dos santos, número 203, assinou três vezes seu nome numa folha de presença. Às dezessete horas fecharam-se os portões, sendo distribuídas nove senhas. Às dezessete horas e quinze minutos encerrou-se a votação. Eram trezentos e quarenta e um associados aptos a votar mais um em envelope, o qual foi aceito pela comissão de eleição. Destes, duzentos e seis comparecem para votar. Como era chapa única, o voto era "sim" ou "não". Cento e noventa e oito associados votaram "sim". Sete associados votaram "não", percentual de 3,4% dos votos válidos. Houve um voto em branco. Assim, foi eleita a chapa "A AMA NO RUMO CERTO", com cento e noventa e oito votos, perfazendo um percentual 96,6% dos votos válidos e esta conduzirá a instituição no período dois mil e quatorze e dois mil e quinze. A Comissão deu por encerrada a eleição e promulgou o resultado da mesma. Em ato contínuo, a diretoria atual procedeu a cerimônia de posse da diretoria eleita. Sem mais nada a relatar, eu, Liane Graffunder Giotti, secretária da Comissão de Eleição, encerro a presente ata, que após lida e aceita, será assinada por mim, pelos membros da Comissão Eleitoral, Fiscais e pela diretoria eleita.

Robson Rangel dos S. Santos

Vanessa Araujo da Cunha

Rozilia dos S. Martins

Luis Carlos de Sousa

Leandra Dias Ferreira

Angela Semonha Costa Araujo

Cleildo Nismo Bezerra

1º OFÍCIO

TABELIONATO DE NOTAS
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
INDICADA(S)
27 FEV 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabelia
Arquias Dias do Nascimento
1334AB024730-3

05 AGO 2014

TABELIONATO DE NOTAS
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
INDICADA(S)
27 FEV
Dilma Dias do Nascimento
Tabelia
Arquias Dias do Nascimento
1334AB024740-9

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
José Antônio Santos de Oliveira

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 369

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
ZIZELIA DOS SANTOS MARTINS
DOC. IDENTIDADE / ORG. EMISSOR / UF
974001651 SSP BA
CPF
005.296.105-23
DATA NASCIMENTO
29/09/1982
FILIAÇÃO
JONAS FRANCISCO MARTINS
ZIZELIA DOS SANTOS MARTINS
PERMISSÃO
ACC
CATEG.
AB
Nº REGISTRO
03715735634
VALIDADE
16/12/2014
1ª HABILITAÇÃO
24/10/2005
LOCAL
BARREIRAS, BA
DATA EMISSÃO
04/01/2010
13421166254
BA506034785
ASSINATURA DO EMISSOR
DETRAN-BA (BAHIA)
ASSINATURA DO PORTADOR
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
253312979
PROIBIDO PLASTIFICAR
253312979
INTERPRINT LTDA
04 AGO 2014
Ato Notarial ou de Registro

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 371

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11209559 39 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/98

NOME
LEANDRA PIRES FERREIRA

FILIAÇÃO
EDVALDO OLIVEIRA FERREIRA
MARIA DA CONCEICAO PIRES FERREIRA

NATURALIDADE
BRUMADO BA

DATA DE NASCIMENTO
01/03/980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-BRUMADO BA
DST-SEDE L-08A T-023 R-009313

CPF
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

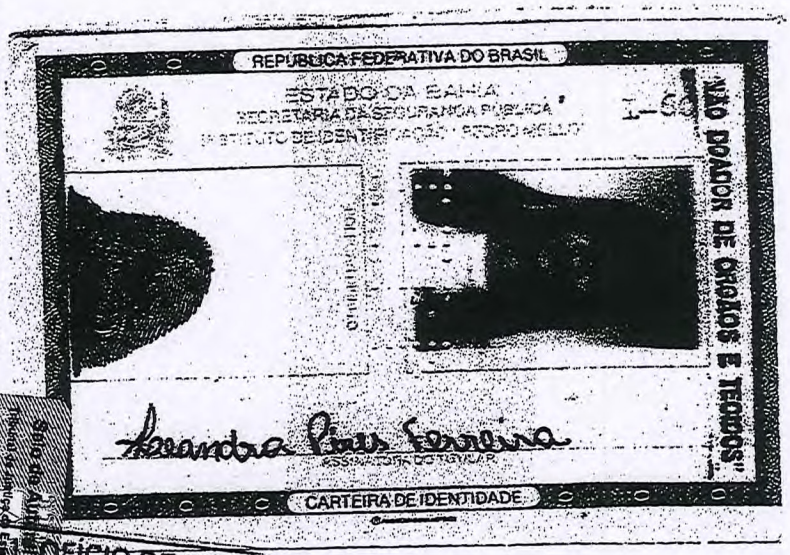
REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PUBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS

CARTEIRA DE IDENTIDADE

OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 AGO. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

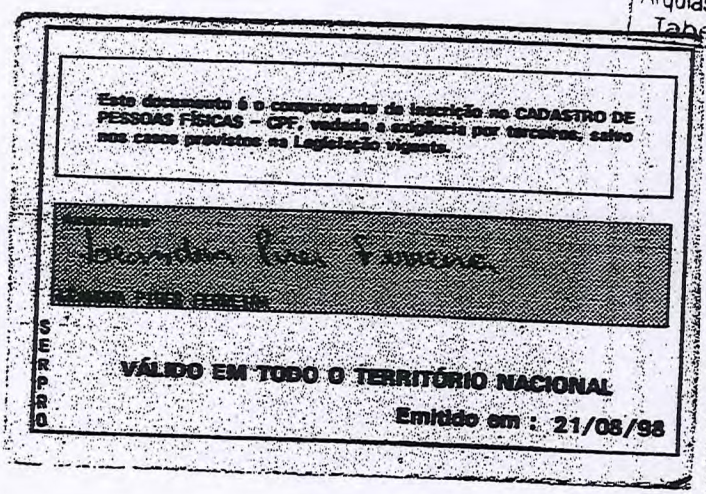
Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS - CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/08/98

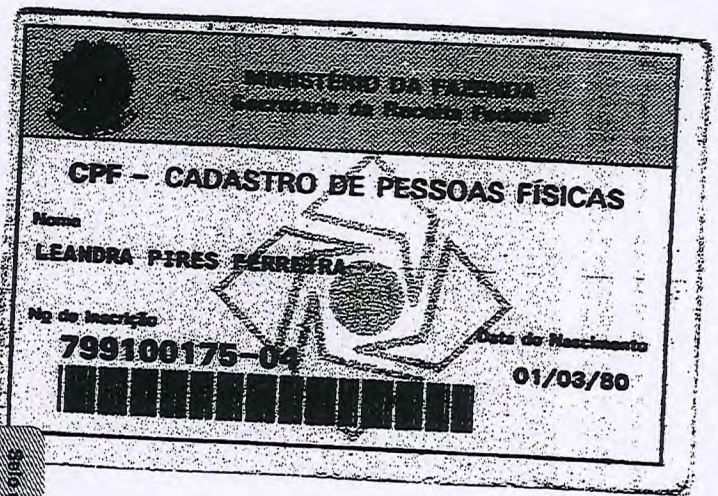
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF - CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LEANDRA PIRES FERREIRA

Nº de Inscrição
799100175-04

Data do Nascimento
01/03/80

OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 AGO. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 AGO. 2014
Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 373

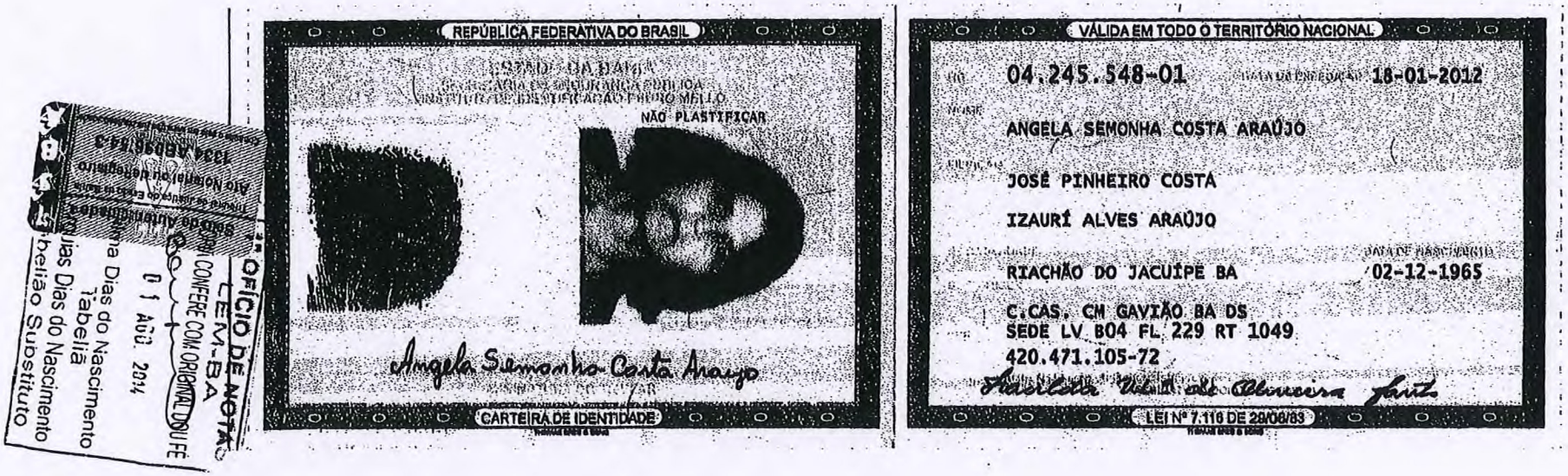

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 374

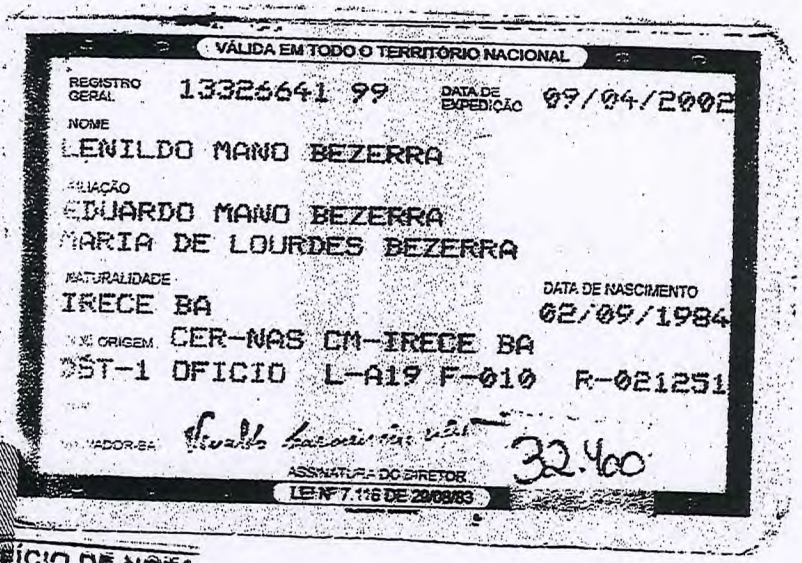

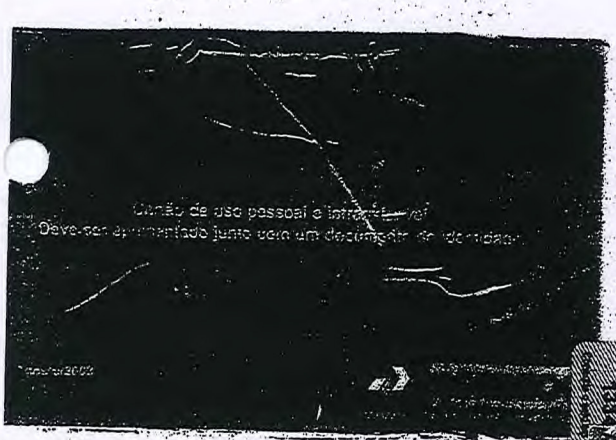

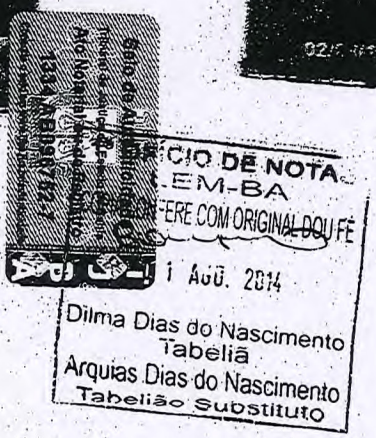

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 375

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA**

CNPJ: **00.600.894/0001-50**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:09:14 do dia 07/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 376

Alterar Processo

Salvar

Protocolo: 53900.011308/2014-15

Data de Autuação: 11/08/2014

Tipo do Processo:

SCE - Outorga de Serviços de Radiodifusão

Especificação:

Ref. Proc. 53000.056622/2011 e Of. 3814/2014/SEI

Classificação por Assuntos:

91.02.02 - 111 OUTORGA DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS

Interessados:

Associação Dos Moradores do Aracruz - AMA
Leandro Oliveira Gobbo

Observações desta unidade:

Resposta de Oficio de exigência, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA

Nível de Acesso

○ Sigiloso ◉ Restrito ○ Público

Hipótese Legal:

Documento prepatório para tomada de decisão (Lei nº 12.527 (LAI) e Decreto nº 7.724, 16/0

Salvar

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 377

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

CÓPIA

Ref. Processo nº 53000.056622/2011-10 (Proc. Originário nº 53640.000953/98)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, já qualificada, por seus advogados, que poderão ser intimados de quaisquer atos relativos ao presente feito no endereço indicado em rodapé, referente ao Ofício nº 3814/2014/SEI-MC, vem expor o que se segue.

1. Uma vez que todos os demais requisitos já foram cumpridos, a Associação requer a juntada dos seguintes documentos adicionais, tendo em vista o cumprimento integral do pedido II do ofício, Cópias autenticadas dos RGs dos novos diretores eleitos para comprovação de suas naturalidades:

I. Cópia Autenticada do RG e CPF de Zizelia dos Santos Martins;

II. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento de Sirlei Bernardes dos Santos;

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 378

2. Apresentam-se preenchidas as pendências antes presentes nos autos, conforme a Nota Técnica nº 4021/2014/SEI/DRMC/SC. Desse modo, pede-se que seja atendido o requerimento para renovação da outorga.

Termos em que se pede deferimento.

Brasília, 15 de outubro de 2014

Kauê de Barros Machado
OAB/DF nº 30.848

Leandro Oliveira Gobbo
OAB/DF nº 30.851

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 379

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

CÓPIA

Ref. Processo nº 53000.056622/2011-10 (Proc. Originário nº 53640.000953/98)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, já qualificada, por seus advogados, que poderão ser intimados de quaisquer atos relativos ao presente feito no endereço indicado em rodapé, em atenção ao Ofício nº 17517/2014/SEI-MC, vem expor o que se segue.

1. A Associação, tendo em vista os documentos solicitados pelo referido Ofício (**DOC 1**), pelo Ofício nº 3814/2014/SEI-MC (**DOC 2**) e pelo Ofício 13751/2014/SEI-MC (**DOC 3**), ambos anteriores ao presente, indica o cumprimento da totalidade das exigências documentais referentes aos três ofícios supracitados.

2. Desse modo, conforme documentação anexa, foram protocolados, no Ministério das Comunicações, sob o nº de protocolo 53900.011308/2014-15 (**DOC 4**), os seguintes documentos:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 380

II. Cópias autenticadas dos RGs e CPFs dos novos diretores eleitos para comprovação de suas naturalidades;

III. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

3. Posteriormente, após recebimento do Ofício 13751/2014, o qual traz em suas exigências os mesmo documentos que já haviam sido protocolados, como supramencionado, foram protocolados, sob o nº 53900.022487/2014-16 (**DOC 5**), alguns documentos adicionais para certificar a efetividade do cumprimento das exigências quanto à naturalidade de alguns diretores. Nesse protocolo, foram anexas:

I. Cópia Autenticada do RG e CPF de Zizelia dos Santos Martins;

II. Cópia Autenticada da Certidão de Nascimento de Sirlei Bernardes dos Santos;

4. Contudo, mesmo após os documentos já entregues, o último ofício enviado pelo Ministério, de nº 17517/2014, requisita novamente a Ata de Eleição e os documentos que comprovem a naturalidade dos Diretores, apesar de já cumpridas tais exigências anteriormente.

5. Para qualquer meio de sanar as exigências cobradas mesmo após serem cumpridas, foram elencados acima todos os documentos entregues e seus respectivos números de protocolo para que sejam juntados aos autos.

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 381

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Para saber+ Menu Pesquisa | SEPRO

53900.037442/2014

Alterar Processo

Consultar Andamento

Salvar

Protocolo: 53900.037442/2014-38

Data de Autuação: 23/12/2014

Tipo do Processo:

SCE - Outorga de Serviços de Radiodifusão

Especificação:

Ref. proc. 53000.056622/2011 e of. 17517/2014

Classificação por Assuntos:

91.02.02 - 111 OUTORGA DE SERVIÇOS ELETRÔNICOS

Interessados:

Associação Dos Moradores do Aracruz - AMA
Kauê de Barros Machado

Observações desta unidade:

resposta de oficio.

Nível de Acesso

○ Sigiloso ◉ Restrito ○ Público

Hipótese Legal:

Documento prepatório para tomada de decisão (Lei nº 12.527 (LAI) e

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 382

MACHADO GOBBO

ADVOGADOS

Destinatário:
DELEGACIA REGIONAL (DRMC-04)
Praça XV de Novembro, N. 242,
1 andar, Centro
88.010-970 – FLORIANÓPOLIS - SC

Remetente:
MACHADO GOBBO ADVOGADOS
SRTVS Quadra 701 Bloco O N. 110
Sala 521 Ed. Multiempresarial
70.340-000 – BRASÍLIA - DF

Requerimento atendendo à nota técnica nº 15428/SEI- MC (0328337) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 384

53900.004847/2015-71.

MACHADO GOBBO
ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo nº 53000.056622/2011-10 (Proc. Originário nº 53640.000953/98)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, já qualificada, por seus advogados, que poderão ser intimados de quaisquer atos relativos ao presente feito no endereço indicado em rodapé, referente ao Ofício nº 3814/2014/SEI-MC, vem juntar aos autos do processo da renovação de outorga o Relatório de Conformidade com a Resolução da ANATEL 303/02.

Termos em que se pede deferimento.

Brasília, 29 de janeiro de 2015

Kauê de Barros Machado
OAB/DF nº 30.848

Leandro Oliveira Gobbo
OAB/DF nº 30.851

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 29/01/15
Nome Legível

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Requerimento S/N (0353025) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 385

Rainoldo de Oliveira Junior
Engenheiro de Telecomunicações
rainoldo@incatele.com
CREA: 25.127-PI / Visto: 35.640-BA

RELATÓRIO DE CONFORMIDADE

Resolução ANATEL 303/02

RELATÓRIO REFERENTE AO REGULAMENTO SOBRE LIMITAÇÃO DA EXPOSIÇÃO A CAMPOS ELÉTRICOS, MAGNÉTICOS E ELETROMAGNÉTICOS NA FAIXA DE RADIOFREQÜÊNCIAS ENTRE 9 kHz e 300 GHz

Dados da Contratante

Entidade: Associação dos Moradores do Aracruz
Endereço: Av. Tancredo Neves, s/n Qd. E7, lote 01
Bairro: Santa Cruz
Cidade: Luis Eduardo Magalhães
CEP: 47.850-000
UF: BA
Serviço: Rádio Difusão Comunitária
CNPJ: 00.600.894/0001-50
N° Estação: 631386041

Latitude: 12S 05' 52,8"
Longitude: 45W 47' 52,3"

Dados do Transceptor

Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
Modelo: SP5025
Classe: Transceptor de Radiodifusão - Catergoria II
Potência (W): 25
Potência (dBm): 43,98
Impedância(Ohms): 50
Homologação ANATEL: 680-03-0528
Expedição: 12.12.2009
Validade: Indeterminada
Designação de Emissões: 180KF3E e 256KF8E
Faixa Frequência TX: 87,4 Mhz a 108,0 Mhz
Frequência de Operação: 104,9 Mhz
Canal: 285
Comprimento de Onda: 2,86 metros

Dados do Elemento Irradiante

Fabricante: AUAD CORREA EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA.
Tipo de Antena: Plano Terra de 1/4 de onda
Modelo: FM-PT0DBFM
Ganho: 0 dBd
Gvt: 1,0
Ght: 1,0
Polarização: Vertical
Tipo: Omnidirecional
Impedância: 50 Ohm nominal
VSWR: > 1.5:1
Perda por Retorno: > 18 dB´s
Comprimento máximo: não informado em Datasheet
Largura de Banda: +/- 500 Khz
Alcance permitido: 1km
Altitude: 765 metros
Altura da Torre: 30 metros
Homologação Anatel: -
Validade: -
Ângulo de ½ Potência: - 45°
Elevação: - 25°

Requerimento S/N (0353025) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 386

Rainoldo de Oliveira Junior
Engenheiro de Telecomunicações
rainoldo@incatele.com
CREA: 25.127-PI / Visto: 35.640-BA

Dados da Linha de Transmissão

Descrição: Cabo Coaxial RGC 213U
Comprimento: 33 metros
Atenuação a cada 100 metros(AL): 4,5 dB/100 conforme informação do fabricante
Perdas de Acoplamento (Pc): 0,5 dB (consideração aproximada)
Perdas Linha (PL = L x AL/100): 1,485 dB
Perdas Totais Linha (Pd=Pc+PL): 1,985 dB
Perdas de Linha (PV=10^(0,1xPD))= 1,579 vezes
Eficiência da Linha (Ef=1/PV): 0,633 ou 63,3%
Potência ERP máxima (Potência saída (W)x Ganho dBd x Ef): 15,825 W

Conformidade de Exposição Ocupacional

(para frequências entre 10Mhz e 400 Mhz - Valores calculados baseando-se nos parâmetros definidos no TÍTULO II CAPÍTULO II das TABELAS I, VII).

Valores Limite (Frequência 104,9) - Referência: Resolução 303/02

Faixa de Radiofreqüências 10 MHz a 400 MHz	Limites Res.303/02	Base Cálculo	Calculado	2/3 do limite	Conformidade?
Distância mínima da estação(m)		$r=0,184x(ERP)^{1/2}$	*0,732*		
Intensidade de Campo, E (V/m)	61	$E=(30xERP)^{1/2}/r$	*29,77*	*40,67*	*OK*
Intensidade de Campo, H (A/m)	0,16	$H=(S/377)^{1/2}$	*0,079*	*0,11*	*OK*
Densidade de potência da onda plana equivalente, Seq (W/m2)	10	$S_{eq}=E^2/377=H^2/377$	*2,348*	*6,666*	*OK*

MEDIÇÃO (TÍTULO III, CAPÌTULO I): Não é necessário realizar medição física de CEMRF para comprovação do atendimento a resolução 303/02.

Conformidade de Exposição Populacional

(para frequências entre 10Mhz e 400 Mhz - Valores calculados baseando-se nos parâmetros definidos no TÍTULO II CAPÍTULO II das TABELAS II, e VIII).

Valores Limite (Frequência 104,9) - Referência: Resolução 303/02

Faixa de Radiofreqüências 10 MHz a 400 MHz	Limites Res.303/02	Base Cálculo	Calculado	2/3 do limite	Conformidade?
Distância mínima da estação(m)		$r=0,409x(ERP)^{1/2}$	*1,627*		
Intensidade de Campo, E (V/m)	28	$E=(30xERP)^{1/2}/r$	*13,394*	*18,67*	*OK*
Intensidade de Campo, H (A/m)	0,07	$H=(S/377)^{1/2}$	*0,0354*	*0,0466*	*OK*
Densidade de potência da onda plana equivalente, Seq (W/m2)	2	$S_{eq}=E^2/377=H^2/377$	*0,476*	*1,33*	*OK*

MEDIÇÃO (TÍTULO III, CAPÌTULO I): Não é necessário realizar medição física de CEMRF para comprovação do atendimento a resolução 303/02.

Restrições Básicas para exposição a CEMRF entre 9 kHz e 10 GHz.

Valores calculados baseando-se nos parâmetros da TABELAS V

Características de exposição	Faixa de Radiofreqüências	Densidade de corrente para cabeça e tronco (mA/m2) (RMS)	SAR média do corpo inteiro (W/kg)	SAR localizada (cabeça e tronco) (W/kg)	SAR localizada (membros) (W/kg)	Conformidade?
Exposição Ocupacional	10 MHz a 10 GHz	-	*< que 0,4*	*< que 10*	*< que 20*	*OK*
Exposição da população em geral	10 MHz a 10 GHz	-	*< que 0,08*	*< que 2*	*< que 4*	*OK*

Requerimento S/N (0353025) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 387

Rainoldo de Oliveira Junior
Engenheiro de Telecomunicações
rainoldo@incatele.com
CREA: 25.127-PI / Visto: 35.640-BA

IMAGENS DOS ELEMENTOS: TRANSCEPTOR E IRRADIANTE

Transceptor Modelo: SP5025

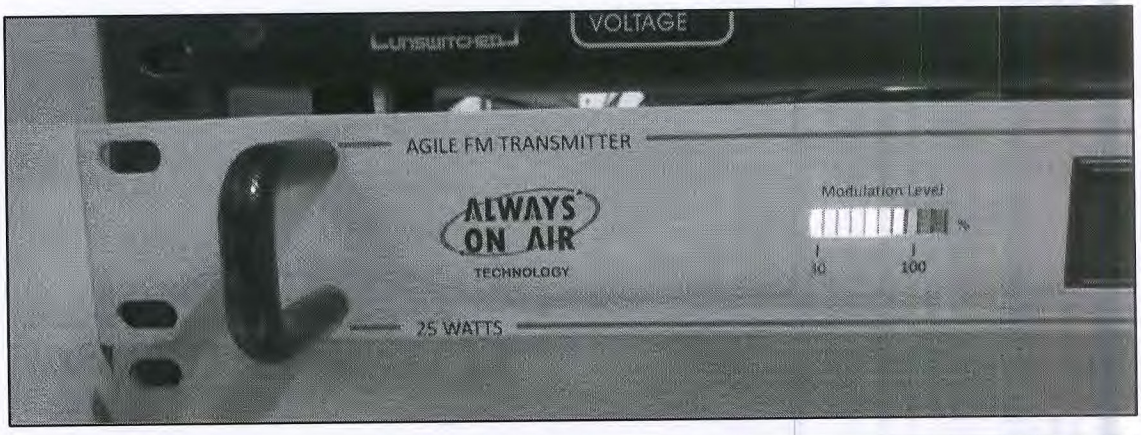

Requerimento S/N (0353025) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 388

Rainoldo de Oliveira Junior
Engenheiro de Telecomunicações
rainoldo@incatele.com
CREA: 25.127-PI / Visto: 35.640-BA

Elemento Irradiante Modelo: FM-PT0DBFM

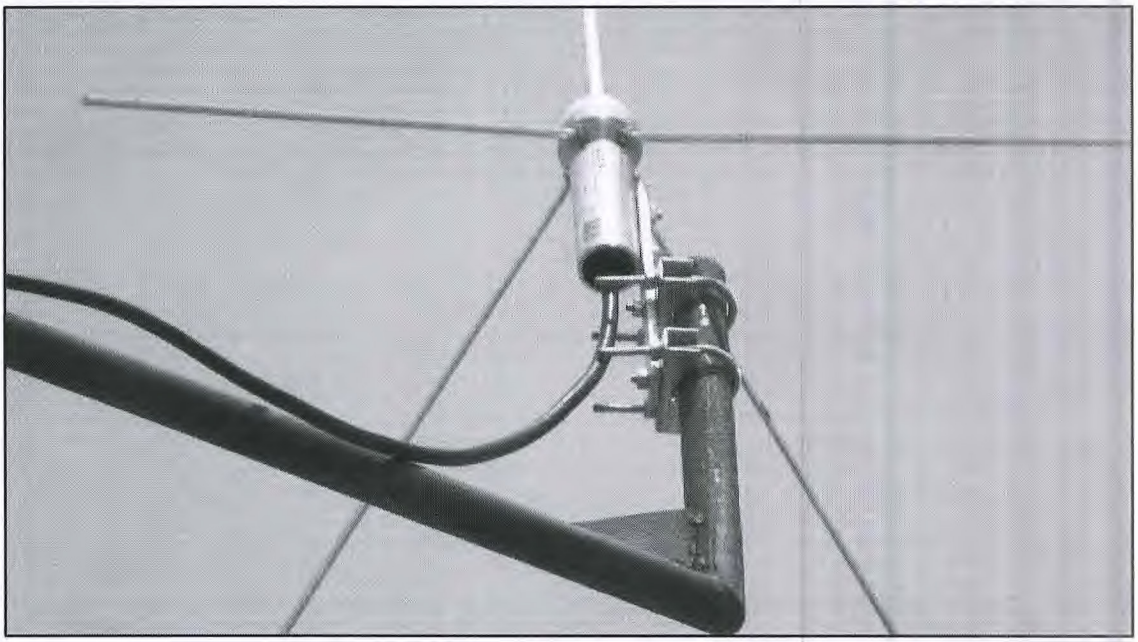

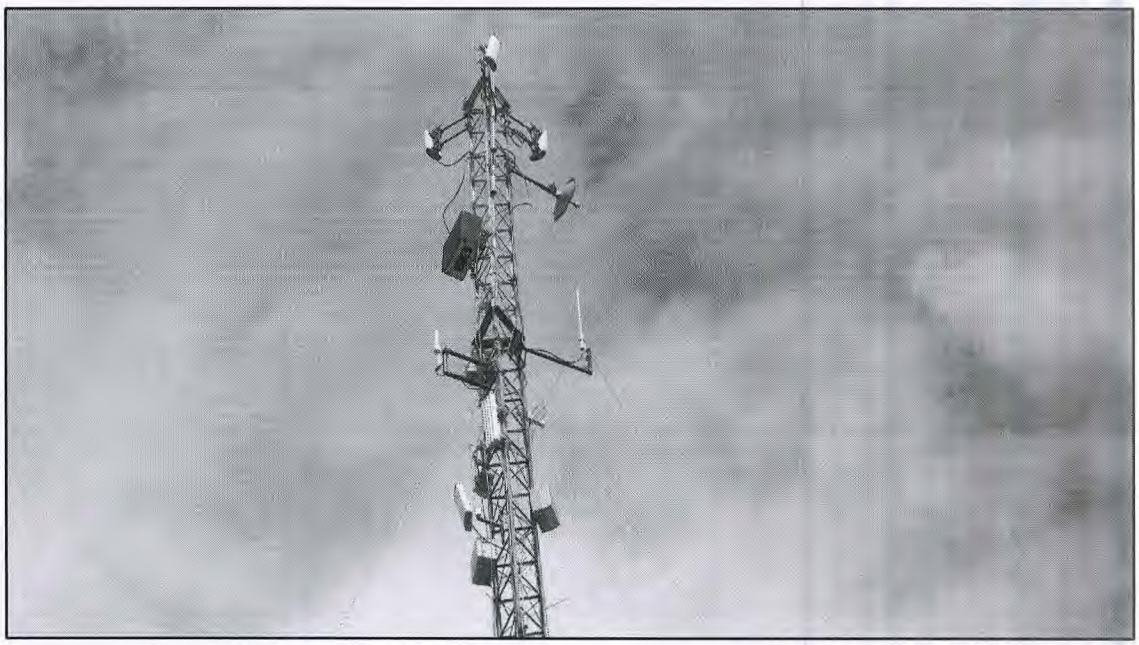

Requerimento S/N (0353025) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 389

Rainoldo de Oliveira Junior
Engenheiro de Telecomunicações
rainoldo@incatele.com
CREA: 25.127-PI / Visto: 35.640-BA

RESUMO DOS RESULTADOS

- Limites de distância para exposição ocupacional: 0,73 (m) - **ATENDIDO**
- Limites de distância para exposição população: 1,62 (m) - **ATENDIDO**
- Distância atual do Elemento Irradiante: > que 30 metros - **ATENDIDO**
- Intensidade do Campo Elétrico menor que 2/3 do permitido - **ATENDIDO**
- Intensidade do Campo Magnético menor que 2/3 do permitido - **ATENDIDO**
- Densidade de Potência para Onda Plana Equivalente menor que 2/3 do permitido - **ATENDIDO**
- Critérios de Exposição menor que o permitido no SAR: **TODOS ATENDIDOS**

Baseando-se nas informações obtidas acima através de cálculos orientados pelo artigo anexo da Resolução 303/02 ANATEL; nota-se que todos os valores estão abaixo dos limites exigidos em norma. Sendo assim, exime-se a entidade da necessidade de realização de medições físicas da CEMRF a título de comprovação dos níveis de emissão de radiação.

DECLARAÇÃO

Declaro que, de acordo com o Relatório de Conformidade resultantes, as avaliações feitas no sistema de radiocomunicações da entidade ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ, do serviço Radiodifusão Comunitária (RadCom), atendem ao Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequências entre 9 Khz e 300 Ghz, aprovado pela Resolução Anatel nº 303, de 02/07/2002, publicada no DOU de 10/07/2002, não expondo a população a campos eletromagnéticos de radiofrequências de valores superiores aos estabelecidos.
Declaro, ainda, que os relatórios de Conformidade será mantidos na estação avaliada, para apresentação sempre que requisitado pela Anatel, conforme prevê o citado Regulamento.

Luis Eduardo Magalhães - BA
07, de Setembro de 2014.

Rainoldo de Oliveira Junior
Engenheiro de Telecomunicações
CREA 25.127-PI / Visto: 35.640-BA

Obs.: Este documento perderá totalmente sua validade caso alguma das características técnicas nos equipamentos declarados acima sejam alteradas. Quaisquer alterações nos parâmetros desta estação devem ser tratadas como novo estudo a título de realização de novo relatório de conformidade; eximindo desta forma as responsabilidades do Engenheiro autor deste documento.

Requerimento S/N (0353025) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 390

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 - Centro – CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
(48) 3229-4338 FAX (48) 3225-6724

Memo. nº 308/2015/SEI-MC

Florianópolis, 24 de fevereiro de 2015

À Coordenação de Análise de Denúncias - CODEN

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias de pleiteiam a Renovação da Outorga.**

Senhora Coordenadora,

Solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Associação dos Moradores de Aracruz**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luis Eduardo Magalhães/BA, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,

ARGÉLIA DINIZ SCHRAMM
Delegada Regional
Substituta

Documento assinado eletronicamente por **Argelia Diniz Schramm**, **Delegado Substituto**, em 24/02/2015, às 14:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0365860** e o código CRC **AC10301D**.

ANATEL Agência Nacional de Telecomunicações

Sistemas Interativos

Menu Principal

SRD | menu ajuda

Consulta Geral - RADCOM

Identificação do Pedido RADCOM

UF: BA
Município: Barreiras
Canal: 285
Fase: 3

Distrito:
Sub Distrito:
Local Especifico:

Dados da Entidade

Entidade: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA
Nome Fantasia:
Logradouro: RUA XIQUE-XIQUE - QUADRA 10 - LOTE 01
Telefone: Não Informado
Situação: Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

CNPJ: 00.600.894/0001-50
Bairro: SANTA CRUZ
Número: .
Fax: Não Informado

⊞ Dados da Outorga

⊟ Documentos Emitidos

Atualização de Documentos

Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
193	Portaria	MC	17/05/2000	26/05/2000	Autoriza Executar Serviço	Jur.
302	Decreto Legislativo	CN	03/09/2001	04/09/2001	Deliber. do C. Nacional	Jur.
18782	ATO	SCM	14/09/2001	24/09/2001	Autoriza o Uso de Radiofreqüência de RADCOM	Téc.
304	Despacho	MC	30/04/2009	25/11/2009	Advertência	Jur.

⊞ Característica da Estação Instalada

⊞ Dados do Licenciamento

Tela Inicial | Imprimir

Outros (origem externa) SRD (0503280) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 392

SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

PORTARIA Nº 587, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Decreto nº 5.820, de 26 de junho de 2006, e tendo em vista o que consta no processo nº 53000.022115/2009, resolve:

Aprovar o local de instalação e a utilização dos equipamentos da estação digital da TELEVISÃO CULTURA S/A, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Florianópolis, Estado de Santa Catarina, utilizando o canal 31 (trinta e um).

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTARIA Nº 589, DE 6 DE NOVEMBRO DE 2009

A SECRETÁRIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, considerando as disposições do Decreto nº 5.820, de 26 de junho de 2006, e tendo em vista o que consta no processo nº 53000.019057/2009, resolve:

Aprovar o local de instalação e a utilização dos equipamentos da estação digital da EMPRESA PORTOALEGRENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA, concessionária do Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens, no município de Porto Alegre, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 26 (vinte e seis).

ZILDA BEATRIZ S. DE CAMPOS ABREU

PORTARIA Nº 603, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2009

O SECRETÁRIO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, Substituto, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o que consta no processo nº 53000.072872/2006, resolve:

Aprovar o local de instalação da estação e a utilização dos equipamentos da MORRO ALTO FM LTDA, permissionária do Serviço de Radiodifusão Sonora em Freqüência Modulada, no município de Restinga Seca, Estado do Rio Grande do Sul, utilizando o canal 249, classe B1.

CARLOS ALBERTO FREIRE RESENDE

DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHOS DA DIRETORA
Em 30 de abril de 2009

Nº 304 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.068213/2006. Advertir à Associação dos Moradores do Aracruz., executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Barreiras/BA, por contrariar o disposto nos artigos 32 e 40, inciso XV do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com base no § 1º do artigo 59 da Lei nº 4.117/62.

Em 15 de junho de 2009

Nº 452 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.051339/2006. Advertir à Associação Livre Comunitária de Capoeiras, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Capoeiras/PE, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2 e 18.2.9 da Norma Complementar nº 01/2004 e artigos 32 e 40, incisos XV, XVIII e XXII do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com base no artigo 38, § 1º do Decreto nº 2.615/98.

Em 25 de junho de 2009

Nº 498 - DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.055436/2006. Advertir à Associação Comunitária de Radiodifusão da Armação de Búzios, executante do serviço de radiodifusão comunitária, na cidade de Armação de Búzios/RJ, por contrariar o disposto nos itens 14.2, 17.2, 18.1.4, 18.3.2, 18.2.9, 19.3 e 19.3.1 da Norma Complmentar nº 01/2004 e artigo 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, com base no § 1º do artigo 59 da Lei nº 4.117/62.

Em 8 de julho de 2009

Nº 531 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.032184/2005. Advertir à Rádio Itapuã de Pato Branco Ltda., executante do serviço de radiodifusão sonora em onda média, na cidade de Pato Branco/PR, por contrariar o disposto no artigo 71, § 3º do Código Brasileiro de Telecomunicações, com base no § 1º do artigo 59 da Lei nº 4.117/62.

ESMERALDA EUDÓXIA GONÇALVES TEIXEIRA

Em 18 de agosto de 2009

Nº 668 - A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES - SUBSTITUTA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, do artigo 1º da Portaria nº 213, de 29 de março de 2007, publicado no Diário Oficial da União de 30 de março de 2007, e tendo em vista o que consta do processo abaixo, resolve:

Processo n.º 53000.000253/2009. Advertir à Fundação João Sotero, executante do serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, com fins exclusivamente educativos, na cidade de Recife/PE, por contrariar o disposto no 40 do Regulamento do Serviço de Radiodifusão, com base no § 1º do artigo 59 da Lei nº 4.117/62.

EDNÉIA PEREIRA DA COSTA
Substituta

Ministério de Minas e Energia

AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.170, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Linhas de Transmissão do Itatim Ltda., a área de terra necessária à implantação da Subestação Inocência 230/138 kV - 100MVA, localizada no Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 29, inciso VIII, da Lei nº 8.987, de 13 de fevereiro de 1995, no art. 10 da Lei nº 9.074, de 7 de julho de 1995, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27 de maio de 1998, no art.151, alínea "b", do Decreto nº 24.643, de 10 de julho de 1934, regulamentado pelo Decreto nº 35.851, de 16 de julho de 1954, no Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956, com base no art. 3º-A da Lei nº 9.427, de 26 de dezembro de 1996, no art. 1º do Decreto nº 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução Normativa nº 279, de 11 de setembro de 2007, e o que consta do Processo nº 48500.005260/2009-11, resolve:

Art. 1º Declarar de utilidade pública, para fins de desapropriação, em favor da Linhas de Transmissão do Itatim Ltda., a área de terra, com 4,178827 hectares, necessária à implantação da Subestação Inocência 230/138 kV - 100MVA, localizada no Município de Paranaíba, Estado do Mato Grosso do Sul.

§ 1º A área de terra de que trata o "caput", descreve-se e caracteriza-se por meio de distâncias e coordenadas dos vértices do polígono, com os limites e confrontações conforme descritos no Anexo desta Resolução.

§ 2º A Linhas de Transmissão do Itatim Ltda. deverá fiscalizar a terra destinada à implantação da Subestação Inocência, promovendo sua gestão sócio-patrimonial.

Art. 2º A Linhas de Transmissão do Itatim Ltda. fica autorizada a promover, com recursos próprios, amigáveis ou judicialmente, as medidas necessárias à instituição da desapropriação prevista nesta Resolução, podendo, inclusive, invocar o caráter de urgência, nos termos do art. 15 do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, alterado pela Lei nº 2.786, de 21 de maio de 1956.

Art. 3º A Linhas de Transmissão do Itatim Ltda. fica obrigada a atender às determinações emanadas das leis e dos regulamentos administrativos estabelecidos pelos órgãos ambientais, aplicáveis ao empreendimento, bem como aos procedimentos previstos nas normas e regulamentos que disciplinam a construção, operação e manutenção da subestação.

Art. 4° A descrição da área de terra referida no § 1º do art. 1°, contida no Anexo desta Resolução, encontra-se no Processo supracitado e está disponível no endereço SGAN - Quadra 603 - Módulo I - Brasília - DF, bem como no endereço eletrônico www.aneel.gov.br.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

RESOLUÇÃO AUTORIZATIVA Nº 2.172, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2009

Revoga a Resolução nº. 664, de 26 de dezembro de 2001, que autorizou a empresa Eletroger Ltda. a implantar e explorar a Usina Termelétrica Santa Branca, localizada no Município de Santa Branca, Estado de São Paulo.

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria e tendo em vista o disposto no art. 3º-A, inciso II, da Lei nº. 9.427, de 26 de dezembro de 1996, incluído pela Lei nº. 10.848, de 15 de março de 2004, no art. 1º do Decreto nº. 4.932, de 23 de dezembro de 2003, com redação dada pelo Decreto nº. 4.970, de 30 de janeiro de 2004, na Resolução nº. 112, de 18 de maio de 1999, na Resolução nº. 664, de 26 de dezembro de 2001, e o que consta do Processo nº. 48500.003165/1998-15, resolve:

Art. 1º Revogar a Resolução nº. 664, de 26 de dezembro de 2001.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

PORTARIA Nº 1.376, DE 9 DE NOVEMBRO DE 2009

O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com deliberação da Diretoria, tendo em vista o disposto no art. 16, § 1º, do Regimento Interno da ANEEL, aprovado pela Portaria MME nº 349, de 28 de novembro de 1997, e o que consta dos Processo nº 48500.003219/2007-31, resolve:

Art. 1° Incluir os incisos X e XI no art. 1º da Portaria n° 736, de 11 de setembro de 2007, com a seguinte redação:

"Art. 1º.....

X - informar, para o ciclo tarifário vigente, as tarifas de uso do sistema de transmissão da Rede Básica de usuários não contemplados na resolução que homologou as tarifas de transmissão, de acordo com a base de dados aprovada pela Diretoria da ANEEL.

XI - informar, para o ciclo tarifário vigente, as tarifas de uso do sistema de transmissão da Rede Básica de Fronteira de distribuidoras não contempladas na resolução que homologou as tarifas de transmissão, de acordo com as Receitas Anuais Permitidas e montantes de uso contratados de novas instalações de transmissão aprovados pela Diretoria da ANEEL."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

DESPACHOS DO DIRETOR-GERAL
Em 10 de novembro de 2009

Nº 4.169 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.006206/2000-01, resolve: (I) arquivar o Termo de Intimação nº 002/2009-SFG, que propôs a aplicação da penalidade de revogação da autorização referente à PCH Aiuruoca contra a SPE Aiuruoca Energia S/A; e (II) devolver os autos à Superintendência de Fiscalização dos Serviços de Geração - SFG para que avalie a necessidade de ser lavrado auto de infração contra a autorizada pelo descumprimento do cronograma de implantação da referida PCH, nos termos da outorga concedida.

NELSON JOSÉ HÜBNER MOREIRA

Nº 4.171 - A DIRETORA-GERAL SUBSTITUTA DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, conforme Portaria nº 1.221, de 30 de março de 2009, no uso de suas atribuições regimentais, de acordo com a deliberação da Diretoria e o que consta do Processo nº 48500.003173/2009-11, resolve: (i) conhecer e negar provimento ao recurso interposto pela empresa Poente Engenharia e Consultoria S/C Ltda.; e (ii) manter a decisão constante no Auto de Infração nº 017/2009-SFG, qual seja, a aplicação da penalidade de multa no valor de R$ 68.716,62 (sessenta e oito mil, setecentos e dezesseis reais e sessenta e dois centavos), valor este que deverá ser atualizado nos termos da legislação vigente.

JOÍSA CAMPANHER DUTRA SARAIVA

Nº 4.172 - O DIRETOR-GERAL DA AGÊNCIA NACIONAL DE ENERGIA ELÉTRICA - ANEEL, no uso de suas atribuições regimentais, tendo em vista deliberação da diretoria e o que consta no Processo nº 48500.005907/2008-16, resolve: (i) conhecer e negar provimento ao recurso adminstrativo interposto pela Cemig Geração e Transmissão S.A. em face do Auto de Infração nº 020/2009-SFE, de

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012009112500070

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Outros (origem externa) Publicação Despacho 304 (0503485) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 393

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas
Coordenação de Análise de Denúncias

DESPACHO

Processo n°: **53000.056622/2011-10**
Interessado(a): **ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ**

Em atenção ao Memorando n° 308/2015/SEI-MC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	NADA CONSTA.	
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	53000.068213/2006	• PAI encerrado. Verificar relatório do SRD (0503280); • Despacho nº 304, de 30/04/2009, publicado no Diário Oficial da União de 25/10/2009 - MULTA (0503485); • Infrações: artigos 32 e 40, inciso XV, do Decreto nº 2.615/98 (data de ocorrência: 04/06/2003).

* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Coordenador-geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 18/05/2015, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0507129** e o código CRC **58D3547F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

53900.011308/2014-15

MACHADO GOBBO
ADVOGADOS

Excelentíssimo Senhor Secretário de Serviços de Comunicação Eletrônica da Secretaria de Comunicação Eletrônica do Ministério das Comunicações, Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Ref. Processo nº 53000.056622/2011-10 (Proc. Originário nº 53640.000953/98)

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA, já qualificada, por seus advogados, que poderão ser intimados de quaisquer atos relativos ao presente feito no endereço indicado em rodapé, referente ao Ofício nº 3814/2014/SEI-MC, vem expor o que se segue.

1. A Associação indica o cumprimento das exigências documentais referentes ao ofício supracitado. Desse modo, seguem:

I. Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
II. Cópias autenticadas dos RGs dos novos diretores eleitos para comprovação de suas naturalidades;
III. Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 11/08/2014
Nome Legível Ana Paula

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Requerimento (0086484) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 396

2. Apresentam-se preenchidas as pendências antes presentes nos autos, conforme a Nota Técnica nº 4021/2014/SEI/DRMC/SC. Desse modo, pede-se que seja atendido o requerimento para renovação da outorga.

Termos em que se pede deferimento.

Brasília, 11 de agosto de 2014

Leandro Oliveira Gobbo

OAB/DF nº 30.851

Requerimento (0086484) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 397

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1334 AB098968-0

2014 **ATA DE ELEIÇÃO DA ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ARACRUZ – AMA PARA A GESTÃO 2014/2015**

Aos vinte e dois dias do mês de fevereiro do ano de dois mil quatorze, com início às oito horas, na sede da Associação dos Moradores do Aracruz - AMA – inscrita no CNPJ nº 00.600.894/0001-50, situada à Rua João Dourado, Quadra 74, lote 05 e 06, Bairro Santa Cruz, Luís Eduardo Magalhães, Estado da Bahia, na presença da Comissão Eleitoral composta por Carminha Maria Missio, Irma de Fátima Fink, Jair Francisco, Liane Graffunder Giotti, Pacífico Murata, apresentaram-se os fiscais indicados pela chapa concorrente à eleição, "A AMA NO CAMINHO CERTO" Robson Rangel dos Santos e Santos e Vanessa Araújo da Cunha, dando-se início aos trabalhos do dia para a eleição da diretoria da AMA para a gestão dois mil e quatorze à dois mil e quinze, composta pelos seguintes associados: Presidência: ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS, brasileira, divorciada,diretora de vendas, CPF 005.296.105-23, RG n 097.400.1651 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Santana nº 400, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Vice-Presidência: JOSÉ CARLOS DE SOUZA, brasileiro, convivente, comerciante, CPF Nº 453.800.151-15, RG Nº 1387084950 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Eunápolis, Quadra 55, Lote 12, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Primeira Secretária: LEANDRA PIRES FERREIRA, brasileira, solteira, professora, CPF Nº 799.100.175-04, RG Nº 1120955939 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Lapão, Quadra 64, Lote 01B, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Segunda Secretária: SIRLEI BERNARDES DOS SANTOS, brasileira, solteira, atendente, CPF Nº 031.748.895-37, GR Nº 1113649305 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua João Dourado, Quadra 67, Lote 21, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Primeira Tesoureira: ANGELA SEMONHA COSTA ARAÚJO,brasileira, casada, professora pedagoga, CPF Nº 420.471.105-72, RG Nº 04.245.548.01 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Alagoinhas, quadra 95, Lote 20, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Segundo Tesoureiro: LENILDO MANO BEZERRA; brasileiro, solteiro, auxiliar administrativo, CPF Nº 022.878.685-18, RG Nº 1332664199 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Irecê, s/n, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA, Conselho Fiscal e suplentes: Conselheiro Fiscal Titular: DIEGO ALVES DE SOUZA, brasileiro, solteiro, contador, CPF Nº 038.427.285-14, RG Nº 1342856627 SSP/BA, residente e domiciliado à Rua Porto Seguro, Nº 701, Quadra 11, Lote 18, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Conselheiro Fiscal Titular: ELINALVA ROCHA SAMPAIO SOUZA, brasileira, casada, secretária, CPF Nº 037.789.875-93, RG Nº 12835239-65 SSP/BA, residente e domiciliada à Rua Lapão, nº 350, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Conselheiro Fiscal Titular: MARIA ALVES DE LIMA SILVA, Brasileira, casada, professora, CPF Nº 476.240.865-49, RG Nº 04.533.515-06, SSP/BA, residente à Rua João Dourado, Quadra 70, Lote 23, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Conselheiro Fiscal Suplente: ELIETE PEREIRA DA ROCHA, brasileira, convivente, serviços gerais, CPF Nº 010.915.425-89, RG Nº 10.114.367-21, residente e domiciliada à Rua Itambé, Quadra 15, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA; Conselheiro Fiscal Suplente: MARCILIA DA SILVA TEIXEIRA,brasileira, , do lar, CPF Nº 066.514.005-33, RG Nº 16375905-71, SSP/BA, residente e domiciliada à Rua João Dourado, Quadra 70, Lote 23, Bairro Santa Cruz, Luis Eduardo Magalhães, BA. Durante o processo de eleição ocorreram as seguintes

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
Dr. Antônio Santos de Oliveira

intercorrencias: 1 - cédula assinada pela mesma pessoa 2 vezes, a qual foi anexada ao processo da eleição para conferencia se for o caso; 2 - registra-se o seguinte fato: O senhor Edson Joaquim de Oliveira votou em envelope porque seu nome não constava na lista de votação, mas estava com a documentação regular, sendo que estes documentos estão em anexo ao processo eleitoral; 3 – O senhor Luis Carlos dos santos, número 203, assinou três vezes seu nome numa folha de presença. Às dezessete horas fecharam-se os portões, sendo distribuídas nove senhas. Às dezessete horas e quinze minutos encerrou-se a votação. Eram trezentos e quarenta e um associados aptos a votar mais um em envelope, o qual foi aceito pela comissão de eleição. Destes, duzentos e seis comparecem para votar. Como era chapa única, o voto era "sim" ou "não". Cento e noventa e oito associados votaram "sim". Sete associados votaram "não", percentual de 3,4% dos votos válidos. Houve um voto em branco. Assim, foi eleita a chapa "A AMA NO RUMO CERTO", com cento e noventa e oito votos, perfazendo um percentual 96,6% dos votos válidos e esta conduzirá a instituição no período dois mil e quatorze e dois mil e quinze. A Comissão deu por encerrada a eleição e promulgou o resultado da mesma. Em ato contínuo, a diretoria atual procedeu a cerimônia de posse da diretoria eleita. Sem mais nada a relatar, eu, Liane Graffunder Giotti, secretária da Comissão de Eleição, encerro a presente ata, que após lida e aceita, será assinada por mim, pelos membros da Comissão Eleitoral, Fiscais e pela diretoria eleita.

Robson Rangel dos Santos
Vanessa Araujo da Cunha
Cibilia dos S. Martins
Luis Carlos dos Santos
Leandra Pires Ferreira
Angela Semanha Costa Araujo
Ronildo Nunes Bezerra

1º OFÍCIO DE NOTAS LEMBA
0 5 AGO 2014
Selo de Autenticidade 1334 AB09869 8

TABELIONATO DE NOTAS DE LEMBA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
INDICADA(S)
27 FEV 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
1334 AB02461 5-3
1334 AB02473 0-3
1334 AB02472 5-7

TABELIONATO DE NOTAS DE LEMBA
RECONHECIMENTO
RECONHEÇO A(S) FIRMA(S)
INDICADA(S)
27 FEV 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
1334 AB02462 0-0
1334 AB02474 0-0
1334 AB02473 5-4

Cartório de Títulos e Documentos
e Civil da Pessoa Jurídica
José Antônio Santos de Oliveira

Requerimento (0086484) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 399

RTÓRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS CIVIL
DAS PESSOAS JURÍDICAS
COMARCA DE BARREIRAS-BA
Maria Tereza Mariani Dias
BR 020 Km 00 Lot. Comércio Shopping Center Rio das Ondas Cep 47807-510
SALAS 36/37
Protocolo: 88.182 AV do Registro: 223
Livro: A-5P

Atos Praticados - Pessoa Jurídica
Barreiras - BA, 27 de fevereiro de 2014.

José Antônio Santos de Oliveira — Escrevente Autorizado

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1291.AB000034-0
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

Cartório de Títulos e Documentos e Civil da Pessoa Jurídica
Escrevente Autorizado
José Antônio Santos de Oliveira

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
COPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
05 AGO 2014
Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB098951-2
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

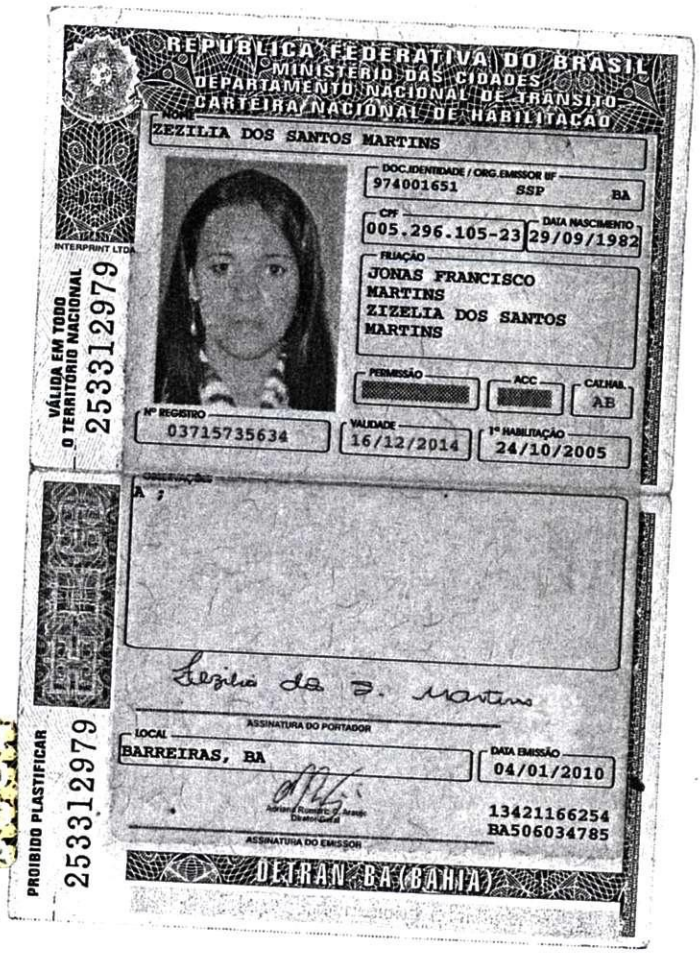

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL QUE FOI
04 AGO 2014

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB098263-1
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/autenticidade

1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 AGO. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB096758-6
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
REGISTRO GERAL 2657177 2.A VIA
DATA DE EXPEDIÇÃO 13/SET/2008
NOME JOSE CARLOS DE SOUZA
FILIAÇÃO ALBERTO CELESTINO DE SOUZA
JOSINA BORGES DO NASCIMENTO
MARIQUITA-BA
NATURALIDADE
05/NOV/1966
DATA DE NASCIMENTO
DOC. ORIGEM C.NAS. 2208 FLS. 209 L. A-17 MARIQUITA BA
EM 07/05/1986
CPF
5098079
Darcyana S. Marinho
PAPILOSCOPISTA
39124398
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
GOVERNO DO ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO
POLEGAR DIREITO
ASSINATURA DO TITULAR
CARTEIRA DE IDENTIDADE
Cartão de uso pessoal e intransferível.
Deve ser apresentado junto com um documento de identidade
Emissão
Junho/2003
CORREIO
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal
CPF
Cadastro de Pessoas Físicas
Número de Inscrição
453.800.151-15
Nome
JOSE CARLOS DE SOUZA
Nascimento
05/11/1966
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB096753-6
1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 AGO. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 11209559 39 DATA DE EXPEDIÇÃO 25/08/98

NOME
LEANDRA PIRES FERREIRA

FILIAÇÃO
EDVALDO OLIVEIRA FERREIRA
MARIA DA CONCEICAO PIRES FERREIRA

NATURALIDADE DATA DE NASCIMENTO
BRUMADO BA 01/03/980

DOC ORIGEM CER-NAS CM-BRUMADO BA
DST-SEDE L-08A F-023 R-009313

CPF
SALVADOR-BA

ASSINATURA DO DIRETOR
LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO "PEDRO MELLO"

"NÃO DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS"

Leandra Pires Ferreira
ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB096755-1

OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 AGO. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura
Leandra Pires Ferreira
LEANDRA PIRES FERREIRA

SERPRO

VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

Emitido em : 21/08/98

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

Nome
LEANDRA PIRES FERREIRA

Nº de Inscrição
799100175-04

Data do Nascimento
01/03/80

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB096751-9

OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 AGO. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

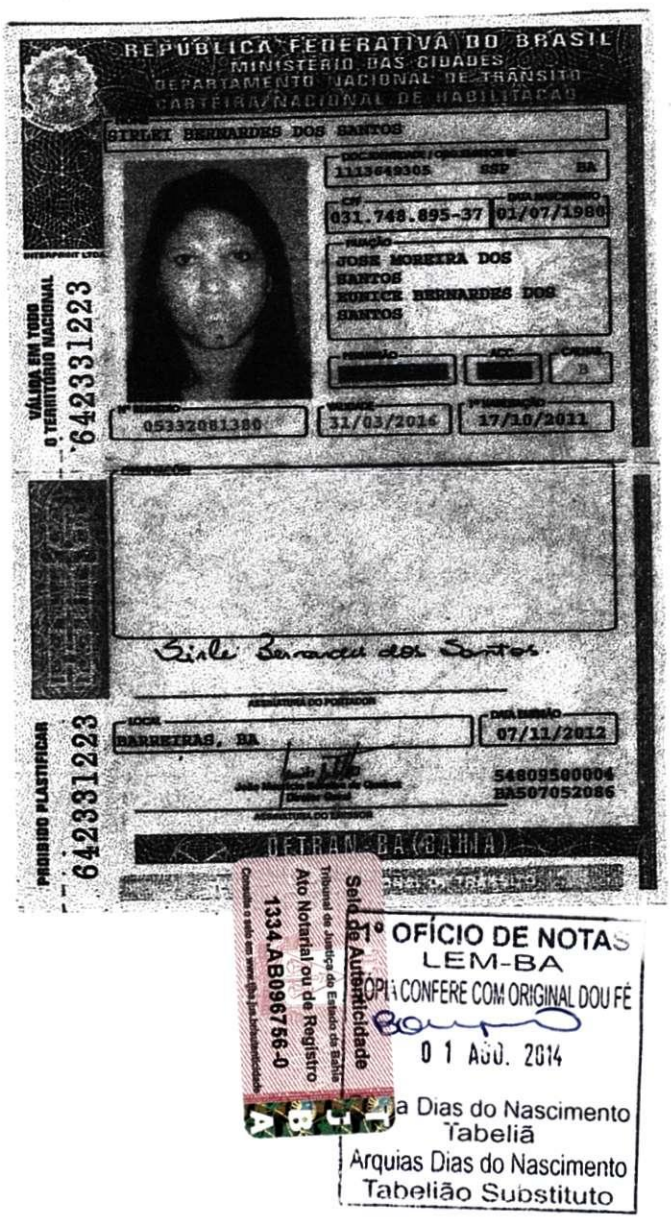
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO
SIRLEI BERNARDES DOS SANTOS
031.748.895-37
01/07/1980
JOSE MOREIRA DOS SANTOS
EUNICE BERNARDES DOS SANTOS
05332081380
31/03/2016
17/10/2011
BARREIRAS, BA
07/11/2012
54809580004
BA507052086
DETRAN-BA (SAMA)
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
PROIBIDO PLASTIFICAR
642331223
642331223
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou de Registro
1334.AB096756-0
1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
CÓPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 AGO. 2014
Arquias Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DA BAHIA
SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO PEDRO MELLO

NÃO PLASTIFICAR

Angela Semonha Costa Araujo

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

RG 04.245.548-01 DATA DE EXPEDIÇÃO 18-01-2012

NOME ANGELA SEMONHA COSTA ARAÚJO

FILIAÇÃO JOSÉ PINHEIRO COSTA

IZAURÍ ALVES ARAÚJO

NATURALIDADE RIACHÃO DO JACUÍPE BA DATA DE NASCIMENTO 02-12-1965

C.CAS. CM GAVIÃO BA DS
SEDE LV B04 FL 229 RT 1049
420.471.105-72

Isabela Vila de Oliveira Jant.

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Selo de Autenticidade
1334.AB09676-3
Ato Notarial ou de Registro
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Consulte o selo em www.tjba.jus.br/selodeautenticidade

1º OFÍCIO DE NOTAS
CEM-BA
COPIA CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 Aug. 2014
Tatiana Dias do Nascimento
Tabeliã
Tatiana Dias do Nascimento
Tabeliã Substituto

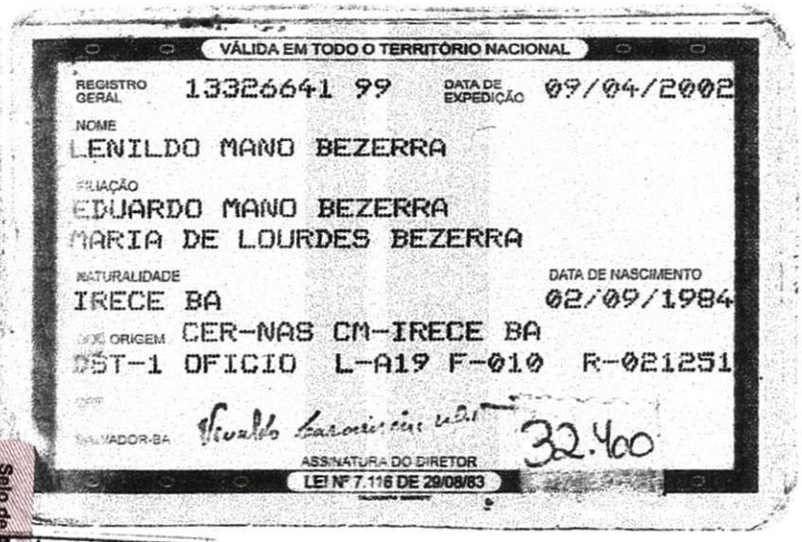

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial e de Registro
1334.AB096757-8

OFÍCIO DE NOTA
I-EM-BA
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 Aug. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

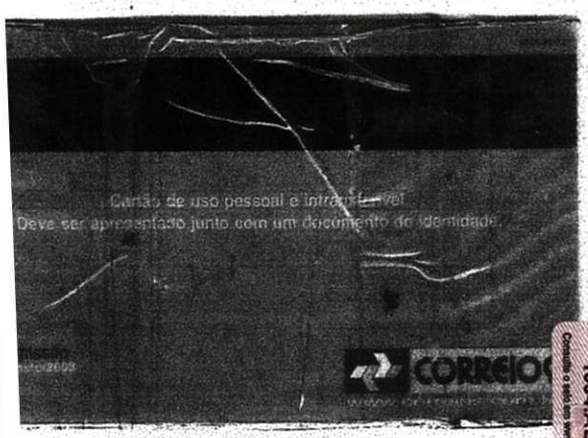

Selo de Autenticidade
Tribunal de Justiça do Estado da Bahia
Ato Notarial e de Registro
1334.AB096752-7

OFÍCIO DE NOTA
I-EM-BA
CONFERE COM ORIGINAL DOU FÉ
01 Aug. 2014
Dilma Dias do Nascimento
Tabeliã
Arquias Dias do Nascimento
Tabelião Substituto

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA**

CNPJ: **00.600.894/0001-50**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:09:14 do dia 07/08/2014 (hora e data de Brasília).

Válida até 06/09/2014.

Certidão expedida gratuitamente.

Requerimento (0086484) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 407

ANATEL
Agência Nacional de Telecomunicações

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL

Nome: **ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ - AMA**

CNPJ: **00.600.894/0001-50**

Ressalvado o direito de a AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES – Anatel inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifico, para os fins de direito, que, mandado rever os registros da Anatel, verificou-se a EXISTÊNCIA de débito(s) com recurso com efeito suspensivo e/ou judicial, e/ou parcelados.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 11:03:44 do dia 03/07/2015 (hora e data de Brasília).

Válida até 02/08/2015.

Certidão expedida gratuitamente.

Imprimir Voltar

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
00.600.894/0001-50 **MATRIZ**		**08/05/1995**

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
AMA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R JOAO DOURADO	**440**	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
47.850-000	**SANTA CRUZ**	**LUIS EDUARDO MAGALHAES**	**BA**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
constituicao@contabilidadetl.com.br	**(77) 3628-1980 / (77) 9959-7220**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**11/12/2004**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **03/07/2015** às **11:08:02** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

Certidão obtida via Internet CNPJ (0590384) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 409

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 14377/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056622/2011-10**
Processo de Outorga nº: 53640.000953/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores de Aracruz**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luis Eduardo Magalhães/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos listados abaixo para dar andamento ao processo, de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata o assunto:

I. Declaração, **atualizada,** firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Cópia, **LEGÍVEL,** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF **da 2ª Secretária Sirlei Bernardes**, lembrando que não sera aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 03/07/2015, às 11:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/07/2015, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0590438** e o código CRC **E5504D78**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 21074/2015/SEI-MC

Florianópolis, 03 de julho de 2015.

À Senhora
Zezilia dos Santos Martins
Representante Legal da Associação dos Moradores de Aracruz
Rua João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lote 05/06 - Loteamento Santa Cruz II
CEP: 47.850.000 - **Luis Eduardo Magalhães/BA.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056622/2011-10.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14377/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito**,** a entidade deverá apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste**,** de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento o referido processo ser encaminhado para a Sede do MC em Brasília/DF, com o indicativo de arquivamento e extinção da outorga.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/07/2015, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0590498** e o código CRC **A9C7EB40**.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / *DESTINATAIRE*

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / *NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE*

Associação dos Moradores de Aracruz

ENDEREÇO / *ADRESSE*

R. João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lote 05106 - Lot. St. Cruz II

CEP / *CODE POSTAL*	CIDADE / *LOCALITÉ*	UF	PAÍS / *PAYS*
47.850-000	Luis Eduardo Magalhães	BA	Brasil

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

Of. nº 21074/2015/SEI-MC (0590498)

53000.056622/2011-10

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*

- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*

DATA DE RECEBIMENTO / *DATE DE LIVRATION*

17/07/15

CARIMBO DE ENTREGA / UNIDADE DE DESTINO / *BUREAU DE DESTINATION*

17 JUL 2015

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Shirlei Bernardes S. Oliveira

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 15 114 x 186 mm

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO
AR DIGITAL CN07

AR

JH 63243640 8 BR

FLORIANÓPOLIS
19 JUL 2012
AC/SC

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

/ / : h	/ / : h	/ / : h

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / *NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR*

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO / *ADRESSE*

Delegacia Regional em Santa Catarina - DRM/SC
Praça XV de Novembro, 242 - 1º Andar
88010-900 - FLORIANÓPOLIS - SC

CIDADE / *LOCALITÉ*

UF

BRASIL

53900.039482/2015-03

MACHADO GOBBO
ADVOGADOS

Brasília, 07 de agosto de 2015.

Ofício nº 21074/2015/SEI-MC
Nota Técnica 14377/2015/SEI-MC
Processo de Renovação nº 53000.056622/2011-10
Processo de Outorga nº 53640.000.953/1998
Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

Ref.: **Resposta em relação às exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga**

1. Cumprimentando-os cordialmente, remeto-me às solicitações elencadas na **Nota Técnica 14377/2015/SEI-M,** referentes ao Processo de Renovação nº 53000.056622/2011-10, Processo de Outorga nº 53640.000.953/1998 e ao Ofício nº 21074/2015/SEI-MC, para informá-los do fiel cumprimento das exigências elencadas abaixo:

a. Declaração, atualizada, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
b. Cópia, legível, da Carteira de Identidade (RG) e do (CPF) da 2ª Secretária Sirlei Bernardes.

2. Coloco-me à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Kauê de Barros Machado
machado@machadogobbo.com.br

MC/PROTOCOLO GERAL
RECEBI O ORIGINAL
Em 07/08/15
Nome Legível Ana Paula

SRTVS Quadra 701, Bloco O, Nº 110, Sala 521
Edifício Centro Multiempresarial, Brasília, DF
www.machadogobbo.com.br
tel.: + 55 61 3321-0074 | 3321-0076

Luís Eduardo Magalhães-BA, 30 de julho de 2015

Ofício nº 21074/2015/SEI-MC
Nota Técnica 14377/2015/SEI-MC
Processo de Renovação nº 53000.056622/2011-10
Processo de Outorga nº 53640.000.953/1998
Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

DECLARAÇÃO

1. A **AMA – Associação dos Moradores do Aracruz**, CNPJ nº 00.600.894/0001-50, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Luís Eduardo Magalhães-BA, vem, por meio de seu representante legal, atender solicitação contida na Nota Técnica em epígrafe, que requer o envio de declaração onde se ateste que a emissora está com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações.
2. Nestas circunstâncias, insta frisar, conforme consta anexo, a existência de alguns pedidos de alteração do endereço da sede da entidade, tendo em vista a constatação de evento descrito como de caso fortuito ou de força maior ocorrido no ano 2008.
3. *In casu*, um temporal atingiu o município e os ventos acabaram por derrubar a torre da rádio desta emissora por cima de algumas residências, gerando danos a estrutura de diversos imóveis. Assim, diante dos eventos descritos e da impossibilidade de permanecer na localidade em razão de perigo de novo acidente, realizou-se a mudança de endereço para Av. Tancredo Neves, quadra E7, do bairro Santa Cruz.
4. Frise-se, entretanto, que a hipótese de alteração de endereço não é a revelia da norma de regulamentação, uma vez que este tipo de caso já possui previsão para as estações que operam em caráter precário, conforme a redação do item 20.2.3, da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, do Ministério das Comunicações, vejamos:

> 20.2.3. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente, **ressalvados os casos de força maior e caso fortuito**.

5. Além disso, apesar das instalações em caráter precário, até que o Ministério defina as novas instalações, a emissora assegura que não está causando interferência em nenhum serviço regularmente autorizado, bem como a sua instalação se mantém restrita à sua área de outorga, não excedendo os limites da mesma.
6. Por fim, em que pese à alteração de endereço, as demais instalações se encontram de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente. Nesse sentido, atesta-se adequação em relação à frequência de operação, a antena – no que diz respeito ao tipo, a polarização e a altura -, bem como no que diz respeito a homologação, potência de operação e tolerância de frequência da portadora do transmissor principal. No que diz respeito aos equipamentos, é importante observar que a Montel encerrou suas operações e não pode mais fornecer equipamentos. Nestas circunstâncias, por esta única e exclusiva razão, os equipamentos aqui instalados são das marcas *BB Thec* e *Teletronix*.

PRESIDENTE

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1º andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício nº 21074/2015/SEI-MC

Florianópolis, 03 de julho de 2015.

À Senhora
Zezilia dos Santos Martins
Representante Legal da Associação dos Moradores de Aracruz
Rua João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lote 05/06 - Loteamento Santa Cruz II
CEP: 47.850.000 - **Luis Eduardo Magalhães/BA.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.056622/2011-10.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 14377/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento o referido processo ser encaminhado para a Sede do MC em Brasília/DF, com o indicativo de arquivamento e extinção da outorga.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinicius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/07/2015, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 14377/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056622/2011-10**
Processo de Outorga nº: 53640.000953/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores de Aracruz**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luis Eduardo Magalhães/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos listados abaixo para dar andamento ao processo, de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata o assunto:

I. Declaração, **atualizada,** firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Cópia, **LEGÍVEL,** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF **da 2ª Secretária Sirlei Bernardes**, lembrando que não sera aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 03/07/2015, às 11:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/07/2015, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0590438** e o código CRC **E5504D78**.

CORREIOS
1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
COPIA FOTOGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
04 AGO. 2015
Selo de Autenticidade
Ato Notarial ou do Registro
1334.AB277164-6
Dilma Dias do Nascimento
Tabelia
Tabeliã Substituto
CPF
031.748.895-37
SIRLEI BERNARDES DOS SANTOS
1º OFÍCIO DE NOTAS
LEM-BA
COPIA FOTOGRÁFICA CONFERE COM O ORIGINAL DOU FÉ
04 AGO. 2015
Selo de Autenticidade
1334.AB277159
Dilma Dias do Nascimento
Tabelia
Tabeliã Substituto
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
NÚMERO 4136493 05
DATA DE EXPEDIÇÃO 06/07/98
NOME
SIRLEI BERNARDES DOS SANTOS
FILIAÇÃO
JOSE MOREIRA DOS SANTOS
EUNICE BERNARDES DOS SANTOS
NATURALIDADE
BRUMADO BA
DATA DE NASCIMENTO
01/07/1980
DOC. ORIGEM CER-NAS CM-BRUMADO BA
DST-SEDE L-BA T-184 R-00955
Sirley Bernardes Santos
CARTEIRA DE IDENTIDADE

Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 - 1 andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP: 88010-970 - Florianópolis

Brasília, 07 de agosto de 2015.

53900.040239/2015-20

Ofício nº 21074/2015/SEI-MC
Nota Técnica 14377/2015/SEI-MC
Processo de Renovação nº 53000.056622/2011-10
Processo de Outorga nº 53640.000.953/1998
Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

Ref.: **Resposta em relação às exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga**

1. Cumprimentando-os cordialmente, remeto-me às solicitações elencadas na **Nota Técnica 14377/2015/SEI-M,** referentes ao Processo de Renovação nº 53000.056622/2011-10, Processo de Outorga nº 53640.000.953/1998 e ao Ofício nº 21074/2015/SEI-MC, para informá-los do fiel cumprimento das exigências elencadas abaixo:

a. Declaração, atualizada, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

Outros (origem externa) Responde a ofício 21074/2015/SEI-MC (0658868) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 421

b. Cópia, legível, da Carteira de Identidade (RG) e do (CPF) da 2ª Secretária Sirlei Bernardes.

2. Coloco-me à disposição para sanar eventuais dúvidas.

Kauê de Barros Machado

machado@machadogobbo.com.br

Outros (origem externa) Responde a ofício 21074/2015/SEI-MC (0658868) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 422

Luís Eduardo Magalhães-BA, 30 de julho de 2015

Ofício nº 21074/2015/SEI-MC
Nota Técnica 14377/2015/SEI-MC
Processo de Renovação nº 53000.056622/2011-10
Processo de Outorga nº 53640.000.953/1998
Assunto: Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga

DECLARAÇÃO

1. A **AMA – Associação dos Moradores do Aracruz**, CNPJ nº 00.600.894/0001-50, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária em Luís Eduardo Magalhães-BA, vem, por meio de seu representante legal, atender solicitação contida na Nota Técnica em epígrafe, que requer o envio de declaração onde se ateste que a emissora está com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações.
2. Nestas circunstâncias, insta frisar, conforme consta anexo, a existência de alguns pedidos de alteração do endereço da sede da entidade, tendo em vista a constatação de evento descrito como de caso fortuito ou de força maior ocorrido no ano 2008.
3. *In casu*, um temporal atingiu o município e os ventos acabaram por derrubar a torre da rádio desta emissora por cima de algumas residências, gerando danos a estrutura de diversos imóveis. Assim, diante dos eventos descritos e da impossibilidade de permanecer na localidade em razão de perigo de novo acidente, realizou-se a mudança de endereço para Av. Tancredo Neves, quadra E7, do bairro Santa Cruz.
4. Frise-se, entretanto, que a hipótese de alteração de endereço não é a revelia da norma de regulamentação, uma vez que este tipo de caso já possui previsão para as estações que operam em caráter precário, conforme a redação do item 20.2.3, da Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, do Ministério das Comunicações, vejamos:

   > 20.2.3. A alteração do local de instalação da estação que esteja operando em caráter precário somente poderá ocorrer após a aprovação do ato de renovação da outorga pelo Congresso Nacional e publicação de Decreto Legislativo correspondente, **ressalvados os casos de força maior e caso fortuito**.

5. Além disso, apesar das instalações em caráter precário, até que o Ministério defina as novas instalações, a emissora assegura que não está causando interferência em nenhum serviço regularmente autorizado, bem como a sua instalação se mantém restrita à sua área de outorga, não excedendo os limites da mesma.
6. Por fim, em que pese à alteração de endereço, as demais instalações se encontram de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente. Nesse sentido, atesta-se adequação em relação à frequência de operação, a antena – no que diz respeito ao tipo, a polarização e a altura -, bem como no que diz respeito a homologação, potência de operação e tolerância de frequência da portadora do transmissor principal. No que diz respeito aos equipamentos, é importante observar que a Montel encerrou suas operações e não pode mais fornecer equipamentos. Nestas circunstâncias, por esta única e exclusiva razão, os equipamentos aqui instalados são das marcas *BB Thec* e *Teletronix*.

ELIADOS S. MARTINS
PRESIDENTE
CNPJ: 00.600.894/0001-50
A.M.A - Associação dos Moradores do Ara...

PRESIDENTE

Outros (origem externa) Responde a ofício 21074/2015/SEI-MC (0658868) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 423

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
DELEGACIA REGIONAL EM SANTA CATARINA
Praça XV de Novembro, 242 – 1° andar, salas 107 a 110 – Centro
CEP: 88010-970 – Florianópolis/SC
Tel.: (61) 2027-5055 (VOIP)

Ofício n° 21074/2015/SEI-MC

Florianópolis, 03 de julho de 2015.

À Senhora
Zezilia dos Santos Martins
Representante Legal da Associação dos Moradores de Aracruz
Rua João Dourado, s/n°, Quadra 74, Lote 05/06 - Loteamento Santa Cruz II
CEP: 47.850.000 - **Luis Eduardo Magalhães/BA.**

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo n° 53000.056622/2011-10.**

Senhora Representante Legal,

1. Cumprimentando-a cordialmente, refiro-me ao processo em epígrafe para encaminhar cópia da **NOTA TÉCNICA N° 14377/2015/SEI/DRMC/SC**, desta Delegacia, que trata de pendências encontradas nos autos.
2. A esse respeito, a entidade deverá apresentar a documentação pendente, ficando estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste, de acordo com o AR (Aviso de Recebimento) que o acompanha, **sob pena de, em não havendo o cumprimento o referido processo ser encaminhado para a Sede do MC em Brasília/DF, com o indicativo de arquivamento e extinção da outorga.**
3. No expediente de resposta deverão ser mencionados: o **número do Processo de referência**, o **número deste Ofício** de exigência e o **número da Nota Técnica.**

Atenciosamente,

Carlos Vinícius Lannes Duering
Delegado

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/07/2015, às 16:59, conforme art. 3°, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 14377/2015/SEI-MC

Processo de Renovação nº: **53000.056622/2011-10**
Processo de Outorga nº: 53640.000953/1998
Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Associação dos Moradores de Aracruz**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luis Eduardo Magalhães/BA**.

ANÁLISE

2. Realizada análise jurídica destes autos, constataram-se pendências que necessitam ser sanadas. Assim, passa-se a solicitar os documentos listados abaixo para dar andamento ao processo, de acordo com o que dispõe a Norma nº 1/2011 e demais legislação que trata o assunto:

I. Declaração, **atualizada,** firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

II. Cópia, **LEGÍVEL,** da Carteira de Identidade (RG) e do CPF **da 2ª Secretária Sirlei Bernardes**, lembrando que não sera aceita cópia da Carteira Nacional de Habilitação.

CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, **sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.**

À consideração superior.

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 03/07/2015, às 11:47, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 08/07/2015, às 16:59, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0590438** e o código CRC **E5504D78**.

Outros (origem externa) Responde a ofício 21074/2015/SEI-MC (0658868) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 425

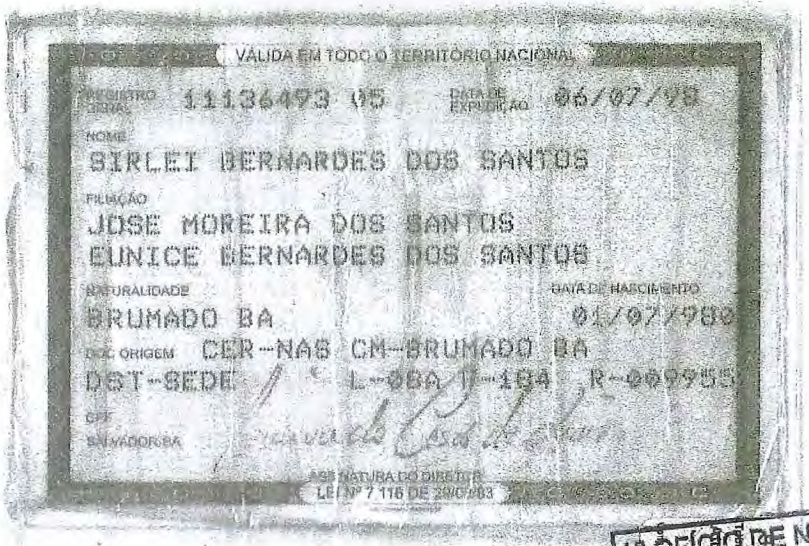

Outros (origem externa) Responde a ofício 21074/2015/SEI-MC (0658868) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 426

MACHADO GOBBO

ADVOGADOS

Destinatário:
Delegacia Regional em Santa Catarina
Praça XV de Novembro, 242 - 1 andar, salas 107 a 110 - Centro
CEP: 88010-970 - Florianópolis

(ETIQUETA OU CARIMBO MF)

Remetente:
MACHADO GOBBO ADVOGADOS
SRTVS Quadra 701 Bloco O N. 110
Sala 521 Ed. Multiempresarial
70.340-000 – BRASÍLIA – DF

Outros (origem externa) Responde a ofício 21074/2015/SEI-MC (0658868) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 428

Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviço de Radiodifusão

Departamento de Outorga de Serviço de Radiodifusão

ROTEIRO DE ANÁLISE LEGAL DE RADCOM

Identificação do Processo

Número: 53000.056622/2011 Localidade / UF: LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

Entidade: ASSOCIACAO DOS MORADORES DO ARACRUZ

Aviso: 0 Publicação: 01/01/2000 Prazo: 0 Canal: 0

Processo

1. A Entidade é uma:	Associação

2. Quadro Diretivo da Associação ou Fundação

Nome	CPF	Cargo	Mandato	Telefone
Leandra Pires Ferreira	799.100.175-04	1º Secretário	22/02/2014 22/02/2016	
Jose Carlos de Souza	453.800.151-15	Vice-Presidente	22/02/2014 22/02/2016	
Lenildo Mano Bezerra	022.878.685-18	2º Tesoureiro	22/02/2014 22/02/2016	
Sirlei Bernardes dos Santos	031.748.895-37	2º Secretário	22/02/2014 22/02/2016	
Angela Semonha Costa Araújo	420.471.105-72	1º Tesoureiro	22/02/2014 22/02/2016	
ZEZILIA DOS SANTOS MARTINS	005.296.105-23	Presidente	22/02/2014 22/02/2016	

3. Conclusão Geral (Parecer Legal)

PROCESSO CADASTRADO E DIGITALIZADO-SEI:

1-Requerimento solicitando renovação: fl.06, evento SEI 0024437.
2- Declaração de que a emissora apresenta os mesmos parâmetros técnicos em conformidade com a última autorização do MiniCom: fl.03, evento SEI 0658868.
3- Certidão Negativa de débitos administrados pela ANATEL: fl.01, evento SEI 0590376.
4- CNPJ válido e atual: fl.01, evento SEI 0590384.
5- Estatuto Social registrado no CRPJ: fls. 05 a 18, 31 a 44, evento SEI 0024496.
6- Ata de eleição da atual diretoria registrada no CRPJ:fls. 03 a 05, evento SEI 0086484.
7- Relatório Conselho Comunitário sobre programação veiculada: fls.19 a 23, evento SEI 0024496.
8- Cópias dos RG e CPF dos dirigentes: fls.13,14,16,17 do evento SEI 0328337, fl. 03, evento SEI 0195648 e fl.063, evento SEI 0658868.

Conclusão da Análise-Processo Instruído.
É o relatório.

Tadeu/DRMC/SC.13/08/15.

Tadeu Rosa

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Delegacia Regional em Santa Catarina-DRMC/SC

NOTA TÉCNICA Nº 18136/2015/SEI-MC

Processo nº: **53000.056622/2011-10**

Assunto: **Renovação de outorga.**

SUMÁRIO EXECUTIVO

1. Trata-se da **Associação dos Moradores de Aracruz**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luís Eduardo Magalhães/BA**, por meio da Portaria nº **193**, publicada no DOU de 26/05/2000, e Decreto Legislativo nº **302**, publicado no DOU de 04/09/2001.

ANÁLISE

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 04/09/2011. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 11/01/2012, às fls. 02, evento SEI 0024437 subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998. O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE:
Associação dos Moradores de Aracruz

QUADRO DIRETIVO:

Presidente: Zezilia dos Santos Martins.
Vice-Presidente: José Carlos de Souza
1ª Secretária: Leandra Pires Ferreira.
2ª Secretária: Sirlei Bernardes dos Santos.
1ª Tesoureira: Angela Semonha Costa Araújo.
2º Tesoureiro: Lenildo Mano Bezerra.

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998 e demais disposições legais vigentes, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

ITEM		ANÁLISE
1.	Estatuto social registrado em conformidade com os preceitos do Código Civil, adequado às finalidades da Lei nº 9.612, de 1998, e com as demais disposições legais vigentes.	Ok, páginas 31 a 44 do evento SEI (0024496).
2.	Ata de Eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Registro Civil de Pessoas Jurídicas.	Ok, páginas 3 a 5 do evento SEI (0086484).
3.	Comprovantes relativos à maioridade e nacionalidade e CPF dos dirigentes.	Ok, páginas 13,14, 16,17 do evento SEI (0328337) 3 do evento SEI (0195648) e 6 do evento SEI (0658868).

4.	Declaração, firmada pelo representante legal, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	Ok, página 3 item 6 do evento SEI (0658868).
5.	Certidão negativa de débitos das receitas administradas pela Anatel.	Ok, página 1 do evento SEI (0590376).
6.	Cópia do comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ, válido e atual.	Ok, página 1 do evento SEI (0590384).
7.	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do art. 8º da Lei nº 9.612,de 1998, versando sobre a programação veiculada pela emissora.	Ok, páginas 25 a 30 do evento SEI (0024496).

4. Existe apontamento quanto a processos de apuração de infração atribuídos para a entidade, conforme informação da Coordenação de Análise de Denúncias, evento SEI 0507129 processo anexado *53000.068213/2006 (encerrado)*.

CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Delegacia Regional posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado das Comunicações, com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, evento SEI 0781035.

À consideração superior.

Minutas:

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056622/2011-10**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **04/09/2011**, a autorização outorgada à **Associação dos Moradores de Aracruz**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Luís Eduardo Magalhães/BA.**

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056622/2011-10 e nº 53640.000953/98 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

Documento assinado eletronicamente por **Tadeu Rosa**, **Advogado**, em 21/10/2015, às 15:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Carlos Vinicius Lannes Duering**, **Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de Santa Catarina**, em 26/10/2015, às 15:08, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/12/2015, às 14:50, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

Documento assinado eletronicamente por **Nedio Antônio Valduga**, **Diretor do Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 16/12/2015, às 12:38, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.
Nº de Série do Certificado: 1260001

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Pinto Martins**, **Secretário Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 30/12/2015, às 17:19, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0661182** e o código CRC **A9329036**.

ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo

nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a

entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das

Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a

ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS			

		SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?			
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.			

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta

Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano**, **Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho**, **Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.
Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056622/2011-10**

Interessado: **Associação dos Moradores de Aracruz**

Assunto: **Minutas de Portaria de Autorização e Exposição de Motivos**

À Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica,

Diante da instrução do processo nº 53000.056622/2011-10 (ver documento 0661182), no qual a **Associação dos Moradores de Aracruz** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Luís Eduardo Magalhães / BA**, encaminho as minutas da Portaria de Autorização e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/01/2016, às 13:49, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0916710** e o código CRC **EE144946**.

Minutas e Anexos

MINUTA

EM Nº XX/20xx/SEI-MC

de XX de xxxxxxxx de 20XX

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.056622/2011-10**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **04 de setembro de 2011**, a autorização outorgada à **Associação dos Moradores de Aracruz**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Luís Eduardo Magalhães/BA.**

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056622/2011-10 e nº 53640.000953/98 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA Nº 235/2016/SEI-MC

O **MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056622/2011-10 e nº 53640.000953/98 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0922212** e o código CRC **2D1DEC0E**.

EM Nº 112/2016/SEI-MC

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056622/2011-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

ANDRÉ FIGUEIREDO
Ministro de Estado das Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **ANDRÉ PEIXOTO FIGUEIREDO LIMA**, **Ministro de Estado das Comunicações**, em 01/02/2016, às 09:15, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0922221** e o código CRC **F8CFB7DE**.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 22, DE 4 FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Resolução nº 152, de 29 de outubro de 2003, do CONTRAN, que estabelece requisitos técnicos de fabricação e instalação de para-choque traseiro para veículos de carga, em especial no item 4.9, do Anexo da Resolução CONTRAN nº 152, que se refere à película refletiva a ser utilizada;

Considerando o Relatório de Ensaio Nº 15118438 LSV, de 18/11/2015 (Ensaios Diversos em Película Refletiva), elaborado pelo Laboratório LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, parte integrante do Processo nº 80000. 001645/2016-74, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Película Retrorrefletiva, para fabricação de para-choque traseiro de veículos de transporte de carga, reboque e semirreboque com peso bruto total (PBT) superior a 4.600 kg, com as seguintes especificações:

Produto: Película Retrorrefletiva, marca AVERY, na cor vermelha e branca

Requerente: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 43.999.630/0001-24

Endereço: Km 77 da Rodovia Vinhedo-Viracopos - Distrito Industrial

CEP: 13.280-000 - Vinhedo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 23, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II, da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica Brasil MG Inspeções Veiculares Ltda., CNPJ nº 08.380.915/0001-81, situada em Barbacena - MG, na Rodovia BR 040, km 698, bairro São Pedro, CEP 36.200-000, em razão da irregularidade prevista no item 05 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatada no processo administrativo n° 80000.032587/2011-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067258/2013-85 e nº 53830.002115/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA CONFORME A CONSTITUIÇÃO VIGENTE, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porangaba/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 233, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048665/2012-11 e nº 53730.000549/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 234, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031941/2012-01 e nº 53670.000716/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2/5 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABADIÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abadiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 235, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056622/2011-10 e nº 53640.000953/98 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 236, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000236/1998 e nº 53000.058079/2011-95, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Autazes/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 237, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.019194/2014-43 e nº 53820.000664/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2014, a autorização outorgada à ABRIGO LUZ DO AMANHÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itajaí/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 238, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.033271/2013-31 e nº 53640.000243/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lajedo do Tabocal/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 240, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006809/2013-34 e nº 53720.000677/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferreira Gomes/AP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 241, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021788/2012-04 e nº 53790.001657/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 245, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019131/2013-50 e nº 53630.000152/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE BARCELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barcelos/AM.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico http://www.in.gov.br/autenticidade.html, pelo código 00012016020500101

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Extrato DOU (0956085) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 448

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.056622/2011-10**

Entidade**:Associação dos Moradores de Aracruz**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 235, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 05/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Luís Eduardo Magalhães/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo nº **53000.056622/2011-10**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **0956795** e o código CRC **5E70C969**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo n°: **53000.056622/2011-10**

Entidade:**Associação dos Moradores de Aracruz**

Assunto: Encaminhamento de Cópia de Processo à Presidência da República.

Tendo em vista a publicação da Portaria nº 235, de 01/02/2016, no Diário Oficial da União de 05/02/2016, que renova a outorga da entidade para executar o serviço de radiodifusão comunitária na localidade de **Luís Eduardo Magalhães/BA**, consoante com o disposto no § 3º do art. 223 da Constituição, encaminhe-se o processo n º **53000.056622/2011-10**, em cópia autenticada, acompanhado do ato de renovação de outorga e exposição de motivos, ao Gabinete do Ministro de Estado das Comunicações, para posterior envio à Presidência da República.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Eliane Almeida da Silva**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 22/02/2016, às 10:30, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **0956795** e o código CRC **5E70C969**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Anexo Recebido cópia - SEDOC (1015499) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 450

EM nº 00210/2016 MC

Brasília, 17 de março de 2016

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056622/2011-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

PARECER Nº 475 **/ 2015 /** SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:

> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.
>
> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência

da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.
>
> § 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.
>
> § 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.
>
> § 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:
>
> I - na hipótese do § 2º deste artigo; e
>
> II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

> (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
>
> (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
>
> (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
>
> (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
>
> (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de

Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	**SIM**	**NÃO**	**Fls. / nº do doc.**
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.			
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.			
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.			
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.			
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.			
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.			
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.			
9	Relatório de apuração de infrações.			

9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
03 MAI 2016
Hora: 15
Rubrica
Valécia Oliveira Costa
Assistente
CODOC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 721 – 70044-900 Brasília-DF - Tel.: (61) 2027-6242 / 6225

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC

Ao Senhor
JOÃO PAULO BACHUR
Subchefe-Adjunto da Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República
Palácio do Planalto – 4º andar
70150-900 Brasília-DF

Assunto: **Processos (encaminha)**

Senhor Subchefe-Adjunto,

Atendendo à orientação dessa Subchefia e ao que dispõe o Decreto nº 3.714, de 3 de janeiro de 2001, referente à transmissão eletrônica de documentos, encaminho, em anexo, os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original:

EM nº 169/2016 MC
- 53000.058848/2011

EM nº 171/2016 MC
- 53000.012652/2008

EM nº 172/2016 MC
- 53000.059087/2011

EM nº 173/2016 MC
- 53000.057408/2011

RECEBI O ORIGINAL
Em: 03 / 05 / 2016
Nome Legível:
Assinatura:
Valécia Oliveira Costa
Assistente
CODOC

EM nº 174/2016 MC
- 53000.058765/2011

Ofício n°14599/2016/SEI-MC (1109571) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 460

EM nº 175/2016 MC
- 53000.059431/2011

EM nº 176/2016 MC
- 53710.000579/2001

EM nº 177/2016 MC
- 53710.000579/2001

EM nº 178/2016 MC
- 53000.025761/2013

EM nº 179/2016 MC
- 53000.074982/2013

EM nº 181/2016 MC
- 53000.056209/2011

EM nº 182/2016 MC
- 53000.027302/2011

EM nº 183/2016 MC
- 53000.072343/2013

EM nº 184/2016 MC
- 53000.063406/2011

EM nº 186/2016 MC
- 53000.043084/2012

EM nº 187/2016 MC
- 53640.000775/1998

EM nº 188/2016 MC
- 53000.004800/2012

EM nº 189/2016 MC
- 53000.025225/2010

EM nº 190/2016 MC
- 53900.007781/2015

EM nº 191/2016 MC
- 53000.019876/2005

EM nº 192/2016 MC
- 53000.003804/2013

EM nº 193/2016 MC
- 53000.003954/2014

EM nº 194/2016 MC
- 53000.019131/2013

EM nº 195/2016 MC
- 53000.058130/2011

EM nº 196/2016 MC

Valdeci Oliveira Costa
Assistente - CODOC

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC (1109571) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 461

- 53000.057301/2012

EM nº 197/2016 MC

- 53000.067258/2013

EM nº 198/2016 MC

- 53900.019194/2014

EM nº 199/2016 MC

- 53000.056208/2011

EM nº 200/2016 MC

- 53000.031941/2012

EM nº 201/2016 MC

- 53000.058079/2011

EM nº 202/2016 MC

- 53000.059476/2011

EM nº 203/2016 MC

- 53000.006809/2013

EM nº 204/2016 MC

- 53000.048665/2012

EM nº 205/2016 MC

- 53000.033271/2013

EM nº 206/2016 MC

- 53900.029909/2015

EM nº 207/2016 MC

- 53000.023205/2013

EM nº 208/2016 MC

- 53000.061812/2011

EM nº 209/2016 MC

- 53000.028016/2008

EM nº 210/2016 MC

- 53000.056622/2011

EM nº 211/2016 MC

- 53000.051845/2012

EM nº 212/2016 MC

- 53000.058099/2011

EM nº 213/2016 MC

- 53000.062221/2013

EM nº 214/2016 MC

- 53900.032165/2014

EM nº 215/2016 MC

- 53900.016191/2015

Ivan Oliveira Costa
Assistente - CC/SOC

EM nº 216/2016 MC
- 53000.057355/2011
EM nº 217/2016 MC
- 53000.030397/2012
EM nº 218/2016 MC
- 53000.034031/2012
EM nº 219/2016 MC
- 53000.053921/2012
EM nº 220/2016 MC
- 53900.018692/2014
EM nº 221/2016 MC
- 53000.056632/2011
EM nº 222/2016 MC
- 53000.027685/2013
EM nº 223/2016 MC
- 53000.040771/2013
EM nº 224/2016 MC
- 53000.022289/2013
EM nº 225/2016 MC
- 53000.040656/2013
EM nº 226/2016 MC
- 53000.040721/2013
EM nº 227/2016 MC
- 53000.047754/2013
EM nº 228/2016 MC
- 53000.024854/2013
EM nº 229/2016 MC
- 53000.051661/2012
EM nº 230/2016 MC
- 53000.039925/2013
EM nº 231/2016 MC
- 53000.046267/2013
EM nº 232/2016 MC
- 53000.056210/2011
EM nº 233/2016 MC
- 53000.056441/2013
EM nº 234/2016 MC
- 53000.041601/2013
EM nº 235/2016 MC

Valdair Oliveira Costa
Assistente - CODOC

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC (1105571) SEI 53000.058822/2011-10 / pg. 463

- 53000.021870/2013

EM nº 236/2016 MC

- 53000.055726/2012

EM nº 237/2016 MC

- 53000.049242/2012

EM nº 238/2016 MC

- 53000.025272/2013

EM nº 239/2016 MC

- 53000.056213/2011

EM nº 240/2016 MC

- 53000.044838/2012

EM nº 241/2016 MC

- 53000.028888/2013

EM nº 242/2016 MC

- 53000.035879/2012

EM nº 243/2016 MC

- 53000.027789/2013

EM nº 244/2016 MC

- 53900.013869/2014

EM nº 245/2016 MC

- 53000.047332/2013

EM nº 246/2016 MC

- 53000.041226/2011

EM nº 248/2016 MC

- 53000.059022/2011

EM nº 249/2016 MC

- 53000.065119/2010

EM nº 261/2016 MC

- 53900.042184/2015

Atenciosamente,

Heberti Oliveira Costa
Assistente - COPOC

ADRIANA SANTOS
Coordenadora-Geral

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos, Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 02/05/2016, às 16:24, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC (1109571) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 464

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **1105414** e o código CRC **E0C1B035**.

Criado por nelsonk, versão 2 por nelsonk em 02/05/2016 16:00:49.

Ofício nº 14599/2016/SEI-MC (1109571) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 465

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar
CEP: 70044-900 / Brasília-DF
Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 16508/2016/SEI-MC

À Senhora
Zezilia dos Santos Martins
Representante Legal da Associação dos Moradores de Aracruz
Rua João Dourado, s/nº, Quadra 74, Lote 05/06 - Loteamento Santa Cruz II
CEP: 47.850.000 - **Luis Eduardo Magalhães/BA.**

CNPJ n° 00.600.894/00001-50

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.056622/2011-10.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Associação dos Moradores de Aracruz, sediada em **Luis Eduardo Magalhães/BA**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **04 de setembro de 2011**, conforme Portaria nº 235 , de 1º de fevereiro de 2016, publicada no DOU de 5 de fevereiro de 2016.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária, Substituta**, em 12/05/2016, às 16:56, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1128195** e o código CRC **0770FFFF**.

Ministério das Cidades

SECRETARIA EXECUTIVA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 22, DE 4 FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 19, inciso I, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, que instituiu o Código de Trânsito Brasileiro;

Considerando o disposto na Resolução nº 152, de 29 de outubro de 2003, do CONTRAN, que estabelece requisitos técnicos de fabricação e instalação de para-choque traseiro para veículos de carga, em especial no item 4.9, do Anexo da Resolução CONTRAN nº 152, que se refere à película refletiva a ser utilizada;

Considerando o Relatório de Ensaio Nº 15118438 LSV, de 18/11/2015 (Ensaios Diversos em Película Refletiva), elaborado pelo Laboratório LENCO CENTRO DE CONTROLE TECNOLÓGICO LTDA, parte integrante do Processo nº 80000. 001645/2016-74, RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Película Retrorrefletiva, para fabricação de para-choque traseiro de veículos de transporte de carga, reboque e semirreboque com peso bruto total (PBT) superior a 4.600 kg, com as seguintes especificações:

Produto: Película Retrorrefletiva, marca AVERY, na cor vermelha e branca

Requerente: AVERY DENNISON DO BRASIL LTDA.

CNPJ: 43.999.630/0001-24

Endereço: Km 77 da Rodovia Vinhedo-Viracopos - Distrito Industrial

CEP: 13.280-000 - Vinhedo - SP.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ALBERTO ANGERAMI

PORTARIA Nº 23, DE 4 DE FEVEREIRO DE 2016

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV, resolve:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 21, II, da Resolução nº 232, de 30 de março de 2007, do CONTRAN, sanção administrativa de suspensão de 30 (trinta) dias, à pessoa jurídica Brasil MG Inspeções Veiculares Ltda., CNPJ nº 08.380.915/0001-81, situada em Barbacena - MG, na Rodovia BR 040, km 698, bairro São Pedro, CEP 36.200-000, em razão da irregularidade prevista no item 05 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatada no processo administrativo n° 80000.032587/2011-16.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

ALBERTO ANGERAMI

Ministério das Comunicações

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 101, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.067258/2013-85 e nº 53830.002115/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 17/10/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA, CULTURAL E ARTÍSTICA CONFORME A CONSTITUIÇÃO VIGENTE, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Porangaba/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 233, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048665/2012-11 e nº 53730.000549/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2012, a autorização outorgada à RADIO COMUNITÁRIA CRUZ DAS ARMAS FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de João Pessoa/PB.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 234, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031941/2012-01 e nº 53670.000716/1998, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 2/5 2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA ABADIÂNIA, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Abadiânia/GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 235, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056622/2011-10 e nº 53640.000953/98 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DE ARACRUZ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 236, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei no 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53630.000236/1998 e nº 53000.058079/2011-95, resolve:

Art. 1o Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 26/06/2011, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Autazes/AM.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2o Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3o do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3o Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 237, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.019194/2014-43 e nº 53820.000664/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 18/11/2014, a autorização outorgada à ABRIGO LUZ DO AMANHÃ, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Itajaí/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 238, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.033271/2013-31 e nº 53640.000243/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27/06/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DE LAGEDO DO TABOCAL, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Lajedo do Tabocal/BA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 240, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.006809/2013-34 e nº 53720.000677/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 13/12/2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Ferreira Gomes/AP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 241, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.021788/2012-04 e nº 53790.001657/1998 , resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 03/05/2012, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São João da Urtiga/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ FIGUEIREDO

PORTARIA Nº 245, DE 1º DE FEVEREIRO DE 2016

O MINISTRO DE ESTADO DAS COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.019131/2013-50 e nº 53630.000152/1999, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 27 de junho de 2013, a autorização outorgada à ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ARTÍSTICA DE BARCELOS, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Barcelos/AM.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
COORDENAÇÃO-GERAL DE SERVIÇOS DO GABINETE

DESPACHO

Processo nº: 53000.056622/2011-10

Referência: Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016.

Assunto: Restituição de processo.

Destinatário: SCE

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 14599/2016/SEI-MC, de 2 de maio de 2016, à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica deste Ministério.

Brasília, 16 de maio de 2016.

Documento assinado eletronicamente por **Adriana Rosa dos Santos**, **Coordenadora-Geral de Serviços do Gabinete**, em 16/05/2016, às 11:46, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1136053** e o código CRC **AF9F6B5F**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

NOME OU RAZÃO SOCIAL

ENDEREÇO / *ADRESSE*

CEP / *CODE POSTAL*

SCE/CGRC
OFICIO nº 16508/ 2016/SEI-MC, de 12/05/2016
Nº DO PROCESSO: 53000.056622/2011-10
Zezilia dos Santos Martins
Associação dos Moradores de Aracruz
Rua João Dourado, s/nº, QD 74, Lote 05/06 - Loteamento Santa Cruz II
47.850.000 Luis Eduardo Magalhães/BA

DECLARAÇÃO DE CONTEÚDO (SUJEITO À VERIFICAÇÃO) / *DISCRIMINACION*

NATUREZA DO ENVIO / *NATURE DE L'ENVOI*
- ☐ PRIORITÁRIA / *PRIORITAIRE*
- ☐ EMS
- ☐ SEGURADO / *VALEUR DÉCLARÉ*

ASSINATURA DO RECEBEDOR / *SIGNATURE DU RÉCEPTEUR*
Maiva Corocini

DATA DE RECEBIMENTO
DATE DE LIVRATION
25/05/16

CARIMBO DE ENTREGA
UNIDADE DE DESTINO
BUREAU DE DESTINATION
25 MAI 2016
LUIS EDUARDO MAGALHÃES

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / *NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR*

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO / *SIGNATURE DE L'AGENT*

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / *ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS*

75240203-0 FC0463 / 16 114 x 198 mm

Aviso de Recebimento de Of. 16508/2016 (11 folhas) - SEI 53000.056622/2011-10 / pg 4/8

CORREIOS
BRASIL

AVISO DE RECEBIMENTO

AVIS DE RÉCEPTION

AR

JO 39170718 2 BR

DATA DE POSTAGEM / *DATE DE DÉPÔT*

__/__/____

UNIDADE DE POSTAGEM / *BUREAU DE DÉPÔT*

TENTATIVAS DE ENTREGA / *TENTATIVES DE LIVRAISON*

__/__/____ : h	__/__/____ : h	__/__/____ : h

AGÊNCIA MINICOM

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

DEVOLUÇÃO
RETOUR

NC

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
Secretária de Serviços de Comunicações Eletrônica
Departamento de Outorga de Serviços
Esplanada dos Ministérios, Bloco R,
Ed. Anexo Ala Oeste sala 300
70044-900 Brasília-DF

EN

CI

UF

BRASIL

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
BRASÍLIA - DF
SEDOC DIEX PCGGAT GM
17 / 06 / 2015

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Ofício nº 295 /2016 - SAG/Casa Civil - PR

Brasília, 15 de junho de 2016.

A Sua Excelência o Senhor
ELTON SANTA FÉ ZACARIAS
Secretário-Executivo do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações
Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 8º andar
70.044-900 – Brasília – DF

Assunto: **Devolução de processos de radiodifusão.**

Senhor Secretário-Executivo,

Cumprimentando-o cordialmente, restituo a Vossa Excelência as Exposições de Motivos listadas em anexo, acompanhadas dos respectivos processos, para reavaliação, tendo em vista a recente incorporação da Pasta Comunicações por esse Ministério.

Atenciosamente,

ANDRÉ BUCAR
Subchefe Adjunto

Palácio do Planalto, 4º andar, Sala 414 - Praça dos Três Poderes
Telefone: (55) (61) 3411-1453 - CEP 70150-900 - Brasília - DF
E-mail: sagcasacivil@presidencia.gov.br

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
CASA CIVIL
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
1	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR).	Santa Tereza do Oeste	PR	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	169	2016	Associação Cultural de Comunicação Santa Tereza - Santa Tereza do Oeste (PR). - EM n° 169/2016 MC - 53000.058848/2011
2	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE).	Gravatá	PE	2008	Renovação	Rádio FM	171	2016	J. Machado Guimarães Empreendimentos Ltda. - Gravatá (PE). EM n° 171/2016 MC - 53000.012652/2008
3	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA).	Marabá	PA	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	172	2016	Universidade Federal do Pará - UFPA - Marabá (PA). EM n° 172/2016 MC - 53000.059087/2011
4	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	173	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DA GRANDE DOURADOS - Dourados (MS).EM n° 173/2016 MC - 53000.057408/2011
5	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).	Juazeiro do Norte	CE	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	174	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ - UFC - Juazeiro do Norte (CE).EM n° 174/2016 MC - 53000.058765/2011
6	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).	Anápolis	GO	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	175	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS - Anápolis (GO).EM n° 175/2016 MC - 53000.059431/2011
7	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).	Matias Cardoso	MG	2001	Outorga	Rádio FM	176	2016	Sistema de Comunicação Vale FM Ltda. - Matias Cardoso (MG).EM n° 176/2016 MC - 53710.000579/2001
8	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).	Montalvânia	MG	2001	Outorga	Rádio FM	177	2016	Comunicação Vale FM Ltda. – Montalvânia (MG).EM n° 177/2016 MC - 53710.000579/2001
9	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).	Matias Barbosa	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	178	2016	Associação Comunitária Matiense de Radiodifusão - Matias Barbosa (MG).EM n° 178/2016 MC - 53000.025761/2013
10	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).	Goiás	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	179	2016	Sociedade Ação Comunitária e Cidadania da Cidade de Goiás – Goiás (GO).EM n° 179/2016 MC - 53000.074982/2013
11	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).	Lagoa Formosa	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	181	2016	Associação Cultural Comunitária de Lagoa Formosa - Lagoa Formosa (MG).EM n° 181/2016 MC - 53000.056209/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
12	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).	Miraíma	CE	2011	Outorga	Rádio FM Comunitária	182	2016	Associação Cultural de Brotas – Miraíma (CE).EM n° 182/2016 MC - 53000.027302/2011
13	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).	Faxinal do Soturno	RS	2013	Renovação	Rádio OM	183	2016	Rádio São Roque Ltda. - Faxinal do Soturno (RS).EM n° 183/2016 MC - 53000.072343/2013
14	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).	Dourados	MS	2011	Outorga	Rádio e TV	184	2016	Serviço de Radiodifusão de Sons e Imagens – Dourados (MS).EM n° 184/2016 MC - 53000.063406/2011
15	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO)	Indiara	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	186	2016	Associação Cultural do Município de Indiara – Indiara (GO).EM n° 186/2016 MC - 53000.043084/2012
16	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).	Antônio Gonçalves	BA	1998	Outorga	Rádio FM Comunitária	187	2016	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Itinga da Serra (ASBECULIS) - Antônio Gonçalves (BA).EM n° 187/2016 MC - 53640.000775/1998
17	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).	Santana do Livramento	RS	2012	Outorga	Rádio FM Educativa	188	2016	UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA – Santana do Livramento (RS).EM n° 188/2016 MC - 53000.004800/2012
18	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).	Catalão	GO	2010	Alteração contrato social	Rádio e TV	189	2016	Televisão Pirapitinga Ltda. – Catalão (GO).EM n° 189/2016 MC - 53000.025225/2010
19	Fundação Champagnat – Curitiba (PR)	Curitiba	PR	2015	Renovação	Rádio FM Educativa	190	2016	Fundação Champagnat – Curitiba (PR) EM n° 190/2016 MC - 53900.007781/2015
20	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA)	São Luís	MA	2005	Alteração contrato social	Rádio e TV	191	2016	RÁDIO E TV DIFUSORA DO MARANHÃO LTDA – São Luís (MA) EM n° 191/2016 MC - 53000.019876/2005
21	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).	Hortolândia	SP	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	192	2016	Associação Cultural Comunitária Esperança de Hortolândia – Hortolândia (SP).EM n° 192/2016 MC - 53000.003804/2013
22	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).	Rio Branco	AC	2014	Renovação	Rádio FM	193	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA., - Rio Branco (AC).EM n° 193/2016 MC - 53000.003954/2014
23	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).	Barcelos	AM	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	194	2016	Associação Cultural e Artística de Barcelos – Barcelos (AM).EM n° 194/2016 MC - 53000.019131/2013
24	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).	Palestina	SP	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	195	2016	Associação de Desenvolvimento Artístico, Cultural e Social – Palestina – Palestina (SP).EM n° 195/2016 MC - 53000.058130/2011
25	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).	Itacoara	RJ	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	196	2016	Associação Comunitária Monte Sinai – Itaocara (RJ).EM n° 196/2016 MC - 53000.057301/2012

Ofício nº 295/2016-SAG (1199557) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 473

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
26	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).	Porangaba	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	197	2016	Associação Comunitária Educativa, Cultural e Artística Conforme a Constituição Vigente, pela Democratização dos Meios de Comunicação da Comunidade ' Porangaba' do Município de Porangaba e Adjacências – Porangaba (SP).EM n° 197/2016 MC - 53000.067258/2013
27	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).	Itajaí	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	198	2016	Abrigo Luz do Amanhã – Itajaí (SC).EM n° 198/2016 MC - 53900.019194/2014
28	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG).	Carmo do Paranaíba	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	199	2016	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Carmo do Paranaíba - Carmo do Paranaíba (MG). EM n° 199/2016 MC - 53000.056208/2011
29	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).	Abadiânia	GO	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	200	2016	Associação Comunitária Abadiânia – Abadiânia (GO).EM n° 200/2016 MC - 53000.031941/2012
30	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).	Autazes	AM	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	201	2016	ASSOCIAÇÃO ARTÍSTICA E CULTURAL VALE DE AUTAZES – Autazes (AM).EM no 201/2016 MC - 53000.058079/2011
31	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).	Santa Helena de Goiás	GO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	202	2016	Associação Cultural Ebenézer - Santa Helena de Goiás (GO).ÉM n° 202/2016 MC - 53000.059476/2011
32	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).	Ferreira Gomes	AP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	203	2016	ASSOCIAÇÃO RADIO COMUNITÁRIA ARAGUARI -Ferreira Gomes (AP).EM n° 203 /2016 MC - 53000.006809/2013
33	Rádio Comunitária Cruz das Armas - João Pessoa (PB)	João Pessoa	PB	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	204	2016	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM. EM n° 204/2016 MC - 53000.048665/2012
34	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA).	Lagedo do Tabocal	BA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	205	2016	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal - Lagedo do Tabocal (BA). EM n° 205/2016 MC - 53000.033271/2013
35	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA).	Rio Maria	PA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	206	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria - Rio Maria (PA). EM n° 206/2016 MC - 53900.029909/2015
36	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS).	Viamão	RS	2013	Renovação	Rádio FM	207	2016	Radio Liberdade do Rio Grande do Sul Ltda. – Viamão (RS). EM n° 207/2016 MC - 53000.023205/2013
37	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR).	Paranaguá	PR	2011	Outorga	Rádio e TV	208	2016	Universidade Federal do Paraná- UFPR – Paranaguá (PR). EM n° 208/2016 MC - 53000.061812/2011
38	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO).	Aparecida de Goiânia	GO	2008	Renovação	Rádio OM	209	2016	SOCIEDADE APARECIDENSE DE COMUNICAÇÃO LTDA. - Aparecida de Goiânia (GO). EM n° 209/2016 MC - 53000.028016/2008
39	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA).	Luís Eduardo Magalhães	BA	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	210	2016	Associação dos Moradores de Aracruz - Luís Eduardo Magalhães (BA). EM n° 210/2016 MC - 53000.056622/2011

Ofício nº 295/2016-SAG (1199557) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 474

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
40	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP).	Pacaembu	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	211	2016	ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO BAIRRO ESPLANADA DE PACAEMBU (AMBEP) – Pacaembu (SP). EM n° 211/2016 MC - 53000.051845/2012
41	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO).	Palmeirópolis	TO	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	212	2016	Associação de Difusão Comunitária de Palmeirópolis – Palmeirópolis (TO). EM n° 212/2016 MC - 53000.058099/2011
42	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA).	Vargem Grande	MA	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	213	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL BENEFICENTE E COMUNITÁRIA DE VARGEM GRANDE (ACBEC) - Vargem Grande (MA). EM n° 213/2016 MC - 53000.062221/2013
43	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA).	Botuporã	BA	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	214	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO MUNICÍPIO DE BOTUPORÃ – Botuporã (BA). EM n° 214/2016 MC - 53900.032165/2014
44	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA).	Macajuba	BA	2015	Renovação	Rádio FM Comunitária	215	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE E CULTURAL PADRE BERNARDO – Macajuba (BA). EM n° 215/2016 MC - 53900.016191/2015
45	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).	Jataizinho	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	216	2016	Associação Comunitária de Comunicação Cultural e Artística de Jataizinho - Jataizinho (PR).EM n° 216/2016 MC - 53000.057355/2011
46	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).	Santa Helena de Jetibá	ES	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	217	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Santa Maria de Jetiba - Santa Maria de Jetibá (ES).EM n° 217/2016 MC - 53000.030397/2012
47	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.	Aquidauana	MS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	218	2016	Associação Beneficente Renascer Aquidauanense - Aquidauana/MS.EM n° 218/2016 MC - 53000.034031/2012
48	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.	Camocim	CE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	219	2016	Associação de Proteção aos Idosos e Adolescentes de Camocim - Camocim/CE.EM n° 219/2016 MC - 53000.053921/2012
49	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.	Lebon Régis	SC	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	220	2016	ASSOCIAÇÃO PELO DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DOS MEIOS DE COMUNICAÇÃO DE LEBON RÉGIS - Lebon Régis/SC.EM n° 220/2016 MC - 53900.018692/2014
50	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN	Apodi	RN	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	221	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RNEM n° 221/2016 MC - 53000.056632/2011
51	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.	Vera Cruz	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	222	2016	Associação Pro-desenvolvimento de Vera Cruz - Vera Cruz/RS.EM n° 222/2016 MC - 53000.027685/2013
52	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.	Pereiras	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	223	2016	Associação Comunitária Beneficente Nossa Senhora da Conceição - Pereiras/SP.EM n° 223/2016 MC - 53000.040771/2013
53	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.	Cabixi	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	224	2016	Ascocab-Associação Comunitária de Cabixi - Cabixi/RO.EM n° 224/2016 MC - 53000.022289/2013
54	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.	Vila Rica	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	225	2016	ASSOCIAÇÃO ALVORADA - Vila Rica / MT.EM n° 225/2016 MC - 53000.040656/2013

Ofício nº 295/2016-SAG (1199557) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 475

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
55	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG	São Gotardo	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	226	2016	ASVIP - Associação de Desenvolvimento Comunitário do Bairro São Vicente de Paula - São Gotardo / MG. EM n° 226/2016 MC - 53000.040721/2013
56	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.	São João Del Rei	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	227	2016	Associação de Moradores e Amigos da Comunidade Integrada das Mercês - São João Del Rei / MG.EM n° 227/2016 MC - 53000.047754/2013
57	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.	Salgueiro	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	228	2016	Rancho Verde Viva – RVV - Salgueiro/PE.EM n° 228/2016 MC - 53000.024854/2013
58	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.	Jales	SP	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	229	2016	Associação Comunitária Moriah (Moriah FM - Jales/SP.EM n° 229/2016 MC - 53000.051661/2012
59	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP	Igarapava	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	230	2016	Associação Comunitária de Igarapava - Igarapava/SP. EM n° 230/2016 MC - 53000.039925/2013
60	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.	Glória do Goitá	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	231	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Glória do Goitá - Glória do Goitá/PE.EM n° 231/2016 MC - 53000.046267/2013
61	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.	Belo Jardim	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	232	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE BELO JARDIM - Belo Jardim/PE.EM n° 232/2016 MC - 53000.056210/2011
62	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG.	Itanhandu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	233	2016	Associação Comunitária Itanhanduense de Radiodifusão - Itanhandu/MG. EM n°.233/2016 MC - 53000.056441/2013
63	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG	Machado	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	234	2016	Associação Comunitária de Rádio Difusão Nova Machado Para Desenvolvimento Artístico e Cultural - Machado/MG. -EM n° 234/2016 MC - 53000.041601/2013
64	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.	Getulina	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	235	2016	Associação Comunitária Terra de Getulina - Getulina/SP.EM n° 235/2016 MC - 53000.021870/2013
65	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.	Venturosa	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	236	2016	RADIO COMUNITÁRIA VENTUROSA FM - Venturosa/PE.EM n° 236/2016 MC - 53000.055726/2012
66	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.	Patu	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	237	2016	SOCIEDADE EDUCADORA PATUENSE - Patu/RN.EM n° 237/2016 MC - 53000.049242/2012
67	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG	Araújos	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	238	2016	Associação Cultural Comunitária de Araújos – ACCA - Araújos / MG. - EM n° 238/2016 MC - 53000.025272/2013
68	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - Barro Duro (PI).	Barro Duro	PI	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	239	2016	Associação Comunitária de Comunicação de Barro Duro - EM nº 239/2016 MC - 53000.05623/2011

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
69	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.	Carpina	PE	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	240	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO SÃO JOSÉ - Carpina / PE.EM n° 240/2016 MC - 53000.044838/2012
70	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.	Santana do Livramento	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	241	2016	Radio Grupo Conesul - Santana do Livramento/RS.EM n° 241/2016 MC - 53000.028888/2013
71	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.	Apodi	RN	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	242	2016	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Apodi - Apodi / RN.EM n° 242/2016 MC - 53000.035879/2012
72	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.	Itaiçaba	CE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	243	2016	ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE 07 de Outubro -Itaiçaba/CE.EM n° 243/2016 MC - 53000.027789/2013
73	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.	Ji-Paraná	RO	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	244	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA JIPARANAENSE – ASCOJIPA - Ji-Paraná/RO.EM n° 244/2016 MC - 53900.013869/2014
74	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.	Coromandel	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	245	2016	Associação Comunitária Beneficente, Artística e Cultural de Coromandel -Coromandel / MG.EM n° 245/2016 MC - 53000.047332/2013
75	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.	Boqueirão	PB	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	246	2016	Centro Assistencial e Comunitário da Bela Vista - Boqueirão/PB.EM n° 246/2016 MC - 53000.041226/2011
76	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC	Criciúma	SC	2011	Outorga	Rádio FM Educativa	248	2016	INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE SANTA CATARINA - CRICIÚMA SC. - EM n° 248/2016 MC - 53000.059022/2011
77	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE,	Milhã	CE	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	249	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA DE NOVO DESTINO - MILHÃ/CE. - EM n° 249/2016 MC - 53000.065119/2010
79	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL).	Maceió	AL	2007	Renovação	Rádio FM	180	2016	Rádio Jornal de Hoje Ltda. - Maceió (AL). - EM nº 180/2016 MC - 53000.041498/2007
80	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP).	Engenheiro Coelho	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	305	2016	Associação e Movimento Comunitário Cultural Dinâmica - Engenheiro Coelho (SP). - EM nº 305/2016 MC - 53000.058874/2013
81	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE).	Sanharó	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	306	2016	Beneficiência Básica Integrada (BID) - Sanharó (PE). - EM nº 306/2016 MC - 53000.057907/2011
82	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG).	Patrocínio	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	307	2016	Associação Beneficiente e Cultural Comunitária Alternativa - ASBECCA - Patrocínio (MG). - EM nº 307/2016 MC - 53.000.007674/2014
83	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS).	Manoel Viana	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	308	2016	Associação de Comunicação Comunitária Rádio Ibicuí FM - Manoel Viana (RS). - EM nº 308/2016 MC - 53000.065762/2013

Ofício nº 295/2016-SAG (1199557) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 477

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
84	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP).	Campinas	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	309	2016	Associação de Comunicação e Radio Comunitária do Bairro Sao Bernardo - Campinas (SP). - EM nº 309/2016 MC - 53000.009819/2014
85	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO).	Jaru	RO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	310	2016	ASSOCIAÇÃO DE RÁDIO E DIFUSÃO COMUNITÁRIA EDUCATIVA INTERATIVA JARUENSE - Jaru (RO). - EM nº 310/2016 MC - 53000.014554/2013
86	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT).	Lucas do Rio Verde	MT	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	311	2016	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária - Lucas do Rio Verde (MT). - EM nº 311/2016 MC - 53000.049700/2013
87	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG).	Lagamar	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	312	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA CULTURAL RURAL DA IMAGEM E DO SOM DE LAGAMAR - ASSRISL - Lagamar (MG). - EM nº 312/2016 MC - 53000.065118/2013
88	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI -Diamantina (MG).	Diamantina	MG	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	313	2016	Associação dos Movimentos Populares de Diamantina - AMPODI - Diamantina (MG). - EM nº 313/2016 MC - 53000.058124/2011
89	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE).	Vitória de Santo Antão	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	314	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL E COMUNITÁRIA DOS MORADORES DO CENTRO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO - Vitória de Santo Antão (PE). - EM nº 314/2016 MC - 53000.057908/2011
90	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS).	São Pedro do Sul	RS	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	315	2016	Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari - São Pedro do Sul (RS). - EM nº 315/2016 MC - 53000.065763/2013
91	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG).	São José da Barra	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	317	2016	Associação Novabarrense de Comunicação e Radiodifusão (ANCORA) - São José da Barra (MG). - EM nº 317/2016 MC - 53000.070514/2013
92	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE).	Tabira	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	318	2016	Associação Radio Comunitária Tabira FM - Tabira (PE). - EM nº 318/2016 MC - 53000.014521/2013
93	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG).	Ipuiuna	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	319	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE RADIODIFUSÃO DE IPUIUNA - Ipuiuna (MG). - EM nº 319/2016 MC - 53000.063885/2013
94	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP).	Ipaussu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	320	2016	ASSOCIAÇÃO MOVIMENTO COMUNITÁRIO RADIO REGIONAL ITAMARACÁ FM - Ipaussu (SP). - EM nº 320/2016 MC - 53000.070500/2013
95	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG).	Itatiaiuçu	MG	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	321	2016	Associação Cultural e Comunitária de Itatiaiuçu -Itatiaiuçu (MG). - EM nº 321/2016 MC - 53000.065566/2013
96	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO).	Nerópolis	GO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	322	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA E CULTURAL PROFESSORA ELZITA SANTANA - Nerópolis (GO). - EM nº 322/2016 MC - 53000.055907/2013
98	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG).	Pará de Minas	MG	2002	Outorga	Rádio e TV	247	2016	FUNDAÇÃO EDUCATIVA E CULTURAL JOSE ALVES FERREIRA DE OLIVEIRA - Pará de Minas (MG). - EM nº 247/2016 MC - 53000.006751/2002

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
99	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA).	Aramarí	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	250	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária RCA FM - Aramarí (BA). - EM nº 250/2016 MC - 53000.019002/2013
100	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA).	Ibiassucê	BA	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	251	2016	Associação Cultural de Radiodifusão Comunitária de Ibiassucê - Ibiassucê (BA). - EM nº 251/2016 MC - 53000.054055/2013
101	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA).	Ibirapitanga	BA	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	252	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL RADIO COMUNITÁRIA DE ITAMARATY - ACRCI (ACRCI) - Ibirapitanga (BA). - EM nº 252/2016 MC - 53000.030353/2009
102	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO).	Campestre de Goiás	GO	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	253	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL VALE DOS BOIS - Campestre de Goiás (GO). - EM nº 253/2016 MC - 53000.053977/2012
103	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR).	Campo Magro	PR	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	254	2016	Associação Comunitária de Radiodifusão Integração Social Cultural de Campo Magro PR (Associação Comunitária de Campo Magro) - Campo Magro (PR). - EM nº 254/2016 MC - 53000.013444/2010
104	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA).	Marituba	PA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	255	2016	Associação Tucupi de Arte Cultura e Comunicação - Marituba (PA). - EM nº 255/2016 MC - 53000.014137/2010
105	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA).	Prainha	PA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	256	2016	Organização Cultural de Difusão Comunitária Vozes do Amanhã - Prainha (PA). - EM nº 256/2016 MC - 53000.007049/2014
106	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI).	Manoel Emídio	PI	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	257	2016	Fundação Benilde Vasconcelos Moreira - Manoel Emídio (PI). - EM nº 257/2016 MC - 53000.022913/2013
107	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima Fm) - Itabirinha (MG).	Itabirinha	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	258	2016	Associação Comunitária Máxima Fm de Itabirinha (Rádio Máxima FM) - Itabirinha (MG). - EM nº 258/2016 MC - 53000.075017/2013
108	Associação Cultural Comunitária Jampa - ACCJ - João Pessoa (PB).	João Pessoa	PB	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	262	2016	Associação Cultural Comunitária Jampa- ACCJ - João Pessoa (PB). - EM nº 262/2016 MC - 53000.028353/2009
109	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG).	Contagem	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	263	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA BENEFICENTE DE RADIODIFUSÃO DO BAIRRO ALVORADA (ASCOBRADI) - Contagem (MG). - EM nº 263/2016 MC - 53000.022892/2010
110	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA).	Wagner (BA	BA	2014	Outorga	Rádio FM Comunitária	264	2016	Associação dos Produtores Rurais do Assentamento São Sebastião de Utinga - Wagner (BA). - EM nº 264/2016 MC - 53000.005810/2014
111	Associacão Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG).	São João do Paraíso	MG	2013	Outorga	Rádio FM Comunitária	265	2016	Associacão Comunitária Cultural Paraíso de Radiodifusao (ACCPR) - São João do Paraíso (MG). - EM nº 265/2016 MC - 53000.072966/2013
112	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA).	São Sebastião do Passé	BA	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	266	2016	Associação Assistencial e de Radiodifusão Comunitária Maracangalha FM - São Sebastião do Passé (BA). - EM nº 266/2016 MC - 53000.057718/2012

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
113	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE).	Jupi	PE	2009	Outorga	Rádio FM Comunitária	267	2016	Associação Agrícola dos Plantadores de Mandioca - Jupi (PE). - EM nº 267/2016 MC - 53000.036682/2009
114	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG).	Boa Esperança	MG	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	268	2016	Associação Comunitária Luz - Boa Esperança (MG). - EM nº 268/2016 MC - 53000.023966/2010
115	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA).	Humberto de Campos	MA	2010	Outorga	Rádio FM Comunitária	269	2016	Centro Cultural de Humberto de Campos Tribal Folia (Tribal Folia) - Humberto de Campos (MA). - EM nº 269/2016 MC - 53000.014142/2010
116	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT).	Pontal do Araguaia	MT	2012	Outorga	Rádio FM Comunitária	270	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária e Cultural de Pontal do Araguaia (Rádio Comunitária Vale FM) - Pontal do Araguaia (MT). - EM nº 270/2016 MC - 53000.016097/2012
117	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR).	Mariluz	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	273	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE APOIO A MARILUZ - ACAM - Mariluz (PR). - EM nº 273/2016 MC - 53000.007104/2013
118	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN).	Lucrécia	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	274	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE LUCRÉCIA - ADECOL - Lucrécia (RN). - EM nº 274/2016 MC - 53000.006656/2013
119	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP).	Avaré	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	277	2016	Associação Pró-Cidadania Avareense - Avaré (SP). - EM nº 277/2016 MC - 53000.019020/2014
120	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG).	Conselheiro Pena	MG	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	278	2016	Serviço de Assistência Social - SAS - Conselheiro Pena (MG). - EM nº 278/2016 MC - 53000.003928/2014
121	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão - Dianópolis (TO).	Dianópolis	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	279	2016	Associação Comunitária Dianopolina de Radiodifusão -Dianópolis (TO). - EM nº 279/2016 MC - 53000.009899/2013
122	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP).	Nuporanga	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	280	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DE CULTURA, LAZER E ENTRETENIMENTO DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE NUPORANGA - Nuporanga (SP). - EM nº 280/2016 MC - 53000.007039/2013
123	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB).	Cabaceiras	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	281	2016	FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE CABACEIRAS - Cabaceiras (PB). - EM nº 281/2016 MC - 53000.070516/2013
124	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB).	Pocinhos	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	282	2016	ASSOCIAÇÃO DE RADIO COMUNITÁRIA DE POCINHOS - Pocinhos (PB). - EM nº 282/2016 MC - 53000.071797/2013
125	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB).	Cacimba de Dentro	PB	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	283	2016	ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO COMUNITÁRIO DE CACIMBA DE DENTRO - Cacimba de Dentro (PB). - EM nº 283/2016 MC - 53000.007045/2013
126	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE).	Triunfo	PE	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	284	2016	ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE TRIUNFO - Triunfo (PE). - EM nº 284/2016 MC - 53000.061548/2013

Ofício nº 295/2016-SAG (1199557) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 480

Nº	INTERESSADO	MUNICÍPIO	UF	ANO PROCESSO	TIPO DE PROCESSO	VEÍCULO DE COMUNICAÇÃO	EM	ANO	DADOS COMPLETOS DO PROCESSO
127	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN).	São Vicente	RN	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	285	2016	Fundação Obra Assistencial Para Integração Social da Comunidade - São Vicente (RN). - EM nº 285/2016 MC - 53000.015608/2013
128	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO).	Porto Nacional	TO	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	286	2016	Associação Porto Real - Porto Nacional (TO). - EM nº 286/2016 MC - 53000.007049/2013
129	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS).	São João da Urtiga	RS	2012	Renovação	Rádio FM Comunitária	287	2016	ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA URTIGÃO - São João da Urtiga (RS). - EM nº 287/2016 MC - 53000.021788/2012
130	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR).	Quatro Pontes	PR	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	288	2016	Associação Comunitária Cultural 03 de Novembro - Quatro Pontes (PR). - EM nº 288/2016 MC - 53000.057858/2013
131	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP).	Jarinu	SP	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	289	2016	Associação Cultural e Comunitária Amigos de Jarinu - Jarinu (SP). - EM nº 289/2016 MC - 53000.015823/2013
132	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2013	Transferência direta	Rádio e TV	290	2016	REDE UNIÃO DE RÁDIO E TELEVISÃO LTDA - Fortaleza (CE). - EM nº 290/2016 MC - 53000.054438/2013
133	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR).	Ibiporã	PR	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	291	2016	Associação Comunitária de Desenvolvimento Cultural e Artístico de Ibiporã - Ibiporã (PR). - EM nº 291/2016 MC - 53000.059286/2011
134	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP).	São José do Rio Preto	SP	2014	Renovação	Rádio FM Comunitária	292	2016	Associação Comunitária São José - São José do Rio Preto (SP). - EM nº 292/2016 MC - 53000.003434/2014
135	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES).	Rio Novo do Sul	ES	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	293	2016	Associação de Rádio Comunitária Mensagem FM - Rio Novo do Sul (ES). - EM nº 293/2016 MC - 53000.014914/2013
136	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE).	Bom Conselho	PE	2011	Renovação	Rádio FM Comunitária	294	2016	Associação e Movimento Comunitário Rádio Bom Conselho FM - Bom Conselho (PE). - EM nº 294/2016 MC - 53000.059291/2011
137	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC).	Sombrio	SC	2013	Renovação	Rádio FM Comunitária	295	2016	Associação de Radiodifusão Comunitária de Sombrio - Sombrio (SC). - EM nº 295/2016 MC - 53000.060438/2013
138	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE).	Fortaleza	CE	2015	Renovação	Rádio e TV	296	2016	Rede União de Rádio e Televisão Ltda. - Fortaleza (CE). - EM nº 296/2016 MC - 53900.034453/2015
139	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR).	Francisco Beltrão	PR	2009	Transferência direta	Rádio e TV	297	2016	TV Nova Conexão para a TV FB - Comunicações Ltda. - Francisco Beltrão (PR). - EM nº 297/2016 MC - 53000.042938/2009

(39)

53000.056622/2011-10

EM nº 00210/2016 MC

Brasília, 28 de Abril de 2016

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 28/04/16 H 10:40

Excelentíssima Senhora Presidenta da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056622/2011-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Andre Peixoto Figueiredo Lima

Anexo Comprovante de recebimento (1211042) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 482

PARECER Nº 475 / **2015** / SEI-MC

PROCESSO Nº 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU nº 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa nº 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.

2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.

3. É o relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO

II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU nº 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

> ORIENTAÇÃO NORMATIVA Nº 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.
>
> O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar nº 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo nº 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar nº 73, de 1993:
>
> I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 483
Anexo Comprovante de recebimento (1211042)

> II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.
>
> Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014
>
> LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.

6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.

7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.

8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.

9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.

10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite "a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes".

12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.

13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

> Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30 de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará

SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 484
Anexo Comprovante de recebimento (1211042)

prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.

15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:

(1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;

(2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;

(3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;

(4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;

(5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;

(6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;

(7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;

(8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.

16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.

17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.

18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os

SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 485
Anexo Comprovante de recebimento (1211042)

documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.

20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.

21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.

22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).

23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:

> 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação "quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação" (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).

25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.

26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.

27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.

28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

> 20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o

SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 486
Anexo Comprovante de recebimento (1211042)

pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.

30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

III - CONCLUSÃO

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.

32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.

33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

ANEXO

PARECER REFERENCIAL Nº 475/2015

RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	Fls. / nº do doc.
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros			

SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 487
Anexo Comprovante de recebimento (1211042)

	técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.
9	Relatório de apuração de infrações.
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.

Brasília, 19 de junho de 2015.

Lucas Borges de Carvalho

Assessor do Consultor Jurídico

SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 488
Anexo Comprovante de recebimento (1211042)

Alan Emanuel Cavalcante Trajano

Consultor Jurídico

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Secretaria-Geral
Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Coordenação de Documentação
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE
CONFERE COM O ORIGINAL
Carlos Henrique Teixeira Botelho
Brasília-DF 28/04/16 H 10:40

Assinado eletronicamente por: Cacilda Lanuza da Rocha Duque

Anexo Comprovante de recebimento (1211042) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 489

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO ELETRÔNICA

DESPACHO

Processo nº: 53000.056622/2011-10

Considerando que os órgãos técnico e jurídico desta Pasta já se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica n.º 18136/2015/SEI-MC e do Parecer n.º 475/2015/SEI-MC, respectivamente, e a mudança do Titular desta Pasta, restitua-se o presente processo à Consultoria Jurídica, com a minuta de Exposição de Motivos disposta no campo próprio abaixo, para reexame e providências, com vistas à submissão dos autos ao atual Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Vanda Jugurtha Bonna Nogueira
Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Serviços de Comunicação Eletrônica**, em 22/07/2016, às 14:11, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1244470** e o código CRC **91D75B1A**.

Minutas e Anexos

MINUTA DE EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República, Interino,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056622/2011-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056622/2011-10**

Entidade: **Associação dos Moradores de Aracruz**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

Ao Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Coordenação já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/03/2017, às 14:55, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1729236** e o código CRC **8D9D3D03**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo nº: **53000.056622/2011-10**

Entidade: **Associação dos Moradores de Aracruz**

Assunto: **Encaminhamento de Processo**

À Secretaria de Radiodifusão,

Considerando que órgãos técnico e jurídico já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, encaminho o processo acima referido, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira**, **Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:25, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1729248** e o código CRC **159909B8**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária
DESPACHO

Processo nº: **53000.056622/2011-10**

Entidade: **Associação dos Moradores de Aracruz**

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**

À Chefia de Gabinete do Ministro,

Considerando que órgãos técnico e jurídico desta Pasta já revisaram o processo e se posicionaram favoravelmente ao deferimento do pleito, conforme os termos da Nota Técnica nº 18136/2015 (0661182) e do Parecer Conjur nº 475/2015(0781035), encaminho a Exposição de Motivos anexa, com vista à submissão dos autos ao Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira**, **Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1729256** e o código CRC **3B051976**.

Minutas e Anexos

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1.Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056622/2011-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2.Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da

Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB

Referência: Processo nº 53000.056622/2011-10 SEI nº 1729256

EM nº /MCTIC/2017

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056622/2011-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

GILBERTO KASSAB
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB**, **Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 13/05/2017, às 18:05, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1829323** e o código CRC **CCBC410D**.

Referência: Processo nº 53000.056622/2011-10 SEI nº 1829323

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Brasília, 15 de maio de 2017.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos**, **Agente Administrativo**, em 16/05/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **1886083** e o código CRC **29C8F8BB**.

Referência: Processo nº 53000.056622/2011-10 SEI nº 1886083

EM nº 00390/2017 MCTIC

Brasília, 19 de julho de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056622/2011-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Presidência da República
CODOC/PROTOCOLO
31 JUL 2017
Hora: 14:55
Func.:

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
343/2017	53000.021819/2010-57	Associação Comunitária de Radiodifusão do Povoado de São João da Vitória
344/2017	53000.045558/2013-11	Associação Comunitária Novo Amanhecer - ACNA
345/2017	53000.014022/2013-46	Associação Jiquiriçaense de Apoio Cultural
349/2017	53000.057914/2011-70	Associação Comunitária de Radiodifusão de Nepomuceno
350/2017	53000.056238/2011-17	Associação Comunitária Central de Ritápolis
351/2017	53000.056228/2011-81	Associação de Comunicação e Cultura Liberdade
352/2017	53000.058131/2011-11	Associação de Radiodifusão Comunitária da Cidade de Dom Silvério
353/2017	53000.024292/2009-89	Associação Comunitária de Radiodifusão Nova Conceição
354/2017	53000.050492/2011-10	Associação de Promoção Cultural, Educacional e Comunicação Social de Água Boa
355/2017	53000.024188/2012-90	Associação Comunitária de Rodeiro
356/2017	53000.058136/2011-36	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Lasafá
357/2017	53000.003928/2014-16	Serviço de Assistência Social - SAS
358/2017	53000.062396/2013-78	Associação Comunitária da Região Central
359/2017	53000.006882/2013-14	Associação Comunitária de Comunicação de Frutal
360/2017	53000.052021/2011-38	Associação Comunitária e Cultural de Caçu
361/2017	53000.065119/2010-74	Associação de Radiodifusão Comunitária de Novo Destino
362/2017	53000.070758/2013-02	Associação Comunitária para o Progresso de Várzea Alegre
363/2017	53000.071423/2013-01	Associação Comunitária para o Desenvolvimento da Educação, Cultura E Desporto De Pereiro
364/2017	53000.056608/2011-16	Associação Comunitária Eldorado Para o Desenvolvimento Social Cultural e Artístico de Castro Alves
365/2017	53900.032165/2014-77	Associação Comunitária do Município de Botuporã
366/2017	53000.055786/2012-19	Associação Amigos de Nova Fátima, no município de Nova Fátima
367/2017	53000.058133/2011-01	Associação de Radiodifusão Comunitária e Educativa
368/2017	53000.039604/2007-97	Associação Comunitária de Radiodifusão Terra - ACRAT
369/2017	53000.064284/2010-17	Associação Cristã Sem Fronteiras de Difusão Comunitária
370/2017	53000.040135/2013-05	Associação das Mulheres Espinosenses
371/2017	53000.062227/2013-38	Associação Beneficente Cultural Comunitária de Brasilândia de Minas
372/2017	53000.057295/2012-02	Associação de Rádio Comunitária de Oriximiná
373/2017	53000.050218/2012-13	Associação Comunitária Rádio FM Pontapedrense
374/2017	53900.029909/2015-57	Associação Comunitária de Comunicação de Rio Maria
375/2017	53000.045153/2012-94	Associação Comunitária de Amigos de Reserva do Cabaçal
376/2017	53000.029631/2007-51	Associação Cultural Rádio Comunitária do Parque do Lago
377/2017	53000.054585/2011-13	Associação Comunitária de Amigos do Porto Esperidião (ASCAPE)
378/2017	53000.049700/2013-91	Associação Luverdense de Radiodifusão Comunitária
379/2017	53000.020488/2013-81	Associação de Desenvolvimento Educativo, Cultural e Ambiental

380/2017	53000.057028/2013-16	Associação Comunitária de Moradores da Boa Vista
381/2017	53000.007052/2013-04	Associação Beneficente e Cultural Comunitária Diógenes Almeida Celestino
382/2017	53000.058076/2011-51	Associação Rádio Comunitária Belo Horizonte
383/2017	53900.017747/2014-23	Associação Cultural Educacional e Ambiental de Coari
384/2017	53000.044171/2012-59	Associação Comunitária de Rádio Comunicações Vale do Rio Jari
385/2017	53000.053992/2010-14	Associação dos Monitores Em Organização Social de Wenceslau Guimarães (WG Fm)
386/2017	53000.033271/2013-31	Associação de Moradores de Lagedo do Tabocal
387/2017	53900.017321/2015-51	Conselho Comunitário de Arraial D'Ajuda
388/2017	53000.015610/2013-05	Associação Comunitária do Desenvolvimento Social
389/2017	53000.031930/2012-13	Associação Cultural Comunitária Rádio Livre
390/2017	53000.056622/2011-10	Associação dos Moradores de Aracruz
391/2017	53000.070524/2013-57	Associação dos Moradores Amigos de Maragogipe
392/2017	53900.017573/2014-07	Associação Rádio Comunitária Cultura FM de Araci
393/2017	53000.071201/2013-81	Associação Palmaciana da Comunidade Sede
394/2017	53000.027789/2013-35	Associação Beneficente 07 de Outubro
395/2017	53000.048009/2013-91	Fundação Santa Rita de Cássia dos Impossíveis - FSRCDI
396/2017	53000.056240/2011-96	Associação de Radiodifusão Comunitária São Miguel - ACOSAMI
397/2017	53000.055673/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária de Desenvolvimento Social, Cultural e Educativo
398/2017	53000.054476/2012-79	Associação Comunitária de Radiodifusão Sousense
399/2017	53000.048665/2012-11	Rádio Comunitária Cruz das Armas FM
400/2017	53900.015755/2015-16	Associação Comunitária Rádio Monte Sinai FM

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 24/07/2017, às 17:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.mc.gov.br/verifica.html informando o código verificador **2054851** e o código CRC **DF1E3466**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2054851

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.056622/2011-10
Referência: Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC.
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 32152/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 11/08/2017, às 15:00, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **2101082** e o código CRC **6B036D6A**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

Luciana Silveira Teixeira

De: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira
Enviado em: segunda-feira, 20 de agosto de 2018 16:43
Para: Luciana Silveira Teixeira
Assunto: ENC: EM nº 00390/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação dos Moradores de Aracruz em Luís Eduardo Magalhães/BA (PENDÊNCIA)
Anexos: Lenildo Bezerra Suplente Vereador de Luis Eduardo Magalhães-BA (Eleições 2016).pdf; José Carlos 12222 Suplente Vereador de Luís Eduardo Magalhães-BA (Eleições 2016).pdf

Prioridade: Alta

De: Eugenio Cesar Almeida Felippetto
Enviada em: sexta-feira, 17 de agosto de 2018 12:06
Para: Maisa Martins de Toledo Nassar de Oliveira
Cc: Jose Cruz Filho
Assunto: EM nº 00390/2017 MCTIC - Renova Outorga RadCom em favor da Associação dos Moradores de Aracruz em Luís Eduardo Magalhães/BA (PENDÊNCIA)
Prioridade: Alta

Prezadas,

1. Em referência ao processo **53000.056622/2011-10**, que versa sobre a renovação da outorga de autorização do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA, em favor da Associação dos Moradores de Aracruz, verificou-se possível vínculo político partidário dos seguintes dirigentes:

a) Sr. José Carlos de Souza Vice-Presidente da Associação foi candidato ao cargo de Vereador nas eleições de 2016, cujo resultado foi Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA na legislatura de 2017-2020; e

b) Sr. Lenildo Mano Bezerra 2º Tesoureiro da Associação e foi candidato ao cargo de Vereador nas eleições de 2016, cujo resultado foi Suplente de Vereador da Câmara Municipal de Luís Eduardo Magalhães/BA na legislatura de 2017-2020.

2. Nesse sentido, tem-se o entendimento, s.m.j., que há a necessidade do MCTIC prestar informação adicional a respeito da adequada composição do quadro diretivo da Associação dos Moradores de Aracruz.

3. Assim, solicita-se a avaliação por parte dessa SAJ no sentido de verificar a pertinência da restituição do processo ao MCTIC, com vistas à complementação de informação e de documentação.

Atenciosamente,

Eugênio Cesar Almeida Felippetto
Assessor Técnico da Subchefia Adjunta de Políticas de Infraestrutura
Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais
Casa Civil da Presidência da República
Fones: (61) 3411-3855 / 3852

PUBLICIDADE

Eleições 2016 Guia dos Candidatos

Ver candidatos em:

Brasil | Bahia | Luís Eduardo Magalhães

Lenildo Mano 36011

Lenildo Mano é candidato ao cargo de **vereador** de **Luís Eduardo Magalhães/BA** pelo **PTC**

RESULTADO DAS ELEIÇÕES EM LUÍS EDUARDO MAGALHÃES/BA

PUBLICIDADE

Dados do candidato

Nome na urna:	Lenildo Mano
Número:	36011
Situação da candidatura:	**Deferido** Fonte: TSE. Atualizado em 30/03/2018 às 20:17
Situação da candidatura após eleição:	**Suplente**
Município:	Luís Eduardo Magalhães, Bahia
Partido:	PTC - Partido Trabalhista Cristão
Coligação:	Lem Para Todos
Composição:	PT / PTC / PC do B

Dados pessoais

Nome completo:	Lenildo Mano Bezerra
Sexo:	Masculino
Idade:	32 anos
Data de nascimento:	02/09/1984
Ocupação:	Cabeleireiro e Barbeiro
Grau de instrução:	Ensino Médio Completo
Estado Civil:	Solteiro(A)
Cor/Raça:	Parda
Município de nascimento:	Irece - BA

Documento 0766651_Lenildo_Bezerra (3288639) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 503

53000.056622/2011-10

PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA

CASA CIVIL

SUBCHEFIA PARA ASSUNTOS JURÍDICOS

Subchefia Adjunta de Infraestrutura

Brasília, 21 de agosto de 2018.

Ao Protocolo SAJ e

Ao Protocolo Central.

Assunto: **Devolução de Processo Administrativo nº 53000.056622/2011-10 e Exposição de Motivos nº 390/2017-MCTIC.**

Solicito a **devolução** do presente **processo administrativo (SEI) e sua respectiva Exposição de Motivos (SIDOF)** ao Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações - MCTIC, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que foram encontradas inconsistências que impedem a completa análise jurídica e de mérito, nos termos do Documento SEI nº 0766639.

LUCIANA SILVEIRA TEIXEIRA
Assessora
Subchefia para Assuntos Jurídicos

Documento assinado eletronicamente por **Luciana Silveira Teixeira**, **Assessor(a)**, em 22/08/2018, às 09:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0766652** e o código CRC **CA82B619** no site: (https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.056622/2011-10 SEI nº 0766652

Despacho SEI_PR - 0766652 (3288743) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 504

53000.056622/2011-10

Secretaria de Administração
Diretoria de Recursos Logísticos
Protocolo Central da Presidência da República

Brasília, 22 de agosto de 2018.

Aos Protocolos da SAJ, SAG e SUPAR

Assunto: **Devolução de Exposição de Motivos Nº 390/2017 do MCTIC.**

1. Informa devolução de Exposição de Motivos Nº 390/2017 do MCTIC, conforme Despacho SAINF/SAJ/CC-PR 0766651, em razão da necessidade de melhor instrução do processo, uma vez que foram encontradas inconsistências que impedem a completa análise jurídica e de mérito, nos termos do Documento SEI nº 0766639.

GLAUCE PEREIRA DA SILVA
Especialista

Documento assinado eletronicamente por **Glauce Pereira da Silva**, **Especialista(GR II)**, em 22/08/2018, às 10:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **0767540** e o código CRC **2021647F** no site: (https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

Referência: Processo nº 53000.056622/2011-10 SEI nº 0767540

Despacho SEI_PR - 0767540 (3288755) SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 505

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

DESPACHO

Processo nº: 53000.056622/2011-10
Referência: Despacho SEI/PR - 0767540
Assunto: Restituição de processo.
Destinatário: CGRC

Tendo em vista a expedição do Despacho SEI/PR - 0767540 (3288755) à Subchefia de Assuntos Jurídicos e Subchefia Adjunta de Infraestrutura, restitua-se o presente processo.

Documento assinado eletronicamente por **Andrea de Miranda Ramos Kern**, **Chefe de Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 22/08/2018, às 14:59, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3289599** e o código CRC **170EEFE6**.

Minutas e Anexos

Não Possui.

- Cartão Virtual
- Leiturômetro
- Serviços
- Sair

Eleições

[redacted]

Guia dos Candidatos

PUBLICIDADE
Ver candidatos em:

1. Brasil
2. Bahia
3. Luís Eduardo Magalhães

Zé Carlos candidato número 12222 pelo PDT, concorre ao cargo de vereador, Luís Eduardo Magalhães/BA

Zé Carlos 12222

Zé Carlos é candidato ao cargo de **vereador** de **Luís Eduardo Magalhães/BA** pelo **PDT**

Resultado das Eleições em Luís Eduardo Magalhães/BA

Dados do candidato

Nome na urna:	Zé Carlos
Número:	12222
Situação da candidatura:	**Deferido** Fonte: TSE. Atualizado em 30/03/2018 às 20:17
Situação da candidatura após eleição:	**Suplente**
Município:	Luís Eduardo Magalhães, Bahia
Partido:	PDT - Partido Democrático Trabalhista
Coligação:	Unidos Pela Renovação
Composição:	PHS / PRP / PDT / PPL

PUBLICIDADE

Dados pessoais

Nome completo:	Jose Carlos de Souza

Sexo:	Masculino
Idade:	49 anos
Data de nascimento:	05/11/1966
Ocupação:	Comerciante
Grau de instrução:	Ensino Fundamental Incompleto
Estado Civil:	Solteiro(A)
Cor/Raça:	Parda
Município de nascimento:	Mariquita - BA

Santinho Zé Carlos candidato número 12222 pelo PDT, concorre ao cargo de vereador, Luís Eduardo Magalhães/BA

Compartilhe este candidato:
PUBLICIDADE

Candidatos a vereador do PDT em Luís Eduardo Magalhães/BA Ver todos

Adão Alves candidato número 12012 pelo PDT, concorre ao cargo de Vereador, Luís Eduardo Magalhães/BA

Adão Alves 12012

PDT

Adão Alves candidato número 12012 pelo PDT, concorre ao cargo de Vereador, Luís Eduardo Magalhães/BA

Adão Alves 12012

PDT

Angela Brasil candidato número 12123 pelo PDT, concorre ao cargo de Vereador, Luís Eduardo Magalhães/BA

Angela Brasil 12123

PDT

Angela Brasil candidato número 12123 pelo PDT, concorre ao cargo de Vereador, Luís Eduardo Magalhães/BA

Angela Brasil 12123

PDT

Carol Triaca candidato número 12888 pelo PDT, concorre ao cargo de Vereador, Luís Eduardo Magalhães/BA

Carol Triaca 12888

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
Secretaria de Radiodifusão
Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Processo n°: **53000.056622/2011-10**.

Referência: **Despacho ASRAD 3289599.**

Entidade: **Associação dos Moradores de Aracruz**.

Assunto: **Restituição dos autos**.

À Secretaria de Radiodifusão,

1. Em atenção ao E-mail Casa Civil 3288621 e Despacho SEI_PR 3288755, informo o seguinte:

1.1 Esclareço que, à época em que a Nota Técnica nº 18136/2015/SEI-MC, 0661182, de revisão final, foi editada, e a Portaria nº 235/2016/SEI-MC, que aprovou a renovação da outorga da Entidade, foi publicada no Diário Oficial da União, em **05/02/2016**, 1128516, os dirigentes não mantinham vínculo político-partidário. Como informado pelo próprio subscritor do *e-mail*, verificou-se que os senhores JOSÉ CARLOS DE SOUZA (Vice-Presidente da Associação entre 22/02/2014 e 22/02/2016) e LENILDO MANO BEZERRA (2º Tesoureiro da Associação entre 22/02/2014 e 22/02/2016) passaram a exercer o cargo de Suplentes de Vereador apenas em janeiro de 2017 (foram eleitos no Pleito de outubro de 2016), conforme documentos 3288639 e 3354782; ou seja, data posterior à publicação da Portaria de renovação da outorga. Saliente-se ainda que os vínculos dos dois dirigentes se iniciaram após o término de seus mandatos na Diretoria da entidade.

1.2 Assim, uma vez que o ato que renovou a outorga da Entidade reuniu todos os elementos constitutivos exigidos pela legislação e que o possível vínculo só se iniciou após a publicação da Portaria, não há que se falar em revisão do ato administrativo.

2. Com base nessas informações, os autos devem ser restituídos à Casa Civil para prosseguimento.

Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis**, **Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 14/09/2018, às 15:54, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3354788** e o

Minutas e Anexos

Não Possui.

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO

UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):
CGGM_RÁDIO

DEMANDA:
Encaminhar a Presidência da República

OBSERVAÇÃO:
Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.

Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado**, **Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 18/09/2018, às 09:51, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3368613** e o código CRC **4C4EC4B5**.

Referência: Processo nº 53000.056622/2011-10 SEI nº 3368613

EM nº 00479/2018 MCTIC

Brasília, 3 de Outubro de 2018

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.056622/2011-10, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 04/09/2011, a autorização outorgada à Associação dos Moradores de Aracruz, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Luís Eduardo Magalhães/BA.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab

Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sr. Mayky Costa de Araujo
Impresso em 03/10/2018 12:07

Termo(s): 479 2018
NUP:
Origem:
Co-Autores:
Destinatário:
Tipo de Documento:
Data Inicial: Data Final:
Fluxo/Etapa:
Conteúdo:
Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
53000056622201110	MCTIC 00479 2018 Magalhães/BA - Renov/RADCOM - Associação dos Moradores de Aracruz, para executar	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	

Relatório de encaminhamento (3427637)
SEI 53000.056622/2011-10 / pg. 513

MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES
GABINETE DO MINISTRO
Esplanada dos Ministérios, Bloco E
CEP: 70067-900 Brasília-DF
Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 39436/2018/SEI-MCTIC

Ao Senhor
MARCELO PACHECO DOS GUARANYS
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG
Casa Civil da Presidência da República
Brasília/DF

Assunto: **Concessão de outorga**

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro

Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana**, **Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 04/10/2018, às 12:47, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mctic.gov.br/verifica.html, informando o código verificador **3427638** e o código CRC **01EDCAD1**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 39436/2018/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.056622/2011-10 - Nº SEI: 3427638